

**O Percurso Ideológico de D. António Alves Martins:
do Cabralismo à Janeirinha (1842-1868)**

Dissertação de Mestrado em História Contemporânea

Luís Filipe Correia Henriques

Junho, 2019

Dissertação apresentada para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em História Contemporânea, realizada sob a orientação científica do Professor Doutor Daniel Ribeiro Alves.

Versão melhorada e corrigida após defesa pública

[DECLARAÇÕES]

Declaro que esta Dissertação / ~~Relatório~~ / ~~Trabalho de Projeto~~ é o resultado da minha investigação pessoal e independente. O seu conteúdo é original e todas as fontes consultadas estão devidamente mencionadas no texto, nas notas e na bibliografia.

O candidato,



Lisboa, 6. de JUNHO, de 2019.....

Declaro que esta Dissertação / ~~Relatório~~ / ~~Trabalho de Projeto~~ se encontra em condições de ser apreciado pelo júri a designar.

O(A) orientador(a),



Lisboa, 6 de Junho de 2019

Para os meus Pais

O PERCURSO IDEOLÓGICO DE D ANTÓNIO ALVES MARTINS DO CABRALISMO À JANEIRINHA (1842-1868)

LUÍS FILIPE CORREIA HENRIQUES

RESUMO

PALAVRAS-CHAVE: Portugal, Século XIX, Ideologia, Liberalismo, Igreja, Cabralismo, Regeneração, Partido Histórico, Partido Reformista, Alves Martins

D. António Alves Martins foi um bispo e político português do século XIX. Ao mesmo tempo que progredia na vida eclesiástica (frade da Ordem Terceira em 1825, ascendeu a Bispo de Viseu em 1862), Alves Martins empenhou-se na carreira política. Deputado várias vezes entre 1842 e 1864, foi Par entre 1864 e 1882 e Ministro do Reino três vezes entre 1868 e 1871. Fundou três partidos: o Partido de Viseu (1865), de carácter local; o Partido Reformista (1870), que agregava os apoiantes do seu governo; e o Partido Progressista (1876), uma fusão do anterior com o Partido Histórico. Esta dissertação tem como fim definir a ideologia política de Alves Martins, tendo em conta a sua leitura da realidade e o seu programa para o País, no contexto do século XIX português. Tendo apoiado a Carta Constitucional de 1826 durante muitos anos, defendeu a sua revisão para adaptação às mudanças sociais que entretanto ocorriam. Essa orientação explica a sua oposição ao radicalismo do Partido Cabralista a partir de 1842. Em 1851, aderiu à Regeneração e nos anos seguintes procurou proteger esse acordo entre partidos, inclusivamente pela sua actualização, dado que as suas ideias, moderadas mas progressistas, contemplavam a evolução social. Em economia, defendia amplas liberdades individuais e, dada a escassez de dinheiros públicos, investimentos públicos cuidadosamente escolhidos em finanças. Defendeu a separação de jurisdições da Igreja e do Estado e opôs-se ao poder temporal do Papa, o que, dada a sua personalidade algo áspera, lhe valeu a imagem de revolucionário, a admiração de progressistas e republicanos e a aversão de sectores conservadores e reaccionários. Porém, permaneceu um católico ortodoxo e respeitou os dogmas e o poder espiritual da Igreja, tendo defendido o regresso das Ordens Religiosas a Portugal. A crise financeira de 1868 colocou-o no governo, mas o seu programa (e o do seu Partido Reformista), conquanto progressista e ambicioso, ficou limitado às medidas urgentes.

ABSTRACT

KEYWORDS: Portugal, Nineteenth century, Ideology, Liberalism, Church, Cabralismo, Regeneração, Partido Histórico, Partido Reformista, Alves Martins

D. António Alves Martins was a portuguese bishop and politician of the XIX century. As he progressed in his ecclesiastical vocation (he was friar of the Ordem Terceira in 1825 and ended as Bishop of Viseu), he engaged in a political career. Several times a member of the House of Deputies, between 1842-1864, he was a Peer between 1864-1882 and Realm Minister three times between 1868-1871. He founded three parties: the Partido de Viseu (1865), a local party; the Partido Reformista (1870), which joined together the supporters of his government; and the Partido Progressista (1876), which merged the latter with the Partido Histórico. This dissertation aims at defining the political ideology of Alves Martins in the context of nineteenth century Portugal, bearing in mind his interpretation of reality and his programme for the country. Having supported the 1826 Constitutional Charter for several years, he advocated a constitutional reform to meet the social changes that occurred in the meantime, which explains his opposition to the radicalism of the Partido Cabralista from 1842. In 1851, he joined the Regeneração and for the next years tried to shield the agreement established between the parties at the time, including by bringing it up to date, as his ideas, which were moderate but progressive, bore in mind social evolution. He favoured wide economic freedom for individuals and carefully chosen public expenditure, given the lack of public funding. He advocated jurisdictional separation between the Church and the State and opposed the temporal power of the Pope, which, given his somewhat harsh personality, earned him a revolutionary image, the praise by progressive and republican personalities and rejection of conservative and reactionary sectors. He remained an orthodox catholic nonetheless and complied with the dogmas and the spiritual power of the Church, having supported the return of the religious orders to Portugal. The 1868 financial crisis led him to the government, but his programme (and also his party's), although progressive and ambitious, was limited to urgent measures.

Índice

INTRODUÇÃO	1
TEMA DA DISSERTAÇÃO	1
O CONCEITO DE IDEOLOGIA	2
ALVES MARTINS DO SÉCULO XIX AO SÉCULO XXI – ESTADO DA ARTE	4
<i>TEXTOS PIONEIROS</i>	4
<i>ENCICLOPÉDIAS</i>	6
<i>DICIONÁRIOS TEMÁTICOS</i>	8
<i>TEXTOS DE DIVULGAÇÃO</i>	10
<i>TEXTOS ACADÉMICOS/ERUDITOS</i>	13
OBJECTO DA DISSERTAÇÃO	25
FONTES.....	26
CAPÍTULO I: BREVE BIOGRAFIA DE D. ANTÓNIO ALVES MARTINS (1808-1882).....	29
CAPÍTULO II: O PERCURSO IDEOLÓGICO DE D. ANTÓNIO ALVES MARTINS (1842-1868)	49
II. 1. A POLÍTICA PARTIDÁRIA	49
II. 1.1. ALVES MARTINS E O CABRALISMO (1842-1851).....	51
II.1.2. ALVES MARTINS DURANTE O CONSENSO DA REGENERAÇÃO (1851-1857)	73
II.1.3. ALVES MARTINS NA OPOSIÇÃO AO PARTIDO REGENERADOR E APROXIMAÇÃO AO PARTIDO HISTÓRICO (1857-1861).....	96
II. 1.4. ALVES MARTINS ENTRE AS ALTERNATIVAS PARTIDÁRIAS (1861-1868): DADOS SOBRE O PERÍODO POLÍTICO PRÉ-MINISTERIAL.....	109
II.2. OS ASSUNTOS ECLESIASTICOS	122
II. 2.1. A EXTINÇÃO DAS ORDENS RELIGIOSAS E OS EGRESSOS	123
II. 2.2. PODERES TEMPORAL E ESPIRITUAL.....	136
II. 2.3. AS IRMÃS DA CARIDADE E A POLÉMICA ANTI-CLERICAL (1858-1862).....	143
II. 2.4. O INCIDENTE EM ROMA (1867) E O DEBATE SOBRE A ORTODOXIA RELIGIOSA DO BISPO DE VISEU.....	146
II. 3. A ECONOMIA E AS FINANÇAS	151
II. 3.1. O PERÍODO CABRALISTA	151
II. 3.2. A REGENERAÇÃO.....	157
II. 3.3. HISTÓRICOS E REGENERADORES NA DÉCADA DE 1860 E A CRISE DE 1867-1868	161
CONCLUSÃO	166
FONTES E BIBLIOGRAFIA	171

FONTES.....	171
MANUSCRITAS	171
IMPRESSAS	172
BIBLIOGRAFIA.....	176
DICIONÁRIOS, ENCICLOPÉDIAS E OBRAS AUXILIARES	176
HISTÓRIAS DE PORTUGAL	176
MONOGRAFIAS	177
ANTÓNIO ALVES MARTINS: BIBLIOGRAFIA ACTIVA E PASSIVA	183
BIBLIOGRAFIA ACTIVA.....	183
BIBLIOGRAFIA PASSIVA	184

INTRODUÇÃO

TEMA DA DISSERTAÇÃO

D. António Alves Martins (1808-1882), Bispo de Viseu, foi um clérigo e político liberal português do século XIX. A sua carreira política estendeu-se do reinado de D. Miguel até perto do fim do reinado de D. Luís. Neste intervalo e na sequência do prestígio que foi adquirindo como Deputado, Cónego, Enfermeiro-Mor de S. José, Bispo e Par do Reino, Alves Martins teve especial relevância no tempo da primeira grande crise na Regeneração (1867-1871), que pôs em causa o modelo político e económico proposto a partir da intervenção militar de Saldanha e do primeiro Acto Adicional à Carta em 1851-1852. O Bispo de Viseu foi, então, o homem forte de dois governos de Sá da Bandeira e de um de António José de Ávila. Ainda que pela opinião pública estivesse investido de um mandato politicamente reformista, o qual decorria do ambiente agitado de então, o programa que aplicou no governo baseou-se na pretensão de diminuir a despesa pública e a dependência do crédito e na reversão do *deficit*, ou seja, em *economias*. Tal implicaria reformas no Estado, suprimindo gastos supérfluos ou dispensáveis, ou seja, *moralidade*. Em todo o caso, as suas ideias tiveram tanta ressonância entre os seus pares e na opinião pública, que foi fundador de dois partidos muito relevantes no contexto do liberalismo nacional: o Partido Reformista (1870) e o Partido Progressista (1876), alternativas de Esquerda ao Partido Regenerador.

Nesta dissertação, proponho-me definir a ideologia de D. António Alves Martins, abordando o período que vai desde a sua primeira eleição para deputado (1842) até às vésperas do seu protagonismo num governo pela primeira vez (1868). Se em 1842, com trinta e quatro anos, ao entrar na Câmara dos Deputados, Alves Martins iniciou a sua intervenção pública no órgão legislativo do Estado e o confronto das suas ideias com as dos outros políticos, em 1868, com sessenta anos, já Bispo e Par do Reino, encontrava-se num momento de maturidade política, tendo então tido a oportunidade de pôr em prática, ainda que em situação de crise, um pensamento estruturado ao longo de muitos anos de experiência. Os seus períodos de governo são relativamente conhecidos, tendo sido já objecto de estudo. No entanto, a maturação da ideologia de Alves Martins, bem como a sua definição inequívoca e a consequente

integração no contexto político português do século XIX, ainda levantam dúvidas, como se verá adiante. Assim se justificam os limites cronológicos deste trabalho.

O CONCEITO DE *IDEOLOGIA*

É evidente que a ideologia política de Alves Martins se inseriu num contexto específico, o do século XIX português, ou seja, existiu nas condições de um sistema político influenciado por grupos de diversas orientações, por distintos temperamentos pessoais e por diferentes textos constitucionais.¹ A determinação da ideologia de Alves Martins depende também da identificação das ideologias e dos grupos políticos ao longo do século XIX, bem como das condições específicas colocadas pelos textos constitucionais a cada tempo em vigor. Apesar de tópicos comuns a todos os sujeitos, tendências, grupos e partidos, entre os Liberais houve sempre conservadores e progressistas em gradações diferentes. António Alves Martins, ao longo da sua vida política, esteve associado a diferentes grupos e partidos. Tendo sido sempre cartista, combateu os Cabralistas (1842-1851), apoiou o Partido Regenerador (1851-1856), do qual se afastou para se aproximar dos Históricos (1858-1862) e, descontente com estes partidos, juntou-se aos dissidentes do Partido Novíssimo (1862), foi chefe do Partido de Viseu (1865) e, por fim, formou o seu próprio Partido Reformista (1870), na sequência da *Janeirinha* (1868). Depois de ter feito parte de três executivos (entre 1868 e 1871) e de ter estado na oposição quer aos Regeneradores, quer aos Históricos, foi co-fundador do Partido Progressista por fusão do Reformista e do Histórico (1876), tendo ficado a partilhar a liderança com Braamcamp, embora retirado da Política activa. É certo que os partidos eram entidades pouco rígidas nas suas regras internas, nas fidelidades dos militantes e até nas suas ideologias, mas poder-se-ia ainda assim apontar a inconsistência de Alves Martins, como, aliás, fizeram os seus contemporâneos.² Porém, da leitura dos seus discursos, artigos e opúsculos, bem como da identificação dos seus correligionários políticos, percebe-se que Alves Martins, tendo sempre defendido com

¹ Ver uma definição de *sistema político* em André Freire (org.), *O Sistema Político Português, Séculos XIX-XXI: Continuidades e Rupturas*, Coimbra, Almedina, 2013, pp. 6-11. Neste esquema, os partidos e ideologias, objecto desta dissertação, incluir-se-iam na «comunidade política», uma das três componentes do sistema político.

² V. o que dele dizia a imprensa aquando da tomada de posse do seu primeiro executivo (1868) em Carlos Guimarães da Cunha, *A «Janeirinha» e o Partido Reformista – Da Revolução de Janeiro de 1868 ao Pacto da Granja*, Lisboa, Edições Colibri, 2003, p. 115.

firmeza o consenso cartista de 1851-1852 e mantido ideias progressistas, foi fiel a uma determinada e identificável tendência liberal. Este desassossego partidário, mas não ideológico, era expressão da sua insatisfação com os governos, com os partidos, com a desactualização da Carta. A mesma informalidade dos partidos, frequentemente divididos em facções, permitia estas migrações que nem sempre significavam incoerência. A ideologia podia ser um projecto pessoal e não colectivo, mesmo se se projectasse numa facção ou num partido, como no caso de António José de Ávila que liderava os *Avilistas*, o grupo informal dos seus amigos políticos. A ideologia de Alves Martins estava mais ligada à sua independência do que aos partidos.

Nesta sequência, é essencial definir *ideologia política*, já que o conceito serve de ferramenta de compreensão neste estudo. As ideologias políticas são sistemas de ideias criados e mantidos por determinados grupos que, no contexto das suas sociedades, concebem interpretações peculiares dos factos sociais. Tais interpretações, sempre baseadas na realidade e, portanto, empiricamente reconhecíveis e verosímeis ainda que não inquestionáveis, formam narrativas problemáticas e afirmam a urgência de resolução dos problemas sociais aí identificados. As ideologias criam também as respostas a esses problemas, as quais, geralmente, têm expressão em programas partidários mais ou menos coerentes. Tais programas apresentam as soluções para as questões colocadas pela vida social, na qual circulam diferentes interesses, cujo equilíbrio também prevêem. Para a sua concretização é necessário tomar o Poder e subir à governação. Logo, as ideologias, mais ou menos aceites pela comunidade de governados, ajudam a legitimar os titulares do Poder, que as concretizam no seu exercício; aí se torna mais patente, face à realidade, a verosimilhança das ideologias. Certas ideologias podem apoiar o Poder, mas há igualmente ideologias de oposição, que o contestam. Também sustentadas em factos geralmente sensíveis e verosímeis, apresentam interpretações diferentes e possibilitam programas concorrentes. Todas as ideologias se afirmam detentoras da verdade, mas não se pode dizer que o sejam. Podendo estar alicerçadas em factos inquestionáveis, todas as ideologias têm visões particulares do mundo, que dependem das crenças, dos valores e dos interesses do grupo de que provêm.³

³ A noção de *ideologia* que apresento e que é minha foi baseada nas seguintes leituras: Joseph La Palombara, *A Política no Interior das Nações*, Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1982, p. 492; *Lexicoteca. Moderna Enciclopédia Universal*, vol. 10, s.l., Círculo de Leitores, 1986, p. 141, s.v. «ideologia»; Robert S. Stuart, «Ideology, Theory, and Mentality: Some Issues in the Historical Study of

ALVES MARTINS DO SÉCULO XIX AO SÉCULO XXI – ESTADO DA ARTE

Desde o tempo em que viveu, a personalidade política e religiosa de António Alves Martins tem sido objecto de estudo. Há, portanto, um conhecimento estabelecido, um *estado da arte*, que indica o espaço existente para voltar ao assunto com conhecimento novo. Cabe, assim, identificar os trabalhos que dele se ocuparam e descrever-lhes o conteúdo tendo em conta a sua relevância para o objecto em estudo: a ideologia de António Alves Martins.⁴

TEXTOS PIONEIROS

Três textos há que podem considerar-se fundadores nesta matéria. O de Inocêncio Francisco da Silva, actualizado por Brito Aranha, por ter sido a primeira obra erudita a considerar a figura de Alves Martins; o de Camilo Castelo Branco, por ter sido a primeira biografia; e o de Clemente José dos Santos, que fixou o percurso de Alves Martins no Parlamento e no governo.

Em 1858, Inocêncio Francisco da Silva iniciou a publicação do *Diccionario Bibliographico Portuguez*, repositório monumental de informações bio-bibliográficas de escritores e publicistas portugueses. António Alves Martins foi objecto de uma entrada logo no primeiro volume.⁵ Limitado a informações biográficas reduzidas e a uma lista incompleta de publicações e colaborações em jornais, parece ser a primeira obra a tratar a figura de Alves Martins com fins científicos. O volume oitavo (e primeiro do suplemento), de 1867 actualizou a biografia e completou um pouco mais a bibliografia.⁶ O volume vinte (décimo segundo do suplemento), de 1911, já da responsabilidade de Brito Aranha, testamentário de Inocêncio e continuador da obra,

Ideology», *Labour History*, nº 50, 1986, pp. 63-71; Terry Eagleton, *Ideology. An Introduction*, Londres e Nova Iorque, Verso, 1991, pp. 1-31; João Cardoso Rosas, «Introdução. Mudanças e Permanências na Linguagem Ideológica Contemporânea» in *Ideologias Políticas Contemporâneas. Mudanças e Permanências*, org. de João Cardoso Rosas e Ana Rita Ferreira, Coimbra, Edições Almedina, 2013, pp. 7-8; Pedro Velez, «Ideologia» in *Enciclopédia das Relações Internacionais*, org. de Nuno Canas Mendes e Francisco Pereira Coutinho, Alfragide, Publicações Dom Quixote, 2014, pp. 257-260; David Justino, *Fontismo. Liberalismo numa Sociedade Iliberal*, Alfragide, Publicações Dom Quixote, 2016, pp. 33-38.

⁴ Não se consideraram textos coevos anónimos com intenções políticas nem homenagens póstumas nem ainda outras memórias de feição literária, ainda que informativos, por não serem estudos propriamente.

⁵ Inocêncio Francisco da Silva, *Diccionario Bibliographico Portuguez*, vol. 1, Lisboa, Imprensa Nacional, 1858, p. 86.

⁶ Idem, *ibidem*, vol. 8 (1º do suplemento), Lisboa, Imprensa Nacional, 1867, p. 78.

terminou a colecção de informes sobre o Bispo, indicando as datas do nascimento e da morte, a referência à biografia escrita por Camilo e a notícia da inauguração da estátua do prelado em Viseu.⁷

Em 1870, o escritor Camilo Castelo Branco redigiu uma biografia de Alves Martins: *D. António Alves Martins. Bispo de Vizeu. Esboço Biographico*.⁸ Camilo tinha convivido com o Bispo na redacção de *O Nacional* (1848-1849) e no opúsculo é patente uma grande simpatia pelo prelado, agora um líder político importante.⁹ Para além da amizade e da deferência pelo Bispo, não se conhece ao certo a motivação directa da biografia, mais de vinte anos depois daquele convívio próximo. Pode ter estado relacionada com a busca de um título nobiliárquico, que o escritor procurou durante muito tempo e na qual envolveu também o Ministro do Reino Alves Martins. De facto, Camilo pediu o título de Visconde de Montezelos ao Bispo de Viseu em 1870, estava ele no seu segundo governo.¹⁰ Uma vez que o *Esboço Biographico* se detém na demissão do Bispo, ocorrida em Agosto de 1869 e que pôs fim ao seu primeiro executivo¹¹, a biografia terá antecedido aquele pedido. Além disso, era de aproveitar a ocasião em que Martins estivesse no Poder, dado que parecia ser do conhecimento geral que «O Bispo de Viseu como não liga importância a tais coisas [títulos de nobreza], concede-as muito mais facilmente [do que Ávila].»¹² A ter havido algum interesse de Camilo na publicação desse opúsculo elogioso, não teria em todo o caso obstado a uma admiração sincera pelo Bispo, dado que, aquando da sua morte, o romancista escreveu uma carta de pêsames muito amável a uma irmã de Alves Martins.¹³ A biografia não parece ter sido escrita sob supervisão do Bispo de Viseu ou sequer com informações por ele fornecidas. Dados os erros factuais e certas lacunas, foi certamente redigida com informações de terceiros que no passado conviveram com Martins e se recordariam de

⁷ Inocêncio Francisco da Silva e Pedro Venceslau de Brito Aranha, *ibidem*, vol. 20 (12º do suplemento), Lisboa, Imprensa Nacional, 1911, p. 348.

⁸ Camilo Castelo Branco, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu. Esboço Biographico*, Porto, Viúva Moré, 1870. Teve segunda edição em 1889 (Porto, Livraria Internacional de Ernesto Chardron).

⁹ Di-lo o próprio na biografia, pp. 16-17 da edição de 1870. Sobre a relação já antiga de Camilo com Alves Martins, leia-se o artigo de Artur de Magalhães Basto, «Falam Velhos Manuscritos – Camilo e o Bispo Alves Martins», *O Primeiro de Janeiro*, ano 70, nº 27, 28 de Janeiro de 1938, pp. 1-2.

¹⁰ Ver referência ao caso numa carta de 1874 que Camilo enviou ao seu amigo Visconde de Ouguela em *Camilo Íntimo – Cartas Inéditas de Camilo Castelo Branco ao Visconde de Ouguela*, Lisboa, Clube do Autor, 2012, pp. 174-175 e também na cronologia exposta em Camilo Castelo Branco, *Obras Escolhidas de Camilo Castelo Branco*, vol. 1: *Anátema*, prefácio, selecção e notas de Alexandre Cabral, Lisboa, Círculo de Leitores, 1981, p. 28.

¹¹ Ver pp. 30-31 da edição de 1870.

¹² Frase citada da correspondência de dois notáveis madeirenses (Agostinho e Aires de Ornelas) em Rui Carita, *Roteiros Republicanos. Madeira*, Matosinhos/Lisboa, QuidNovi, 2010, p. 10.

¹³ Ver o citado artigo de Magalhães Basto sobre «Camilo e o Bispo Alves Martins».

alguns factos, bem como com lembranças do próprio Camilo a quem Alves Martins nos tempos de convívio d' *O Nacional* poderia ter contado a sua história.¹⁴ Apesar do seu carácter parcial, este escrito camiliano é, desde então, utilizado como base fundamental para estudos biográficos sobre o Bispo. Com relevantes informações biográficas, apesar das imprecisões, faz um elogio à honestidade e à coragem de Alves Martins na sua vida política. Demonstra os seus precoces sentimentos liberais e dá-o como liberal avesso a radicalismos. Dá a entender que o gabinete do Bispo em 1868 não era populista, apesar de ter tido uma revolta como base. Os seus fins seriam honestos, pois suprimiriam abusos na Administração Pública e poupariam o povo empobrecido aos altos impostos.

Clemente José dos Santos (Barão de S. Clemente), chefe do serviço de taquigrafia do Parlamento e investigador da história parlamentar nacional, deixou nas *Estatísticas e Biographias Parlamentares Portuguezas* (1887) os principais factos e datas relativos à carreira política de Alves Martins: identificou as legislaturas em que foi deputado (embora omita a última, em que foi eleito por Oliveira de Azeméis, em 1861-1864), refere a entrada, como Bispo, na Câmara dos Pares e as pastas com que teve participação nos governos.¹⁵

Estas obras, completadas ou corrigidas por outras informações, foram fontes essenciais do que se escreveu posteriormente.

ENCICLOPÉDIAS

O *Diccionario Popular Histórico, Geographico, Mythologico, Biographico, Artístico, Bibliographico e Litterario* (1890), dirigido por Pinheiro Chagas, apresenta uma entrada sobre D. António Alves Martins.¹⁶ Na biografia há indícios da leitura de Camilo e persiste mesmo a simpatia pelo prelado, embora sem o tom panegírico e com críticas ao seu perfil político e ao seu governo. São identificadas as sucessivas posições políticas de Alves Martins: a oposição a D. Miguel, uma tendência radical, a oposição ao Cabralismo e igualmente aos condutores da Patuleia, a adesão à Regeneração e a

¹⁴ Alves Martins nem deve ter tido conhecimento do texto senão quando saiu em 1870 e não encontrei até ao presente nenhum comentário da sua parte a este ou a outras publicações que saíram anónimas.

¹⁵ Clemente José dos Santos, *Estatísticas e Biographias Parlamentares Portuguezas*, Typographia do Commercio do Porto, 1887, pp. 551-552.

¹⁶ Manuel Pinheiro Chagas (dir.), *Diccionario Popular Histórico, Geographico, Mythologico, Biographico, Artístico, Bibliographico e Litterario*, vol. 16 – 2º do suplemento, Lisboa, Typographia da Viuva Sousa Neves, 1890, pp. 194-195.

posterior discórdia com o governo regenerador. São narrados o episódio de Roma, a fundação do Partido Reformista, a governação desadequada (com base na moralidade e nas economias), o papel de cacique reformista em Viseu e a criação do Partido Progressista, de que ficou sendo um dos dirigentes.

Esteves Pereira e Guilherme Rodrigues dedicaram uma entrada ao Bispo de Viseu no primeiro volume do seu *Portugal. Dicionario Historico, Chorographico, Heraldico, Biographico, Bibliographico, Numismatico e Artístico* (1904).¹⁷ Na biografia pormenorizada de Alves Martins que aí se publica, destacam-se, para o objecto desta dissertação, alguns passos da sua vida: a oposição ao Miguelismo e ao Cabralismo, a militância regeneradora e posterior afastamento «por ella [Regeneração] não realizar inteiramente o seu programma economico e politico»¹⁸, o abandono temporário da Política («até 1867»¹⁹) na sequência da nomeação para Bispo de Viseu, a recusa da assinatura de uma saudação ao Papa Pio IX reconhecendo-lhe Poder Temporal (um gesto que mostrava a sua honestidade e desinteresse) e o seu tempo de governo com um programa baseado no «augmento de receitas e diminuição de despesas», que terminou com a sua desenganada demissão²⁰. A caridade, a seriedade, o patriotismo e a dedicação ao Liberalismo são as qualidades do Bispo salientadas neste artigo. Termina com uma lista dos seus trabalhos publicados.

A partir de 1935, começou a publicar-se a *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*. Contém entradas para inúmeras personalidades portuguesas e estrangeiras de todas as épocas, incluindo o Bispo de Viseu.²¹ Nestas páginas, Camilo parece ter sido fonte importante, mas também, provavelmente, Inocêncio (na listagem final da obra publicada); cita-se igualmente o estudo de Fortunato de Almeida na *História da Igreja em Portugal*. A entrada da *Grande Enciclopédia* apresenta a biografia de Alves Martins, mas são escassas as referências ao seu trajecto ideológico: liberal e adversário do Miguelismo, foi deputado e chegou a Ministro do Reino; e «não admitiu nunca a duplicação da moral: uma para a política e outra para a religião.»²² O caso de Roma é

¹⁷ João Manuel Esteves Pereira e Guilherme Rodrigues, *Portugal. Dicionario Historico, Chorographico, Heraldico, Biographico, Bibliographico, Numismatico e Artístico*, vol. I: A, Lisboa, João Romano Torres Editor, 1904, pp. 387-388, s.v. «Alves Martins (D. Antonio)».

¹⁸ *Ibidem*, p. 387.

¹⁹ *Ibidem*, p. 388.

²⁰ *Ibidem*.

²¹ *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. 2, Lisboa – Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia Limitada, s.d., pp. 229-231, s.v. «Alves Martins (D. António)».

²² *Ibidem*, p. 231.

narrado e apreciado como um reflexo da seriedade do Bispo, que, destaca-se, era «magnífico na adesão insofismada aos princípios morais do Evangelho.»²³

Entre 1963 e 1980 foi publicada a *Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura*. No tomo 19 há uma entrada sobre Alves Martins, da autoria de Quartin Graça.²⁴ Depois de assinalar as datas mais importantes das suas vidas eclesiástica e política, o autor, não ocultando a sua admiração pelo Bispo, di-lo ao mesmo «activo servidor das ideias democráticas e liberais» e «eclesiástico íntegro e zeloso». Daqui resulta que as ideias avançadas de D. António não eram incompatíveis com o seu catolicismo.²⁵

DICIONÁRIOS TEMÁTICOS

No *Portugal Antigo e Moderno*, obra corográfica de vários volumes iniciada por Pinho Leal, a propósito de Viseu e numa secção que traz as biografias dos seus Bispos, apresenta-se a de D. António Alves Martins. Dado que Pinho Leal faleceu em 1884 sem concluir a obra, a publicação do volume doze, de 1890, onde se trata a vida de D. António, foi responsabilidade de Pedro Augusto Ferreira, seu continuador.²⁶ Na entrada que se dedica ao Bispo Alves Martins, é narrada a sua vida académica, religiosa e política – esta considerada uma «nefasta influencia» que não lhe permitiu uma realização completa como «um dos nossos prelados mais distintos e beneméritos»²⁷. No percurso político, é recordada a sua oposição ao Miguelismo, a condenação à morte e a participação no cerco do Porto. Menciona-se a actividade de publicista político e a tomada de posição a favor das Irmãs de Caridade. Como governante, é apreciada a sua integridade e explicada a sua queda pela antipatia que criou a política de economias entre funcionários públicos e até no meio dos «seus amigos políticos»²⁸. A recusa da

²³ *Ibidem*.

²⁴ Consultei uma edição moderna: Mário Quartin Graça, «Martins (D. António Alves)» in *Enciclopédia Verbo Luso-Brasileira de Cultura. Edição Século XXI*, tomo 19, Lisboa e São Paulo, Editorial Verbo, 2001, p. 87.

²⁵ Citações de *ibidem*.

²⁶ Augusto Soares de Azevedo Barbosa de Pinho Leal e Pedro Augusto Ferreira, *Portugal Antigo e Moderno. Dicionario Geographico, Estatistico, Chorographico, Heráldico, Archeologico, Historico, Biographico e Etymologico de Todas as Cidades, Villas e Freguezias de Portugal e de Grande Numero de Aldeias*, vol. 12º, Lisboa, Livraria Editora de Tavares Cardoso & Irmão, 1890, pp. 1636-1638. Esta obra teve doze volumes, publicados entre 1873 e 1890. De carácter essencialmente corográfico, no meio da abundância de elementos que sobre as diversas localidades os autores recolheram, fornece também notícias sobre pessoas ilustres dos sítios estudados.

²⁷ *Ibidem*, p. 1637.

²⁸ *Ibidem*, p. 1638.

assinatura da saudação ao Papa em 1867 é interpretada como uma atitude de seriedade, pois se fora «mais ambicioso e aspirasse como outros a mitras mais rendosas, prontamente subscreveria.»²⁹

No *Dicionário de História de Portugal*, originalmente publicado em 1963-1971 sob a direcção de Joel Serrão, o Bispo de Viseu é estudado por Alberto Martins de Carvalho.³⁰ Exceptuando memórias, homenagens e caricaturas, o texto teve como fontes os trabalhos de Camilo, de Maximiano Aragão, de Magalhães Basto e de José Augusto Pereira (este de polémica). O autor do artigo identifica em D. António uma inclinação política «de sentido liberal e democrático». Traça-lhe uma evolução política em que primeiro esteve contra Cabral, de seguida militou no Partido Histórico e terminou no comando do Reformista, «um agrupamento que se notabilizou pelas intenções de austeridade económica e administrativa como programa de governo»³¹. Depois da criação do Partido Progressista, «herdeiro de uma tradição de constitucionalismo monárquico o menos monárquico possível»³², retirou-se da Política activa. É lembrado o sucesso de 1867 em Roma.

Como publicista, D. António Alves Martins tem uma entrada no vol. II do *Dicionário Cronológico de Autores Portugueses* (1990).³³ Trata-se de uma biografia sucinta, política e religiosa, baseada, decerto entre outras obras, no opúsculo de Camilo e, provavelmente, no testemunho de Ramalho Ortigão.³⁴ Na vida de um Alves Martins de carácter forte e honesto, são enumerados episódios como a oposição aos Miguelistas, a recusa da infalibilidade do Papa, a participação no governo e o Pacto da Granja. O texto fecha com uma lista das suas obras.

O *Dicionário dos mais ilustres Transmontanos e Alto Durienses*, de Barroso da Fonte, dedica uma entrada ao transmontano Alves Martins (1998).³⁵ Desta biografia sucinta, destaca-se a militância liberal, a luta contra o Absolutismo, as eleições para

²⁹ *Ibidem*, p. 1637.

³⁰ Sigo a reedição de 1984: Alberto Martins de Carvalho, «Martins, D. António Alves» in *Dicionário de História de Portugal*, dir. de Joel Serrão, vol. IV: *Lisboa-Páριο*, Porto, Livraria Figueirinhas, 1984, pp. 209-210.

³¹ *Ibidem*, pp. 209-210.

³² *Ibidem*, p. 210.

³³ Eugénio Lisboa (coord.), *Dicionário Cronológico de Autores Portugueses*, vol. II, Mem Martins, Publicações Europa-América, 1990, pp. 55-57, s.v. «Martins, D. António Alves».

³⁴ Ver Ramalho Ortigão, *As Farpas*, vol. III: *O País e a Sociedade Portuguesa*, Lisboa, Livraria Clássica Editora, 1943, pp. 205-213.

³⁵ João Barroso da Fonte, *Dicionário dos mais ilustres Transmontanos e Alto Durienses*, vol. 1, Guimarães, Edição do Autor, 1998, pp. 343-344.

deputado, a passagem pela pasta do Reino e a defesa das Irmãs da Caridade. O autor assinala a contradição entre o comportamento de Alves Martins em Roma (1867) e uma pastoral do ano seguinte «onde defendia, praticamente, os mesmos princípios.»³⁶

O *Dicionário Biográfico-Parlamentar* (2005), com as biografias dos deputados e pares do Constitucionalismo Liberal (1834-1910), dedica uma entrada ao Bispo de Viseu, da autoria de Maria de Fátima Bonifácio.³⁷ É apresentada a sua biografia, incluindo pormenores da sua vida parlamentar e fica entendido que, ideologicamente, evoluiu da Direita para a Esquerda e tornou-se, «para finais dos anos da década de 1850, numa das figuras carismáticas do “radicalismo”.»³⁸ Foi Bispo de Viseu, mas não deixou de tomar posições polémicas em relação a Roma e às suas pretensões ao poder temporal. As ideias de Alves Martins e o Partido Reformista que criou acabaram por não prevalecer na sequência da sua participação no executivo. Alves Martins ainda participou na fundação do Partido Progressista, a partir da fusão dos partidos Reformista e Histórico, mas afastou-se da Política activa.

TEXTOS DE DIVULGAÇÃO

O jurista visense José Augusto Pereira, que na juventude conheceu Alves Martins e que participou na colocação da sua estátua em Viseu (1908), publicou em 1933, como resposta a um artigo caluniador da memória do Bispo, o texto de uma conferência em que divulgou as facetas política e religiosa da vida do prelado.³⁹ Como os textos de Henriques Mouta, mas com intenções opostas, este trabalho fez parte das polémicas suscitadas pela figura do Bispo, cujo liberalismo era inaceitável para alguns publicistas eclesiásticos que, zelando por uma Igreja que oferecia suporte moral ao Estado Novo, polemizavam contra a sua memória. Com evidente simpatia pelo Bispo e recorrendo aos estudos e testemunhos disponíveis, o autor aborda vários passos da sua

³⁶ *Ibidem*, p. 344.

³⁷ Maria de Fátima Bonifácio, *Dicionário Biográfico-Parlamentar – 1834-1910*, dir. de Maria Filomena Mónica, vol. II: *D-M*, Lisboa, Assembleia da República, 2005, pp. 768-771, s.v. «Martins, D. António Alves (1808-1882), bispo de Viseu».

³⁸ *Ibidem*, p. 769.

³⁹ José Augusto Pereira, *D. António Alves Martins. Traços da sua Vida. Conferência realizada em 18-2-1933 no Grémio Alberto Sampaio*, Viseu, Tip. Popular, 1933. Sobre o autor e a dita conferência ver Júlio Cruz (coord.), *D. António Alves Martins (1808-1882), Bispo de Viseu e Defensor do Reino...*, pp. 114-126. O texto está dividido em três partes: nas pp. 4-16 aborda-se «O Padre», nas pp. 16-21 «O Politico Liberal» e nas pp. 21- «O Estadista».

vida e salienta que Alves Martins, homem honesto, era um progressista que «sabia harmonizar os seus sentimentos e as suas crenças religiosas com a liberdade»⁴⁰. Como resposta a um texto injurioso sobre Martins, o opúsculo de José Augusto Pereira teve réplica e Pereira ainda redigiu uma tréplica a defender a memória do prelado: *D. Antonio Alves Martins. Traços da sua Vida. O sr. Cónego Inocencio Galvão e o retrato desprimoroso e falso que ousou fazer do insigne Bispo de Viseu – D. Antonio Alves Martins. Resposta*, 1933⁴¹

Homens e Casos duma Geração notável (1938), do jornalista e investigador Artur de Magalhães Basto, recorda várias figuras do século XIX português. O livro abre precisamente com D. António Alves Martins.⁴² Esse texto recupera dois artigos publicados na coluna *Falam Velhos Manuscritos* que o autor mantinha n' *O Primeiro de Janeiro*.⁴³ A divulgação cultural, tanto no dito livro como nos jornais, era o desprezioso objectivo do publicista. Ainda assim, a recuperação de cartas e de episódios antigos e inéditos apresentam um interesse para além da mera vulgarização. O texto do livro é elogioso e o juízo condiz com o de outros retratos: Alves Martins era honesto, por vezes de forma áspera, independente, caridoso e ortodoxo em religião.

Em 1939, Numa Pompílio da Silva, oficial do Exército estabelecido em Viseu e publicista, publicou o volume *Filhos Ilustres de Viseu*, texto de uma conferência sobre figuras notáveis da localidade. Numa secção dedicada aos «Prelados», destinou um espaço a Alves Martins.⁴⁴ O texto, sintético e elogioso, assinala três marcos fundamentais da sua biografia: a eleição para deputado, a apresentação como Bispo de Viseu e a entrada no governo. Deixa também uma lista das suas obras publicadas e

⁴⁰ *Ibidem*, p. 6.

⁴¹ José Augusto Pereira, *D. António Alves Martins. Traços da sua Vida. O sr. Cónego Inocencio Galvão e o retrato desprimoroso e falso que ousou fazer do insigne Bispo de Viseu – D. Antonio Alves Martins. Resposta*, Viseu, Tip. Popular, 1933.

⁴² Artur de Magalhães Basto, *Homens e Casos duma Geração notável*, Porto, Livraria Progredior Editora, 1938, pp. 1-12.

⁴³ Ver Artur de Magalhães Basto, «Falam Velhos Manuscritos – Um só rosto, uma só fé!», *O Primeiro de Janeiro*, ano 67, nº 252, 25 de Outubro de 1935, p. 1 e *idem*, «Falam Velhos Manuscritos – Uma profecia do Bispo Alves Martins», *O Primeiro de Janeiro*, ano 67, nº 258, 1 de Novembro de 1935, pp. 1-2. Outros dois artigos não recuperados para este livro têm interesse: ver *ibidem*, ano 70, nº 27, de 28 de Janeiro de 1938, pp. 1-2 (a já aludida carta de Camilo para a irmã do Bispo) e nº 205, de 29 de Julho de 1938, pp. 1-2 (uma importante carta do político republicano Rodrigues de Freitas para o prelado).

⁴⁴ Numa Pompílio, *Filhos Ilustres de Viseu*, Viseu, Tipografia Política Nova, s.d. [1939], pp. 17-19. Da leitura do seu trabalho, deduz-se que também se baseou nos estudos de Maximiano Aragão. Sobre Numa Pompílio da Silva, ver o mesmo Maximiano Aragão, *Viseu. Letras e letrados visienses*, p. 255.

inéditas. No final, dizendo-se «possuidor de inúmeras cartas [inéditas]»⁴⁵ escritas pelo Bispo, transcreve três.

Ilídio de Oliveira Barbosa, funcionário dos Hospitais Cívicos de Lisboa, publicou *Uma Galeria de Enfermeiros-Mores* (1960), conjunto de biografias de antigos enfermeiros-mores, começando precisamente em Alves Martins.⁴⁶ Baseado em Camilo, Cunha Rivara, Fortunato de Almeida e provavelmente na *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, o autor afirma as convicções liberais do Bispo e narra a sua vida, incluindo a perseguição miguelista, a gestão do Hospital de S. José e o incidente de Roma. Apesar de na abertura do seu trabalho dizer ter-se servido dos «processos individuais existentes nos Arquivos Hospitalares»⁴⁷, o autor não apresenta novidades.

Na sua *Monografia do Concelho de Alijó* (1963), Fernando Rodrigues Leitão refere alguns aliojenses ilustres, incluindo o Bispo de Viseu.⁴⁸ Baseado na literatura então disponível⁴⁹ e sem adiantar novidades, destacou da biografia de Alves Martins os seus estudos, a perseguição miguelista, a carreira de deputado, o canonicato na Sé de Lisboa, a administração do Hospital de São José, a condição de Bispo, o incidente de Roma, o tempo de governo. Lista as obras que publicou e a colaboração em jornais. Para o autor, Alves Martins era sério e assumia corajosamente as suas ideias liberais.

Em 1982, Alexandre Alves publicou um breve estudo: *D. António Alves Martins. O Cidadão. O Estadista. O Padre*.⁵⁰ Baseado em Camilo, na *História* de Pinheiro Chagas, em Joaquim Martins de Carvalho e também nos textos autobiográficos de Alves Martins, o estudo narra a vida do Bispo e compõe os seus retratos psicológico e ideológico. Defensor de economias no Estado para aliviar as contribuições de um povo pobre, sem deixar de ser adepto dos melhoramentos materiais, seria, por causa desta amizade ao Povo, um homem de Esquerda; e sê-lo-ia igualmente por recomendar

⁴⁵ *Ibidem*, p. 18.

⁴⁶ Ilídio de Oliveira Barbosa, *Uma Galeria de Enfermeiros-Mores*, Lisboa, separata do Boletim Clínico dos Hospitais Cívicos de Lisboa, nº 24, 1960, pp. 6-9.

⁴⁷ *Ibidem*, p. 6.

⁴⁸ Fernando Rodrigues Leitão, *Monografia do Concelho de Alijó*, Lisboa, Edição do Autor, 1963, pp. 71-79.

⁴⁹ O autor estava bem informado. As fontes deste texto foram a *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, o *Esboço Biográfico* de Camilo, os *Apontamentos sobre os Oradores Parlamentares em 1853* de Cunha Rivara, a *História da Igreja em Portugal* de Fortunato de Almeida, o *Dicionário de Inocêncio*, o testemunho de Ramalho Ortigão n' *A Farpas* e um texto de 1908 de Tomé da Fonseca n' *O Bispo de Vizeu*, comemorativo do bicentenário.

⁵⁰ Alexandre Alves, *D. António Alves Martins. O Cidadão. O Estadista. O Padre*, Viseu, Assembleia Municipal de Viseu, 1982. O opúsculo diz-se comemorativo do centenário da apresentação do Bispo na Sé de Viseu (1862), mas data de 1982. É a transcrição de uma comunicação feita em sessão solene na Câmara Municipal de Viseu.

a revisão da Carta (mas não a substituição). Apesar do episódio de 1867 em Roma, o autor afirma-o católico ortodoxo, recordando a defesa das Irmãs de Caridade e o desacordo com a extinção das Ordens Religiosas.

O livro *A Voz da Liberdade*, publicado em 2017 por Maria Máxima Vaz, é, apesar da ligação da autora à Academia, uma obra de divulgação sobre a vida e o pensamento do Bispo de Viseu.⁵¹ O estudo contém ideias importantes: a independência partidária de Alves Martins, a tolerância (nomeadamente religiosa), o progressismo (especialmente em matérias eclesiásticas e na Educação), a defesa da liberdade e da legalidade, o respeito pelas instituições do Estado, o combate às tiranias. Identificam-se o anti-absolutismo e o anti-cabralismo de Alves Martins, o seu apoio ao consenso da Regeneração e a preferência por um cartismo moderado.

TEXTOS ACADÉMICOS/ERUDITOS

A continuação da *História de Portugal*, dirigida por Pinheiro Chagas, esteve a cargo de Marques Gomes, que a ultimou no seu décimo segundo volume (1907). Ao abordar os meses que se seguiram à Janeirinha e a propósito do executivo de Sá da Bandeira/Bispo de Viseu, Marques Gomes fez um perfil de cada ministro.⁵² Consequentemente, biografou Alves Martins desde 1825 até 1868. Fundamentando-se no opúsculo de Camilo e num artigo do jornal *Nacional*, o autor di-lo opositor do Miguelismo; já deputado, do Cabralismo; depois dos Regeneradores e dos Históricos. A sua defesa pública das Ordens Religiosas é, pelo autor, considerada uma falsa posição, só expressa para um futuro favorecimento papal na confirmação como Bispo.

Fortunato de Almeida, professor liceal em Coimbra, publicou vários estudos históricos, incluindo uma *História de Portugal*. Permanece um dos mais importantes historiadores da Igreja em Portugal. Com efeito, colaborou num dicionário francês de história eclesiástica – o *Dictionnaire d' Histoire et de Géographie Écclesiastiques*

⁵¹ Maria Máxima Vaz, *A Voz da Liberdade*, Lisboa, Chiado Editora, 2017. O livro tem duas partes. A primeira é a biografia do Bispo de Viseu, que vai até à página 127. A segunda parte é uma antologia de textos da autoria de Alves Martins, extraídos de periódicos. Apesar do inegável interesse da sua divulgação, tenha-se em atenção que a atribuição de alguns deles é duvidosa, dado que originalmente não foram assinados e é hoje difícil com toda a certeza definir autorias.

⁵² Para o de Alves Martins ver Manuel Pinheiro Chagas, José Augusto Barbosa Colen e João Augusto Marques Gomes, *História de Portugal Popular e Ilustrada*, vol. XII: *Continuada desde a chegada de D. Pedro IV à Europa até à morte de D. Maria II e d'ahi até aos nossos dias*, Lisboa, Empresa da História de Portugal, 1907, pp. 325-332.

(1914) – escrevendo entradas relativas a temas portugueses. Aí dedica duas colunas a Alves Martins, baseado nas fontes e estudos disponíveis então, nomeadamente o *Esboço Biographico* de Camilo, o *Diccionario* de Inocêncio e as *Estatísticas e biographias parlamentares* do Barão de S. Clemente.⁵³ Com evidente simpatia pelas qualidades humanas do Bispo, Fortunato de Almeida narra os passos principais da vida do prelado, em especial da religiosa, já que a vida política é pouco aludida, destacando a sua ortodoxia apesar do ocorrido em Roma em 1867. Termina com uma lista das publicações de Alves Martins. Estudo sumário, que, para mais pormenores, remete para a sua *História da Igreja em Portugal* (1914-1922), então no prelo. Num capítulo desta obra monumental em que, ao tratar da época contemporânea, biografou brevemente os bispos das dioceses nacionais e ultramarinas, dedicou também um texto a D. António Alves Martins, Bispo de Viseu.⁵⁴ Em boa parte, o texto é a versão portuguesa do que saiu no *Dictionnaire*. Entre outras alterações, desenvolve alguns passos relativos à dimensão eclesiástica do Bispo: por exemplo, o processo controverso da sua nomeação para a diocese viseense e a sua contribuição para a educação dos seminaristas. A faceta política, pouco desenvolvida pelo historiador, é vista como um acidente na vida de um clérigo. Cita importante bibliografia.

O erudito autodidacta António Xavier de Campos, natural de Viseu, recolheu muitas informações relativas à república das letras viseense no *Registo Bibliografico e Jornalístico Viseense. Viseu e seu Concelho*, incluindo alguns dados essenciais sobre Alves Martins.⁵⁵ A obra não está datada, mas terá sido doada à Câmara Municipal pouco antes da morte do autor, ocorrida antes 1935.⁵⁶ Releva o carácter «muito liberal» do Bispo de Viseu, menciona que foi líder do Partido Reformista e «presidente honorário do Partido de Viseu»⁵⁷. Lista bibliografia passiva e activa, incluindo inéditos.

Fixado em Viseu, o advogado, professor e investigador Maximiano Aragão, publicou estudos históricos sobre essa localidade. Em *Viseu (Província da Beira)*.

⁵³ Mgr. Alfred Baudrillart, P. Richard, U. Rouziis e A. Vogt, *Dictionnaire d' Histoire et de Géographie Écclesiastiques*, tomo II : *Alcaini-Aneurin*, Paris, Letouzey et Ané Éditeurs, 1914, colunas 896-897.

⁵⁴ Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, vol. III, Porto-Lisboa, Livraria Civilização Editora, 1970 (reedição), pp. 593-596.

⁵⁵ Biblioteca Municipal D. Miguel da Silva de Viseu, manuscrito encadernado de António Xavier de Campos, *Registo Bibliografico e Jornalístico Viseense. Viseu e seu Concelho*, Viseu, s.d. No frontispício, o autor expõe o sumário da sua investigação: «Obras Impressas de Viseenses. Obras manuscritas de viseenses. Obras impressas em Viseu. Obras com referencias a Viseu. Obras tradusidas ou editadas por viseenses. Obras em folhas volantes. Publicações periodicas. Notas biográficas».

⁵⁶ Maximiano Aragão fala deste autor no seu livro *Letras e letrados viseenses*, pp. 204-205, adiante citado, parecendo inferir-se que já era falecido.

⁵⁷ António Xavier de Campos, *Registo Bibliografico e Jornalístico Viseense...*, p. 89.

Subsídios para a sua história desde fins do século XV. Instituições Religiosas (1928), biografando os Bispos daquela diocese, dedica várias páginas a D. António Alves Martins.⁵⁸ O autor, em que é evidente a admiração pelo Bispo, afirma que foi próximo dele, que militou no Partido Reformista e depois no Partido Progressista. O texto é compósito: transcreve o de Pinho Leal (*Portugal Antigo e Moderno*), recupera três outros mais antigos (1882), que são homenagens que Aragão publicou n' *O Distrito de Viseu* aquando da morte do prelado, deixa uma nota sobre as homenagens ao Bispo em Lisboa, Viseu e S. Pedro do Sul, desmente boatos com o seu testemunho pessoal e termina com uma lista da obra escrita do Bispo. Aqui interessa sobretudo o que é da autoria de Aragão e de natureza biográfica. Nos seus textos, este autor faz a biografia política e religiosa de Alves Martins (Camilo foi uma fonte), destacando qualidades como a modéstia, a franqueza e a caridade. D. António teria sido um homem politicamente independente, dedicado ao serviço público, mas derrotado como ministro pelas circunstâncias difíceis. Era liberal, diferentemente de outro ilustre Bispo visense – o absolutista D. Francisco Alexandre Lobo (1763-1844), com o qual se aponta o contraste – e era um católico ortodoxo. Poucos anos mais tarde (1934), a Seara Nova publicou um volume póstumo de Maximiano Aragão, onde, completando as informações anteriores, são listados os trabalhos escritos de Alves Martins, publicados e inéditos.⁵⁹ Aragão reconheceu que para o seu trabalho foi essencial o de António Xavier de Campos, «fonte perene e farta»⁶⁰.

A memória de D. António Alves Martins foi durante muitos anos objecto de polémica. A causa da controvérsia sobre a sua figura para além da morte está relacionada com o facto de certos sectores políticos se terem apropriado de partes da História para justificação de programas partidários, o que aconteceu nos sectores liberal/republicano e reaccionário/fascista. De facto, ao longo de várias décadas após a sua morte, a memória de Alves Martins foi servindo para celebrar ideias ou para polemizar, tendo originado uma controvérsia regional duradoura em Viseu. Em 1946, José Henriques Mouta publicou o livro *Alexandre Lobo: Antítese de Alves Martins?*.⁶¹ É uma biografia de D. Francisco Alexandre Lobo (1763-1844), um antigo Bispo de Viseu.

⁵⁸ Maximiano Aragão, *Viseu (Província da Beira). Subsídios para a sua história desde fins do século XV. Instituições Religiosas*, Porto, Tipografia Sequeira, 1928, pp. 290-329.

⁵⁹ Idem, *Viseu. Letras e letrados visienses*, Lisboa, Seara Nova, 1934, pp. 193-194. Este volume completava a colecção de estudos do autor sobre Viseu.

⁶⁰ *Ibidem*, p. 205.

⁶¹ José Henriques Mouta, *Alexandre Lobo: Antítese de Alves Martins?*, Braga, Oficinas Gráficas «Pax», 1946.

Escritor e homem erudito, partidário do Absolutismo, foi Par do Reino sob a primeira vigência da Carta e exerceu o cargo de Ministro do Reino (1826-1827). Apesar de o estudo ter a vida de Alexandre Lobo como objecto, Alves Martins surge frequentemente em comparações com ele. A «Síntese e Conclusão» é um confronto final em que, expostas as semelhanças e as diferenças, incluindo as opções políticas, se decide que «estas dissonâncias não bastam para fazer do primeiro a antítese do segundo.»⁶² Assim, esta obra não deixa de fazer parte de um conjunto de textos que tiveram como fim denegrir Alves Martins ou atenuar a sua faceta liberal.⁶³ Posteriormente, ao investigar com mais profundidade o ocorrido em 1867 em Roma e cotejando os factos com pastorais inteiramente ortodoxas de Alves Martins, Henriques Mouta viu no prelado um feitiço incoerente. Para além das legendas liberais do pedestal, o que incomodaria Mouta seria a estátua que Alves Martins tinha e que Alexandre Lobo não tinha. O mesmo autor, num opúsculo de 1963, ao criticar na *História da Literatura Portuguesa* de António José Saraiva e Óscar Lopes, uma passagem sobre a suposta riqueza das Ordens Religiosas (que Mouta contestava), aproveitou para inserir duas frases de Alves Martins em que censurava duramente a venda dos bens das Ordens, ao lado da referência à reprovação que também Herculano fizera do mesmo negócio.⁶⁴ A lembrança de Alves Martins para dar voz à repreensão dos governos devoristas parece não ser inocente e possivelmente o objectivo era que essas afirmações, fora do contexto, formassem uma contradição com as suas alegadas ideias avançadas. No mesmo texto, Henriques Mouta lamenta o pouquíssimo espaço concedido a D. Francisco Alexandre Lobo na mesma *História da Literatura Portuguesa*. Como se percebe desde logo, o confronto entre os dois Bispos de Viseu é artificial, foi criado por questões ideológicas e não tem qualquer valor historiográfico. Em todo o caso, o interesse da obra de Henriques Mouta, no que se refere a D. António, está no realce dos seus aspectos mais ortodoxos, por vezes

⁶² *Ibidem*, p. 462.

⁶³ Alves Martins teve igualmente os seus defensores, na polémica e na Literatura. Estão no primeiro caso, por exemplo, o opúsculo de José Augusto Pereira, *D. António Alves Martins. Traços da sua Vida. Conferência realizada em 18-2-1933 no Grémio Alberto Sampaio*, Viseu, Tip. Popular, 1933 e a sua continuação: idem, *D. António Alves Martins. Traços da sua Vida. O sr. Cónego Inocencio Galvão e o retrato desprimoroso e falso que ousou fazer do insigne Bispo de Viseu – D. Antonio Alves Martins. Resposta*, Viseu, Tip. Popular, 1933. No segundo caso, teve D. António Alves Martins um admirador, entre outros, em Aquilino Ribeiro, *Geografia Sentimental (História, Paisagem, Folclore)*, Lisboa, Bertrand Editora, 2008 [1ª ed.: 1951], pp. 47-55.

⁶⁴ José Henriques Mouta, *Escritores Portugueses e sua Ideologia vistos por Críticos do Nosso Tempo (Anotações à história da literatura portuguesa e reportagens das conferências de Gaspar Simões, Joel Serrão, Óscar Lopes, Luís Forjaz Trigueiros e Vitorino Nemésio sobre O Romance Português)*, Viseu, Separata do *Jornal da Beira*, 1963, pp. 78-82. Trata-se do capítulo XVII sobre «Romantismo, Garrett e outros». As frases de Alves Martins vinham de uma carta a Latino Coelho, como diz o autor, recolhida no *Diário de Notícias* de 22 de Abril de 1935.

esquecidos com a citação de episódios como o de Roma em 1867. A intromissão da luta política na historiografia fez com que não fosse possível conciliar estas duas dimensões em Alves Martins – liberalismo e ortodoxia católica – afinal uma das chaves para ajudar a perceber o seu posicionamento no perímetro do Liberalismo português.⁶⁵

O primeiro trabalho universitário sobre o Bispo de Viseu data de 1970 e é uma dissertação de licenciatura de Carlos Marques de Almeida: *Vida e Obra de D. António Alves Martins – O Célebre Bispo de Viseu*.⁶⁶ Parece ser até ao presente a única tese sobre Alves Martins. Tem duas partes. A primeira é uma biografia, com os principais sucessos da sua vida. A segunda está subdividida em dois capítulos (“Homem de Igreja” e “Homem Público”) com o fim de problematizar, respectivamente, as relações do Bispo com a Igreja e com a Política. O estudo é extenso e tem muita investigação, fornecendo um avultado conjunto de referências (fontes e bibliografia). Essencialmente, são destacadas três ideias de Alves Martins: a defesa de uma separação das áreas de influência da Igreja e do Estado, a defesa do Liberalismo e a sua harmonização com o Catolicismo e a apologia de uma vida política honesta. Embora este estudo dê muitas pistas para outras investigações e fiquem inequívocas as convicções liberais de Alves Martins desde a juventude, bem como a conciliação das ideias políticas e religiosas, não se esclarece inteiramente a orientação ideológica do Bispo no quadro do Liberalismo português. As insuficiências desta tese talvez advenham do facto de ter sido escrita numa época em que o estudo do século XIX não era valorizado na Universidade.

Na *História de Portugal dos Tempos Pré-Históricos aos Nossos Dias* (1995), dirigida por João Medina, está inserido, no capítulo sobre a *Regeneração*, um estudo de Júlio Rodrigues da Silva dedicado a Alves Martins. Trata-se de uma biografia em que se entretece a sua evolução política.⁶⁷ Liberal perseguido no período miguelista, foi, diz o autor, um cartista moderado no tempo do Setembrismo e assim permaneceu na década seguinte, embora na oposição a Costa Cabral. Não foi um seguidor fiel da Junta do

⁶⁵ Para a discussão sobre a memória de Alves Martins e relembrando outros publicistas e textos, ver Fernando Augusto Machado, «Alves Martins, controvérsias de um bispo-frade liberal» in *Caminhos da Cultura em Portugal*, org. de Fernando Augusto Machado, Manuel Rosa Gonçalves Gama e José Marques Fernandes, Ribeirão, Húmus, 2010, pp. 83-123. Adiante citarei outra vez este artigo como parte deste *estado da questão*.

⁶⁶ Carlos Marques de Almeida, *Vida e Obra de D. António Alves Martins – O Célebre Bispo de Viseu*, Coimbra, Dissertação de Licenciatura em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1970, 2 vol. (policopiado). Entre documentos que atestam passos da vida de Alves Martins, artigos seus e discursos no Parlamento, o segundo volume é de fontes, exclusivamente.

⁶⁷ Júlio Rodrigues da Silva, «António Alves Martins, bispo de Viseu» in *História de Portugal dos Tempos Pré-Históricos aos Nossos Dias*, dir. de João Medina, vol. IX: *A Monarquia Constitucional*, Alfragide, Clube Internacional do Livro, 1995, pp. 73-78.

Porto, mas em 1849 defendeu a revisão da Carta, argumentando que o Povo, tendo lutado por ela, devia ser considerado fonte do Poder em detrimento do Monarca. Era uma «concessão decorrente da sua radicalização política nos finais dos anos 40.»⁶⁸ Em 1851, Alves Martins aderiu ao acordo político da Regeneração. Devido a «discordâncias sobre a política económica e financeira, especialmente no respeitante aos empréstimos externos e ao agravamento da carga tributária»⁶⁹ divergiu, posteriormente, do Partido Regenerador. Por ter sido feito Bispo de Viseu, deixou de ser deputado e entrou na Câmara dos Pares (1864). Nesta década, por causa das suas ideias políticas e da recusa da infalibilidade e do poder temporal do Papa, teve a simpatia da «esquerda radical de tendências democráticas»⁷⁰, mas não deixava de seguir um «regalismo moderado»⁷¹. A adesão às suas propostas permitiu-lhe a criação do Partido Reformista. A *Janeirinha* (1868) colocou-o no governo, iniciando, então, reformas na Administração Pública, com o fim de poupar dinheiros do Estado. Os protestos do funcionalismo visado e o descontentamento com a necessidade de contrair empréstimo e aumentar contribuições, resultaram na sua demissão. Regressou ao Poder em 1870-1871 e depois afastou-se da Política, embora tenha protagonizado, com Braamcamp, a criação do Partido Progressista (1876), o novo partido da Esquerda Liberal, que procedia da fusão dos Históricos e dos Reformistas.

Em 2003, foi publicado um estudo sobre a história do Partido Reformista, de que Alves Martins foi fundador: Carlos Guimarães da Cunha, *A “Janeirinha” e o Partido Reformista – Da Revolução de Janeiro de 1868 ao Pacto da Granja*.⁷² O livro explica o contexto da crise portuguesa de 1867-1868 (no âmbito mais largo de uma crise europeia e americana), a qual propiciou a revolta de Janeiro de 1868 (a *Janeirinha*), a queda do governo da Fusão (coligação de Regeneradores e Históricos) e o ambiente social encapelado que levou à criação do Partido Reformista como representante radical, mas respeitável, dos cidadãos descontentes com as limitações do modelo político-económico fontista. Sendo o tema amplo, este trabalho, naturalmente, descreve a acção de vários intervenientes. Foi após a *Janeirinha* que Alves Martins teve protagonismo ao ser escolhido para integrar um governo chefiado por Sá da Bandeira. Este gabinete não fez

⁶⁸ *Ibidem*, p. 75.

⁶⁹ *Ibidem*.

⁷⁰ *Ibidem*, p. 76.

⁷¹ *Ibidem*.

⁷² Carlos Guimarães da Cunha, *A “Janeirinha” e o Partido Reformista – Da Revolução de Janeiro de 1868 ao Pacto da Granja*, Lisboa, Edições Colibri, 2003.

reformas políticas, mas, com carácter de urgência, aplicou um conjunto de medidas económico-financeiras com vista a diminuir o deficit e a dívida. O sucesso foi apenas parcial: não se pôde evitar o empréstimo e o governo foi objecto do desagrado dos funcionários públicos e dos desempregados, vítimas das poupanças na Administração Pública. Em relação à ideologia de Alves Martins, o autor afirma que eram publicamente criticadas «as suas oscilações políticas, entre o Cartismo e o Setembrismo, os regeneradores e os históricos.»⁷³ Porém, o Partido Reformista, como, mais tarde, o Partido Progressista, situava-se na Esquerda do Liberalismo, embora numa posição moderada, tendo ainda o Republicano à sua esquerda. Num breve prazo, a partir de 1870-1871, depois de outra passagem do Bispo pelo governo, o Partido Reformista perdeu gradualmente a sua importância. O ambiente económico bonançoso favoreceu antes os Regeneradores. Em 1876, no Pacto da Granja, resolveu-se fundir o Partido Reformista com o Histórico, resultando daí o Partido Progressista, para fazer frente aos Regeneradores.

Por ocasião do bicentenário do nascimento de D. António Alves Martins, publicou-se em Viseu uma colectânea de textos, que incluiu testemunhos coevos e estudos sobre o Bispo de Viseu: Júlio Cruz (coord.), *D. António Alves Martins (1808-1882), Bispo de Viseu e Defensor do Reino - Edição evocativa ao Bicentenário do seu nascimento* (2008).⁷⁴ Para os fins desta dissertação, têm interesse os estudos de Paulo Jorge Fernandes e de Fernando Taveira da Fonseca.

O texto de Paulo Jorge Fernandes, «O bispo revolucionário», contém uma biografia e um roteiro do percurso político do prelado, mas incide especialmente sobre o período 1868-1871, tempo de crise e de confronto entre Reformismo e Fontismo, dois paradigmas liberais de modernização.⁷⁵ Neste estudo, podem destacar-se três tópicos importantes: a definição do programa Reformista, para além de baseado em propostas de reformas políticas estruturais, também baseado em melhoramentos materiais dentro das capacidades do orçamento e no abandono do crédito para diminuir o *deficit* e a dívida, contrariando uma ideia coeva, muito divulgada, de um partido sem programa; a identificação, no Reformismo, de um modelo alternativo ao Fontismo, após a Fusão,

⁷³ Para o seu perfil resumido, v. *ibidem*, pp. 115-116. A citação vem da p. 115.

⁷⁴ Júlio Cruz (coord.), *D. António Alves Martins (1808-1882), Bispo de Viseu e Defensor do Reino - Edição evocativa ao Bicentenário do seu nascimento*, Viseu, AVIS – Associação para o debate de ideias e concretizações culturais de Viseu, 2008. O livro termina com uma lista de escritos de Alves Martins (ver p. 147).

⁷⁵ Paulo Jorge Fernandes, «O bispo revolucionário» in *D. António Alves Martins (1808-1882), Bispo de Viseu e Defensor do Reino...*, pp. 59-79.

numa reelaboração da Esquerda posterior à aproximação entre Históricos Regeneradores; e a verificação de uma evolução ideológica do Bispo de Viseu, ao longo de três décadas, da Direita para a Esquerda, o que em 1868 o tornou num representante adequado das reivindicações de boa parte dos revoltosos da *Janeirinha*. Em relação a esta asserção, Alves Martins começou por ser adepto da Carta Constitucional e adversário dos Setembristas, tendo aprovado, depois, a restauração da Carta. De início, apoiou Costa Cabral, mas, decepcionado, militou a partir daí na oposição, tendo estado próximo da Junta do Porto durante a guerra civil. Posteriormente, aderiu à Regeneração mas não à Fusão. Conivente com os princípios da *Janeirinha* e sendo popular entre os revoltosos, D. António chegou ao governo com a intenção de resolver os problemas financeiros e de reformar o Estado, mas acabou por não conseguir impor o seu modelo alternativo. Foi ainda promotor da fundação do Partido Progressista, que fundia o seu partido com o Histórico e formava um grande agrupamento de Esquerda, mas por esses dias estava essencialmente retirado da Política.

Fernando Taveira da Fonseca narra a vida de Alves Martins e fornece elementos para a sua caracterização ideológica.⁷⁶ Identifica na sua formação «como pilares fundamentais a influência paterna, a regra franciscana e o modelo universitário que resultou da Reforma Pombalina»⁷⁷. Afirma-o liberal, descrevendo as perseguições por que passou no tempo de D. Miguel, di-lo de orientação cartista e defensor da liberdade e da tolerância. Como religioso, defendia uma «ortodoxia esclarecida»⁷⁸. O autor, baseado no volume de documentos anexo à tese de Carlos Marques de Almeida (vol. II), deixa ainda uma relação dos temas que, como parlamentar, Alves Martins abordou.

No âmbito do mesmo bicentenário, a Escola Secundária Alves Martins, de Viseu, publicou também uma colectânea de estudos sobre D. António (2009). Para os propósitos desta dissertação, destacam-se os trabalhos de Isabel Nobre Vargues e de Fernando Augusto Machado.

No estudo de Isabel Nobre Vargues, «O Tempo de D. Alves Martins, O Bispo de Viseu» descreve-se a vida de D. António e o seu caminho ideológico⁷⁹: deputado, par, jornalista, professor, iniciou a carreira política combatendo o Absolutismo; no tempo

⁷⁶ Fernando Taveira da Fonseca, «Uma síntese feliz» *in ibidem*, pp. 81-88.

⁷⁷ *Ibidem*, p. 82.

⁷⁸ *Ibidem*, p. 87.

⁷⁹ Isabel Nobre Vargues, «O Tempo de D. Alves Martins, O Bispo de Viseu» *in Tempo, Escritos e Iconografia – Bicentenário de Alves Martins*, Viseu, Escola Secundária Alves Martins, 2009, pp. 15-24.

constitucional, foi cartista e adversário do Setembrismo e durante a guerra civil foi adversário do Cabralismo. Na Regeneração «continuou a demonstrar sempre uma grande independência e firmeza de convicções»⁸⁰, chegando em 1862 ao «seu maior “radicalismo”, bebido no catolicismo liberal de Laménais»⁸¹. No poder em 1868, o executivo em que participou não conseguiu cumprir os objectivos que se propôs e o seu Partido Reformista - «a ala esquerda de um espectro partidário oposto ao governo e ideário regenerador»⁸² - acabou por se fundir com o Partido Histórico para criar o Partido Progressista. A autora dá a entender, portanto, uma evolução política de Alves Martins da Direita para a Esquerda. A firmeza de Alves Martins exprimiou-se ainda em relação ao Papa, cuja infalibilidade não aceitava.

Fernando Augusto Machado colaborou na mesma publicação com o texto «Alves Martins – Percursos de Liberdade».⁸³ Síntese biográfica, examina as ideias políticas de Alves Martins sobre vários temas e as suas facetas de jornalista, de parlamentar e de governante. A primeira ideia essencial é a de que, em Alves Martins, o homem da Igreja é inseparável do homem da Política, sendo ambas as dimensões conformadoras uma da outra, ainda que a do homem político tivesse tido mais exposição e parecesse, portanto, preponderante.⁸⁴ Neste estudo, o autor privilegia a dimensão política, de que as actividades de jornalista e de publicista foram prolongamentos. Percorre, assim, a biografia do Bispo, ao longo da qual compõe a sua fisionomia ideológica. Alves Martins foi, quando jovem, adversário do Miguelismo e por este regime perseguido por ser liberal. Militando num Cartismo que reconhecia a necessidade de revisão da Carta a favor da soberania popular, incompatível portanto com o dos Irmãos Cabral, enfrentou igualmente o Cabralismo, sem deixar de desaprovar o partido setembrista. Desse combate decorreram a colaboração n’ *O Nacional* (1848-1849) e a publicação d’ *O Nove de Outubro* (1849) bem como as intervenções parlamentares da sua primeira legislatura (1842-1845). Esteve na Câmara dos deputados até entrar para a Câmara dos Pares, na sequência da sua apresentação como Bispo de Viseu. Alves Martins foi favorável à Regeneração. Todavia, a posterior crise do modelo, associada a uma crise económica, colocou-o no governo como representante de um amplo conjunto de descontentes. Consequentemente, o Bispo levou para o executivo um

⁸⁰ *Ibidem*, p. 21.

⁸¹ *Ibidem*, p. 22.

⁸² *Ibidem*, p. 23.

⁸³ Fernando Augusto Machado, «Alves Martins – Percursos de Liberdade» in *ibidem*, pp. 27-87.

⁸⁴ Ver esta discussão em *ibidem*, pp. 27-32.

programa em que se incluíam reformas financeiras e políticas, as quais faziam lembrar velhas aspirações das Esquerdas: «um programa eivado de pressupostos, princípios e ideais vintistas e de clara inspiração setembrista»⁸⁵. No grupo reformista chegaram a participar futuros militantes republicanos. Conquanto em D. António fosse importante a preocupação com o Povo, seria ele mais moderado do que os radicais do seu partido.⁸⁶ Ao longo da sua carreira, teve a liberdade, a instrução e a situação dos egressos, entre outras, como inquietações permanentes.

No ano seguinte (2010), o mesmo autor, Fernando Augusto Machado, publicou outro trabalho sobre o Bispo de Viseu, desta vez versando a sua faceta de religioso.⁸⁷ É feita uma reflexão sobre a dimensão cristã do Bispo de Viseu, afirmando-se a sua compatibilidade com a ideologia liberal, sem deixar de se aludir à imagem que as suas posições polémicas deixaram na memória de sectores conservadores e progressistas. O estudo constata a existência da percepção (generalizada mas não única) de que Alves Martins teve duas existências incompatíveis e em confronto, a política e a religiosa, tal como foi escrito por vários comentadores. Nos meios eclesiásticos conservadores, essa impressão propiciou críticas ao Bispo que só queria saber de Política e também ao Bispo que tinha ideias políticas perigosas. Num período revolucionário e de política secularizadora, para a construção do qual também Alves Martins fez uma parte, «o afastamento que ele evidenciava dos seus pares, radicava, principalmente, no facto de idear a religião como de esteio mais divino do que clerical.»⁸⁸ Certas atitudes de D. António vêm da forma como concebia a relação entre o Estado e a Igreja, decorrente da harmonização de ambos nos seus pensamento e acção: nomeado Bispo de Viseu pelo Papa, aguardou o beneplácito régio (1862) «em atitude de claro pendor regalista»⁸⁹; recusou a infalibilidade do mesmo Papa e o seu poder temporal (1867); não subscreveu a mensagem dos Bispos portugueses ao Papa aquando da perda dos seus territórios para a Itália (1870), estava no seu terceiro governo, sob a presidência de Ávila. Com efeitos do século XIX até ao século XX, suscitou as censuras do Clero conservador o episódio de 1867, especialmente, sendo exemplos as reprovações de Almeida Braga (coevo de Alves Martins), Inocêncio Galvão (em polémica com José Augusto Pereira, defensor de

⁸⁵ *Ibidem*, p. 78.

⁸⁶ *Ibidem*, p. 82.

⁸⁷ Fernando Augusto Machado, «Alves Martins, controvérsias de um bispo-frade liberal» in *Caminhos da Cultura em Portugal*, org. de Fernando Augusto Machado, Manuel Rosa Gonçalves Gama e José Marques Fernandes, Ribeirão, Húmus, 2010, pp. 83-123.

⁸⁸ *Ibidem*, p. 93.

⁸⁹ *Ibidem*, p. 96.

D. António) e de Henriques Mouta. A polémica abrangeu a contestação à estátua que homenageia Alves Martins em Viseu e cujo pedestal conteria dizeres demasiado liberais e incompatíveis com o decoro eclesiástico.

A *História da Diocese de Viseu*, obra colectiva em três volumes, tem o terceiro dedicado à época contemporânea, entre 1820 e 1974 (2016).⁹⁰ Inclui estudos sobre a geografia religiosa, a organização institucional ou a vivência da Fé. Neste volume, contêm-se dois textos que, no contexto das vidas e acções dos Bispos visenses, incidem também sobre D. António Alves Martins.

O primeiro, de José Pedro Paiva e Sérgio Ribeiro Pinto, «Agentes e Formas de Organização Institucional: O Episcopado», tem, portanto, uma biografia religiosa e política de D. António.⁹¹ Em relação à carreira política, que se desenvolve em paralelo com a eclesiástica, começou nas perseguições miguelistas e, estabelecida a ordem liberal, prosseguiu na Câmara dos Deputados em várias legislaturas até Alves Martins aceder à Câmara dos Pares, na sequência da nomeação para Bispo de Viseu. Martins também fez parte de executivos. Neste período, notam-se mudanças de posição partidária. Após a resistência ao Miguelismo, é referida uma prisão sob o Setembrismo por alegadamente ter aderido à *Revolta dos Marechais*, o que indica ao leitor que, nessa altura, Alves Martins se achava afastado da Esquerda. Ulteriormente, teria estado próximo do Partido Histórico de quem se afastou para dirigir o Reformista. A fundação do Partido Progressista por junção de Históricos e Reformistas (1876) teria marcado a retirada da vida política e a dedicação «às lides eclesiásticas que, não sendo menos políticas que as outras, não foram, também, menos controversas.»⁹² A polémica do Bispo advinha menos de uma suposta heterodoxia do que do «modo de a Igreja Católica e do catolicismo se situarem face às sociedades liberais»⁹³. De facto, no pensamento de Alves Martins, Catolicismo e Liberalismo não se opunham, tinham antes espaços próprios.

O segundo texto – José Pedro Paiva, «O Governo da Diocese e as Relações entre Poderes: A Acção dos Bispos e os Outros Poderes até 1911» – inclui um breve exame

⁹⁰ José Pedro Paiva (coord.), *História da Diocese de Viseu – 1820-1974*, vol. 3, Viseu e Coimbra, Diocese de Viseu e Imprensa da Universidade de Coimbra, 2016.

⁹¹ José Pedro Paiva e Sérgio Ribeiro Pinto, «Agentes e Formas de Organização Institucional: O Episcopado» in *ibidem*, pp. 131-137.

⁹² *Ibidem*, p. 136.

⁹³ *Ibidem*, p. 136.

da acção episcopal de Alves Martins, entre as de outros prelados.⁹⁴ O autor observa que a reputação deste Bispo não adveio do trabalho diocesano, aliás inferior ao de outros de prelados.

«A fama que granjeou deveu-se mais às posições polémicas que assumiu enquanto deputado e ministro, a algumas façanhas heróicas que se associam ao tempo da sua juventude enquanto frade franciscano opositor ao miguelismo, às suas ideias políticas benquistas a determinados sectores do liberalismo mais radical, ao seu carácter franco e frontal, e ainda a uma imagem idealizada de bispo pastor e pai dos pobres (...). Não foi pelo modo como governou a diocese e influenciou a vida da religiosa naquele território que o bispo justificou a estátua que ainda hoje se ergue em Viseu com representação da sua imponente figura.»⁹⁵.

Amiúde ausente de Viseu, dados os seus deveres políticos, Alves Martins não teria sido tão «pastor» e «evangélico» «como se lê no pedestal da sua estátua»⁹⁶. Apesar desse afastamento, tentou em todo o caso manter uma boa relação com o Cabido e com os paroquianos e procurou, por meio da argumentação e da propaganda, minorar a influência do Protestantismo. Favoreceu tradições (recuperou as «celebrações das procissões do Corpo de Deus, do Anjo Custódio e da Rainha Santa Isabel (...), cerimónias que, até ao século XVIII, constituíram momentos altos das celebrações religiosas na diocese»⁹⁷), tentou fazer cumprir as leis dos cemitérios, restabeleceu as visitas pastorais (ao que parece, pouco numerosas e talvez sem muita convicção), preocupou-se com a preparação de futuros sacerdotes e, no governo, valorizou a sua diocese fazendo liceu de 1ª classe do liceu viseuense. Não obstante o ambiente intelectual favorável à laicidade (o autor recorda as Conferências do Casino e o discurso de Antero de Quental contra a Igreja tridentina), Alves Martins

«tomou medidas favoráveis ao catolicismo tridentino, que Antero de Quental considerava uma das fontes de todos os males portugueses, e manteve formas de piedade caras a esse catolicismo. Alves Martins até lembraria, com respeito e aplauso, pasme-se, medidas tomadas por um dos bispos seus

⁹⁴ José Pedro Paiva, «O Governo da Diocese e as Relações entre Poderes: A Acção dos Bispos e os Outros Poderes até 1911» *in ibidem*, pp. 326-337.

⁹⁵ *Ibidem*, p. 326.

⁹⁶ *Ibidem*, p. 329.

⁹⁷ *Ibidem*, p. 328.

antecessores, D. Francisco Alexandre Lobo, um dos que mais combatera o liberalismo e as posições sobre religião que os seus sectores mais radicais defendiam.»⁹⁸

O autor assinala, portanto, um paradoxo conservador num homem que em Política era progressista.⁹⁹

OBJECTO DA DISSERTAÇÃO

Da leitura deste conjunto de estudos sobre D. António Alves Martins, dada a heterogeneidade de interpretações, não deixam de resultar algumas dúvidas acerca da sua ideologia, às quais, pela natureza dos trabalhos apresentados, não é também estranha a falta de um estudo mais sistemático das fontes (as intervenções parlamentares e os artigos em periódicos, por exemplo). Pode perguntar-se, nomeadamente, qual seria a exacta posição ideológica de Alves Martins entre os liberais, uma questão essencial, dado que esteve ligado a diferentes partidos até fundar o seu próprio grupo Reformista; se houve evolução ao longo de cerca de vinte e seis anos de vida política (desde a entrada na Câmara dos Pares até à entrada no Ministério do Reino) e em que termos; qual seria a relação de Martins com a Carta e com o sistema monárquico constitucional que a lei fundamental conformava; que noção de cidadania e de participação pública defenderia; consequentemente, que sector de descontentes da *Janeirinha* foi representar no executivo; que lugar teria a Igreja no pensamento de um político estruturalmente liberal e, por exemplo, que lugar teria o caso dos egressos, exactamente o seu caso pessoal, como antigo frade franciscano.

O propósito desta dissertação é, portanto, respondendo às questões enunciadas, definir a ideologia de D. António Alves Martins, ou seja, situá-lo no contexto dos partidos e grupos políticos portugueses do século XIX.

⁹⁸ *Ibidem*, p. 334.

⁹⁹ Ver *ibidem*, pp. 327 e 333-335.

FONTES

A presente dissertação é baseada nas fontes que melhor evidenciam o pensamento político de D. António Alves Martins no intervalo entre 1842 e 1868.

Entre as fontes, estão, em primeiro lugar, os debates parlamentares. Alves Martins interveio como deputado em seis legislaturas: na de 1842-1845, na de 1851-1852, na de 1853-1856, na de 1858-1859, na de 1860-1861 e na de 1861-1864, data em que, já Bispo de Viseu, foi feito par do Reino (1864-1882). Para esta dissertação, dentre as suas cerca de quinhentas intervenções nas câmaras dos deputados e dos pares (1843-1881), foi feita uma escolha dos mais significativos discursos, alocações, respostas e diálogos, mesmo para além da cronologia anteriormente estabelecida, quando tal se revelou necessário.

Em segundo, os opúsculos que publicou, com interesse político e económico, que são os seguintes: *Discurso Moral e Político* (1836), a tradução/compilação *Grandes Questões de Economia Social Tratadas por M. M. Chitti e La Mennais, postas em vulgar, e precedidas de uma introdução* (1840), *Elogio Funebre de Sua Magestade Imperial, O Senhor D. Pedro, Duque de Bragança; Recitado na Real Capella da Lapa do Porto, no Dia 24 de Setembro de 1842; 8º Annivresario da Sua Morte* (1842), *O Nove de Outubro, ou breves considerações sobre a ultima guerra civil* (1849), *Duas Palavras acerca da Eleição do Porto em 1851* (1851), *Sermão que nas Exéquias de Sua Majestade Fidelíssima A Senhora Dona Maria Segunda Mandadas celebrar pela Câmara Municipal de Alijó Prégou Antonio Alves Martins* (1855), *Desafronta da comissão de inquérito nomeada por decreto patriarcal de 22 de Julho de 1856 para conhecer do exercicio da Câmara Eclesiástica de Lisboa* (em co-autoria com Sebastião Pais de Miranda, Francisco do Patrocínio Madeira e João de Deus Antunes Pinto, 1857), *Sermão Pregado no Mosteiro de Nossa Senhora da Conceição de Portalegre na Solemnidade de S. Bernardo Patriarcha d' aquella Ordem* (1859), *Oração Funebre Recitada nas Exequias de Sua Magestade El-Rei O Senhor D. Pedro V no Dia 11 de Dezembro de 1861 na Igreja Patriarchal de S. Vicente de Fóra* (1862), *Relatório e Proposta de Lei para a Eleição de Deputados*, 1870.

Em terceiro lugar, há a mencionar a colaboração em jornais onde Alves Martins fazia comentário político e manifestava os seus interesses: tendo em conta a cronologia da dissertação e uma vez que escreveu para jornais até ao fim da vida, importam para

este estudo *O Nacional* (1848-1849), *A Esperança* (1853-1854), o *Jornal do Comércio* (1858) e o *Arquivo Universal* (1860-1861).¹⁰⁰

Dado que esta dissertação se concentrou na ideologia política, ficaram excluídos os documentos produzidos enquanto Bispo de Viseu, nomeadamente as pastorais.

Em quarto lugar, são importantes as publicações coevas, que acrescentam informações sobre o ambiente político e sobre a percepção de certos factos. Com efeito, D. António Alves Martins foi tema de alguns escritos: panfletos e artigos políticos, homenagens fúnebres, preitos à sua memória e notas biográficas têm a relevância de fontes, auxiliando na composição do seu retrato de homem político. A ortografia original das fontes foi mantida, excepto na correcção de gralhas, que não se menciona.

A bibliografia que apoia a dissertação inclui os estudos que formam o *estado da questão*, bem como os estudos dedicados ao tempo de Alves Martins, expondo o contexto em que o Bispo de Viseu e os demais intervenientes agiram e possibilitando a compreensão das circunstâncias em que Martins se formou e em que viveu, modelando e consolidando as suas ideias. Identificam outros protagonistas políticos e aqueles com quem Martins se relacionou e cuja companhia também permite tirar conclusões sobre simpatias ideológicas.

Ao longo de muitos anos de intervenções públicas, António Alves Martins abordou diversos assuntos. Nesta dissertação optou-se por fazer três grandes divisões e criaram-se uma secção político-partidária, onde se define a posição de Alves Martins em relação aos governos e aos partidos; uma secção de Religião, onde, ao longo dos anos das suas intervenções se expõem as suas perspectivas sobre a extinção das Ordens Religiosas e a questão dos egressos e sobre as jurisdições dos poderes temporal e espiritual; por fim, uma secção económica/financeira, onde se explicam as suas ideias nestas áreas, a partir do seu confronto com os executivos. Esta escolha dos assuntos abordados por Alves Martins que pareceram mais significativos para a identificação da sua ideologia excluiu alguns temas: a situação do Clero paroquial, a Instrução Pública e incidentes ligados ao regimento parlamentar. Apesar da omissão dos ditos temas nesta dissertação, o estudo sistemático dos assuntos escolhidos contribui para uma definição mais completa, coerente e exacta da orientação ideológica de Alves Martins. Com base

¹⁰⁰ Com o texto da dissertação terminada, soube que Alves Martins, por altura da *Patuleia*, também colaborou na *Estrela do Norte*, um jornal anti-cabralista. Já não houve oportunidade de o consultar para uma recolha sistemática, como se fez com os demais periódicos.

nestas fontes e na bibliografia, propõe-se, portanto, uma interpretação nova acerca da sua posição no contexto dos partidos políticos portugueses do século XIX.

O plano em que se concretiza a dissertação é o seguinte:

Capítulo I: Breve biografia de D. António Alves Martins (1808-1882)

Capítulo II: O Percurso ideológico de D. António Alves Martins (1842-1868)

II.1. A política partidária

II.1.1. Alves Martins e o *Cabralismo* (1842-1851)

II.1.2. Alves Martins durante o consenso da Regeneração (1851-1857)

II.1.3. Alves Martins na oposição ao Partido Regenerador e aproximação ao Partido Histórico (1857-1861)

II.1.4. Alves Martins entre as alternativas partidárias (1861-1868): dados sobre o período político pré-ministerial

II.2. Os assuntos Eclesiásticos

II.2.1. A extinção das Ordens Religiosas e os Egressos

II.2.2. Poderes Temporal e Espiritual

II.2.3. As Irmãs da Caridade e a polémica anti-clerical (1858-1862)

II.2.4. O incidente de Roma (1867) e o debate sobre a ortodoxia religiosa do Bispo de Viseu

II.3. A Economia e as Finanças

II.3.1. O período cabralista

II.3.2. A Regeneração

II.3.3. Históricos e Regeneradores na década de 1860 e a crise de 1867-1868

Conclusão

CAPÍTULO I: BREVE BIOGRAFIA DE D. ANTÓNIO ALVES MARTINS (1808-1882)

Para se compreender melhor a ideologia de António Alves Martins é oportuno começar pelo conhecimento, sumário, da sua vida. Esta breve biografia do Bispo de Viseu constitui, pois, uma introdução ao seu pensamento político. Uma vez que as suas posições no período entre 1842 e 1868 serão adiante estudadas desenvolvidamente, aqui abordam-se os aspectos principais desse período e dá-se mais desenvolvimento à sua juventude. Note-se que, paralelamente à carreira política de Alves Martins, evoluía uma outra, a carreira eclesiástica, as duas dimensões da sua vida que formaram o homem completo. Os cargos relevantes que desempenhou em ambos os percursos mostram a confiança que D. António mereceu dos seus contemporâneos na Política e na Igreja.

António Alves Martins nasceu no lugar da Granja da Freguesia de Alijó, Distrito de Vila Real, a 18 de Fevereiro de 1808.¹⁰¹ Era filho de José Álvares (ou Alves) Martins (27-09-1784 – 30-06-1855)¹⁰² e de Bernarda Pereira (20-05-1778 – 08-11-1819)¹⁰³, casados desde 24 de Julho de 1805.¹⁰⁴ Segundo diz o registo, António «foi baptizado em casa porque vinha em perigo de vida [,] por Maria Fernandes [a avó materna] e esta mesmo servio de madrinha quando o menino veio aos Santos Oleos».¹⁰⁵ Os pais deveriam ser proprietários agrícolas no lugar da Granja e dedicar-se-iam à gestão das suas terras. «Modesta abundancia e laboriosa probidade – excellencias congeneres da profissão agricultora – honravam e felicitavam a familia de que procede o snr. bispo de

¹⁰¹ Ver o registo de nascimento de António Alves Martins em Arquivo Distrital de Vila Real, Paróquia de Alijó 1686-1905, Registo de baptismos 1686-1903, Livro de registo de baptismos 1802-1818, fol. 47, em linha em <https://digitarq.advrl.arquivos.pt/viewer?id=1036991>.

¹⁰² Ver o registo de nascimento de José Alves Martins em Arquivo Distrital de Vila Real, Paróquia de Alijó 1686-1905, Registo de baptismos 1686-1903, Livro de registo de baptismos 1774-1793, fol. 117 v., em linha em <https://digitarq.advrl.arquivos.pt/viewer?id=1037047>. Ver o registo de óbito no mesmo arquivo, em Paróquia de Alijó 1686-1905, Registo de óbitos 1780-1905, Livro de registo de óbitos 1854-1873, fol. 3, em linha em <https://digitarq.advrl.arquivos.pt/viewer?id=1036908>.

¹⁰³ Ver o registo de nascimento de Bernarda Pereira em Arquivo Distrital de Vila Real, Paróquia de Alijó 1686-1905, Registo de baptismos 1686-1903, Livro de registo de baptismos 1774-1793, fol. 54, em linha em <https://digitarq.advrl.arquivos.pt/viewer?id=1037047>. Ver o registo de óbito, no mesmo arquivo, em Paróquia de Alijó 1686-1905, Registo de óbitos 1780-1905, Livro de registo de óbitos 1802-1853, fol. 49, em linha em <https://digitarq.advrl.arquivos.pt/details?id=1036931>.

¹⁰⁴ Ver o registo de casamento dos pais de Alves Martins em Arquivo Distrital de Vila Real, Paróquia de Alijó 1686-1905, Registo de casamentos 1743-1905, Livro de registo de casamentos 1803-1859, fol. 6 v., em linha em <https://digitarq.advrl.arquivos.pt/viewer?id=1037180>. Há uma genealogia da Família Alves Martins, embora com poucas datas, na colectânea de documentos da tese de Carlos Marques de Almeida, *Vida e Obra de D. António Alves Martins. O Célebre Bispo de Viseu*, vol. II: *Documentos*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1970, p. 5.

¹⁰⁵ Segundo o registo já citado do nascimento de António Alves Martins.

Vizeu», disse Camilo no *Esboço Biographico*.¹⁰⁶ O próprio Alves Martins, em 1854, defendendo-se de uma invectiva de Lopes de Mendonça na Câmara dos Deputados, afirmou: «Confesso á camara que não sou aristocrata; sou filho de pais humildes de uma aldeia de provincia, mas que vivem de seus bens, vivem honradamente.»¹⁰⁷ Na vivência de infância e de juventude em Alijó, «dentro da zona pombalina dos “vinhos finos”»¹⁰⁸, estava a origem da preocupação com o Douro e com a vinha, que Martins manifestou com a publicação do opúsculo *Grandes Questões de Economia Social* em 1840 e no Parlamento em várias ocasiões.

A sua família era liberal e em Alijó muitas pessoas que Martins decerto conhecia aderiram ao Liberalismo. Na mesma intervenção parlamentar, entrevê-se o ambiente social em que, na infância, se formaram as suas ideias, no convívio com os pais e com os vizinhos liberais, o que motivou a perseguição das pessoas da terra pelos Absolutistas:

«Pertenci e pertenco ao partido cartista, pertenci e pertenco á familia do partido liberal; toda a minha familia lhe pertenceu; nunca nos afastamos do caminho e das idéas liberaes; a minha aldèa, Alijó, é uma terra de martyres; é um concelho, senhores, que tendo 1300 e tantos fogos teve mais de 400 victimas entre perseguidos, emigrados, presos, mortos ou homisiados! (...) Entre essas victimas fui eu uma dellas; foi victima meu pai; enfim, toda a minha familia, toda sem excepção alguma.»¹⁰⁹

Dez anos mais tarde, já na Câmara dos Pares, Alves Martins voltou a recordar o mesmo passado:

¹⁰⁶ Camilo Castelo Branco, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu – Esboço Biographico*, Porto, Viuva Moré, 1870, p. 6. Este escritor (1825-1891) foi o primeiro biógrafo do Bispo de Vizeu e permanece fonte essencial para as principais notícias da sua vida.

¹⁰⁷ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados da Nação Portuguesa* (DCD), sessão de 21 de Abril de 1854, p. 222. Veja-se uma fotografia da casa em que nasceu Alves Martins na publicação comemorativa *O Bispo de Vizeu. Numero Unico Commemorativo do 1º Centenario do Nascimento de D. Antonio Alves Martins*, Vizeu, Typographia Santos, 1908, pp. 2 e 3 e em Carlos Marques de Almeida, *Vida e Obra de D. António Alves Martins – O Célebre Bispo de Vizeu*, vol. I, Coimbra, Dissertação de Licenciatura em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1970, extra-texto entre as pp. 5-6. O aspecto da habitação parece condizer com a qualidade de proprietários rurais dos seus pais.

¹⁰⁸ A citação vem de uma frase de Sant’ Anna Dionísio (dir.), *Guia de Portugal*, vol. V: *Trás-os-Montes e Alto Douro*, tomo I: *Vila Real, Chaves e Barroso*, 3ª edição, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1995, p. 243, que diz que Alijó e Sabrosa são «duas vilas transmontanas de acentuada feição duriense, situadas já dentro da zona pombalina dos “vinhos finos”».

¹⁰⁹ DCD, 21 de Abril de 1854, p. 223. Para as perseguições aos liberais de Alijó, ver Jorge Laiginhas, *Dos Concelhos do Concelho de Alijó (1820-1854)*, Alijó, Câmara Municipal de Alijó e Arquivo Municipal de Alijó, s.d. [2000], pp. 19-20.

«Bebi a crença catholica com os sentimentos de portuguez e de liberal. (...) Ainda quasi não tinha uso de rasão, já meu pae era perseguido e mettido na cadeia, e eu já lhe ia fazer companhia entrando pelas grades. Ora já se vê que com este tirocinio, com minha familia perseguida desde 1820 e meu pae, todos os que são filhos sabem o que quer dizer esta palavra, e meu pae era perseguido porque era liberal, não podia deixar de enraizarem-se em meu peito as idéas de liberdade, idéas que nunca deixei afrouxar, bem como os sentimentos religiosos, porque póde-se ser catholico e liberal ao mesmo tempo.»¹¹⁰

De facto, José Alves Martins, o pai de António Alves Martins, perseguido no tempo de D. Miguel, teria estado já preso antes por razões políticas, presumivelmente no período entre o fim da Guerra Peninsular e a revolução de 1820. Depois da guerra civil, como figura da elite local, terá chegado a ser membro da Câmara Municipal de Alijó, em 1836.¹¹¹ José Alves Martins, falecida a esposa em 1819, casou segunda vez, a 19 de Janeiro de 1824, com Ana Pinto, também natural de Alijó (S. Mamede).¹¹² Vários factos indicam que o pai de António Alves Martins terá sido uma figura estruturante na sua vida: primeiro, nestes discursos evocadores, o pai é sempre lembrado; em segundo, o ter ido ver o pai à prisão e ter, quando jovem, conspirado contra o Miguelismo em cumplicidade com ele; depois, a dedicatória que lhe fez da sua primeira publicação em 1836; por fim, tendo o Bispo querido ser sepultado em Alijó, terra natal de ambos, deixou no túmulo uma inscrição que, entre outros dizeres, declara: «E ordenou que o sepultassem onde tinha nascido junto do pai no ano do senhor de 1873 (de bom grado te presta a merecida homenagem)»¹¹³.

António Alves Martins não era o único filho do casal¹¹⁴, mas era o único rapaz e os pais tê-lo-ão destinado à carreira eclesiástica, segundo se dá a entender no *Esboço Biographico*:

¹¹⁰ *Diário do Governo. Câmara dos Dignos Pares* (DCP), sessão de 21 de Março de 1864, p. 1045.

¹¹¹ Está documentado um indivíduo de nome José Alves Martins como membro da Câmara de Alijó em 1836, na ocasião do juramento da Constituição de 1822, que, na segunda vez em que esteve em vigor, antecedeu a de 1838: ver Jorge Laiginhas, *Dos Concelhos do Concelho de Alijó (1820-1854)*, p. 23.

¹¹² Ver Arquivo Distrital de Vila Real, Paróquia de São Mamede de Ribatua 1686-1905, Registo de casamentos 1751-1899, Livro de registo de casamentos 1812-1831, fols. 44 v. e 45, em linha em <https://digitarq.advrl.arquivos.pt/viewer?id=1038937>.

¹¹³ Ver a inscrição completa no original latino, com a respectiva tradução, em Fernando Rodrigues Leitão, *Monografia do Concelho de Alijó*, Lisboa, Edição do Autor, 1963, p. 79.

¹¹⁴ Alves Martins tinha três irmãs, uma delas mais velha, nascida em 1806. Do segundo casamento do pai, vieram dois meios-irmãos, um deles rapaz. Ver José Pedro Paiva e Sérgio Ribeiro Pinto, «Agentes e Formas de Organização Institucional: O Episcopado» in *História da Diocese de Viseu*, coord. de José Pedro Paiva, vol. 3: *1820-1974*, Viseu e Coimbra, Diocese de Viseu e Imprensa da Universidade de Coimbra, 2016, pp. 131-132.

«Dado que a sua iniciação a estudos superiores não levasse o intento posto em determinado destino, motivos, em que talvez seria grande parte a obediência, moveram o moço de desesseis annos a entrar na Terceira Ordem de S. Francisco, chamada da Penitencia, cuja casa capitular era em Lisboa.»¹¹⁵

E de facto, no *Livro das Profissões do Convento de Jesus de Lisboa*, figura o termo da profissão de Alves Martins, datado de 20 de Maio de 1825.¹¹⁶ Camilo enalteceu a erudição dos frades e sabemos que Alves Martins, que sempre deu mostras de estimar a sua velha condição de frade, teve sempre muito gosto pelo estudo e pela escrita.¹¹⁷ Após a profissão, o jovem partiu para Évora e estudou Filosofia no Colégio do Espírito Santo «doação de el-rei D. José á Terceira Ordem, em 1776, extincta a Companhia de Jesus.»¹¹⁸ Teria isto ocorrido do ano de 1825 para o de 1826.

No ano lectivo de 1826-1827, desde Outubro (segundo Camilo¹¹⁹), Frei Alves Martins, de dezoito annos, aparece inscrito nas aulas de *Retórica e Antiquidades* e de *Elementos de Aritmética, Geometria e Geografia* do Real Colégio das Artes, da Universidade de Coimbra.¹²⁰ Nesta fase de estudante, no contexto das lutas entre Liberais e Absolutistas, começa a carreira política de Alves Martins. É também uma época da sua vida relativamente desconhecida e discutida entre estudiosos da História.

Na sequência da morte do Rei D. João VI (1767-1826), monarca pacífico e de ideias conservadoras mas moderadas, sucedeu-lhe o filho mais velho, D. Pedro (1798-1834), aclamado pela Regência então em funções. Ainda em 1826, este Rei efémero, que era também Imperador do Brasil, confirmou a Regência estabelecida por D. João VI e presidida pela Infanta D. Isabel Maria, ofereceu a mão da filha, D. Maria da Glória

¹¹⁵ Camilo Castelo Branco, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu – Esboço Biographico*, p. 6. O opúsculo anónimo *Quem é o Sr. Alves Martins?. Opúsculo Biographico-Critico*, Coimbra, Imprensa Litteraria, 1869, p. 10, refere que antes de entrar para a Ordem Terceira, teria estado a estudar no «collegio dos Carmelitas da Sophia» em Coimbra.

¹¹⁶ Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa, *Livro das Profissões do Convento de Jesus de Lisboa (1773-1833)*, manuscrito 590, fol. não numerado. No mesmo dia, professou outro rapaz de Alijó, José Alves Filipe, de quase vinte e três annos, talvez conhecido de Alves Martins. A última profissão registada ocorreu a 11 de Julho de 1833. Sobre o destino de uma parte do arquivo deste convento, hoje no Arquivo do Patriarcado, v. o texto de F. Félix Lopes, «Manuscritos do Convento de Nossa Senhora de Jesus de Lisboa no Arquivo da Cúria Patriarcal», *Lusitânia Sacra*, nº 9, 1970-1971, pp. 55-77, em linha em: https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/5038/1/LS_S1_09_FFelixLopes.pdf.

¹¹⁷ Ver o testemunho de Cândido de Figueiredo, *Os Meus Serões*, Lisboa, Livraria Clássica Editora, 1928, pp. 55-59.

¹¹⁸ Camilo Castelo Branco, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu – Esboço Biographico*, p. 7.

¹¹⁹ *Ibidem*.

¹²⁰ *Relação e Índice Alfabético dos Estudantes Matriculados na Universidade de Coimbra no Anno Lectivo de 1826 para 1827, Suas Naturalidades, Filiações e Moradas*, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1826, pp. 55 e 60.

(nascida em 1819), ao irmão D. Miguel (1802-1866), outorgou a Portugal uma lei fundamental, a Carta Constitucional, abdicou da Coroa portuguesa na mesma filha e, finalmente, já em 1827, nomeou seu Lugar-Tenente e Regente o mesmo D. Miguel, que substituiria a regência de D. Isabel Maria. Tais medidas, pela moderação e pela procura do acordo dos partidos em concorrência, davam certa continuidade às intenções pacifistas de D. João VI. Também ele tinha prometido uma lei fundamental depois de 1823 e tinha tentado manter um consenso político em Portugal, muito fragilmente assente na sua influência pessoal.¹²¹ No entanto, D. Miguel, havendo jurado a Carta, acabou por fazer-se aclamar Rei absoluto em Cortes reunidas à antiga (1828), usurpando o trono a D. Maria II e traindo o espírito de compromisso entre regimes da referida lei fundamental.¹²²

Camilo data, pois, de 1828 as primeiras actividades políticas de Alves Martins, ao lado de outros estudantes liberais, mas não dos mais radicais.¹²³ O escritor, em sucessão rápida, narra a adesão do frade ao movimento liberal e militar do Porto, de 16 de Maio de 1828, a consequente expulsão da Universidade «quando frequentava o terceiro anno theologico», a entrada no Regimento de Voluntários de Alijó que se ia juntar aos militares portuenses, a perseguição judicial através de «processo no tribunal secular e nas comissões militares de Traz-os-Montes»¹²⁴, a ocultação de Martins, a nomeação em 1832 para Capelão da Armada («fôra-lhe imposto o encargo sob obediência, por que da Terceira Ordem sahiam os padres para os navios do estado»¹²⁵), a que naturalmente não podia escapar, o segundo processo («foi de novo sentenciado na

¹²¹ Sobre os projectos de Carta que apareceram no tempo de D. João VI e que se acham publicados, ver José Joaquim Gomes Canotilho, *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*, 6ª edição, Coimbra, Almedina, s.d. [2002], pp. 140-141. A Carta de 1826, transigindo com o Partido Liberal, previa uma representação eleita de deputados; por outro lado, respeitando a tradição, previa também uma Câmara dos Pares onde se achariam por inerência a Nobreza e o Clero, as velhas ordens privilegiadas do Antigo Regime. Neste equilíbrio se tentava a conciliação política em Portugal.

¹²² Ver, por exemplo, A. H. de Oliveira Marques, «A Conjuntura» in *Nova História de Portugal*, vol. IX: *Portugal e a Instauração do Liberalismo*, Lisboa, Editorial Presença, 2002, pp. 566-574 e Maria Alexandre Lousada e Maria de Fátima Sá e Melo Ferreira, *D. Miguel*, Casais de Mem Martins e Rio de Mouro, Círculo de Leitores, 2006, pp. 81-126.

¹²³ Camilo faz uma referência subentendida aos Divodignos: «O alumno de theologia, posto que ligado a uma corporação religiosa, aliou-se aos propugnadores do governo representativo, sem todavia imparceirar-se com os injustificaveis bandos que intermetteram uma pagina de deshonra indelevel na historia dos asperos sacrificios d' aquelle periodo.», Camilo Castelo Branco, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu – Esboço Biographico*, p. 7. A Sociedade dos Divodignos era uma «associação secreta aparentada à Carbonária, fundada por universitários de Coimbra em 1827 e que parece ter sido, até hoje, a sociedade portuguesa mais próxima do genuíno carbonarismo terrorista e revolucionário.», A. H. de Oliveira Marques, «Organização administrativa e política» in *Nova História de Portugal*, vol. IX, p. 278.

¹²⁴ Camilo Castelo Branco, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu – Esboço Biographico*, p. 8.

¹²⁵ *Ibidem*, p. 9.

Majoria-General»¹²⁶), a prisão em Coimbra, a condenação à morte pela Conservatória da Universidade (cuja sentença Camilo dá a entender ter lido) e a subsequente fuga, no meio de uma «leva de presos»¹²⁷ que ia para Almeida, que evitou o ser fuzilado em Viseu, local onde se pararia para a execução, continuando os demais prisioneiros para Almeida. Teria depois estado em Leiria, doente, em Lisboa e, por fim, outra vez em Coimbra para concluir os estudos.¹²⁸ Um opúsculo anónimo anterior à biografia camiliana, de 1869, também descreve essa fuga de Alves Martins: «A sua demasiada liberdade e adesão pelo systema constitucional, deveu elle o ser preso e ia ser conduzido para as cadeias d' Almeida, quando uma feliz ideia o salvou no caminho.»¹²⁹

A versão de Camilo foi muito seguida pelos autores que posteriormente se ocuparam do estudo de Alves Martins, embora por vezes com diferenças sensíveis. Os autores cronologicamente mais próximos do período de vida da geração de Alves Martins são, neste particular, os mais importantes, dado que são os mais próximos dos factos. O *Diccionario Popular*, de Pinheiro Chagas (1890), repete a versão de Camilo.¹³⁰ O *Diccionario* de Esteves Pereira e Guilherme Rodrigues (1904) tem duas diferenças: dá a entender que o frade liberal se fez nomear capelão da Armada e afirma que, depois de «preso e processado, sendo encerrado na cadeia de Coimbra», ia ser conduzido de Coimbra para uma prisão em Almeida «por motivo de segurança», tendo fugido no percurso; ou seja, não teria havido condenação à morte e não o iriam parar em Viseu para ser executado.¹³¹ O dicionário corográfico de Pinho Leal e Pedro Ferreira não refere a expulsão da Universidade (entendendo-se como não ocorrida) e diz que Alves Martins se juntou a uma «guerrilha liberal» em 1832, no âmbito da guerra civil, tendo sido preso e remetido para Viseu com outros «para ser julgado pela comissão de guerra ali ao tempo installada, e que por certo o fuzilaria, como fuzilou por igual motivo

¹²⁶ *Ibidem*, p. 10.

¹²⁷ *Ibidem*.

¹²⁸ *Ibidem*, pp. 8-11.

¹²⁹ Anónimo, *Quem é o Sr. Alves Martins?. Opúsculo Biographico-Critico*, pp. 10-11.

¹³⁰ Manuel Pinheiro Chagas (dir.), *Diccionario Popular Histórico, Geographico, Mythologico, Biographico, Artístico, Bibliographico e Litterario*, vol. 16 – 2º do suplemento, Lisboa, Typographia da Viuva Sousa Neves, 1890, p. 194.

¹³¹ Esteves Pereira e Guilherme Rodrigues, *Portugal. Diccionario Historico, Chorographico, Heraldico, Biographico, Bibliographico, Numismatico e Artístico*, vol. I: A, Lisboa, João Romano Torres Editor, 1904, p. 387, s.v. «Alves Martins (D. Antonio)».

outros desgraçados»; os prisioneiros teriam escapado pelo caminho e ter-se-iam juntado a D. Pedro no Porto, lutando no cerco da cidade.¹³²

O erudito coimbrão Joaquim Martins de Carvalho (1822-1898), na sequência da morte do Bispo de Viseu e das notícias biográficas inexactas que leu nos jornais, contestou tais relatos em três números d' *O Conimbricense*, jornal que dirigia e redigia.¹³³ Não respondeu directamente a Camilo, que não cita, mas a periodistas e escritores que perceptivelmente repetiam as afirmações do escritor.¹³⁴ Martins de Carvalho negou assim que Alves Martins tivesse aderido ao movimento militar de Maio de 1828, que tivesse sido expulso da Universidade, que tivesse sido capelão na fragata *Pérola* na data mencionada (1832), tendo tal acontecido antes em 1829 e por nomeação dos «seus superiores» da Ordem Terceira e negou ainda que tivesse sido condenado à morte, embora admitisse que tivesse sido «preso e remetido para Almeida, podendo evadir-se no caminho»¹³⁵, isto porque «durante o governo de D. Miguel ninguém foi condemnado á morte em Coimbra, nem aqui havia alçada, comissão mixta, ou tribunal especial para julgar os crimes públicos», dado que tais «tribunaes sanguinarios existiam em Lisboa, Porto e Vizeu, e não em Coimbra.»¹³⁶

Dadas as muitas dúvidas sobre este período, vale a pena esclarecer e tentar estabelecer alguns factos, sem prejuízo de pesquisa posterior para aclarar outros.

É provável que nos primeiros anos de Coimbra, Alves Martins se tenha mantido relativamente alheio à luta política, concentrado nos seus estudos. Martins de Carvalho di-lo mesmo assinante de um opúsculo miguelista, o que se atribuiria facilmente a uma forma de manter a discrição perante as autoridades.¹³⁷ Recorde-se que o seu pai já teria

¹³² Augusto Soares de Azevedo Barbosa de Pinho Leal e Pedro Augusto Ferreira, *Portugal Antigo e Moderno. Dictionario Geographico, Estatistico, Chorographico, Heráldico, Archeologico, Historico, Biographico e Etymologico de Todas as Cidades, Villas e Freguezias de Portugal e de Grande Numero de Aldeias*, vol. 12º, Lisboa, Livraria Editora de Tavares Cardoso & Irmão, 1890, p. 1636, s.v. «Viseu».

¹³³ Ver *O Conimbricense*, nº 3618, 13 de Abril de 1882, p. 2; nº 3912, 18 de Fevereiro de 1885, p. 2; nº 4293, 16 de Outubro de 1888, p. 2.

¹³⁴ A tese de Martins de Carvalho foi seguida por Manuel Pinheiro Chagas, Barbosa Colen e Marques Gomes, *História de Portugal Popular e Illustrada*, vol. XII: *Continuada desde a chegada de D. Pedro IV à Europa até à morte de D. Maria II e d'ahi até aos nossos dias*, Lisboa, Empreza da Historia de Portugal, 1907, pp. 325-332 e por Alexandre Alves, *D. António Alves Martins. O Cidadão. O Estadista. O Padre*, Viseu, Assembleia Municipal de Viseu, 1982, pp. 12-15.

¹³⁵ *O Conimbricense*, nº 3618, 13 de Abril de 1882, p. 2. Os outros dois números do jornal reforçam estes argumentos.

¹³⁶ *O Conimbricense*, nº 3912, 18 de Fevereiro de 1885, p. 2.

¹³⁷ Tratava-se da *Relação da festa com que os estudantes realistas da Universidade de Coimbra renderam graças ao Todo Poderoso no dia 25 de Abril de 1828, pelo suspirado regresso do immortal restaurador da monarchia portugueza o senhor D. Miguel a este reino e d'alguns acontecimentos que precederam e*

sido preso por motivos políticos antes de 1820. O frade liberal não se teria juntado a milícia alguma nessa época e não foi decerto expulso da Universidade, pois os seus estudos prosseguiram regularmente.¹³⁸ Diz Martins de Carvalho: «Por este modo, em quanto durante o governo de D. Miguel esteve aberta a Universidade, sempre a frequentou o Sr. Antonio Alves Martins; o que aliás não poderia fazer, em uma época de tão grande intolerância política, se se tivesse manifestado pronunciadamente liberal.»¹³⁹ Exceptuando os anos em que a Universidade esteve fechada, o frade-estudante foi aparecendo inscrito nas cadeiras competentes e progredindo nos seus estudos. Assim, no ano lectivo 1827-1828, esteve inscrito no primeiro ano de *Teologia* e, como *obrigado*, no primeiro ano de *Filosofia*.¹⁴⁰ No ano lectivo de 1828-1829, a Universidade fechou. No ano de 1829-1830, Alves Martins esteve inscrito no segundo ano de *Teologia* e na *Primeira Aula de Língua Grega* do Real Colégio das Artes.¹⁴¹ No ano de 1830-1831, esteve inscrito no terceiro ano de *Teologia* e na *Segunda Aula de Língua Grega* do Real Colégio das Artes.¹⁴² Entre 1831 e 1834, a Universidade esteve

seguiram a mesma festa, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1828, segundo *O Conimbricense*, nº 3618, 13 de Abril de 1882, p. 2.

¹³⁸ Martins de Carvalho (*O Conimbricense*, nº 3618, 13 de Abril de 1882, p. 2) argumenta que Alves Martins não aparece na *Relação Alfabética dos Estudantes e mais Indivíduos, Riscados da Universidade por Ordens Regias de 29 de Abril, e 23 de Julho de 1828, e 28 de Março de 1829*, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1829 nem na *Relação circunstanciada dos lentes, oppositores, estudantes e outros empregados da Universidade de Coimbra, que se acham pronunciados nas devassas de rebelião, remetidas a esta alçada [do Porto] até o dia 8 de Maio de 1829*. Confirmo que no primeiro opúsculo não figura o nome de Alves Martins. Como não figura na *Relação de Todos os Indivíduos que Comporão o Batalhão dos Voluntarios Academicos*, Coimbra, Imprensa de Trovão e Companhia, 1827; na *Relação Extrahida dos Mappas originaes das tres companhias do Batalhão Rebelde de Voluntarios Academicos*, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1828; e na *Relação de Todos os Indivíduos que Compozerão o Batalhão dos Voluntarios Academicos Organizado e Armado no Anno Lectivo de 1826 para 1827, Publicada por um dos proprios Alistados em Coimbra na Imprensa de Trovão e Companhia, 1827 E agora finalmente reimpressa, e accrescentada com algumas Notas correctivas e illustrativas*, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1828. Também não encontrei o nome de Alves Martins (ou do seu pai, José Alves Martins) na compilação de Jorge Hugo Pires de Lima, *Processos Políticos do Reinado de D. Miguel. Sumários*, Coimbra, separata do «Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra», vol. XXVIII, 1971 [ed. original de 1967] nem na lista de indivíduos condenados a penas capitais que não chegaram a ser executadas, composta pelo docente de Direito António Luís de Sousa Henriques Seco, *Memorias do Tempo Passado e Presente para Lição dos Vindouros*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1880, pp. 612-616 e 793-798, embora o autor tenha declarado que lhe faltavam nomes de réus.

¹³⁹ *O Conimbricense*, nº 3618, 13 de Abril de 1882, p. 2.

¹⁴⁰ *Relação e Índice Alfabético dos Estudantes Matriculados na Universidade de Coimbra no Anno Lectivo de 1827 para 1828, Suas Naturalidades, Filiações e Moradas*, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1827, pp. 3 e 46.

¹⁴¹ *Relação e Índice Alfabético dos Estudantes Matriculados na Universidade de Coimbra no Anno Lectivo de 1829 para 1830, Suas Naturalidades, Filiações e Moradas*, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1829, pp. 3 e 32.

¹⁴² *Relação e Índice Alfabético dos Estudantes Matriculados na Universidade de Coimbra no Anno Lectivo de 1830 para 1831, Suas Naturalidades, Filiações e Moradas*, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1830, pp. 3 e 32.

fechada e Alves Martins só retomou os estudos em 1834-1835.¹⁴³ Entretanto, «em 19 de Março de 1831, recebeu o diaconado em Coimbra, das mãos do bispo local e, logo em Agosto, foi nomeado confessor dos religiosos franciscanos pelo geral dos terceiros da Penitência de S. Francisco.»¹⁴⁴ No mesmo ano foi ordenado presbítero e recebeu carta de pregador.¹⁴⁵

É provável que as actividades revolucionárias de Alves Martins tenham ocorrido no intervalo de três anos em que a Universidade esteve fechada, de 1831 a 1834, dado que até aí teve um percurso académico normal. Sabe-se que em 1833 o Juiz de Fora de Alijó o investigou e ao seu pai, tendo enviado informações ao General e Presidente da Comissão Militar Mista da Província de Trás-os-Montes e ao Regedor das Justiças da Relação e Casa do Porto e em Lamego. Dizia o Juiz ter sido informado que «estes dous referidos sujeitos, erão de ideas muito liberaes, espalhando noticias aterradoras pelos Povos, e falsas, sem duvida para semearem a discordia, isto alem dos factos, pelos quaes bem se tem dado a conhecer por Liberaes, e desafectos ao governo, que felismente nos rege»¹⁴⁶. Da sua investigação adveio «o serem pronunciados Reos de Rebelião»¹⁴⁷. Em Maio, o mesmo Juiz escreveu ao Intendente Geral da Polícia dizendo que Alves Martins, «bastante liberal, e muito astuto; tendo toda a sua família, e parentella comprometida pelo partido liberal», «se introduzira por Capellão em hum dos Vasos d' Esquadra Real proxivamente a levantar ferro», após ter saído de Alijó em Abril com um primo «recruta dezertor»¹⁴⁸. Alves Martins teria estado entre Abril e Maio num navio da Marinha como capelão.¹⁴⁹ Teria depois partido para um convento

¹⁴³ Ver as datas de encerramento da Universidade de Coimbra em Esteves Pereira e Guilherme Rodrigues, *Portugal. Diccionario Historico, Chorographico, Heraldico, Biographico, Bibliographico, Numismatico e Artístico*, vol. I: A, Lisboa, João Romano Torres Editor, 1904, p. 387, s.v. «Alves Martins (D. Antonio)». Ver o percurso académico de Alves Martins em Carlos Marques de Almeida, *Vida e Obra de D. António Alves Martins – O Célebre Bispo de Viseu*, vol. I, pp. 8 ss.

¹⁴⁴ José Pedro Paiva e Sérgio Ribeiro Pinto, «Agentes e Formas de Organização Institucional: O Episcopado» in *História da Diocese de Viseu*, vol. 3: 1820-1974, p. 133.

¹⁴⁵ Carlos Marques de Almeida, *Vida e Obra de D. António Alves Martins – O Célebre Bispo de Viseu*, vol. I, p. 12.

¹⁴⁶ Arquivo Histórico do Tribunal de Contas, *Cartórios Avulsos*, caixa 6, maço 17, doc. 11: carta do Juiz de Fora de Alijó, João Roberto de Araújo Queirós, para o Regedor das Justiças da Relação e Casa do Porto e em Lamego, Aires Pinto de Sousa, datada de 22 de Março de 1833. O General da Província era o Visconde de S. João da Pesqueira.

¹⁴⁷ *Ibidem*.

¹⁴⁸ Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), *Intendência Geral da Polícia*, Correspondência dos Magistrados das Provedorias e Comarcas do Reino, Lamego, maço 361, caixa 605, doc. 267. O Intendente era então Joaquim Gomes da Silva Belfort, que estava no cargo desde Agosto de 1831: ver José Subtil, *Dicionário dos Desembargadores (1640-1834)*, Lisboa, EDIUAL, 2010, p. 311.

¹⁴⁹ Não é muito claro se foi expediente para passar algum tempo despercebido às autoridades. Em todo o caso, confirma-se a tradição da titularidade do cargo de Capelão-mor da Armada em religiosos da Ordem Terceira, tendo no passado já recaído, por exemplo, em Frei Manuel do Cenáculo Vilas Boas: ver Alfredo

em Santarém por determinação do Geral da sua Ordem e no fim de Maio já estaria em Coimbra no colégio da mesma Ordem.¹⁵⁰ Aí o encontrou e interrogou o Juiz Conservador da Universidade de Coimbra a 4 de Junho. Alves Martins declarou-se inocente e alvo de delações falsas de inimigos seus de Alijó, mas ficou detido no cárcere do colégio tendo o Reitor garantido que era seguro e que «se confiara na obediência e bom caracter» de Martins.¹⁵¹ Com a aludida astúcia, o frade liberal tentava despistar as autoridades. O Reitor, que devia simpatizar com ele, mantinha-o quanto podia no Colégio, em segurança, mesmo com o estatuto de preso. Corria, entretanto, o processo contra Alves Martins e o seu pai na Comissão Mista Militar de Trás-os-Montes.¹⁵² O frade liberal ainda terá estado preso na cadeia da Portagem, também em Coimbra.¹⁵³ Camilo escreveu que depois de ter sido preso, Alves Martins foi, em 1834, «sentenciado com mais tres companheiros na Conservatoria da Universidade.»¹⁵⁴ E que, levado um conjunto de presos para Almeida, parar-se-ia em Viseu para executar os condenados à morte, mas que, com a cumplicidade do «comandante da escolta», estes teriam fugido e Alves Martins só teria voltado a Coimbra no fim da guerra civil para continuar os

Motta, «Frei Manuel do Cenáculo Capelão-Mor da Armada», separata da revista *Defesa Nacional*, nº 379-380, 1965. As páginas não têm números. Não apurei em que navio esteve.

¹⁵⁰ Ver ANTT, *Intendência Geral da Polícia*, Correspondência dos Magistrados das Provedorias e Comarcas do Reino, Lamego, maço 361, caixa 605, doc. 265: carta de João Félix de Campos, do Arsenal da Marinha, para o Intendente Belfort, datada de 31 de Maio de 1833.

¹⁵¹ Ver ANTT, *Intendência Geral da Polícia*, Correspondência dos Magistrados das Provedorias e Comarcas do Reino, Lamego, maço 361, caixa 605, doc. 266: Auto de Tonsura e Prisão, datado de 4 de Junho de 1833. O Juiz Conservador da Universidade de Coimbra era José Manuel Ferreira de Sousa e Castro e o Reitor do Colégio era Frei João António Paixão. O documento foi redigido pelo escrivão José António Pereira. Alves Martins, juntamente com os outros três sujeitos, assinou o Auto.

¹⁵² Ver ANTT, *Intendência Geral da Polícia*, Correspondência dos Magistrados das Provedorias e Comarcas do Reino, Lamego, maço 361, caixa 605, doc. 261: carta do Juiz de Fora de Alijó que parece ter ido para o Intendente Belfort, que deveria transmitir informação ao governo de D. Miguel. Ver ainda os documentos referentes a Alves Martins recebidos pelo governo: ANTT, *Ministério dos Negócios Eclesiásticos e Justiça*, Governo de D. Miguel, maço 176, que inclui uma cópia do Auto de Tonsura e Prisão (os documentos referentes ao caso de Alves Martins estão entre muitos outros e não se acham numerados). No âmbito de uma pesquisa mais vasta sobre a revolução liberal no Norte, estes documentos que se ocupam do caso de Alves Martins, entre muitos outros, foram já trabalhados por António Manuel Monteiro Cardoso, *A Revolução Liberal em Trás-os-Montes (1820-1834). O Povo e as Elites*, Lisboa, Dissertação de Doutoramento em História Moderna e Contemporânea apresentada ao Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, 2004, p. 769 (policopiado).

¹⁵³ Ver o seu discurso do DCD, 9 de Junho de 1853, p. 97, num passo em que recorda o seu tempo de Coimbra.

¹⁵⁴ Camilo Castelo Branco, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu. Esboço Biographico*, p. 10. A condenação pela Conservatória vem datada de 1834 na p. 15. O autor menciona um segundo processo na Majoria General da Armada. Tenha-se em atenção que, ao contrário do que afirmou Martins de Carvalho, seguido por Alexandre Alves, a Conservatória da Universidade de Coimbra era um tribunal e não um órgão administrativo e o Conservador era um juiz. Podia, portanto, julgar e sentenciar. No âmbito dos seus antigos privilégios, a Universidade tinha o foro académico, que foi extinto aquando das reformas judiciárias liberais, uma vez que a justiça privativa não tinha lugar num Estado onde toda a justiça deveria ser pública e uma só para todas as pessoas, cumprindo o princípio liberal da igualdade. Sobre o foro académico e a sua extinção, ver *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. 11, p. 664, s.v. «Fôro». Cita bibliografia de interesse, embora já antiga.

estudos.¹⁵⁵ Os factos desse tempo foram recordados pelo próprio Alves Martins, na citada sessão de 1854, dirigindo-se ainda ao deputado Lopes de Mendonça:

«Eu vim a esta camara com uma duplicada corôa, uma dos martyrios pela liberdade, e outra do trabalho; e todo o homem que tem estas duas corôas, como eu tenho, a do trabalho, porque gastei nelle a minha mocidade, gastei os annos mais preciosos da vida a rojar sobre os bancos das escôlas publicas; e a do martyrio, porque soffri durante as perseguições feitas aos liberaes; porque ainda hoje se me conhecem os vincos com que me maniataram; porque vi a forza diante de mim; porque passei por baixo dos meus companheiros, junto aos postes levantados com as suas cabeças; porque andei por essa grande hecatombe de constitucionaes. (...)

O homem que saíu do nada, nunca largou o campo em que entrou; o homem que saiu do nada, foi larga e continuamente perseguido; andou da casa de Herodes para a casa de Pilatos; viu uma forza diante de si; e se se não valesse da fuga, morreria no patibulo. Saíu do nada este homem; e do homem que tem esta corôa do martyrio, que soffreu torturas, que jazeu nas masmorras, que passou por muitas privações, não se póde dizer o que disse o illustre deputado. Mas perdôo-lh' o.»¹⁵⁶

Finda a guerra civil com a vitória dos Liberais, António Alves Martins retomou os estudos em 1834-1835, ano em que esteve matriculado como *obrigado* no primeiro ano da *Faculdade de Matemática*.¹⁵⁷ De notar que deixa de aparecer referido nos índices como *frade*. A extinção das Ordens Religiosas masculinas, por decreto de 30 de Maio de 1834 do ministro Joaquim António de Aguiar, fez de Alves Martins um egresso. Se teve a possibilidade de prosseguir os seus estudos e de fazer carreira no ensino e na Política, ao contrário de muitos egressos que, sem casa, rendimentos ou oportunidades, ficaram pobres, Alves Martins nunca se esqueceu de que era um deles e defendeu repetidamente a classe no Parlamento ao longo de vários anos.¹⁵⁸

¹⁵⁵ Camilo Castelo Branco, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu. Esboço Biographico*, pp. 10-11. Como dito antes, o opúsculo anónimo *Quem é o Sr. Alves Martins?...*, 1869, pp. 10-11, escrito também provavelmente sem a supervisão do Bispo, refere igualmente esta fuga.

¹⁵⁶ DCD, 21 de Abril de 1854, p. 222.

¹⁵⁷ *Relação e Indice Alphabetico dos Estudantes Matriculados na Universidade de Coimbra no Anno Lectivo de 1834 para 1835, Suas Naturalidades, Filiações e Moradas*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1834, p. 15.

¹⁵⁸ Como egresso, lembrou Camilo, Alves Martins tinha direito a uma prestação do Estado, que teria aceiteado depois da guerra civil em 1834, o que se entende por ser estudante e talvez não ter outros meios de subsistência enquanto não terminasse os estudos: Camilo Castelo Branco, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu – Esboço Biographico*, p. 11. Em todo o caso, uma das mais frequentes reclamações do antigo frade contra os governos liberais foi a de que os pagamentos das prestações aos egressos se atrasavam imenso, pondo em causa a sua sobrevivência. É evidente que, tornando-se professor e

No ano lectivo de 1835-1836 esteve matriculado no quarto ano da *Faculdade de Teologia*.¹⁵⁹ No ano lectivo de 1836-1837 esteve matriculado no quinto ano de Teologia e no segundo ano de *Filosofia* como *obrigado*.¹⁶⁰ «Faz exames no decorrer desse mesmo ano lectivo e, ao abrigo de uma portaria do Ministério do Reino saída em 30 de Dezembro de 1836, matriculou-se no sexto ano aos 2 dias do mês de Maio de 1837, licenciando-se em 10 de Julho seguinte e doutorando-se em dezasseis do referido mês e ano.»¹⁶¹

Na época em que os *Amigos de D. Pedro* tomaram o Poder, no fim da guerra civil, António Alves Martins era um liberal cartista, um adepto da Carta Constitucional como Lei Fundamental. Nesta sequência, opôs-se naturalmente aos Setembristas, que eram esquerdistas liberais. Num opúsculo publicado em 1851, Martins recordou o seu percurso desde o tempo da Usurpação, tendo dito que, no fim da guerra civil, «seguimos o partido dos cartistas, ou então chamados amigos de D. Pedro», uma vez que «a Carta Constitucional era um código dos mais avançados em relação á política europea, e para a situação em que nos achavamos era sufficiente, e por ventura demasiado.» Logicamente, não aderiu ao Setembrismo, pois estava «no lado opposto aos homens que se arregimentaram debaixo da bandeira chamada *setembrista*.»¹⁶² Essa oposição valeu-lhe ser preso mais uma vez, mas agora no regime liberal, de resto, segundo afirmou, sem responsabilidade, por ter sido infundadamente associado à Revolta dos Marechais (1837).¹⁶³

deputado, Alves Martins não reclamaria por si no Parlamento, mas pelos que não tinham podido achar alternativas como ele, alguns dos quais idosos, aliás.

¹⁵⁹ *Relação e Índice Alfabético dos Estudantes Matriculados na Universidade de Coimbra no Anno Lectivo de 1835 para 1836, Suas Naturalidades, Filiações e Moradas*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1835, p. 3.

¹⁶⁰ *Relação e Índice Alfabético dos Estudantes Matriculados na Universidade de Coimbra no Anno Lectivo de 1836 para 1837, Suas Naturalidades, Filiações e Moradas*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1836, pp. 3 e 30.

¹⁶¹ Carlos Marques de Almeida, *Vida e Obra de D. António Alves Martins – O Célebre Bispo de Viseu*, vol. I, pp. 17-18.

¹⁶² António Alves Martins, *Duas Palavras Acerca da Eleição do Porto em 1851*, Lisboa, Typ. de F. J. Ferreira de Mattos, 1851, p. 3. A propósito de um pedido de amnistia que fez para os revoltosos setembristas de 11 de Agosto de 1840, Alves Martins voltou a declarar não ser desse partido: *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão de 7 de Junho de 1843, pp. 68-69. Um opúsculo anónimo de 1869 que apresentava ao público o Bispo de Viseu, então Ministro do Reino, apoiando a sua política, dizia que Alves Martins «já se havia pronunciado contra a dicta revolução [de Setembro]»: Anónimo, *Quem É o Sr. Alves Martins?. Opusculo Biographico-Critico*, Coimbra, Imprensa Litteraria, 1869, p. 13.

¹⁶³ Ver o testemunho do próprio em António Alves Martins, *Duas Palavras Acerca da Eleição do Porto em 1851*, p. 3 e a narração de Camilo Castelo Branco, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu – Esboço Biographico*, p. 15. Num discurso posterior em que falou do seu tempo coimbrão, Alves Martins afirmou ter estado preso na cadeia da Portagem, embora tenha dito que fora em 1836: ver DCD, 9 de Junho de 1853, p. 97.

Meses antes da tomada do Poder pelos Setembristas, Alves Martins publicou o seu primeiro texto, que dedicou ao pai: *Discurso Moral, e Politico. Recitado no Dia 4 d' Abril de 1836, na Sé Catedral de Coimbra, pela Ocasão da Bênção da Bandeira do Brilhante Corpo da Guarda Nacional da mesma Cidade*.¹⁶⁴ O discurso, que também homenageava D. Pedro, foi pronunciado num dia festivo: ocorria a cerimónia em que a Câmara Municipal de Coimbra entregou a bandeira à Guarda Nacional da cidade e era o dia do aniversário da Rainha. No essencial e em linha com o que pensavam o governo e os liberais setembristas, Alves Martins defendeu o mérito da Guarda Nacional como força de segurança composta pelos próprios cidadãos e protectora do Estado e da Liberdade, oposta ao Exército, manipulável por facções ou por tiranos para usurparem o Poder à Nação. Futuramente, manteve a desconfiança no Exército e, nesta matéria como noutras, preferia valorizar a participação cívica.¹⁶⁵

Poucos anos depois, Martins, concorreu a um lugar de docente no Liceu Nacional do Porto e foi nomeado professor de Geografia, Chronologia e Historia¹⁶⁶ a 17 de Maio de 1841.¹⁶⁷ Por esta altura, publicou um segundo trabalho, uma tradução voltada para a questão duriense: *Grandes Questões de Economia Social Tratadas por M. M. Chitti e La Mennais, postas em vulgar, e precedidas de uma Introdução*, 1840.

Em 1842, um ano muito relevante na sua vida, Alves Martins foi eleito deputado e iniciou-se na Maçonaria. Fez parte da loja portuense Legalidade nº 1200 do Grande Oriente Lusitano (associado aos Cartistas), com o nome simbólico *Mirabeau*.¹⁶⁸

As eleições tiveram lugar meses depois da restauração da Carta e a figura política mais importante dessa época era Costa Cabral, Ministro do Reino. Eleito por

¹⁶⁴ António Alves Martins, *Discurso Moral, e Politico. Recitado no Dia 4 d' Abril de 1836, na Sé Catedral de Coimbra, pela Ocasão da Bênção da Bandeira do Brilhante Corpo da Guarda Nacional da mesma Cidade*, Coimbra, Imprensa de Trovão & Companhia, 1836.

¹⁶⁵ É essencial o estudo sobre a Guarda Nacional portuguesa da autoria de Arnaldo da Silva Marques Pata, *Revolução e Cidadania. Organização, funcionamento e ideologia da Guarda Nacional (1820-1839)*, Lisboa, Edições Colibri, 2004. Adiante, pela sua importância para a posterior evolução ideológica de Alves Martins, o seu opúsculo de 1836 é analisado.

¹⁶⁶ ANTT, *Registo Geral de Mercês do Reinado de D. Maria II*, Livro 13, fol. 254, em linha em <https://digitalq.arquivos.pt/viewer?id=2003193> e José Pedro Paiva e Sérgio Ribeiro Pinto, «Agentes e Formas de Organização Institucional: O Episcopado» in *História da Diocese de Viseu*, vol. 3: 1820-1974, p. 134 e nota 128.

¹⁶⁷ Ver uma declaração do próprio Alves Martins que em 1854 disse ter já doze anos de docência: DCD, 21 de Abril de 1854, p. 222.

¹⁶⁸ Ver o registo completo em A. H. de Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal*, vol. II, 2ª parte: *Política e Maçonaria 1820-1869*, Lisboa, Editorial Presença, 1997, p. 336 e Idem, *Dicionário de Maçonaria Portuguesa*, vol. II, Lisboa, Editorial Delta, 1986, col. 855, s.v. «Legalidade (l.)».

Trás-os-Montes com o empenho de amigos¹⁶⁹, Martins entrou na Câmara dos Deputados numa fase inteiramente nova da Política nacional. Apesar de cartista, ficou na oposição, precisamente por não se rever no purismo cartista dos Cabralistas.¹⁷⁰ Não poderia, portanto, ter participado na restauração da Carta por Cabral.¹⁷¹ Tolerado na legislatura de 1842-1845, já não foi deputado na seguinte.

Na sua primeira legislatura, o deputado António Alves Martins foi muito interventivo e manifestava a sua oposição muito frontalmente. Os temas que mais frequentemente abordou, foram a situação aflitiva dos egressos (o tópico de que mais falou), as Ordens Monásticas e a venda dos seus bens, os legados pios, as irmandades, as dioceses, a instrução nos seminários e nos liceus, as crises do Douro, as Finanças Públicas, os abusos de poder do governo. Nesse período, foi detido duas vezes: a primeira em Lisboa, em Junho de 1843, pela Guarda Municipal, ao que parece apenas um equívoco; e a segunda em 1844, no Porto, por haver suspeitas de ter entrado na Revolta de Torres Novas, esta sem consequências.¹⁷² Tendo saído do Parlamento em 1845, Alves Martins «foi nomeado lente substituto de Teologia Litúrgica e de Testamento Velho e Novo para exegética, na Universidade de Coimbra.»¹⁷³

Estava Martins fora da Câmara dos Deputados, quando uma revolta popular começou no Norte. Embora as causas imediatas fossem as legislações fiscal e de saúde, a *Maria da Fonte* foi uma clara manifestação de saturação do País com um governo que toda a oposição e boa parte do Povo julgava, não sem razão, intransigente, autoritário e violento. Após um breve intervalo, em que se esperou que o afastamento dos Irmãos

¹⁶⁹ Segundo narração do próprio em debate com o deputado Lopes de Mendonça em DCD, sessão de 21 de Abril de 1854, p. 222.

¹⁷⁰ Ver Maria de Fátima Bonifácio, *Dicionário Histórico-Parlamentar – 1834-1910*, dir. de Maria Filomena Mónica, vol. II: *D-M*, Lisboa, Assembleia da República, 2005, p. 768, s.v. «Martins, D. António Alves (1808-1882), bispo de Viseu». Ver o resultado das eleições de 1842 em José Adelino Maltez, *Tradição e Revolução – Uma biografia do Portugal Político do século XIX ao XXI*, vol. I: *1820-1910*, Lisboa, Tribuna da História, 2004, p. 293.

¹⁷¹ António Alves Martins, *Duas Palavras Acerca da Eleição do Porto em 1851*, pp. 3-4. No mesmo sentido, ver Júlio Rodrigues da Silva, «António Alves Martins, bispo de Viseu» in *História de Portugal dos Tempos Pré-Históricos aos Nossos Dias*, vol. IX, p. 74.

¹⁷² Sobre a primeira detenção, ver a discussão do problema em *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão de 16 de Junho de 1843, pp. 169 ss; sobre a segunda, ver Camilo Castelo Branco, *D. António Alves Martins. Bispo de Viseu – Esboço Biográfico*, p. 15. Este autor parece também referir-se à primeira detenção ao registar: «Sendo deputado, foi preso em 1843, ou, como quem quer adoçar o termo, foi detido por que entrava por noute alta em conciliabulos revolucionarios.» No entanto, este período sugere que a detenção por estar a falar com outro deputado, já tarde, na rua, não teria sido inocente. Não se apurou mais quanto a este assunto.

¹⁷³ José Pedro Paiva e Sérgio Ribeiro Pinto, «Agentes e Formas de Organização Institucional: O Episcopado» in *História da Diocese de Viseu*, vol. 3: *1820-1974*, p. 134. Ver também Carlos Marques de Almeida, *Vida e Obra de D. António Alves Martins – O Célebre Bispo de Viseu*, vol. I, p. 24.

Cabral do governo e a sua substituição pelo Duque de Palmela pudessem pacificar os ânimos, a intervenção da Rainha, que nomeou um governo conotado com os ministros cabralistas, fez degenerar a revolta em guerra civil.¹⁷⁴ O núcleo da oposição estava na Junta do Porto (um organismo político-administrativo que fazia de governo-sombra e combatia o governo de Lisboa) e aliava Setembristas, Cartistas Anti-Cabralistas e até Miguelistas. Alves Martins, que era professor liceal nessa cidade, esteve envolvido como anti-cabralista nas lutas da Junta do Porto, tendo ainda colaborado no jornal *Estrela do Norte*.¹⁷⁵ Do que então observou, deixou testemunho n' *O Nove de Outubro, ou breves considerações sobre a ultima guerra civil* (1849), um longo opúsculo que manifesta um anti-cabralismo inequívoco.¹⁷⁶ Apesar de combater o governo ao lado de uma junta de inspiração setembrista, continuava a ser cartista.¹⁷⁷

No período posterior à guerra, aquando da «segunda ascensão e queda de Costa Cabral»¹⁷⁸, Alves Martins colaborou n' *O Nacional*, jornal «cartista anticabralista»¹⁷⁹, nos anos de 1848 e 1849. Toda a folha é anónima, mas sabemos quem aí escrevia porque Camilo Castelo Branco, também colaborador do jornal, recordou, a propósito dos artigos de Alves Martins, os nomes de Parada Leitão, Evaristo Basto e Nogueira Soares.¹⁸⁰ Este periódico, que durou até 1870, assistiu às revoluções europeias de 1848 e à sua derrota. Em Portugal, finda a guerra civil com intervenção estrangeira, Costa Cabral conseguiu voltar mais uma vez ao governo, desta vez como Presidente do Conselho. Dado que todos os partidos continuaram a rejeitar o Cabralismo, a conciliação entre os Liberais só se deu depois de um golpe de Estado (1851), apoiado por uma grande coligação anti-cabralista e da subsequente revisão da Carta. Foi então

¹⁷⁴ Ver, por exemplo, a síntese de A. H. de Oliveira Marques, «A Conjuntura» in *Nova História de Portugal*, vol. IX: *Portugal e a Instauração do Liberalismo*, pp. 607-612.

¹⁷⁵ Ver o testemunho do próprio: António Alves Martins, *Duas Palavras Acerca da Eleição do Porto em 1851*, p. 4. No mesmo sentido, ver Camilo Castelo Branco, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu – Esboço Biographico*, pp. 15-16. Segundo José Tengarrinha, *Nova História da Imprensa Portuguesa. Das Origens a 1865*, Lisboa, Temas e Debates e Círculo de Leitores, 2013, p. 575, o jornal *Estrela do Norte* publicou-se entre Junho de 1846 e Junho de 1847.

¹⁷⁶ A obra foi publicada anonimamente: «Por um Liberal», *O Nove de Outubro ou Breves Considerações sobre a Ultima Guerra Civil*, Porto, Typographia da Revista, 1849. Porém, está atribuída a Alves Martins por duas fontes: uma actualização da entrada que se lhe refere no suplemento do dicionário de Inocêncio (Inocêncio Francisco da Silva, *Diccionario Bibliographico Potuguez*, vol. 8 (1º do suplemento), Lisboa, Imprensa Nacional, 1867, p. 78) e um apontamento de Camilo em *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu – Esboço Biographico*, pp. 15-16, nota 1.

¹⁷⁷ Ver o testemunho de José da Silva Passos em Camilo Castelo Branco, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu – Esboço Biographico*, pp. 15-16, nota 1.

¹⁷⁸ Para este período, ver Maria de Fátima Bonifácio, *A Segunda Ascensão e Queda de Costa Cabral – 1847-1851*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2002.

¹⁷⁹ José Tengarrinha, *Nova História da Imprensa Portuguesa. Das Origens a 1865*, p. 638.

¹⁸⁰ Camilo Castelo Branco, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu – Esboço Biographico*, p. 17.

possível um acordo que consagrava a participação política de todos os partidos, inclusivamente o do deposto Costa Cabral, cuja carreira continuou nos tempos seguintes, embora sem a importância anterior. Alves Martins aderiu a essa «bandeira toda liberal, de conciliação e d' esquecimento do passado»¹⁸¹ e durante os anos seguintes apoiou o governo do Duque de Saldanha e a sua política de melhoramentos materiais, uma expectativa geral mas em boa parte modelada pelo Ministro das Obras Públicas, Fontes Pereira de Melo.

Martins foi então eleito para as legislaturas de 1851-1852 (Porto) e 1853-1856 (Guarda).¹⁸² As suas intervenções no Parlamento continuaram a versar sobre os temas que tratava no período cabralista, mas outros assuntos mereceram o seu interesse: os egressos (e outros tópicos religiosos) bem como o Douro continuaram a ser um assunto importante, mas a Instrução (sobretudo), a defesa de certos investimentos (na Marinha, por exemplo), o funcionamento do Estado e os problemas coloniais foram objecto de vários debates. Ainda em 1852, foi nomeado Cónego da Sé Patriarcal de Lisboa.¹⁸³

Durante os primeiros anos da Regeneração, Alves Martins escreveu, ao que parece pouco, no jornal *A Esperança* (durou de 1852 a 1854), um periódico que se ocupava com os melhoramentos materiais e com o desenvolvimento do País em todas as áreas. Não teria sido o «redactor principal»¹⁸⁴, como disse Inocêncio, tendo cabido esse lugar a José Taveira de Magalhães Sequeira, um magistrado e lavrador duriense que assinava *MS* e que, ao longo das primeiras dezenas de números, se dedicou a analisar as necessidades de Portugal e a estudar soluções em diversos sectores.

Nos anos do consenso regenerador, Alves Martins apoiou o governo de Saldanha. No entanto, em 1856 começou o seu desentendimento com o gabinete, por discordar com a política financeira de Fontes.¹⁸⁵ Dois anos depois, estando em funções o governo histórico do Marquês de Loulé, Alves Martins, deputado eleito por Portalegre para a legislatura de 1858-1859, auto-intitulou-se «ministerial»¹⁸⁶ e esteve mais próximo dos Históricos, embora com um perfil independente. Nos debates, continuaram

¹⁸¹ Frase do próprio: António Alves Martins, *Duas Palavras Acerca da Eleição do Porto em 1851*, p. 5.

¹⁸² Ver Maria de Fátima Bonifácio, *Dicionário Histórico-Parlamentar – 1834-1910*, vol. II, p. 768, s.v. «Martins, D. António Alves (1808-1882), bispo de Viseu».

¹⁸³ José Pedro Paiva e Sérgio Ribeiro Pinto, «Agentes e Formas de Organização Institucional: O Episcopado» in *História da Diocese de Viseu*, vol. 3: 1820-1974, pp. 134-135.

¹⁸⁴ Inocêncio Francisco da Silva, *Diccionario Bibliographico Potuguez*, vol. 1, Lisboa, Imprensa Nacional, 1858, p. 86.

¹⁸⁵ Ver *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão de 13 de Maio de 1856, pp. 108 ss.

¹⁸⁶ Ver *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão de 29 de Dezembro de 1858, p. 298.

a interessá-lo a Instrução, as Finanças, os assuntos religiosos e, como na legislatura anterior, fez algumas reflexões sobre o funcionamento do Estado. Falou pouco dos egressos. A partir de 1858, Alves Martins escreveu no *Jornal do Comércio*, periódico então ligado aos Históricos (mais tarde, converter-se-ia em regenerador).¹⁸⁷

Os caminhos-de-ferro, os crimes que então ocorriam em Portugal (envolvendo figuras conhecidas como José do Telhado ou João Brandão), assuntos religiosos, as Finanças do Estado, as Colónias, o funcionamento da Administração Pública, a Instrução, os egressos e as Irmãs de Caridade foram os temas que o deputado Alves Martins, eleito por Alijó, mais discutiu na Câmara na legislatura de 1860-1861. Nesta legislatura, a questão dos egressos ficou fechada com a promessa de uma prestação aos que restavam. Alves Martins colaborou então no *Arquivo Universal*, periódico literário e científico, no qual, exceptuando um artigo político de sua autoria, publicou traduções/adaptações de artigos estrangeiros, um dos quais de Ernest Renan. Na sua sexta legislatura (1861-1864), para a qual foi eleito por Oliveira de Azeméis, Alves Martins interveio pouco mas deve destacar-se a sua defesa das Irmãs da Caridade, entre outros assuntos eclesiásticos. O ano de 1862 foi o do seu distanciamento dos Históricos. Desse ano data o primeiro convite que Alves Martins recebeu para integrar um executivo, do Partido Histórico, aquando de uma remodelação. Recusou «por divergencia em certos pontos»¹⁸⁸ e, na verdade, por José Estêvão ter condicionado a formação do gabinete, impedindo a entrada no gabinete de um defensor das Irmãs de Caridade. Segundo deu a entender numa intervenção na Câmara dos Deputados, por essa época tinha constituído um conjunto de leais, com quem partilhava ideias comuns, um grupo que faz lembrar um esboço de cisão ou de formação partidária. Disse nessa sessão: «Eu e mais uns poucos de amigos reunimo-nos, e fizemos um gruposinho muito pequenino, com o fim de nos collocarmos em expectativa sobre os actos do governo.»¹⁸⁹ Em parte, o agrupamento de Alves Martins deveria coincidir ou deveria integrar o grupo parlamentar de indivíduos que estavam então desentendidos com os Históricos: o Partido Novíssimo, que terá desaparecido por altura da queda da Fusão e no qual esteve acompanhado por António José de Ávila e Carlos Bento da Silva, outros dois descontentes com Loulé por terem saído do seu governo na aludida remodelação.¹⁹⁰

¹⁸⁷ Ver José Tengarrinha, *Nova História da Imprensa Portuguesa. Das Origens a 1865*, pp. 777-778.

¹⁸⁸ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão de 17 de Março de 1862, p. 827, 2ª coluna.

¹⁸⁹ *Ibidem*.

¹⁹⁰ Ver a referência, com bibliografia, em A. H. de Oliveira Marques, «Organização Administrativa e Política» in *Nova História de Portugal*, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. X: *Portugal*

Poucos anos depois, em 1865, Alves Martins liderava o Partido de Viseu, um grupo que actuava na área da diocese e que seria uma parte do futuro Partido Reformista.

No tempo das duas legislaturas ultimamente referidas, assinalam-se dois factos muito importantes na biografia de Alves Martins: o exercício do cargo de Enfermeiro-mor e a elevação a Bispo de Viseu. Por decreto de 17 de Outubro de 1861, António Alves Martins foi nomeado Enfermeiro-mor do Hospital de S. José, cargo de que foi exonerado por decreto de 20 de Agosto de 1863, aliás por não o poder acumular com a dignidade de prelado.¹⁹¹ Desse exercício ficou a fama de competente e honesto administrador.¹⁹² Em 1862, Alves Martins tornou-se Bispo de Viseu, o que lhe deu acesso à Câmara dos Pares, onde entrou em 1864. A única incompatibilidade perceptível entre o político liberal e o prelado reunidos na mesma pessoa passou a ser o tempo escasso. Enquanto esteve ligado aos governos, pouco pode dedicar-se à diocese. Mas a participação na câmara alta também foi pouca, especialmente a partir de 1871, quando saiu do seu terceiro governo, tendo passado a estar mais longamente em Viseu.

Em 1867, deu-se um facto muito polémico que, equivocadamente, acabou por tornar o Bispo de Viseu numa referência para sectores políticos anti-clericais, nomeadamente republicanos, e num anátema para católicos conservadores e reaccionários. Alves Martins, como outros bispos de várias proveniências, viajou para Roma pois ia «assistir à Canonização de alguns santos e ao centenário do glorioso martírio de S. Pedro e S. Paulo.»¹⁹³ Convidados a certa altura os bispos presentes a assinarem uma mensagem de saudação a Pio IX, Alves Martins recusou fazê-lo, uma vez que, nas palavras que escreveu a um amigo, o «papel» continha «um Protesto a favor do Poder Temporal do Papa e da sua infalibilidade, e no qual os Bispos promettião abdicar a sua intelligencia, e pensarem só pela Cabeça dos Papas.»¹⁹⁴ O

e a Regeneração, coord. de Fernando de Sousa e A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Editorial Presença, 2004, pp. 234-235.

¹⁹¹ Ver Sebastião Costa Santos, «Arquivo do Hospital de S. José: Catálogo dos Provedores e Enfermeiros-Móres do Hospital Real de Todos os Santos e do Hospital de S. José», separata de *Arquivos de História da Medicina Portuguesa*, Porto, Tip. a vapor da «Enciclopédia Portuguesa», 1918, p. 78.

¹⁹² Ver Camilo Castelo Branco, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu – Esboço Biographico*, p. 19 e o testemunho do investigador e publicista José Maria António Nogueira, próximo de Alves Martins nesse tempo, dado que era escrivão de S. José: José Maria António Nogueira, *Esparsos. Arqueologia, Etnografia, Bibliografia e História*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1934, p. 585.

¹⁹³ Carlos Marques de Almeida, *Vida e Obra de D. António Alves Martins – O Célebre Bispo de Viseu*, vol. I, p. 59.

¹⁹⁴ Carta de Alves Martins ao seu amigo Padre Raimundo Beirão, cit. em *ibidem*, p. 59.

facto indispôs o Papa e teve ressonância na imprensa portuguesa.¹⁹⁵ Na época e a prazo, onde vários observadores, escandalizados ou satisfeitos, viram um acto político anti-clerical e em todo o caso heterodoxo, estava só a separação de esferas temporal e espiritual. Na mesma carta ao seu amigo, explicou o Bispo de Viseu que, como prelado, não se intrometia na Política e que rejeitava a infalibilidade do Papa, afinal um homem como os outros e susceptível de cometer erros.¹⁹⁶ Foi com estas experiências e com este percurso que D. António Alves Martins chegou ao governo.

O regime liberal português assentava então sobre a política fontista de desenvolvimento. Baseada no crédito e no crescimento económico proporcionado pelo lançamento de infra-estruturas, especialmente de transporte, o Fontismo tendia a ocultar a Política em detrimento de um consenso em torno dos melhoramentos materiais. Esse esvaziamento através da hegemonia de um Centro conservador teve a sua expressão máxima no governo da *Fusão* (1865-1868): uma coligação entre Regeneradores e Históricos. A crise económica e financeira que, propagada do exterior, se fez sentir também em Portugal a partir de 1867, mostrou os limites dessa coligação (que caiu) e do consenso regenerador, tal como era condicionado pela política económica e pela leitura conservadora da realidade. Por um lado, os melhoramentos materiais tinham criado um *deficit* e uma dívida significativos. Por outro, o acordo regenerador entre liberais para um *são convívio* político entre partidos dispostos a transigir e a coexistir, enquadrado por uma Lei Fundamental conservadora, ia conhecendo não uma deslegitimação, mas uma desactualização gradual, conforme evoluía a sociedade e crescia uma nova opinião pública. Expressão do sufoco com um sistema que, situado ao Centro, parecia excluir muitos protagonistas ora surgidos na opinião pública com a modernização do País era o aparecimento de vários grupos políticos com programas de renovação. A opinião pública que se manifestou a partir de 1867-1868 e que ajudou a fazer a revolta chamada *Janeirinha* contra as medidas fiscais e administrativas com que o governo pretendia enfrentar a crise, encontrou um reflexo *partidário* em vários grupos, alguns dos quais vinham exprimindo descontentamento nos anos anteriores: a Unha Preta do Partido Histórico, o Partido Novíssimo, o grupo de José Estêvão, grupo do Bispo de Viseu, os Penicheiros e os Republicanos. O grupo do Conde de Peniche

¹⁹⁵ *Ibidem*, p. 62. Motivou uma carta aberta, repartida por sete opúsculos, de João Joaquim de Almeida Braga, escritor católico: *O Poder Temporal do Papa*, publicada entre 1867-1870.

¹⁹⁶ *Ibidem*, pp. 59-60. A carta, com a menção da fonte, acha-se na íntegra na colectânea de documentos do mesmo autor: Carlos Marques de Almeida, *Vida e Obra de D. António Alves Martins. O Célebre Bispo de Viseu*, vol. II: *Documentos*, pp. 299-302.

poderia não ser respeitado por ser considerado popular e populista, mas a burguesia portuense e os republicanos lisboetas do Pátio do Salema, estes entretanto afastados dos *populistas penicheiros*, faziam parte de um sector burguês, eleitor e cidadão, que podia derrubar governos, pois era perante esse sector que respondiam os executivos.

Foi esse sector respeitável mas progressista do sistema liberal que o Bispo de Viseu foi representar no seu primeiro governo em 1868.¹⁹⁷ Teve então protagonismo, entre 1868 e 1871, em dois governos de Sá da Bandeira e num de Ávila, tendo, entretanto, fundado o seu próprio partido: o Partido Reformista (1870). Convidado a formar governo ainda em 1868, depois de o gabinete de Ávila não ter satisfeito a opinião pública que inspirou e organizou a revolta da *Janeirinha*, aplicou uma política de *economias* no Estado para conter e diminuir a despesa pública e reverter o *deficit*. Apesar de algum sucesso na diminuição do *deficit* com a extinção de serviços, despedimentos de funcionários públicos e outras poupanças, Alves Martins e o seu governo não ficaram muito populares entre os funcionários públicos desempregados e os operários empobrecidos que antes trabalhavam nas obras públicas, suspensas, nem conseguiram evitar o recurso ao crédito. O governo acabou por sair em 1869, mas o Bispo de Viseu regressou em 1870, desta vez com Ávila, que acabou por substituir Sá da Bandeira na chefia do gabinete. O próprio Bispo e o ministro reformista Augusto Saraiva de Carvalho acabaram por sair do governo em 1871, com o que encerraram definitivamente a experiência executiva do novo partido. No entanto, os deputados reformistas continuaram activos, tendo mesmo apresentado uma proposta de reforma da Carta em 1871, subscrita, de Viseu, pelo Bispo e também por Sá da Bandeira.

Do projecto governativo e partidário de Alves Martins, a memória colectiva reteve principalmente a ideia das *economias*. Todavia, o programa reformista incluía reformas políticas importantes, provavelmente não aplicadas por causa da urgente situação de crise financeira e da necessidade de um consenso de regime.¹⁹⁸ A oposição à

¹⁹⁷ Adiante, voltar-se-á a esta questão. Por ora, vejam-se Camilo Castelo Branco, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Viseu – Esboço Biographico*, p. 27 e Carlos Guimarães da Cunha, *A “Janeirinha” e o Partido Reformista – Da Revolução de Janeiro de 1868 ao Pacto da Granja*, Lisboa, Edições Colibri, 2003, p. 87. Este último trabalho, estuda a crise económica e financeira, o movimento que resultou na *Janeirinha*, o governo do Bispo de Viseu e a evolução do Partido Reformista.

¹⁹⁸ Sobre o programa dos Reformistas, v. Paulo Jorge Fernandes, «O bispo revolucionário» in *D. António Alves Martins (1808-1882), Bispo de Viseu e Defensor do Reino - Edição evocativa ao Bicentenário do seu nascimento*, coord. de Júlio Cruz, Viseu, AVIS – Associação para o debate de ideias e concretizações culturais de Viseu, 2008 pp. 66-68. Ver também o *Projecto de Lei para a Reforma da Carta Constitucional Apresentado Á Camara Electiva em Sessão de 16 de Agosto de 1871 pelos Deputados do Partido Reformista*, Lisboa, Typographia do Futuro, 1871, subscrito por Alves Martins (p. 19).

política de *economias*, a dificuldade de entendimento entre os grupos descontentes e uma conjuntura económica favorável a partir da década de 1870 terão inviabilizado mudanças mais profundas nessa altura.

Depois de 1871, Alves Martins retirou-se parcialmente da Política, passando a dedicar mais tempo à Diocese de Viseu. Nos anos posteriores à crise, o Partido Reformista não regressou ao poder. A sua rivalidade com o outro partido da Esquerda, o Histórico, para além de enfraquecer o sector progressista, terá contribuído para a hegemonia dos conservadores do Partido Regenerador. Poucos anos depois, reconheceu-se que o mais razoável seria criar um grande partido de Esquerda que se equilibrasse com o Regenerador. Assim, por mútuo acordo (Pacto da Granja), fundiram-se em 1876 os Reformistas e os Históricos no novo Partido Progressista. A chefia era partilhada entre Anselmo José Braamcamp e Alves Martins, embora este estivesse afastado da actividade política e aquele liderasse o partido de facto. Ocupado principalmente com o trabalho eclesiástico, o Bispo de Viseu não se desinteressou da Política. Manteve colaboração em jornais (*O Primeiro de Janeiro*, *A Liberdade*, *O Districto de Vizeu*, *O Progresso do Norte*¹⁹⁹), a participação nas sessões da Câmara dos Pares e o auxílio local ao partido quando havia eleições.²⁰⁰ Faleceu de doença a 5 de Fevereiro de 1882 em Viseu, no Paço do Fontelo, sede da Diocese.²⁰¹

CAPÍTULO II: O PERCURSO IDEOLÓGICO DE D. ANTÓNIO ALVES MARTINS (1842-1868)

II. 1. A POLÍTICA PARTIDÁRIA

¹⁹⁹ *O Primeiro de Janeiro*, portuense, fundou-se em 1869 e aí escreveu Alves Martins, segundo António Xavier de Campos, *Registo Bibliográfico e Jornalístico Visiense. Viseu e seu Concelho*, Viseu, s.d., p. 90; *A Liberdade* era um periódico visiense, criado em 1874, que defendia uma política democrática, segundo Maximiano de Aragão, *A Imprensa no Districto de Vizeu. Fragmento Histórico*, 2ª edição, Viseu, Typ. Popular d' *A Liberdade*, 1900, pp. 17-19. *O Districto de Vizeu*, de 1879, era um jornal do Partido Progressista, segundo, *ibidem*, pp. 21-23. *O Progresso do Norte* (1881) pertencia a um amigo de Alves Martins, o Visconde de Carnaxide: ver o testemunho deste em *O Bispo de Vizeu. Numero Unico Commemorativo...*, pp. 14-15.

²⁰⁰ Ver exemplo da colaboração que D. António dava ao Partido Progressista em Pedro Tavares de Almeida, «Nos Bastidores da Eleição de 1881. A correspondência de José Luciano de Castro» in *Revista de História Económica e Social*, nº 23, 1988, pp. 75 e 79.

²⁰¹ Ver Carlos Marques de Almeida, *Vida e Obra de D. António Alves Martins – O Célebre Bispo de Viseu*, vol. I, p. 123.

O ambiente familiar, comunitário, religioso e político em que se educou Alves Martins é essencial para encontrar a sua ideologia. As condições da educação e as circunstâncias portuguesas do início do século XIX formaram-lhe na infância e na juventude uma cultura a que se manteve fiel: educaram-no fundamentalmente a figura do pai, a terra transmontana-duriense de Alijó, a religião católica, o cultivo da modéstia e o ambiente estudioso na Ordem Terceira, o liberalismo seguido pela família e por muitos dos vizinhos, parentes e amigos alijoenses, o curso teológico em Coimbra, as perseguições miguelistas, a guerra civil e reverência pelo Imperador D. Pedro.²⁰²

Um artigo de 1868 da *Revolução de Setembro*, citado na *História de Portugal Popular e Ilustrada*, resumiu as posições políticas de Alves Martins desta forma:

«O sr. bispo de Vizeu é o antigo sr. Alves Martins que conhecemos de trabuco ao hombro contra a revolução de setembro, de camaradagem com os dois Passos na junta do Porto, delegado eleitoral de Rodrigo da Fonseca em 1851 e 1852, regenerador *quand-même* em 1853 e 1854, tibio em 1855 e 1856, histórico em 1857, defensor denodado e inconveniente das irmãs da caridade e das ordens religiosas em 1862, e incitador ultimamente de anarquia na camara dos deputados contra o sr. conde d' Avila, andando a berrar por essas ruas de cacete na mão e cruz lançada para as costas contra os regeneradores que jura aniquilar e extinguir.»²⁰³

Com efeito, António Alves Martins fez parte de diferentes partidos. Superficialmente, poder-se-ia dizer incoerente, o que aliás foi afirmado no seu tempo, na altura em que entrou no governo:

«Enquanto Sá da Bandeira era consensualmente apreciado e respeitado, ainda quando discordavam das suas decisões, até por ter um passado linear e inatacável, o mesmo não se passava com Alves Martins, a quem censuravam as suas oscilações políticas, entre o Cartismo e o Setembrismo, os

²⁰² No texto de Fernando Taveira da Fonseca, «Uma síntese feliz» in *D. António Alves Martins (1808-1882), Bispo de Vizeu e Defensor do Reino...*, p. 82, diz-se: «A [formação] de António Alves Martins, transmontano da Granja de Alijó, teve como pilares fundamentais a influência paterna, a regra franciscana e o modelo universitário que resultou da Reforma Pombalina.»

²⁰³ Manuel Pinheiro Chagas, Barbosa Colen e Marques Gomes, *História de Portugal Popular e Ilustrada*, vol. XII: *Continuada desde a chegada de D. Pedro IV à Europa até à morte de D. Maria II e d'ahi até aos nossos dias*, Lisboa, Empreza da Historia de Portugal, 1907, p. 329. O artigo veio no nº 7837, de 23 de Julho de 1868.

regeneradores e históricos Acusavam-no de incoerência por ter aderido aos mais diversos credos e situações, não passando de um ambicioso pelo poder.»²⁰⁴

Nestas considerações, que vieram na *Revolução de Setembro* de 23 de Julho de 1868, não teria faltado o fel que entra demasiadas vezes no combate político. A lógica das flutuações partidárias de Alves Martins tem que se encontrar numa análise mais profunda do que a aparência, no seu pensamento. Alves Martins cultivava uma ideologia, mas os partidos a que foi dando o seu apoio acabavam por desapontá-lo por não corresponderem aos seus ideais.²⁰⁵ Assim foi até criar o seu próprio grupo Reformista. Em todo o caso, o percurso de Alves Martins começou pela adesão ao Cartismo e pela rejeição do Setembrismo. O Cabralismo, uma modalidade radical de Cartismo, mereceu-lhe desde a sua entrada no Parlamento a mais severa censura.

II. 1.1. ALVES MARTINS E O CABRALISMO (1842-1851)

Entre 1834 e 1842, a participação política de Alves Martins parece pouco significativa, mas antes de nos debruçarmos sobre a sua carreira parlamentar é oportuno recuperar desse tempo o seu cartismo anti-setembrista e também um discurso ideologicamente importante relativo à Guarda Nacional de Coimbra, datado de 1836.

No termo da guerra civil (1834), António Alves Martins era um liberal cartista, preferindo como Lei Fundamental a Carta Constitucional. Tal resultava do nível de maturidade política para o novo sistema que observava na sociedade portuguesa. Apesar de ser uma Lei conservadora e de compromisso com a Tradição, a Carta significava liberdade e decerto não consagrava uma forma variante de Antigo Regime, mas um verdadeiro Constitucionalismo. Não era tão progressista como a Constituição de 1822, mas face ao passado também era indubitavelmente revolucionária.²⁰⁶ Neste sentido, era

²⁰⁴ Carlos Guimarães da Cunha, *A “Janeirinha” e o Partido Reformista ...*, p. 115.

²⁰⁵ Um opúsculo anónimo de 1871, favorável ao Bispo de Viseu, fez uma interpretação no mesmo sentido: «Pertenceu ao partido regenerador e ao partido histórico, em quanto julgou benefica ao paiz a influencia de qualquer d’ elles; porém affastou-se, tanto de um como de outro, mal viu que os inculcados chefes, ou agentes officiosos, antepunham as suas rasões de cubiça pessoal ás conveniencias geraes de partido.», Anónimo, *O Bispo de Vizeu*, Lisboa, Imprensa Lusitana, 1871, p. 5.

²⁰⁶ Pense-se nas reformas de Mouzinho da Silveira, sob o patrocínio do próprio *dador* da Carta, D. Pedro.

improvável que Alves Martins viesse a identificar-se com o Liberalismo Setembrista. Num opúsculo publicado pouco depois do golpe da Regeneração, Martins recordou:

«Liberal por convicção, fomos victimas das perseguições de D. Miguel. Depois da restauração [do reinado de D. Maria II, que começara em 1826 e fora usurpado em 1828] seguimos o partido dos cartistas, ou então chamados amigos de D. Pedro; não só por gratidão ao Imperador, mas porque a Carta Constitucional era um código dos mais avançados em relação á politica europea, e para a situação em que nos achavamos era sufficiente, e por ventura demasiado.

Na revolução de 1836 achamo-nos por conseguinte no lado opposto aos homens que se arregimentaram debaixo da bandeira chamada *setembrista*.»²⁰⁷

De facto, adversário da Revolução de Setembro (1836), foi erroneamente, segundo o próprio afirmou, associado à Revolta dos Marechais (1837) e, mais tarde, à restauração da Carta (1842)²⁰⁸. Tal se devia à sua ideologia: «Durante este período, o futuro bispo de Viseu posiciona-se, politicamente, dentro dum liberalismo moderado de feição cartista.»²⁰⁹

No ano dessa revolução que Alves Martins considerou demasiado avançada, publicou ele o seu primeiro opúsculo, que dedicou ao pai: *Discurso Moral, e Politico. Recitado no Dia 4 d' Abril de 1836, na Sé Catedral de Coimbra, pela Ocasião da Bênção da Bandeira do Brilhante Corpo da Guarda Nacional da mesma Cidade*.²¹⁰ Foi também a sua primeira manifestação ideológica em público. O discurso foi proferido

²⁰⁷ António Alves Martins, *Duas Palavras Acerca da Eleição do Porto em 1851*, Lisboa, Typ. de F. J. Ferreira de Mattos, 1851, p. 3. A propósito de um pedido de amnistia que fez para os revoltosos setembristas de 11 de Agosto de 1840, Alves Martins voltou a declarar não ser desse partido: *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão de 7 de Junho de 1843, pp. 68-69. Um opúsculo anónimo de 1869 que apresentava ao público o Bispo de Viseu, então Ministro do Reino, apoiando a sua política, dizia que Alves Martins «já se havia pronunciado contra a dicta revolução [de Setembro]»: Anónimo, *Quem É o Sr. Alves Martins?. Opusculo Biographico-Critico*, Coimbra, Imprensa Litteraria, 1869, p. 13.

²⁰⁸ Ver António Alves Martins, *Duas Palavras Acerca da Eleição do Porto em 1851*, p. 3. Escreveu Camilo: «Antes de ser deputado, já o senhor Alves Martins, no ultimo anno da sua formatura, em 1837, havia sido prezo em Coimbra como cúmplice na revolta dos marechaes – lance que passou totalmente alheio da sua menor interferencia.», Camilo Castelo Branco, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu – Esboço Biographico*, p. 15. O próprio Alves Martins afirmou ter estado preso na cadeia da Portagem, embora dissesse ter sido em 1836: ver o discurso do DCD, 9 de Junho de 1853, p. 97, em que recorda o seu tempo de Coimbra.

²⁰⁹ Júlio Rodrigues da Silva, «António Alves Martins, bispo de Viseu» in *História de Portugal dos Tempos Pré-Históricos aos Nossos Dias*, dir. de João Medina, vol. IX: *A Monarquia Constitucional*, Alfragide, Clube Internacional do Livro, 1995, p. 73.

²¹⁰ António Alves Martins, *Discurso Moral, e Politico. Recitado no Dia 4 d' Abril de 1836, na Sé Catedral de Coimbra, pela Ocasião da Bênção da Bandeira do Brilhante Corpo da Guarda Nacional da mesma Cidade*, Coimbra, Imprensa de Trovão & Companhia, 1836.

num dia de festa em Coimbra: ocorreu não só a cerimónia em que a Câmara Municipal de Coimbra deu a bandeira à Guarda Nacional da cidade, mas era também o dia do aniversário da Rainha. *O Conimbricense*, num número comemorativo da entrada do exército liberal em Coimbra, ocorrida a 8 de Maio de 1834, recordou, quarenta e um anos depois, uma notícia desse discurso:

«Raiou o dia 4, cuja aurora foi anunciada por girandolas e toques de sinos, até que ás 9 horas do dia marchou a guarda nacional d' esta cidade no mais luzido aceio para a igreja cathedral, onde houve uma missa cantada, a que assistiram todas as auctoridades da terra; depois do que fez a camara a offerta da bandeira á referida guarda, seguindo-se depois um bello discurso do egresso Fr. Antonio Alves Martins, analogo ao objecto e ás circumstancias do dia.»²¹¹

No seu discurso, com as memórias da guerra civil bem presentes, Alves Martins defendeu, para a manutenção da liberdade, a necessidade de sustentar guardas nacionais em detrimento dos exércitos.²¹² Os exércitos, que associou ao Antigo Regime, eram compostos por mercenários usados pelos tiranos para se manterem no Poder. Já as guardas nacionais eram compostas pelos próprios cidadãos, que prezariam a liberdade, teriam uma ligação à Nação e ao Estado e moderariam, no interesse geral, o Poder exercido pelos órgãos de soberania, inferindo-se que também o Poder do Rei. Aliás, a natureza do poder do monarca era, para Alves Martins, compósita, um misto de origem divina e nacional, o que significava que não era adepto de uma Carta pura (que pertenceria à Nação só por mérito do monarca dador)²¹³:

«Porém a experiencia de muitos seculos têm demonstrado, que a monarchia hereditaria é a melhor forma de governo, que os omens tem imaginado para reprimir os exfôrços d' ambição: mas uma

²¹¹ *O Conimbricense*, n.º 3107, 8 de Maio de 1877, p. 3. Este periódico recolheu a notícia d' *O Academico*, também de Coimbra. Ainda neste número e na mesma página, Martins de Carvalho publicou uma parte do discurso de Alves Martins.

²¹² A desconfiança em relação aos exércitos manteve-se futuramente: veja-se, por exemplo, as afirmações em *O Nove de Outubro* (pp. 105-106), adiante estudado. Em 1849, data da publicação dessa obra, Martins continuava a desconfiar dos exércitos, mas defendia que teria sido benéfico a Junta do Porto ter disposto de militares em vez de forças populares ou nacionais. Em 1870, Alves Martins continuava a defender a ideia de nação em armas como mais adequada a um país pequeno como Portugal, do que haver um exército permanente muito numeroso: ver a discussão em DCP, 16 de Dezembro de 1870, pp. 81-86.

²¹³ Esta ideia foi mais explicitamente defendida em 1849 n.º *O Nove de Outubro* (p. 14) com uma segunda guerra civil presente na memória. Nesse livro, como se verá adiante, Alves Martins afirmou que a Carta carecia de revisão, nomeadamente para se reconhecer ao Povo a soberania que tinha conquistado na luta por essa Lei e pela Rainha na guerra contra D. Miguel.

monarquia regulada por leis, que se derivem das leis eternas da natureza, por essas leis, que tem sua origem no Ente Supremo regulador de toda a ordem.

O Rei não érda o reino; mas unicamente o direito de governar segundo as leis, o titulo de erança garante ao Rei, ou chefe do Estado, certas prerrogativas, que, desde aquele momento em que os cidadãos o investirão da coroa, são forçados a reconhecer-lhe, pela simples convenção a que livremente subscreverão.

(...)

Portanto o objecto mais amavel para um Rei, é o seu povo, e da parte da Nação, é ele tambem aque se enderêção todos os votos de respeito, e gratidão. Os vinculos d' união entre o povo, e chefe do Estado, são os que prescrevem a inviolabilidade dos direitos do Monarcha, e Nação; e para que se conservem ilezoes taes direitos, é necessario que a força da Nação, nunca jamais se deposite em mercenarias mãos; porém que seja concentrada na massa dos cidadãos, afim de que eles vigiem nos grandes abuzos, que podem ter lugar, no sacro pinhor que depositarão nas mãos de quem os governa.

Tem portanto os póvos devêres a cumprir, e altos deveres que se achão ligados ao nobre character de cidadão livre (...).»²¹⁴

Alves Martins concluiu assim que «as Guardas Nacionaes são os corpos mais respeitaveis pelos altos deveres que tem a cumprir, são estes córpos a salva-guarda da liberdade da Patria»²¹⁵.

Este discurso revela que o autor valorizava muito a participação cívica, neste caso a vigilância das instituições através da Guarda Nacional e o seu juízo, neste particular, enquadrava-se nas ideias de uma boa parte dos Liberais acerca da segurança do Estado. A protecção das instituições pelos próprios cidadãos, que trabalhariam no seu interesse ao serviço do Estado e da Nação, era um projecto liberal desde o Vintismo. A conveniência de ter cidadãos-soldados a velar pelo Constitucionalismo em substituição de militares que, no caso particular português, depois da guerra civil, militavam em todas as facções em concorrência, podendo, portanto, tornar-se instrumento de golpes e de tiranias, era uma ideia corrente ao mais alto nível e por isso os cartistas *Amigos de D. Pedro* reorganizaram a Guarda Nacional. Nos anos seguintes, a experiência com a Guarda Nacional foi má, pois, também guiada por facções, neste caso os muito activos esquerdistas radicais, interferia afinal na margem de manobra dos governos. As reformas de que foi objecto a partir de 1838 anularam a sua possibilidade

²¹⁴ António Alves Martins, *Discurso Moral, e Politico...*, pp. 10-11.

²¹⁵ *Ibidem*, p. 12. O discurso terminou com uma homenagem e um testemunho de gratidão a D. Pedro, para Alves Martins uma figura memorável que trouxe a liberdade ao povo português.

de intervenção política e, por fim, outras forças a substituíram na manutenção da segurança do Estado, por exemplo o Exército, do qual tanto se desconfiava antes.²¹⁶ Os Cabralistas, que pouco tempo depois chegaram ao governo, preferiram estabelecer para os cidadãos uma participação diferente e mais restrita: «O cidadão, em vez de desempenhar ele próprio funções de gestão da vida colectiva, pagava para receber segurança e justiça.»²¹⁷ Alves Martins manteve a desconfiança no Exército. No contexto do Cabralismo e até da Regeneração, a preferência pela participação cívica (na Guarda Nacional e no júri dos tribunais, por exemplo) e a defesa de uma soberania partilhada entre a Nação e o Monarca eram componentes progressistas na sua ideologia cartista.

Poucos anos depois, Alves Martins concorreu a um lugar de professor no Liceu Nacional do Porto. Não ficou professor de *Filosofia*, como inicialmente teria almejado, mas foi nomeado «professor proprietário e vitalício da cadeira de Geografia, Chronologia e Historia»²¹⁸ a 17 de Maio de 1841 e ali deu aulas durante a década seguinte.²¹⁹ Como docente, parece ter-se preocupado em ensinar o espírito crítico aos alunos, pois «nas aulas, segundo depõe um seu aluno, menos se preocupava com ensinar história que com o método histórico.»²²⁰ Entretanto, publicou um novo trabalho, adiante analisado, desta vez uma tradução, que manifestava a sua preocupação com a economia duriense: *Grandes Questões de Economia Social Tratadas por M. M. Chitti e La Mennais, postas em vulgar, e precedidas de uma Introdução*, Porto, 1840. Logo depois, entrou mais seriamente na Política. Com efeito, em 1842, houve dois factos muito importantes e provavelmente relacionados na sua vida. Foi eleito deputado e iniciou-se na Maçonaria.

²¹⁶ Sobre a Guarda Nacional portuguesa e para os factos expostos no texto ver o já citado estudo de Arnaldo da Silva Marques Pata, *Revolução e Cidadania. Organização, funcionamento e ideologia da Guarda Nacional (1820-1839)*, Lisboa, Edições Colibri, 2004. Em todo o caso, só com o fim das divisões entre militares, a partir de 1851, é que o Exército pôde ocupar-se mais dessas funções do que de Política.

²¹⁷ Diego Palacios Cerezales, «“Estranhos Corpos Políticos”: o nascimento do movimento social no Portugal do século XIX» in Diego Palacios Cerezales, *Estranhos Corpos Políticos. Protesto e mobilização no Portugal do século XIX*, Lisboa, Edições Unipop, 2014, p. 69.

²¹⁸ ANTT, *Registo Geral de Mercês do Reinado de D. Maria II*, Livro 13, fol. 254, em linha em <https://digitalq.arquivos.pt/viewer?id=2003193>.

²¹⁹ Camilo Castelo Branco, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu – Esboço Biographico*, pp. 11-12, datou erroneamente o facto de 1839. Ver também José Pedro Paiva e Sérgio Ribeiro Pinto, «Agentes e Formas de Organização Institucional: O Episcopado» in *História da Diocese de Viseu*, vol. 3: 1820-1974, p. 134 e nota 128, que citam fontes, nomeadamente o *Registo Geral de Mercês* de D. Maria II. O próprio Alves Martins, no aludido debate com Lopes de Mendonça, em 1854, declarou ter doze anos de docência: DCD, 21 de Abril de 1854, p. 222. A nomeação foi assinada por Rodrigo da Fonseca Magalhães, então Ministro do Reino, de quem Alves Martins, na Regeneração, foi um amigo próximo.

²²⁰ José Henriques Mouta, *Alexandre Lobo: Antítese de Alves Martins?*, Braga, Oficinas Gráficas «Pax», 1946, pp. 314-315.

As eleições para a legislatura de 1842-1845 realizaram-se depois do golpe de Estado que restaurou a Carta Constitucional. Planeado pelo Ministro do Reino, António Bernardo da Costa Cabral, a figura politicamente mais relevante do governo, assim se revogou a Constituição de 1838. As eleições no século XIX não eram inteiramente honestas e os eleitos saíam maioritariamente da cor do governo, que organizava o escrutínio por todo o País recorrendo à burocracia local e à influência dos caciques.²²¹ Como tal, na sequência da eleição de 5 de Junho de 1842, no meio da maioria cabralista e da escassa oposição, estava o egresso e professor liceal, eleito por Trás-os-Montes.²²² Martins era cartista e era lógico que o elegessem deputado, mas, segundo afirmou num debate com o deputado Lopes de Mendonça, foi eleito mais pelo esforço de amigos políticos do que por tenção do executivo:

«Eu não quero fallar de mim; mas aqui estão dentro alguns nossos collegas que assistiram á discussão da minha eleição, e que votaram em mim, quando eu vim pela primeira vez a esta camara, que sabem o modo como eu subi pela primeira vez a essa gloria da vida publica, (*Apoiados*) contra a vontade do governo. (*Apoiados*) Aqui estão muitos amigos meus que votaram em mim.»²²³

Já deveria ser sabido que Alves Martins era da oposição ao Cabralismo. Desde logo, sendo adepto da Carta, não teria sido adepto da restauração. Foi o que o próprio deu a entender num opúsculo já citado:

«Por uma espécie de fatalidade, sem jamais termos entrado em combinações revolucionarias, ficámos envolvidos na revolução de 37, chamada dos Marechaes; e na de 42, feita no Porto por Antonio Bernardo da Costa Cabral, hoje Conde de Thomar.

²²¹ Sobre a seriedade das eleições na primeira metade do século XIX, ver as considerações de A. H. de Oliveira Marques, «Organização administrativa e política» in *Nova História de Portugal*, vol. IX, p. 260.

²²² Ver Maria de Fátima Bonifácio, *Dicionário Histórico-Parlamentar – 1834-1910*, dir. de Maria Filomena Mónica, vol. II: *D-M*, Lisboa, Assembleia da República, 2005, p. 768, s.v. «Martins, D. António Alves (1808-1882), bispo de Viseu» e Clemente José dos Santos, *Estatísticas e Biographias Parlamentares Portuguezas*, Porto, Typographia do Commercio do Porto, 1887, p. 551. Ver o resultado das eleições de 1842 em José Adelino Maltez, *Tradição e Revolução – Uma biografia do Portugal Político do século XIX ao XXI*, vol. I: *1820-1910*, Lisboa, Tribuna da História, 2004, p. 293.

²²³ DCD, sessão de 21 de Abril de 1854, p. 222.

Reprovamos o modo como se houve esse ministro director do movimento, mas saudámos e demos as boas vindas a um código que era objecto das nossas sympathias.»²²⁴

Marques Gomes recordou que, ao entrar na Câmara dos Deputados, Alves Martins «Foi votado na eleição suplementar de 6 de novembro d' aquelle anno, com assentimento do governo cabralista, que logo que tomou assento na camara principiou de guerrear.»²²⁵ Anuência mas não apoio. Já não esteve no Parlamento na legislatura de 1845. Em todo o caso, na sua primeira legislatura, esteve sempre na opposição, «guerreando sempre o ministerio»²²⁶, onde se juntava a Setembristas e ainda a Cartistas que não se reviam na situação.²²⁷ Na verdade, o seu cartismo moderado situava-se longe dos radicalismo e exclusivismo dos Cabralistas. Alves Martins era antes adepto da conciliação entre os partidos como a sugeria, por exemplo, Rodrigo da Fonseca.

No mesmo ano de 1842, Alves Martins foi iniciado na Maçonaria, na loja Legalidade nº 1200 do Grande Oriente Lusitano, com o nome simbólico *Mirabeau*.²²⁸ A loja era portuense, tinha sido fundada em 1839 e, uma década mais tarde, tinha já abatido colunas²²⁹. Dado que fazia parte do Grande Oriente Lusitano, a loja tinha decerto orientação cartista.²³⁰ O nome simbólico de Alves Martins, seguramente escolhido por ter encontrado inspiração na figura de Mirabeau, mostra que tinha como referência ideológica o progressismo dentro da monarquia constitucional, ou seja, a realização de um progresso legal e gradual.²³¹

²²⁴ António Alves Martins, *Duas Palavras Acerca da Eleição do Porto em 1851*, pp. 3-4. No mesmo sentido, ver Júlio Rodrigues da Silva, «António Alves Martins, bispo de Viseu» in *História de Portugal dos Tempos Pré-Históricos aos Nossos Dias*, vol. IX, p. 74.

²²⁵ Manuel Pinheiro Chagas, Barbosa Colen e Marques Gomes, *História de Portugal Popular e Illustrada*, vol. XII: *Continuada desde a chegada de D. Pedro IV à Europa até à morte de D. Maria II e d'ahi até aos nossos dias*, Lisboa, Empreza da Historia de Portugal, 1907, pp. 327. Sobre a eleição, ver Maria Máxima Vaz, *A Voz da Liberdade*, Lisboa, Chiado Editora, 2017, pp. 82-83.

²²⁶ António Alves Martins, *Duas Palavras Acerca da Eleição do Porto em 1851*, p. 4.

²²⁷ Ver Maria Máxima Vaz, *A Voz da Liberdade*, p. 83.

²²⁸ Ver o registo completo em A. H. de Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal*, vol. II, 2ª parte: *Política e Maçonaria 1820-1869*, Lisboa, Editorial Presença, 1997, p. 336.

²²⁹ Ver A. H. de Oliveira Marques, *Dicionário de Maçonaria Portuguesa*, vol. II, Lisboa, Editorial Delta, 1986, col. 855, s.v. «Legalidade (I.)».

²³⁰ Sobre as diferentes orientações políticas das obediências maçónicas portuguesas na primeira metade do século XIX, ver A. H. de Oliveira Marques, «Organização administrativa e política» in *Nova História de Portugal*, vol. IX, pp. 267-276.

²³¹ Sobre Mirabeau (1749-1791), político monárquico constitucional no contexto da Revolução Francesa, veja-se *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. 17, pp. 335-336, s.v. «Mirabeau (Gabriel Honorato Riqueti, conde de)».

A legislatura estendeu-se de 10 de Julho de 1842 a 20 de Abril de 1845²³² e Alves Martins «logo que tomou assento na camara principiou de guerrear»²³³ o governo de Costa Cabral. O próprio o recordou numa memória de 1851: «Entramos na Camara pela porta da esquerda, e saímos por onde tínhamos entrado, guerreando sempre o ministerio, porque seguia uma politica egoista, traiçoeira e retrograda.» Na própria Câmara dos Deputados teve oportunidade de declarar explicitamente essa posição face ao gabinete.²³⁴ Nesse período, Martins voltou a ter problemas com a Autoridade: foi detido pela Guarda Municipal numa noite de Junho de 1843 em Lisboa, ao Cais do Sodré, juntamente com o deputado Vieira de Magalhães, com quem conversava, ao que parece uma detenção inocentemente equívoca; e voltou a ser detido no ano seguinte, no Porto, como suspeito de participar na Revolta de Torres Novas, mas sem consequências.²³⁵

A discórdia de Alves Martins com o governo cabralista terá começado logo em 1842 com o desagrado ocasionado pela reposição revolucionária da Carta, ainda que tal «codigo» fosse «objecto das nossas sympathias»²³⁶. Martins aceitou a restauração da Carta quer por ser a Lei Fundamental que preferia, quer por ter havido um movimento nacional, da opinião pública, que o legitimou. Recordou o facto no Parlamento: «(...) confesso diante desta Camara, que eu sou Cartista de coração, eu não concorri para a Revolução do Porto do anno passado [Restauração da Carta], mas apoiei-a; porque eu desejava que a Carta voltasse, esta Carta pela qual fui preso uma vez pelos Migueis, e outra pelos Setembristas [erroneamente implicado na Revolta dos Marechais em 1837].»²³⁷ De início, apoiou Costa Cabral «porque me persuadi que o homem andava de

²³² Ver Clemente José dos Santos, *Estatísticas e Biographias Parlamentares Portuguezas*, Porto, Typographia do Commercio do Porto, 1887, p. 551.

²³³ Manuel Pinheiro Chagas, Barbosa Colen e Marques Gomes, *História de Portugal Popular e Illustrada*, vol. XII, p. 327. No mesmo sentido, ver Camilo Castelo Branco, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu – Esboço Biographico*, pp 12-13.

²³⁴ Foi o que fez, por exemplo, no início de Maio de 1843 quando disse «estar na Opposição»: DCD, sessão de 9 de Maio de 1843, p. 144, 1ª coluna.

²³⁵ Sobre a primeira detenção, ver a discussão do problema em *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, sessão de 16 de Junho de 1843, pp. 169 ss; sobre a segunda, ver Camilo Castelo Branco, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu – Esboço Biographico*, p. 15. Este autor parece também referir-se à primeira detenção ao registar: «Sendo deputado, foi preso em 1843, ou, como quem quer adoçar o termo, foi detido por que entrava por noute alta em conciliabulos revolucionarios.» No entanto, este período sugere que a detenção por estar a falar com outro deputado, já tarde, na rua, não teria sido inocente. Não se apurou mais quanto a este assunto.

²³⁶ António Alves Martins, *Das Palavras Acerca da Eleição do Porto em 1851*, p. 4. Neste sentido, a interpretação de Júlio Rodrigues da Silva, «António Alves Martins, bispo de Vizeu» in *História de Portugal dos Tempos Pré-Históricos aos Nossos Dias*, vol. IX, p. 74.

²³⁷ DCD, 13 de Fevereiro de 1843, p. 161.

boa fé»²³⁸, apoio logo retirado, dadas as contradições e manipulações de que Costa Cabral se serviu para restaurar a Carta.²³⁹ Por isso, ao chegar ao Parlamento, Alves Martins já vinha na oposição. Nas controvérsias que manteve com o governo, que considerava mau, Alves Martins defendeu valores que lhe eram caros pessoalmente: a vida dos egressos e as questões durienses, por exemplo, mas também a questão financeira (que ocupou toda a sua vida política) e a questão essencial da liberdade contra autoritarismos, que era o que fazia de Martins um liberal. Em boa parte dessas intervenções, contestava a autoridade e o modo de exercício do poder pelos Cabralistas.

Em Junho de 1843, falando sobre os egressos e, sobretudo, sobre a organização financeira, Alves Martins exprimiu a estranheza perante a forma como o governo dizia manter-se: «o governo apresentou sempre bastante força para se poder sustentar, e até no Exercito, segundo eu aqui já ouvi dizer; o que me admirou bastante, que um Ministro no exercicio constitucional nos viesse aqui dizer, que o Governo se apoiava no Exercito!!!»²⁴⁰ Alves Martins desconfiava do liberalismo do gabinete cabralista e, especialmente, da sua honestidade, como adiante no mesmo discurso se nota:

«Ora o Governo por outro lado diz; que elle é o Chefe da Maioria (...) [,] que o Governo como Chefe da Maioria devia guia-la ao combate, e o que tem feito o Governo como Chefe dessa Maioria? (...) Nada para o bem publico. Tem-na forçada, obriga-a a representar mui ridículo papel perante o Paiz; apoiando um Governo, que só cuida de se conservar á custa das maiores indignidades; que tem sofismado o movimento de 27 de Janeiro [de 1842, restauração da Carta] só para se engordar e aos seus. Quer que o grande Partido Cartista carregue com a responsabilidade de todos os seus delirios e crimes.»²⁴¹

²³⁸ *Ibidem*.

²³⁹ É o que resulta da conjugação do que vem dito nas intervenções parlamentares em DCD, 13 de Fevereiro de 1843, p. 161 e em DCD, 17 de Janeiro de 1844, pp. 114-115 (a propósito da resposta do discurso da Coroa) e no seu livro *O Nove de Outubro*, pp. 29-33, ao narrar como se deu a Restauração. Pouco após a Restauração, Alves Martins publicou um opúsculo homenageando a memória de D. Pedro: *Elogio Funebre de Sua Magestade Imperial, O Senhor D. Pedro, Duque de Bragança; Recitado na Real Capella da Lapa do Porto, no dia 24 de Setembro de 1842; 8º Annivresario da sua Morte*, Porto, Typographia da Revista, 1842. O objecto principal é o elogio à memória do Rei-Soldado, cuja missão de libertar Portugal, quer dando a Carta, quer combatendo na guerra civil, tinha tido a protecção de Deus. Presumivelmente, a Restauração (e não o oitavo ano sobre a morte, que não é uma data redonda) inspirou em Martins a oportunidade de recordar D. Pedro, assinalando que acabava então «um vergonhoso somno de seis annos» (o Setembrismo) e que se restabelecia a verdadeira liberdade. A Restauração da Carta teria sido o protesto da Nação reafirmando a gratidão pela outorga (ver pp. 18-20).

²⁴⁰ DCD, 30 de Junho de 1843, p. 450.

²⁴¹ *Ibidem*, pp. 450-451.

No dia 6 de Fevereiro de 1844, dois dias depois da Revolta de Torres Novas, setembrista²⁴², o Ministro do Reino Costa Cabral, exprimindo perante a Câmara dos Deputados «receios de que este grito seja secundado em diferentes partes do Reino» e afirmando a necessidade de «adoptar todas as medidas tendentes a sustentar a Lei Fundamental do Estado, e evitar que a guerra civil possa progredir», apresentou à votação parlamentar um projecto de lei que dava ao governo «poderes extraordinarios, e discricionarios» (art. 1º), suspendia «todas as garantias individuaes, e poderá o Governo mandar prender sem culpa formada» (art. 2º), proibia a publicação de jornais políticos (art. 3º), podendo o gabinete recolher uma quantia até «dous mil contos de réis» para o efeito, tudo pelo prazo de vinte dias.²⁴³ Ao intervir, Alves Martins manifestou inteira desconfiança dos critérios do governo. Afirmou que a expressão «poderes extraordinários e discricionários» não constava da Carta que, aliás, já previa algumas limitações às liberdades individuais em caso de rebelião. O significado e alcance daquela expressão eram, pois, desconhecidos e poderiam significar «tudo, até o dar-se ao Governo o poder de nos mandar prender [aos deputados]»²⁴⁴. Declarou por fim que votaria contra o projecto por desconfiança das pessoas dos ministros: «quer o Governo dê, ou não, esses esclarecimentos, eu hei de votar contra tudo que elle pede, por vêr alli aquelles homens.»²⁴⁵ O projecto acabou por ser aprovado²⁴⁶, mas pouco antes de acabarem os vinte dias o governo pediu à Câmara uma prorrogação. Alves Martins confirmou os seus receios. A expressão «poderes extraordinarios e discricionarios» podia servir para todas as suspensões de garantias, sem se declarar explicitamente que artigos da Carta deixavam de estar (provisoriamente) em vigor. A oposição teria, portanto, algo a temer. Estar um deputado detido numa fragata queria dizer que estariam suspensos os artigos 25º e 26º da Carta. «Ora como aquelles artigos estão suspensos, eu não sei se posso dizer livremente as minhas opiniões, porque não sei se serei preso por dizer aquillo que entendo.», observou Alves Martins. E continuou: «Por tanto requeiro a V. Ex^a [Presidente da Câmara dos Deputados] que consulte a Camara sobre se a Carta

²⁴² Sobre a Revolta de Torres Novas, ver, por exemplo, Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, vol. VIII: *Do Mindelo à Regeneração (1832-1851)*, 2ª edição, s.l., Editorial Verbo, s.d. [1995], reimpressão de 2003, pp. 102-104.

²⁴³ Ver o texto integral em DCD, 6 de Fevereiro de 1844, p. 44. Ao fim dos vinte dias, o governo prestaria contas das suas acções às Cortes (art. 4º).

²⁴⁴ *Ibidem*, p. 47, 1ª coluna.

²⁴⁵ *Ibidem*, 2ª coluna.

²⁴⁶ *Ibidem*, p. 58.

Constitucional está ou não em vigor, se somos invioláveis pelas nossas opiniões.»²⁴⁷ Meses mais tarde, em Outubro, discutiu-se o «Projecto de lei nº 132 sobre o Decreto absolutório pedido pelo Governo»²⁴⁸ na Câmara dos Deputados. Alves Martins censurou o governo por pretender que os deputados votassem as vinte e quatro leis aí contidas que seriam aprovadas em bloco sem discussão adequada.²⁴⁹

Quando no ano seguinte, em Março de 1845, se votou um projecto de lei sobre a fixação do número de soldados do Exército para o ano económico de 1845-1846, Alves Martins declarou votar contra «porque não posso admitir uma força de 24 mil homens, em tempo de paz podre, como nós temos.»²⁵⁰ Era claro que o governo pretendia um tal aparato por aí se apoiar para manter a ordem pública e a oposição disciplinada. Alves Martins percebeu-o, dado que afirmou que esse número de homens não era suficiente caso se estivesse em guerra e era demasiado elevado em tempo de paz. E sugeriu um investimento alternativo, proposta que não se admitiu à discussão:

«Eu desejava, que o que se gasta de mais com o exercito, que custa 3\$200 contos, se gastasse com a marinha, porque a marina ao menos póde trazer grandes utilidades para o Paiz, ella mesma póde cavar o pão para se sustentar principalmente nas possessões ultramarinas (...). O exercito ha uns poucos de anos a esta parte não tem servido senão de fazer revoluções; a marinha ordinariamente nunca faz revoluções, só serve de utilidade; e realmente na nossa posição geografica votarmos 24 mil homens para o exercito, e apenas dois mil e tantos homens para a marinha, é o maior epigramma, que podemos fazer a nós mesmos.

(...)

Por conseguinte, limito-me a mandar uma emenda para a Mesa, sómente reputando necessario 8000 homens; (...) e o resto das despesas (...) de bom grado o voto para se augmentar a marinha.»²⁵¹

A corrupção do governo cabralista foi um assunto muito denunciado por Alves Martins. Fê-lo no livro anónimo *O Nove de Outubro* e no periódico *O Nacional*, como se verá *infra*. No Parlamento, o tema surgiu a 5 de Fevereiro de 1845 a propósito de um contrato que o governo celebrou com a empresa *Confiança Nacional* para o

²⁴⁷ DCD, 21 de Fevereiro de 1844, p. 63. Estava detido a bordo da fragata *Diana*, desde o dia 9 de Fevereiro, o deputado miguelista Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão.

²⁴⁸ DCD, 22 de Outubro de 1844, p. 234.

²⁴⁹ *Ibidem*, pp. 238-239.

²⁵⁰ DCD, 13 de Março de 1845, p. 7, 1ª coluna.

²⁵¹ *Ibidem*.

estabelecimento de caixas económicas, primeiro em Lisboa e no Porto e depois nas outras capitais de distrito.²⁵² Tais caixas económicas destinavam-se «a receber pequenas quantias ao alcance de todas as classes, abonando-lhes juros» (art.º 1) livres de contribuições e de penhoras (art.º 3/1 e 2) e o executivo pretendia uma confirmação parlamentar do contrato. Já havia uma empresa com quatro caixas abertas, a *União Comercial*, mas a *Confiança Nacional* queria privilégios, o que arruinaria a primeira.²⁵³ Para Alves Martins, a *União Comercial* oferecia um contrato com condições mais vantajosas ao Estado, pelo que «é da dignidade da Camara parar desde já com esta discussão»²⁵⁴. Aditou que:

«se a Camara insistir em se discutir e aprovar este projecto o que se segue dahi é que me dá direito a mim e a todos de duvidar da boa fé, com que alguns nobres Deputados, cujos nomes estão entre os interessados na Companhia Confiança Nacional, se apresentaram a quererem estabelecer uma questão de moralidade publica, por uma immoralidade – de votar em causa propria.»²⁵⁵

Numa sessão seguinte, Alves Martins, indignado, denunciou o esquema que encobriria este contrato com a *Confiança Nacional*.²⁵⁶ Esta empresa, então com falta de dinheiro, pretendia capitalizar-se com os depósitos, ainda por cima isentos de impostos. Não só não entravam no Tesouro as contribuições devidas, como se estimulava a desonestidade e a corrupção, uma vez que o devedor que não quisesse pagar podia depositar os seus capitais numa dessas caixas ficando ao abrigo das penhoras.²⁵⁷

Por força das circunstâncias, a oposição de Alves Martins manifestou-se também fora do Parlamento. Não fez parte da legislatura de 1845 e não voltou a entrar na Câmara dos Deputados até 1851. Entretanto, ainda professor no Porto, «foi adido da 3ª secção do Conselho de Instrução Pública» e ainda «nomeado lente substituto de Teologia Litúrgica e de Testamento Velho e Novo para exegética, na Universidade de Coimbra [1845].»²⁵⁸ No intervalo que vai de 1845 a 1851, anos que incluem a revolta da

²⁵² Ver o projecto em DCD, 5 de Fevereiro de 1845, pp. 2-3.

²⁵³ Ver a intervenção do deputado Miranda: *ibidem*, pp. 4-7, especialmente a partir da p. 5.

²⁵⁴ *Ibidem*, p. 15.

²⁵⁵ *Ibidem*.

²⁵⁶ DCD, 8 de Fevereiro de 1845, p. 5.

²⁵⁷ *Ibidem*, pp. 5-6.

²⁵⁸ José Pedro Paiva e Sérgio Ribeiro Pinto, «Agentes e Formas de Organização Institucional: O Episcopado» in *História da Diocese de Viseu*, vol. 3: 1820-1974, p. 134. Ver também Carlos Marques de Almeida, *Vida e Obra de D. António Alves Martins – O Célebre Bispo de Viseu*, vol. I, p. 24.

Maria da Fonte e a guerra civil chamada da *Patuleia*, são fontes relevantes para a ideologia de Alves Martins quer um livro anonimamente publicado em 1849 e que lhe é atribuído por Inocêncio (1867)²⁵⁹ e por Camilo (1870)²⁶⁰ intitulado *O Nove de Outubro*, quer os artigos que deixou no periódico *Nacional* (1848-1849).²⁶¹

Não sendo deputado, Alves Martins estaria na sua actividade docente no Liceu do Porto quando, em 1846, começou a revolta da *Maria da Fonte*. Incapaz de a conter, o governo acabou por demitir-se e dar lugar a um gabinete chefiado pelo Duque de Palmela. A demissão deste executivo pela Rainha e a sua substituição pelo de Saldanha, que era visto como uma criatura dos Irmãos Cabral, fez degenerar a revolução popular em guerra civil, já que se frustravam as intenções pacificadoras de Palmela e uma hipótese de reforma da Carta.²⁶² O golpe régio, na época chamado *Emboscada*, criou a perspectiva de perpetuação do Cabralismo no poder, pelo que todos os liberais não cabralistas pegaram em armas.²⁶³ No Porto, formou-se uma Junta que era um governo sombra e tinha apoiantes em todos os partidos: Cartistas anti-cabralistas de várias sensibilidades, Setembristas e Miguelistas. Alves Martins juntou-se-lhes: «Vieram os acontecimentos de 6 e 9 de Outubro de 46; unimo-nos á Junta do Porto, porque viamos na *emboscada* a porta aberta para os foragidos [os Irmãos Cabral], e uma tendencia mui pronunciada para a sua politica, que nunca cessamos de combater, já na tribuna, já na imprensa.»²⁶⁴ Sobre a *Patuleia*, centrada no combate entre a Junta do Porto e o

²⁵⁹ Inocêncio Francisco da Silva, *Diccionario Bibliographico Portuguez*, vol. 8 (1º do suplemento), Lisboa, Imprensa Nacional, 1867, p. 78.

²⁶⁰ Ver a nota 1, distribuída pelas pp. 15-16 em Camilo Castelo Branco, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu. Esboço Biographico*.

²⁶¹ Com a recolha de fontes terminada, vim a saber, através de um debate parlamentar, que Alves Martins também colaborou n' *A Estrela do Norte*, um periódico portuense que existiu entre Junho de 1846 e Junho de 1847. Já não pude, portanto, usá-lo para este estudo. Sobre este jornal, ver José Tengarrinha, *Nova História da Imprensa Portuguesa. Das Origens a 1865*, pp. 575 (duração), 628 (di-lo setembrista) e 637 e 647 (di-lo cartista), tendo sido, em todo o caso, anti-cabralista.

²⁶² Sobre as intenções do governo de Palmela ver as memórias de António Teixeira de Macedo, *Traços de História Contemporânea – 1846-1847*, Lisboa, Edições Rolim, 1984, pp. 79 ss, especialmente a circular de Palmela aos governadores civis (pp. 84-88) e as do próprio chefe do governo: D. Pedro de Sousa Holstein (Duque de Palmela), *Memórias do Duque de Palmela*, transcrição, prefácio e edição de Maria de Fátima Bonifácio, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 2011, pp. 367 ss.

²⁶³ Sobre a *Maria da Fonte* e a *Patuleia* ver, por exemplo, Joaquim de Carvalho, «Da restauração da Carta Constitucional à “regeneração”» in *História de Portugal*, dir. de Damião Peres e Eleutério Cerdeira, vol. VII: *Quinta Época (1816-1918)*, Barcelos, Portucalense Editora, 1935, pp. 297-326, Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, vol. VIII, pp. 106-115, A. H. de Oliveira Marques, «A Conjuntura» in *Nova História de Portugal*, vol. IX, pp. 606-615 e Maria de Fátima Bonifácio, *História da Guerra Civil da Patuleia – 1846-47*, Lisboa, Editorial Estampa, 1993.

²⁶⁴ António Alves Martins, *Duas Palavras Acerca da Eleição do Porto em 1851*, p. 4. Sobre o envolvimento de Alves Martins na *Patuleia*, com a Junta do Porto, ver também Camilo Castelo Branco, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu – Esboço Biographico*, pp. 15-16 e Anónimo, *Quem é o Sr. Alves Martins?...*, pp. 12-13. A participação de Alves Martins na guerra civil, bem como as suas relações

Governo, Alves Martins publicou, em 1849, possivelmente por razões de segurança pessoal, um livro anónimo: *O Nove de Outubro ou Breves Considerações sobre a Última Guerra Civil*.²⁶⁵ O autor foi suficientemente cuidadoso para não deixar passar indícios sobre as suas circunstâncias pessoais, adiantando apenas, na página 67, que não é um militar, informe que em nada o distingue de boa parte dos partidários da Junta.²⁶⁶ Em todo o caso, ainda que o autor não fale de si directamente, sempre revela os seus pensamentos. Alves Martins pretendia fazer um registo histórico e justo e, com efeito, tanto criticou o procedimento da Junta como rejeitou as posições do Paço e do governo, mas é óbvio que há muita simpatia quer pela causa do Povo em revolta, quer pelo esforço da Junta, para cujo lado pende visivelmente.²⁶⁷ Em todo o caso, permanecia um cartista. Camilo explicitou a posição de cartista independente que ele então tomava:

«Em 1849, José da Silva Passos, fiando demasiadamente da nossa idoneidade para historiador, nos convidou a escrever, sob sua influencia, a *Historia da Junta do Porto*. Como lhe perguntássemos que valor devíamos dar ao Nove de Outubro escripto pelo senhor Alves Martins, nos respondeu o ex-ministro da Junta: “Alves Martins não sympathizava connosco. Se o tivéssemos feito ministro da guerra, tudo isto tinha voado n’ uma barrica de polvora.”»²⁶⁸

O Nove de Outubro, numa introdução à História recente, retrocede a 1826, «uma das epochas mais notáveis da nossa historia, porque só então se estabeleceram entre nós as instituições liberaes»²⁶⁹, explicando os antecedentes da luta entre a Junta do Porto e o governo. Embora tenha afirmado que as transformações políticas tinham começado há

de então, ficaram também documentadas em breves passagens de dois romances de Camilo: *Eusébio Macário* (1879) e *A Brasileira de Prazins* (1883).

²⁶⁵ A citação completa é: *O Nove de Outubro ou Breves Considerações sobre a Última Guerra Civil*, Porto, Typographia da Revista, 1849. Vai assinado «Por um Liberal». Dado o conteúdo polémico da obra, a derrota da Junta do Porto e o regresso, afinal, do Cabralismo, não será exagerado pensar no interesse do anonimato. Recorde-se que os artigos d’ *O Nacional*, periódico que contava também com a pena de Martins e no mesmo período, eram anónimos. A *O Nove de Outubro* dedicou um estudo Fernando Augusto Machado, «Alves Martins, Percursos de Liberdade» in *Tempo, Escritos e Iconografia – Bicentário de Alves Martins*, Viseu, Escola Secundária Alves Martins, 2009, pp. 38-48.

²⁶⁶ Nas *Duas Palavras sobre a Eleição do Porto em 1851* (1851), Alves Martins afirmou que combateu ao lado da Junta do Porto (p. 4). N’ *O Nove de Outubro*, decerto por precaução, declarou-se «quasi reduzidos á condição de mero espectador» (p. 5). Nessa mesma página, vem a expressão da sua «decidida sympathia pela sua [do Povo Português] nobre causa».

²⁶⁷ Neste sentido, ver Camilo Castelo Branco, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu – Esboço Biographico*, pp. 15-16, que dá a entender que Alves Martins não fazia parte das lideranças da Junta, que, aliás, criticou, embora tenha combatido ao lado dos seus militantes, unidos todos pelo anti-cabralismo.

²⁶⁸ Camilo Castelo Branco, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu – Esboço Biographico*, pp. 15-16, nota 1. No mesmo sentido, Maria Máxima Vaz, *A Voz da Liberdade*, Lisboa, Chiado Editora, 2017, p. 83.

²⁶⁹ *O Nove de Outubro...*, p. 9.

«seis lustros»²⁷⁰, ou seja, em 1820, o autor preferiu iniciar a narrativa no ano da outorga da Carta Constitucional, possivelmente numa expressão da sua preferência cartista. Em todo o caso, em 1849, o problema político fundamental estaria na Carta e na sua reforma. Nesta memória, o mais importante seria, pois, dar conta dos sucessos originados pela existência da Carta, das oposições e das dedicações que suscitou desde a usurpação miguelista até à aplicação da interpretação restritiva e autoritária de Costa Cabral e, finalmente, à guerra civil entre liberais. A posição de Alves Martins em relação à Carta Constitucional não parece ter-se alterado desde 1836. Permaneceu cartista, embora admitisse os defeitos dessa Lei, presumivelmente relacionados com a preponderância do poder real no seu articulado, aliás decorrente da necessidade imperiosa de harmonizar os dois ramos e partidos da Casa de Bragança.²⁷¹ Assim, «a obra devia sahir infezada com uma macula, que o tempo mostrou ser fecundíssimo pomo de continuas discordias.»²⁷² Seria lógica a revisão da Carta depois da guerra civil:

«Em quanto á Lei fundamental, depois que se restabeleceu a paz em todo o reino, pedia a boa politica que ella se reformasse (...); não só porque tinham mudado as circumstancias que existiam no tempo da sua outhorga, mas porque então já se não podia considerar como favor feito pelo rei aos povos, bem pelo contrario era já obra sua, pois que acabava de a conquistar e ao throno de D. Maria. O baptismo popular que estes dous objectos receberam na sanguinosa guerra da restauração, devia imprimir-lhe outro character que não fosse aquelle que trazia desde a sua origem.»²⁷³

Alves Martins era sem dúvida um cartista, mas manifestava uma assinalável independência ideológica. Exceptuando algumas figuras cujas qualidades homenageia (D. Pedro, Rodrigo da Fonseca), os governos e protagonistas liberais de 1834 a 1849 são examinados nem sempre favoravelmente pelo seu sentido crítico. O partido dos *Amigos de D. Pedro*, do qual Martins afirmou fazer parte²⁷⁴ foi o primeiro a merecer-lhe censuras: «tudo quanto fizeram os liberaes, ficou selado com a marca da inexperiencia e da absoluta incapacidade»²⁷⁵: foram más decisões a extinção do dízimo sem sucedâneo, a extinção das Ordens Religiosas, a substituição em bloco da administração pública de

²⁷⁰ *Ibidem*, p. 6.

²⁷¹ *Ibidem*, pp. 10-11.

²⁷² *Ibidem*.

²⁷³ *O Nove de Outubro ou Breves Considerações sobre a Ultima Guerra Civil*, p. 14. No *Discurso Moral e Político* (1836), analisado *supra*, já estava implícita a partilha de soberania.

²⁷⁴ António Alves Martins, *Dois Palavras Acerca da Eleição do Porto em 1851*, p. 3.

²⁷⁵ *O Nove de Outubro...*, p. 14.

Antigo Regime (não inteiramente desadequada) e o recurso ao crédito.²⁷⁶ Também incapazes foram os governantes setembristas, nomeadamente Manuel Passos.²⁷⁷ A figura mais criticada por Alves Martins neste livro foi, porém, António Bernardo da Costa Cabral. O vocabulário violento e até excessivo usado pelo autor exprimia um imenso ódio: «Cabral, tinha passado de escandecido montanhez a nojento aulico»²⁷⁸. Oriundo da facção mais radical do Setembrismo, Cabral transitou para uma Direita (liberal) autoritária. Considerado um traidor dos setembristas, especialmente dos radicais, que ajudou a reprimir (foi um «lavar-se de seus peccados velhos no sangue dos antigos correligionarios»²⁷⁹), usou de meios ilegais para restabelecer a Carta e rasgou a Constituição de 1838.²⁸⁰ A Corte, no ver de Martins, contaminou-se na cumplicidade com os Cabralistas.²⁸¹ Formou-se então, primeiro no Parlamento, uma coligação anticabralista de setembristas e cartistas. A governação cabralista foi um conjunto de «excessos, erros e crimes que se commetteram á sombra das formulas constitucionaes»²⁸². A administração era reformista («tudo em fim trataram de reformar, e tudo ficou em péssimo estado»²⁸³) e corrupta.²⁸⁴

Nesta sequência, o autor do texto louvou a «memorável revolução do Minho». Alves Martins era um legalista, não sendo favorável a golpes e revoluções.²⁸⁵ A «cruzada santa»²⁸⁶ da Maria da Fonte foi, ao mesmo tempo, «uma calamidade»²⁸⁷. «As revoluções são sempre calamidades publicas: são tão fataes ás nações as suas consequencias, que nós não sabemos decidir qual seja melhor para os povos, se, soffrer os desvarios d' um governo tyrannico, se derribal-o por meios tão violentos.»²⁸⁸ Porém, quer a *Maria da Fonte*, quer a *Patuleia*, que se lhe seguiu, foram vistas n' *O Nove de Outubro* com alguma legitimidade, cuja base estaria na tirania do governo e na oposição

²⁷⁶ *Ibidem*, pp. 14-16. Ver igualmente as apreciações negativas que mereceu este partido quando perdeu o Poder em 1836, na p. 18.

²⁷⁷ *Ibidem*, pp. 19-20.

²⁷⁸ *Ibidem*, p. 27. Ver os termos que usou para caracterizar o governo cabralista nas pp. 37-39.

²⁷⁹ *Ibidem*, p. 27.

²⁸⁰ Para estes passos da história política portuguesa, ver *ibidem*, pp. 24-31. Sobre as contradições, denotando um feitio político oportunista, de Costa Cabral, ver pp. 32-33.

²⁸¹ Há várias referências à Corte. Ver, por exemplo, *ibidem*, pp. 24-25 e 33-34.

²⁸² *Ibidem*, p. 37.

²⁸³ *Ibidem*.

²⁸⁴ *Ibidem*, p. 40. Sobre a desonestidade da campanha eleitoral de 1845, ver pp. 40-41.

²⁸⁵ Ver-se-á, ao longo deste estudo, que Alves Martins manteve essa convicção até ao fim da sua vida política.

²⁸⁶ *O Nove de Outubro...*, p. 43.

²⁸⁷ *Ibidem*, p. 46.

²⁸⁸ *Ibidem*, p. 45.

de uma maioria da população.²⁸⁹ «Para perfilar o fenómeno [das revoluções], Alves Martins segue os caminhos das doutrinas de feição naturalista, desde Grócio e Pufendorf a Jurieu, Locke, Barbeyrac, Burlamaqui, Rousseau, e faz a formulação teórica do problema completamente à margem do *direito divino* que eliminava a legitimidade do direito à resistência e preconizava obediência sem reserva ao poder constituído.»²⁹⁰

Neste quadro, convertem-se em tiranos figuras como Costa Cabral e o Duque de Saldanha²⁹¹ e em heróis os protagonistas da Junta do Porto, cujas vicissitudes o autor acompanhou, nomeadamente o setembrista José da Silva Passos, «caracter energico, probo, activo, dotado de sufficiente talento, rigido liberal»²⁹². Mas a Junta, da qual Martins foi cúmplice, também lhe mereceu críticas, sendo mesmo co-responsabilizada pela sua própria derrota, por não ter levado o inimigo suficientemente a sério e por não ter formado um exército em lugar de forças populares, o que nessa ocasião teria sido mais eficaz, ainda que se tivessem em conta os inconvenientes dos exércitos, que não agradavam a Alves Martins.²⁹³

O Nove de Outubro é uma narrativa aberta, há expectativa, intui-se um futuro, mas o tom é pessimista: «mas infelizmente entre nós ainda não temos do tal systema [constitucional] senão o nome; e, pela desmoralisação em que tudo está, receamos que a presente geração ainda não saboree os sazonados fructos da arvore da liberdade»²⁹⁴.

Da época em que redigia *O Nove de Outubro*, data a colaboração de Alves Martins n' *O Nacional*, a qual teria tido lugar em 1848 e 1849.²⁹⁵ Poucos anos depois, o

²⁸⁹ Ver *ibidem*, pp. 45-46 e 49. O início da *Maria Fonte* está nas pp. 41 ss e a da *Patuleia* está nas pp. 51 ss. Num debate de 1844 em que se discutiu a resposta ao discurso da Coroa, Alves Martins, defendendo que o Parlamento não era o único intérprete da Opinião Pública, já tinha considerado que esta tinha legitimidade para subverter a ordem política constituída para a substituir por outra que achasse adequada, por ter poderes originários dos quais aliás derivavam os dos legisladores: ver DCD, 17 de Janeiro de 1844, pp. 114-115.

²⁹⁰ Fernando Augusto Machado, «Alves Martins, Percursos de Liberdade» in *Tempo, Escritos e Iconografia...*, p. 46.

²⁹¹ Sobre o Duque de Saldanha, ver *ibidem*, pp. 52-54 e 56. Saldanha foi a pessoa a quem a Rainha entregou o governo, despedindo o Duque de Palmela. Martins considerava-o um concorrente dos Cabrais na chefia do Partido Cabralista. Para uma perspectiva diferente, entendendo que Saldanha procurava uma pacificação política com a Esquerda ver Maria de Fátima Bonifácio, *História da Guerra Civil da Patuleia – 1846-47*. A propósito do Duque da Terceira, «bom homem», de «imbecilidade proverbial» (p. 58), o autor d' *O Nove de Outubro* aproveitou para fazer uma crítica à Aristocracia de Antigo Regime, avessa ao sistema liberal do trabalho e do mérito: ver pp. 58-59 e pp. 109-110.

²⁹² *Ibidem*, p. 57.

²⁹³ *Ibidem*, pp. 62-63 e 100-107. Nas pp. 107-110, o autor faz a crítica da *administração pública* da Junta.

²⁹⁴ *Ibidem*, 112-113.

²⁹⁵ Ver Camilo Castelo Branco, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu – Esboço Biographico*, pp. 16-17.

próprio recordou esse tempo, entre a derrota da frente anti-cabralista e a Regeneração, em que «os Cabraes apareceram novamente em scena»²⁹⁶:

«Nós guardámos o nosso posto d’ opposição permanente (...).

Os Cabraes recrudesciam na sua tyrannia, as liberdades do povo eram cerceadas a olhos vistos, a nossa reacção era proporcional ás tendencias opressivas; da nossa penna sahiram brados d’ uma profunda indignação; esses brados talvez nos fizessem passar por exaltados, mas nós não estamos arrependidos do que escrevemos, porque a nossa consciência dirigia a nossa penna.»²⁹⁷

O Nacional, aparecido em 1846, continuava o jornal *A Coalizão* (1843-1846) e publicava notícias e comentários sobre política interna e internacional.²⁹⁸ As colaborações n’ *O Nacional* são anónimas, pelo que é difícil encontrar com todo o rigor os artigos de António Alves Martins. Porém, com alguma probabilidade, podem atribuir-se-lhe alguns textos com base nos temas do seu interesse e em expressões que utilizava frequentemente. Além disso, os artigos d’ *O Nacional* são polémicos, destemidos e revelam conhecimentos de História (usados para comparações), disciplina que Alves Martins então ensinava no Porto. Vários dos textos lembram, portanto, a sua fisionomia ideológica, mas, sem certezas, preferiu-se recolher duas amostras de artigos de fundo para os anos de 1848 e 1849, período em que Camilo afirmou ter Alves Martins aí colaborado e que incluem o tratamento de vários temas políticos.²⁹⁹ Esses foram os anos das revoluções europeias e, em Portugal, do fim do governo de Saldanha e do início do segundo governo de Costa Cabral, depois da Convenção de Gramido ter encerrado a guerra civil entre liberais cabralistas e anti-cabralistas (1847).

A orientação política d’ *O Nacional* não é fácil de definir.³⁰⁰ «N’ aquelles annos de 48 e 49, o Nacional primou no seu progressista e liberalíssimo programma, confiado às superiores capacidades de Alves Martins, Parada Leitão, Evaristo Basto e Nogueira

²⁹⁶ António Alves Martins, *Duas Palavras Acerca da Eleição do Porto em 1851*, p. 4.

²⁹⁷ *Ibidem*, pp. 4-5.

²⁹⁸ José Tengarrinha, *Nova História da Imprensa Portuguesa. Das Origens a 1865*, pp. 567 e 569.

²⁹⁹ Sobre a colaboração de Alves Martins n’ *O Nacional*, ver o estudo de Fernando Augusto Machado, «Alves Martins, Percursos de Liberdade» in *Tempo, Escritos e Iconografia...*, pp. 48-53.

³⁰⁰ Em passos diferentes da sua *Nova História da Imprensa Portuguesa. Das Origens a 1865*, José Tengarrinha, di-lo «cartista anticabralista» (p. 638) e também setembrista (por exemplo, pp. 655, 662-663, 673). O mesmo autor, na obra *Imprensa e Opinião Pública em Portugal*, Coimbra, Edições Minerva Coimbra, 2006, p. 151, tinha escrito que *O Nacional*, com *O Puritano*, era um dos «dois jornais cartistas tolerados pela Junta por não terem carácter abertamente doutrinário, ambos se designando “político, literário e comercial”».

Soares.» afirmou Camilo.³⁰¹ *O Nacional* teria juntado nas suas páginas representantes de toda a militância liberal anti-cabralista (cartistas e setembristas), alguns deles soldados da Junta, como Alves Martins, o que explica certa variedade de afirmações políticas. Além disso, em tempo de guerra civil, as forças em presença, naturalmente mais agressivas do que em circunstâncias normais, tendiam a extremar-se e a mostrar ideias mais radicais (como afirmou Alves Martins na citação *supra*). Em todo o caso, o jornal ia fazendo algumas declarações ideológicas muito claras: não defendia a República para Portugal³⁰² e mesmo para a França só com as reservas das especiais circunstâncias de 1848.³⁰³ *O Nacional* era inequivocamente um jornal da oposição anti-cabralista e o governo perseguiu-o.³⁰⁴ Para além disso, parece ter manifestado com mais frequência (talvez pela pena de Alves Martins) um cartismo moderado que defendia a actualização da Carta, a independência do Rei e o progresso dentro do quadro legal.³⁰⁵ Num número de Março de 1848, por exemplo, discutindo formas de governo a propósito da nova República em França, o redactor declara: «E pela mesma razão que applaudimos a republica franceza, condicionalmente, isto é, se ella fôr um governo pacifico, liberal e prudentemente reformador, semelhantemente applaudiremos e defenderemos com todas as véras a monarchia constitucional da *senhora* D. Maria 2^a; e só desejamos e requeremos um governo pacifico, liberal, e prudentemente reformador; em uma palavra um governo sinceramente constitucional.»³⁰⁶ Num número seguinte, defende-se para Portugal a manutenção da monarquia constitucional, a dissolução das Cortes então em funções, uma «lei d' eleições, directas que sem conferir o suffragio universal o amplie mais» e o fim das clientelas substituídas pelo critério do mérito nos

³⁰¹ Ver Camilo Castelo Branco, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu – Esboço Biographico*, p. 17. Como afirma neste esboço biográfico, Camilo colaborou n' *O Nacional* no tempo em que Alves Martins lá polemizava; a este propósito, ver também Alfredo Ribeiro dos Santos, *História Literária do Porto através das suas publicações periódicas*, Porto, Edições Afrontamento, 2009, p. 67. Na nota 3 da p. 71, há uma resumida biografia de Alves Martins.

³⁰² *O Nacional*, n° 5, de 8 de Janeiro de 1848, p. 1; n° 6, de 10 de Janeiro de 1848, p. 1.

³⁰³ Ver n° 56, de 9 de Março de 1848, pp. 2-3 (lamentando o fim da monarquia em França) e n° 57, de 10 de Março de 1848, p. 1 (manifestando expectativa em relação à II República francesa).

³⁰⁴ Joaquim Pedro de Oliveira Martins, *Portugal Contemporâneo*, vol. II, Lisboa, Guimaraes & C^a Editores, 1979 [1881], p. 215 e Maria Máxima Vaz, *A Voz da Liberdade*, p. 77.

³⁰⁵ Ver n° 20, de 26 de Janeiro de 1848, pp. 1-2, em que, em polémica com o jornal *Puritano*, se declara que o *Partido Nacional* (a coligação anti-cabralista) é monárquico e liberal (o redactor deste artigo dá a entender que é setembrista, dado que identifica o *Partido Nacional* com o Partido Setembrista); n° 21, de 27 de Janeiro de 1848, pp. 1-2 (continuação do anterior); n° 22, de 28 de Janeiro de 1848, p. 1 (ainda a mesma polémica); ver n° 7, de 11 de Janeiro de 1848, p. 2, sobre a revisão da Carta. Outra referência à revisão da Carta está no n° 289, de 19 de Dezembro de 1848, p.1.

³⁰⁶ N° 60, de 14 de Março de 1848, pp. 1-2. No n° 251, de 3 de Novembro de 1848, p. 1, o redactor, presumivelmente em polémica com periódicos cabralistas que criticavam o Republicanismo, debateu a soberania nacional e a origem dos sistemas republicanos e monárquicos constitucionais.

empregos públicos.³⁰⁷ Numa edição em que o jornal publicou uma extensa comparação entre as constituições portuguesa e norte-americana, declarou também: «somos monarchicos e cartistas; mas monarchicos da monarchia constitucional; mas cartistas da Carta da realidade, da Carta melhorada e reformada.»³⁰⁸

Para além da política internacional, *O Nacional* publicava comentários sobre política interna e aqui avultam as críticas negativas ao governo. Uma vez que o jornal era anti-cabralista, as manifestações dessa rejeição podem encontrar-se em todos ou quase todos os números, dirigidas aos Irmãos Cabral, a Saldanha, à clientela apoiante do Cabralismo (incluindo os deputados) e, numa fórmula geral, ao *Cabralismo*.³⁰⁹

Costa Cabral (e, por vezes, também Silva Cabral), odiado, reunia na sua pessoa todos os defeitos humanos: era corrupto e beneficiava os amigos com os dinheiros públicos, alimentava uma ambição ilimitada, era cruel em relação à população, era interesseiro e desleal e servia-se do poder da Rainha para obter vantagens.³¹⁰

O Duque de Saldanha, também criticado e conotado com a situação, era uma figura algo diferente: o jornal via-o como sendo vaidoso, de ideologia mutável, por vezes tolo, mas pérfido e em competição com Costa Cabral pela primazia no Partido Cartista-Cabralista, ainda que usado por ele.³¹¹ A guerra civil e a intervenção estrangeira eram lembradas com ressentimento.³¹²

³⁰⁷ Nº 62, de 16 de Março de 1848, p. 2.

³⁰⁸ Nº 80, de 7 de Abril de 1848, p. 1. A comparação entre as duas leis fundamentais resulta sempre em desvantagem para Portugal, dado que no caso norte-americano apenas se contempla o que se diz na Lei Fundamental, enquanto que para Portugal se atende ao mau funcionamento do sistema resultante da má aplicação da Carta. Ou seja, compara-se um caso prático (Portugal) e um caso teórico (Estados Unidos da América), sem se calcular que na América do Norte as instituições nem sempre funcionariam como mandava a Constituição.

³⁰⁹ Ver, por exemplo, as manifestações de anti-cabralismo nos nº 10, de 14 de Janeiro de 1848, p. 2, nº 13, de 18 de Janeiro de 1848, p. 1, nº 37, de 15 de Fevereiro de 1848, p. 1, nº 52, de 3 de Março de 1848, p. 1, nº 55, de 8 de Março de 1848, p.1, nº 65, de 20 de Março de 1848, p. 1, nº 66, de 21 de Março de 1848, pp. 1-2, nº 67, de 22 de Março de 1848, p.1, nº 266, de 21 de Novembro de 1848, p. 1, nº 10, de 13 de Janeiro de 1849, p. 1, nº 70, de 26 de Março de 1849, p. 1, nº 71, de 27 de Março de 1849, p. 1, nº 83, de 12 de Abril de 1849, p. 1, nº 85, de 14 de Abril de 1849, p. 1 (dizendo aos «liberais moderados» (cabralistas) que quando apoiam as vitórias contra os movimentos populares europeus, renegam a sua matriz liberal), nº 86, de 16 de Abril de 1849, pp. 1-2, nº 89, de 19 de Abril de 1849, p.1.

³¹⁰ Ver, por exemplo, nº 11, de 15 de Janeiro de 1848, pp. 1-2, nº 35, de 12 de Fevereiro de 1848, p. 1, nº 36, de 14 de Fevereiro de 1848, p. 1, nº 139, de 20 de Junho de 1849, p. 1, nº 144, de 26 de Junho de 1849, p. 1, nº 277, de 1 de Dezembro de 1849 (sobre o caso da caleche).

³¹¹ Para o conjunto destas apreciações, ver nº 49, de 29 de Fevereiro de 1848, pp. 1-2, nº 50, de 1 de Março de 1848, p. 1, nº 51, de 2 de Março de 1848, pp. 1-2, nº 145, de 28 de Junho de 1848, p. 1, nº 146, de 1 de Julho de 1848, p. 1, nº 270, de 25 de Novembro de 1848, p.1, nº 10, de 13 de Janeiro de 1849, p. 1, nº 142, de 23 de Junho de 1849, pp. 1-2.

³¹² Ver, por exemplo, nº 1, de 3 de Janeiro de 1848, p. 2, nº 10, de 14 de Janeiro de 1848, p. 2 (embora este já não seja o artigo de fundo).

A Rainha era preservada o mais possível pelo jornal e mantida a recato das polémicas em que se questionavam e insultavam os políticos. Isto, aliás, correspondia a uma posição defendida por Alves Martins sobre a *irresponsabilidade* dos monarcas no sistema representativo.³¹³ *O Nacional* entendia que os Cabralistas, em benefício do seu próprio poder, se serviam do poder real, envolvendo-o nas contendas que travavam com os demais partidos, acabando por denegrir também a Rainha. Benevolente para alguns políticos, D. Maria II deixava de ser, como deveria, Rainha de todos os Portugueses e protectora da existência de todas as tendências.³¹⁴ Num dos textos d' *O Nacional* fica muito claro quanto a percepção de que a Rainha protegia um partido e um favorito prejudicava a sua imagem de independência, chegando a atingir a de monarca constitucional. Se Cabral «subiu por vontade da soberana as escadas que descera por vontade da nação», talvez não houvesse diferenças entre D. Maria II e D. Miguel.³¹⁵

A dimensão internacional d' *O Nacional* relacionou-se, nestes anos, com as revoluções europeias de 1848.³¹⁶ As revoluções eram vistas com muita simpatia, quer pelo acrescento de liberdade em sistemas muito próximos do Absolutismo, quer pela libertação de uns povos em relação a outros.³¹⁷ Numa das edições, escreve-se: «Quasi toda a Europa sacode o jugo do despotismo e proclama a liberdade; o povo reassume os seus direitos e faz baquear a tyrannia, até naquelles paizes onde ella tinha mais

³¹³ A independência do monarca em relação aos partidos foi um dos valores políticos mais caros a Alves Martins. Ficaram célebres as provocações ao Rei D. Luís, quando o Bispo lhe observava que das coroas de ambos (a tonsura e a Coroa Real), a do Monarca era a mais frágil se continuasse a intervir na vida política como chefe de partido e não como Rei. Nos seus primeiros tempos como deputado, durante uma discussão sobre o Conselho de Estado, Alves Martins declarou: «Eu entendo que, no Governo Representativo, só a pessoa do Rei é irresponsavel: o Conselho d' Estado, a não ser responsavel pelos seus actos, seria uma excrescencia monstruosa; e de mais a Carta diz expressamente, que é responsavel.»: DCD, 16 de Janeiro de 1843, p. 89. Seis anos mais tarde, ao escrever sobre a guerra civil, afirmou que a cumplicidade da Corte e de Costa Cabral na restauração Carta «degradava atrozmente a realeza, fazendo-a descer da alta região em que deve girar, inacessivel sempre ás paixões das praças»: *O Nove de Outubro...*, p. 33. V. também o que no mesmo sentido se diz na p. 56 e as considerações das pp. 112-113.

³¹⁴ Ver *O Nacional*, nº 49, de 29 de Fevereiro de 1848, pp. 1-2 e o nº 291, de 19 de Dezembro de 1849, pp. 1-2. No nº 247, de 26 de Outubro de 1849, p. 1, porém, exclama-se: «Que garantias pode ter um paiz da solidez das suas instituições, quando a cabeça fraca de uma mulher é a primeira mola da sua machina politica?»

³¹⁵ *O Nacional*, Nº 139, de 20 de Junho de 1849, p. 1.

³¹⁶ Sobre as revoluções de 1848, ver Robert Gildea, *Barricades and Borders. Europe 1800-1914*, 3ª edição, Oxford, Oxford University Press, 2003 (reimpressão de 2013), pp. 83-104.

³¹⁷ Ver a breve história da Europa desde a Revolução Francesa de 1789 até 1848 que figura n' *O Nacional*, nº 56, de 9 de Março de 1848, pp. 1-2, exprimindo grande simpatia pelos ideais de liberdade europeus. Ver no nº 59, de 13 de Março de 1848, p. 1 a crença de que a revolução em França se propagará a outras nações. Outras expressões de simpatia pelas revoluções nos nº 60, de 14 de Março de 1848, p. 1 e nº 82, de 10 de Abril de 1848, p. 1. No nº 278, de 5 de Dezembro de 1848, pp. 1-2, manifesta-se a expressão de certo desalento com a desunião dos revolucionários em nações e em classes, que os faz perder face aos conservadores. No começo de 1849, o artigo de fundo trazia um resumo dos acontecimentos de 1848: nº 1, 2 de Janeiro de 1849, pp. 1-2. No nº 78, de 4 de Abril de 1849, p. 1, o redactor exprime simpatia pela luta dos Italianos contra o Império Austríaco.

profundas raizes»³¹⁸. Neste sentido, uma figura de libertador e de liberal como Carlos Alberto, Rei da Sardenha, é muito elogiada³¹⁹; tal como são deplorados Metternich («que por espaço de quarenta annos opprimiu o imperio austriaco»³²⁰) ou o Rei Luís Filipe de Orleães, «velho teimoso e despota»³²¹ ultimamente tornado num tirano. No contexto destas revoluções, avulta como caso sensível o do governo temporal do Papa Pio IX. O autor de vários artigos de fundo, que podia ser Alves Martins, dada a identificação de ideias, elogiou o pioneiro das medidas liberais nos Estados Papais³²² e lamentou a inflexão posterior³²³, mas separou essa questão da religiosa. O Papa como chefe político podia ser criticado pela sua liderança e pela sua fuga de Roma; mas como chefe espiritual da Cristandade permanecia um chefe inquestionável e merecedor do máximo respeito de todos os Católicos:

«Agora tentaes [os Cabralistas] alarmar a christandade com a fuga do papa; como se não podesseis abstrahir o imperador de Roma do Vigario de Christo na terra. (...)

O papa fugiu de Roma, sim; mas a religião dos catholicos, de nós todos que o somos, ha-de sempre vêr nelle o Vigario de Christo, ha-de segui-lo por toda a parte, quer a sua fraqueza o leve á Asia, á Africa, ou o deixe ficar na Europa. (...)

Fugiu como principe, ninguem o expulsou como papa.»³²⁴

³¹⁸ Nº 75, de 1 de Abril de 1848, p. 1.

³¹⁹ Ver nº 78, de 4 de Abril de 1849, p. 1, nº 87, de 17 de Abril de 1849, p. 1 e nº 94, de 25 de Abril de 1849, pp. 1-2 (perfil biográfico e humano de Carlos Alberto, com expressão de muita simpatia).

³²⁰ *Ibidem*. Sobre a luta do Imperador contra o Povo em Viena, com observações sobre o reforço das convicções liberais (a prazo) dos oprimidos, ver nº 262, de 16 de Novembro de 1848, p. 1.

³²¹ Nº 56, de 9 de Março de 1848, p. 2.

³²² Ver Nº 1, 3 de Janeiro de 1848, p. 3 e nº 56, de 9 de Março de 1848, p. 2. Neste último, afirma-se: «Em fim, como ultimo signal de que é chegada a hora marcada *ab aeterno*, para a regeneração da humanidade, lá assoma ornado com a tiara, no alto do Vaticano, um homem extraordinario, um homem inspirado; que apontando para o céu com uma das mãos, e mostrando aos olhos da christandade, a liberdade e a religião abraçadas junto ao Throno do Altissimo, com a outra mão despedaça os ferros, que ha tantos seculos roxeavam os pulsos dos antigos senhores do mundo.» No nº 75, de 1 de Abril de 1848, p. 1, diz-se: «Pio IX, esse pontífice liberal, que collocando-se á frente da reforma soube grangear o amor dos seus súbditos, acaba de promulgar as bases da constituição romana.» Sobre as medidas liberais tomadas por Pio IX em 1846 ver Robert Gildea, *Barricades and Borders. Europe 1800-1914*, pp. 84-85.

³²³ No nº 266, de 21 de Novembro de 1848, p. 1, num artigo posterior ao de fundo, tal inflexão é vista com complacência, atribuída à mudança de confessor (que era também conselheiro) e o Papa, através de uma anedota, é retratado como um indivíduo pouco hábil, ingénuo e inconsciente do perigo.

³²⁴ Nº 288, de 18 de Dezembro de 1848, p. 1. No mesmo sentido, ver o longo artigo publicado no nº 1, de 2 de Janeiro de 1849, p. 2, onde se comenta: «Não nos assusta pois a gravidade da presente conjunctura; a santidade da religião catholica nada soffrerá, porque está fora do combate (...)» e ainda os nº 5, de 8 de Janeiro de 1849, p. 1, nº 7, de 10 de Janeiro de 1849, p. 1 e nº 8, de 11 de Janeiro de 1849, p. 1 (nota histórica sobre o poder temporal dos Papas, continuando o nº 5).

No ano seguinte, *O Nacional* censurava o Papa por, tomado pela ambição temporal, ser ele mesmo a misturar as questões religiosa e política:

«Temos todo o respeito pelo papa, mas temos também todo o desprezo pelo príncipe temporal, que, destronado por si, vai lançar mão das armas espirituais para subjugar um povo ao seu domínio; um povo que se submete, que lhe garante a autoridade espiritual; um povo que só pede o exercício pacífico e livre da sua soberania.

Como é que o primeiro cristão se apega assim aos bens da terra, se lhe desvair a mente com a ambição do mando, e se lhe dilata o coração com a sede da vingança!

Pio IX, esquecendo a linguagem pacífica do Evangelho, recusando receber a mensagem do seu povo, e firmar a paz com o anel de S. Pedro, conjura as bayonetas da Áustria, da França, da Espanha e de Nápoles para fazer derramar o sangue dos cristãos no seio de Roma!

(...)

Que terrível exemplo! que deplorável espectáculo o de decidir as questões da política com as armas da religião; querer conquistar um trono temporal, á força de condenções eternas e de excomunhões!»³²⁵

Neste ponto, as ideias de *O Nacional* identificavam-se com as de Alves Martins, que, ver-se-á adiante, defendia uma separação das duas áreas, temporal e espiritual, de âmbitos essencialmente diferentes.

II.1.2. ALVES MARTINS DURANTE O CONSENSO DA REGENERAÇÃO (1851-1857)

A política exclusiva de Costa Cabral era uma fonte de permanente conflito por não permitir a partilha do Poder com a Esquerda liberal. A Esquerda combateu pelo seu espaço na oposição parlamentar, nos jornais e até de armas na mão. A guerra civil de 1846-1847, a intervenção estrangeira e a subida de Cabral à chefia do governo (1849) deixaram a situação quase como estava em 1846. A pacificação dos partidos liberais em Portugal só foi concretizada a partir do golpe de Estado de Saldanha em 1851, que deu início ao período chamado *Regeneração*, inspirado não pela intransigência, mas pela

³²⁵ Nº 72, de 28 de Março de 1849, p. 1.

necessidade de unir os moderados de todas as sensibilidades políticas num Centro consensual e sobretudo politicamente funcional. «Não se confunda o movimento regenerador de 1851 com o futuro partido com este nome. Neste movimento estavam todos quantos queriam derrubar o poder dos Cabrais e que eram homens de todas as correntes políticas que se lhe opunham.»³²⁶ No contexto do cansaço dos conflitos civis, o gesto fundador que foi o golpe saldanhista abriu espaço à reforma da Carta (para incluir as reivindicações da Esquerda), a uma renovação do pessoal político no Parlamento e no executivo e a um governo interessado na paz e na modernização do país pelos melhoramentos materiais. Por outro lado, no curto prazo, a luta política foi desvalorizada e a ideologia tendeu a sair de cena em detrimento da ciência, da tecnologia e da acção, afinal também elas formando uma ideologia.³²⁷ Se a luta nunca foi completamente abandonada entre os políticos (em poucos anos o Centro cindir-se-ia em dois partidos), teve de ser removida de vez do Exército, o que Saldanha obteve com a *promoção monstro*. As «promoções por antiguidade a todos os oficiais, independentemente da sua filiação política» deveriam unificar o Exército depreciando as identidades ideológicas dos militares em favor de uma «identidade corporativa». Os militares serviriam não os partidos, mas o Estado. No mesmo sentido, o próprio golpe foi diferente: Saldanha quis uma intervenção unicamente militar e excluiu milícias partidárias.³²⁸

A revisão da Carta através do Acto Adicional de 1852 permitiu, nomeadamente, a ampliação do sufrágio, o sufrágio directo para a eleição da Câmara dos Deputados, a aprovação dos tratados internacionais pelas Cortes antes da ratificação, a votação anual das contribuições no Parlamento e a abolição da pena de morte para os crimes políticos.³²⁹

Estas modificações foram essenciais, mas decisiva igualmente foi a ascensão de uma nova mentalidade política que defendia a negociação entre os diversos militantes

³²⁶ Maria Máxima Vaz, *A Voz da Liberdade*, p. 95.

³²⁷ Ver uma caracterização da *Regeneração* em José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o Signo do Consenso. A Política e os Partidos entre 1851 e 1861*, 2ª edição, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2013, pp. 59 ss.

³²⁸ Ver Diego Palacios Cerezales, *Portugal à Coronhada. Protesto Popular e Ordem Pública nos Séculos XIX e XX*, Lisboa, Tinta da China, 2011, pp. 40-43. As citações vêm, por ordem, das pp. 41 e 40.

³²⁹ Ver Marcelo Caetano, *Constituições Portuguesas*, 6ª edição, Lisboa/São Paulo, Editorial Verbo, 1986, p. 60 e José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o Signo do Consenso. A Política e os Partidos entre 1851 e 1861*, pp. 96-97.

moderados em vez da exclusão e da intransigência e que se fascinava com o progresso técnico:

«O governo de 1851-56, a “Regeneração”, foi uma fusão de gente de proveniências, aspirações e ideologias diversas. Velhos e novos, amigos e inimigos, conhecidos e desconhecidos, davam-se as mãos. A Regeneração conseguiu o apoio não só de homens da velha esquerda, mas também de gente que, tendo sonhado com revoluções sangrentas, queria coisas diferentes. Em vez de continuarem, noite dentro, a imitar Lamartine, a sonhar com barricadas, a conspirar em tabernas, os jovens da geração de 1850 preferiam ocupar o seu tempo livre a calcular os custos de um desaterro.»³³⁰

Naturalmente, antes de 1851, muitos políticos haviam exprimido o desejo dessa paz política, como Rodrigo da Fonseca Magalhães e até o próprio Saldanha, ainda que parecesse próximo dos Irmãos Cabral.³³¹

Alves Martins, tal como no Cabralismo, foi um político activo no período da Regeneração. Paralelamente, prosseguia a carreira eclesiástica. Em Agosto de 1851 foi nomeado Lente Substituto Ordinário da Faculdade de Teologia da Universidade de Coimbra. Não terá chegado a leccionar. Em vez disso, tomou posse de um canonicato da Sé de Lisboa em Fevereiro de 1852. Camilo explicou que «suscitando-se duvidas (...) sobre a antiguidade que lhe competia [para ficar com o lugar de lente], renunciou o magisterio, optando pela cadeira canonical na sé patriarcal de Lisboa.»³³² Em Junho de 1852, foi nomeado Juiz Desembargador da Relação e Cúria Patriarcal.³³³

³³⁰ Maria Filomena Mónica, *Fontes Pereira de Melo. Uma Biografia*, 3ª edição, Lisboa, Alêtheia Editores, 2009, p. 20. Na mesma página, ver o que se diz sobre a renovação do pessoal político no Parlamento e no executivo. Ver também José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o Signo do Consenso. A Política e os Partidos entre 1851 e 1861*, pp. 59 ss.

³³¹ N.º *O Nacional*, onde Alves Martins colaborava, a palavra aparece num artigo como a realização de um ideal pleno de liberdade: a propósito das revoluções desses anos, afirma-se no n.º 79, de 7 de Abril de 1849 que «a hora soou para todos! Diademas de reis, thiaras de papas, tudo o que symbolisa domínio e privilegio na sociedade, vacilla, e treme, ao impulso de uma só ideia, que se exprime com uma só palavra – regeneração!» *Regeneração* foi a palavra portuguesa para *revolução liberal* e foi usada desde a época vintista (1820-1823): veja-se, por exemplo, Isabel Nobre Vargues, *A Aprendizagem da Cidadania em Portugal (1820-1823)*, Coimbra, Livraria Minerva Editora, 1997, pp. 92-101. Já a Constituição de 1838, predominantemente de Esquerda, teria sido uma tentativa de criar uma primeira *Regeneração*, dado que o texto, moderado, estabelecia um compromisso entre reivindicações da Esquerda e da Direita.

³³² Camilo Castelo Branco, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu. Esboço Biographico*, p. 19.

³³³ A única data que Camilo refere (nomeação para lente de Teologia em Novembro de 1852) não está correcta. Ver as datas exactas no trabalho de Carlos Marques de Almeida, *Vida e Obra de D. António Alves Martins – O Célebre Bispo de Vizeu*, vol. I, pp. 28-29 e p. 30. Os documentos respectivos vêm no vol. II da mesma obra (composto só de fontes), pp. 73-74, 85-87 e 89. Alves Martins foi portanto nomeado lente a 29 de Agosto de 1851 por decreto assinado por Rodrigo da Fonseca e pela Rainha,

António Alves Martins, que estava no Porto aquando das movimentações de Saldanha³³⁴, apoiou o golpe, como deixou registado pouco depois do acontecimento:

«Appareceu o movimento d' Abril ultimo [de 1851]; fizemos votos para que vingasse sem nos importarem os precedentes dos homens que entraram nelle (nós em politica não olhamos para traz); os homens que haviam *bivaquado* connosco nos arraiaes opposicionistas subiram ao poder, o duque de Saldanha hasteou uma bandeira toda liberal, de conciliação e d' esquecimento do passado.

O duque de Saldanha, fossem quaes fossem seus erros passados³³⁵, levantou um marco entre o preterito e o futuro; e nós não podíamos deixar d' abraçar a sua bandeira, que era o emblema das nossas aspirações politicas.»³³⁶

À semelhança do que acontecia com outros liberais, tais aspirações políticas seriam antigas na mente de Alves Martins.³³⁷ Numa intervenção de 1853, definiu o seu conceito de Regeneração:

«O proposito do actual ministerio é aproveitar-se de todas as inteligências, sem lhe importar a que partido pertencem, esquecer completamente o passado, dar liberdade á terra, e ao pensamento, governar a nação pela nação, e não governar partidos por partidos, é por isso que hei de morrer ao pé delle; o pensamento politico do actual ministerio é hoje o unico possivel, estou convencido que não ha de haver outra politica, e aquelle governo que quizer governar só com os sacerdotes de certo pagode, com os principios de certa religião, só com certos homens, considerando todos os outros como reprobos, esse governo com tal pensamento há de cair.»³³⁸

tomou posse do canonicato a 7 de Fevereiro de 1852 e foi nomeado Juiz Desembargador a 5 de Junho seguinte.

³³⁴ Ver o seu testemunho em DCD, 20 de Junho de 1853, p. 220, referindo que «por casualidade ainda ouvi os tiros de que o coronel Cardozo foi morto.» De facto, na noite de 24 de Abril de 1851, quando os militares do Porto se pronunciaram a favor de Saldanha, o Coronel Joaquim de Sousa Pinto Cardoso foi ferido a tiro pelos soldados do Regimento de Infantaria 2, sob sua responsabilidade, por lhes ter travado a saída. Morreu no dia seguinte.

³³⁵ Recordem-se as severas críticas que lhe fez Alves Martins no período cabralista.

³³⁶ António Alves Martins, *Duas Palavras sobre a Eleição do Porto em 1851*, p. 5. Ver também, no mesmo sentido, o que diz nas pp. 67-68. Veja-se ainda o comentário de Camilo Castelo Branco, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu. Esboço Biographico*, pp. 17-18.

³³⁷ Já em 1843, numa interpelação ao Ministro da Guerra (era o Duque da Terceira, que também chefiava o gabinete), propôs o alargamento de uma amnistia que iria ser aplicada a outros revoltosos de modo a incluir oficiais do Exército implicados numa revolta ocorrida em Agosto de 1840. O sentido da proposta era a «conciliação de toda a Familia Portugueza»: DCD, sessão de 7 de Junho de 1843, pp. 68-69. A expressão vem na p. 68.

³³⁸ DCD, 20 de Abril de 1853, p. 262.

Inocência atribuiu a Alves Martins, neste novo período político, o papel de «principal redactor do jornal a *Esperança* que em Lisboa se publicou no anno de 1853.»³³⁹ Era um periódico lisboeta que teve quatrocentos e setenta e um números, entre 1 de Setembro de 1852 e 1 de Abril de 1854. Filho deste período de conciliação e de vontade de progresso, o jornal queria saber menos de política partidária do que de caminhos-de-ferro, de pautas alfandegárias, da produção do vinho do Douro, de bancos, de estatísticas e de reformas no ensino.³⁴⁰

É possível que Alves Martins tenha colaborado n'A *Esperança*, mas não teria sido redactor principal e nem, provavelmente, teria escrito para este jornal antes de Julho de 1853.³⁴¹ Existem três artigos que lhe podem ser atribuídos, dado que vão assinados com as iniciais «A. M.», mas são sobre política internacional.³⁴² Os artigos principais dos primeiros vinte e um números do jornal são anónimos e é arriscado atribuir-lhos. O redactor principal d'A *Esperança*, a partir do número 21, assinava abreviadamente «M. S.» e teria sido José Taveira de Magalhães Sequeira, jurista e lavrador do Douro.³⁴³ Não aparecendo os nomes de outros colaboradores, mas nunca o de Alves Martins explicitamente.

³³⁹ Inocência Francisco da Silva, *Diccionario Bibliographico Portuguez*, vol. 1, Lisboa, Imprensa Nacional, 1858, p. 86.

³⁴⁰ Neste sentido, ver José Tengarrinha, *Nova História da Imprensa Portuguesa. Das Origens a 1865*, p. 741. Para caracterizar o periódico *A Esperança*, recolhi uma amostra de vinte e dois números de todo o período em que existiu. Vejam-se, por exemplo, os seguintes: nº 2, de 2 de Setembro de 1852, p. 1 (alusivo à criação do Ministério das Obras Públicas); nº 4, de Setembro de 1852, pp. 1-2 (criticando a vida partidária do passado e sobre a necessidade de união dos partidos e sobre navegabilidade dos rios); nº 90, de 16 de Dezembro de 1852, pp. 2-3 (sobre melhoramentos aplicados numa das enfermarias do Hospital de S. José); nº 110, de 12 de Janeiro de 1853, pp. 1-2 (transcrição do discurso feito na inauguração das aulas nocturnas para trabalhadores do Centro Promotor dos Melhoramentos das Classes Laboriosas); nº 231, de 14 de Junho de 1853; nº 437, de 18 de Fevereiro de 1854, p. 1 (sobre o problema da emigração portuguesa). O jornal inclui também muitos comentários políticos.

³⁴¹ Há muitos artigos anónimos neste periódico e até ao nº 21 os artigos de fundo não vêm assinados, pelo que não é seguro atribuírem-se a Alves Martins. O que se pode dizer é que, afastando a Política e trocando-a pelos estudos económicos, tais textos manifestam bem os intuitos da Regeneração.

³⁴² Ver os nº 257, de 16 de Julho de 1853, pp. 3-4; nº 260, de 20 de Julho de 1853, p. 2; nº 270, de 1 de Agosto de 1853, pp. 2-3.

³⁴³ Foi possível identificá-lo a partir da notícia que deixou num artigo n' *A Esperança*, nº 52, de 30 de Outubro de 1852, p. 1, em que disse ter publicado um livro sobre questões durienses em 1849: tratava-se da obra *Exposição Demonstrativa das Causas dos Desgostos e Queixumes Bem Fundados dos Lavradores do Douro*, Porto, Typ. Do Ecco Popular, 1849. Magalhães Sequeira deverá ter nascido na década de 1780. Filho de Domingos José Sequeira, era natural de Peso da Régua e frequentava o «primeiro anno jurídico» da Universidade de Coimbra em 1801, segundo a *Relação dos Estudantes Matriculados na Universidade de Coimbra no Anno Lectivo de 1801 para 1802*, Coimbra, Real Imprensa da Universidade 1802, p. 4. Em 1805/1806 frequentava o quinto anno (ver *Relação dos Estudantes Matriculados na Universidade de Coimbra no Anno Lectivo de 1805 para 1806*, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, p. 19) e ter-se-ia formado nesse anno: ver Arquivo da Universidade de Coimbra, Índice de Alunos da Universidade de Coimbra, Processo 4970, cuja informação sumária se acha *on-line* em: <http://pesquisa.auc.uc.pt/details?id=222932&ht=jos%C3%A9>, consultado no dia 28 de Julho de 2018.

Assim sendo, para este período, a fonte principal para a compreensão da ideologia de Alves Martins são os debates parlamentares. Com efeito, no tempo em que esteve com os Regeneradores, foi eleito para duas legislaturas: para a de 1851-1852 pelo Porto e para a de 1853-1856 pela Guarda.³⁴⁴

A propósito da sua eleição para a primeira daquelas legislaturas, publicou o opúsculo *Duas Palavras Acerca da Eleição do Porto em 1851*, 1851. O texto abre com uma breve autobiografia em que Alves Martins descreveu o seu percurso desde as perseguições miguelistas até ao golpe de Saldanha e à eleição de que tratou especialmente. Martins afirmou que, depois da derrota do «colosso cabralino»³⁴⁵, pretendia deixar a vida política. Todavia, um amigo «a quem desde ha muito somos particularmente affeiçoados»³⁴⁶ e que seria, provavelmente, Rodrigo da Fonseca Magalhães³⁴⁷, convenceu-o a ficar e, nessas circunstâncias, deslocou-se mesmo ao Porto para fazer campanha pelos Regeneradores: «Fomos ao norte coadjuvar os nossos amigos nos trabalhos eleitoraes, e empregar os nossos esforços para esclarecer os povos sobre a politica pacifica, liberal e conciliadora que o governo queria ensaiar.»³⁴⁸ No Porto, o liberal centrista, regenerador e moderado Alves Martins encontrou os dois partidos radicais que protagonizavam a vida política do passado próximo: os Cabralistas, liderados pelo Conde de Terena e os Setembristas, liderados por José Passos. Martins, juntamente com o Visconde de Oliveira, foi representar o Centro onde

Ver também duas notas que se lhe referem em António Manuel Monteiro Cardoso, *A Revolução Liberal em Trás-os-Montes (1820-1834). O Povo e as Elites*, p. 252, nota 946 e p. 262, nota 979 e em que é identificado como viticultor. Na capa da *Memoria em que se expõem algumas reflexões importantes sobre a agricultura, e commercio dos vinhos do Alto Douro, offerecida ao Soberano Congresso*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1821, identifica-se como «bacharel» e «lavrador do Douro». O seu interesse pelo Douro reflecte-se nos escritos que publicou desde 1821 e que existem na Biblioteca Nacional.

³⁴⁴ Ver Maria de Fátima Bonifácio, *Dicionário Histórico-Parlamentar*, vol. II, p. 768, s.v. «Martins, D. António Alves (1808-1882), bispo de Viseu» e Clemente José dos Santos, *Estatísticas e Biographias Parlamentares Portuguezas*, p. 551.

³⁴⁵ António Alves Martins, *Duas Palavras Acerca da Eleição do Porto em 1851*, p. 5.

³⁴⁶ *Ibidem*.

³⁴⁷ É a opinião de Carlos Marques de Almeida, *Vida e Obra de D. António Alves Martins...*, vol. I, p. 27 e de Maria Máxima Vaz, *A Voz da Liberdade*, p. 72. O opúsculo anónimo *Quem É o Sr. Alves Martins? Opúsculo Biographico-Critico*, p. 14, afirmava que na Regeneração «o Sr. Alves Martins seguiu a politica de Rodrigo da Fonseca Magalhães, como deputado na nação em várias legislaturas, e como simples particular em diferentes casos d' eleições.» A amizade entre António Alves Martins e Rodrigo da Fonseca Magalhães ficou expressa no breve artigo que o primeiro dedicou ao segundo aquando da sua morte, ocorrida a 11 de Maio de 1858. Assim começa a homenagem publicada no *Jornal do Commercio Industria e Agricultura*, 5º ano, nº 1393, 15 de Maio de 1858, p. 1: «Hontem [sic] escondeu-se debaixo da loisa sepulchral uma das illustrações da nossa terra. O senhor conselheiro Rodrigo da Fonseca Magalhães poz termo á sua laboriosa peregrinação n' este valle de lagrimas.» Adiante, constatando a grande comoção popular, afirmou que «Foi uma perda nacional» e que «perdemos um amigo verdadeiro». E concluiu: «N' estas poucas palavras fica lavrado o protesto da nossa eterna gratidão.»

³⁴⁸ António Alves Martins, *Duas Palavras Acerca da Eleição do Porto em 1851*, p. 5.

se agrupavam todos os moderados.³⁴⁹ O opúsculo é sobretudo uma crítica à conduta de José Passos que, para ganhar a eleição, não teria tido pruridos em aliar-se aos Cabralistas.³⁵⁰ No Porto dizia-se de Alves Martins que, no dia anterior com a Junta e no dia presente contra ela, era «incoerente» e «renegado»³⁵¹. O sacerdote, diferenciando bem a Política nova da velha, defendeu-se no mesmo texto: «Do tempo da Junta á epocha actual vai uma distancia infinita, o que então foi uma virtude, seria hoje um crime.» E, continuando, explicou também o seu programa, de acordo com o do governo:

«A Junta foi uma consequencia da embuscada, se esta não existisse não teria logar aquella.

A politica do governo é tanto ou mais liberal do que a da Junta do Porto: por tanto não ha apostasia, não ha incoerencia da nossa parte; e demais nós entendemos que socorrer-se hoje ás tradições revolucionarias do tempo da Junta, arvorar hoje uma bandeira que só pertence á historia, é galvanizar um cadaver que não deve mais sahir do seio da terra.

Essa politica cheira a revolucionaria, tem ressabios dissolventes, e põe de sobre aviso todos os liberaes amantes da ordem e da prosperidade desta nossa terra.»³⁵²

Já no fim desta memória, Alves Martins ainda explicou que, inspirado pelo propósito de conciliação pretendido pelo golpe de Estado, queria ter conseguido unir os partidos portuenses: «Apresentamo-nos no Porto, representando este grande principio, e queriamos salvá-lo na campanha eleitoral ligando-nos com todas as cores politicas.»³⁵³

Destas eleições, ocorridas em Novembro, formou-se uma Câmara de Deputados que apoiava a Regeneração, mas que, na sua independência, nem sempre apoiava o governo. Começou a funcionar a 15 de Dezembro de 1851, mas foi dissolvida a 24 de

³⁴⁹ *Ibidem*, pp. 8-9. Maria Máxima Vaz, *A Voz da Liberdade*, p. 72, diz que Alves Martins era, como Rodrigo, «cartista moderado».

³⁵⁰ V. António Alves Martins, *Duas Palavras Acerca da Eleição do Porto em 1851*, por exemplo, pp. 68-69.

³⁵¹ *Ibidem*, p. 10.

³⁵² *Ibidem*, pp. 10-11. Ver também o que Alves Martins afirma na nota das pp. 37-40, especialmente p. 39. No mesmo sentido, ver a interpretação de Júlio Rodrigues da Silva, «António Alves Martins, bispo de Viseu» in *História de Portugal dos Tempos Pré-Históricos aos Nossos Dias*, p. 75.

³⁵³ António Alves Martins, *Duas Palavras Acerca da Eleição do Porto em 1851*, p. 68. Sobre estas eleições, ver José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o Signo do Consenso. A Política e os Partidos entre 1851 e 1861*, pp. 130-140. Na p. 139, leia-se a passagem sobre a eleição no Porto, referindo Alves Martins e citando o seu opúsculo.

Julho de 1852 pela Rainha, a pedido do executivo, por causa da sua *indisciplina*.³⁵⁴ A relação do governo com esta Câmara foi conflituosa desde o começo dos trabalhos.

Motivado para mudar a orientação e a gestão do Estado, o governo regenerador iniciou uma política económica e financeira diferente da Cabralista. Dado o volume de despesas do Estado e vendo a impossibilidade de pagar a dívida pública e os seus juros, o Ministro da Fazenda, Fontes Pereira de Melo, renegociou-a unilateralmente: o decreto de 3 de Dezembro de 1851 operou «a capitalização de toda a dívida flutuante em títulos de 4%»; o de 30 de Agosto de 1852 «retirava ao Banco de Portugal o fundo especial para amortização das notas, no valor de 600 contos/ano (...), para fazer dele dotação de obras públicas»; por fim, o decreto de 18 de Dezembro de 1852 «estabelecia que a dívida pública portuguesa fosse perpétua e representada por títulos, vencendo um juro anual de 3%, pagos ao semestre.»³⁵⁵ Um dos efeitos foi a diminuição substancial dos juros anuais. A medida prejudicou credores internos e externos, mas tornou o montante pagável e permitiu a pontualidade dos encargos públicos. Em todo o caso, os fundos portugueses deixaram de ter cotação no Stock-Exchange, dado o descontentamento dos credores externos.³⁵⁶ Na primeira crise enfrentada pelo regime regenerador, em 1855-1857, esse facto foi um problema, pois impedia o crédito, um recurso inerente à política do governo, como se verá adiante.

Aquando da discussão e votação das medidas legislativas tomadas pela ditadura entre Maio e o fim do ano e incluindo as financeiras, o decreto de 3 de Dezembro de 1851 (que capitalizava os juros da dívida pública) não foi aprovado. Tal justificou o pedido de dissolução da Câmara a D. Maria II.³⁵⁷ Seguiu-se mais um período de ditadura, realizaram-se eleições e formou-se uma Câmara nova.

Nesta sequência, Alves Martins, eleito pelo Porto, cumpriu aqui um mandato muito curto. Ainda assim, teve oportunidade de fazer duas intervenções significativas a

³⁵⁴ Ver José Adelino Maltez, *Tradição e Revolução...*, vol. I, p. 335 e Clemente José dos Santos, *Estatísticas e Biographias Parlamentares Portuguezas*, p. 551.

³⁵⁵ As citações são de José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o Signo do Consenso. A Política e os Partidos entre 1851 e 1861*, p. 98.

³⁵⁶ Sobre as operações financeiras do governo, ver a síntese de Vítor Sérgio Quaresma, *A «Regeneração».* *Economia e Sociedade*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1988, pp. 27-29. Leiam-se igualmente Nuno Valério, «Os Empréstimos do Estado» in *As Finanças Públicas no Parlamento Português...*, pp. 114-116 e Eduardo de Noronha, *A Regeneração. Fontes Pereira de Mello. Subsídios para a história da sua vida, meio, obra, factos, amores e aventuras*, Lisboa, Companhia Portuguesa Editora, s.d., pp. 74-79.

³⁵⁷ Ver José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o Signo do Consenso. A Política e os Partidos entre 1851 e 1861*, pp. 139 e 141-151 e Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, Casais de Mem Martins, Rio de Mouro, Círculo de Leitores, 2005, p. 243.

defender o governo e o Ministro do Reino, Rodrigo da Fonseca. No dia 9 de Junho de 1852, tendo o deputado António da Cunha Sotomaior³⁵⁸ denunciado uma «corrupção em larga escalla»³⁵⁹ nas eleições de Arganil e sendo apontadas «graves culpas»³⁶⁰ a Rodrigo num processo eleitoral alegadamente desonesto, Martins contestou a ideia de fraude eleitoral e defendeu o Ministro:

«Será muito e muito difficil aos *Senhores* Deputados demonstrar que houve abusos em grande quantidade; mas será facil a outros demonstrar que [as eleições] nunca se fizeram mais livremente; e a prova é esta propria Camara, onde estão representados todos os Partidos politicos.

Eu concordo que n' uma eleição qualquer, a mais livre que seja, nessa eleição não appareçam algumas irregularidades, alguns factos, e alguns excessos praticados da parte de algumas Auctoridades superiores ou subalternas; mas o Ministro não póde ser responsavel por esses abusos. Se tendo conhecimento delles, os não castigar, então é que se torna por isso responsavel.»³⁶¹

Prosseguindo neste discurso, Martins fez uma afirmação bem demonstrativa quer da sua sensibilidade moderada, quer do espírito que inspirava a nova época política que se pretendia inaugurar e onde não haveria lugar para extremistas. Embora não os refira, estaria naturalmente também a pensar nos Cabralistas e ainda nos Setembristas mais radicais que encontrou na Junta do Porto:

«Mas há um grande peccado do *Senhor* Ministro do Reino: - foi ter dicto n' uma Circular, que não queria – exaltados – Quem os quer? Eu não os quero – e não os quero sejam elles Realistas, Republicanos, em fim sejam de que natureza forem – As exaltações podem governar algum paiz?... (...) Com prudencia e ordem é que se governa um Estado»³⁶².

No mês seguinte, discutindo-se os actos da ditadura saldanhista (que durou de Maio a Dezembro de 1851, quando abriu a Câmara), Alves Martins afirmou que dava o

³⁵⁸ Sobre o deputado, então cartista e próximo de Ávila, que, posteriormente, fez carreira como diplomata, António da Cunha Sotomaior ver José Miguel Sardica, *Dicionário Histórico-Parlamentar – 1834-1910*, vol. II, pp. 821-825, s.v. «Melo, António da Cunha Sotomaior Gomes Ribeiro de Azevedo e (1813-1894), 1º visconde de Sotomaior».

³⁵⁹ DCD, 9 de Junho de 1852, p. 114. A intervenção de António da Cunha Sotomaior começa na p. 113.

³⁶⁰ Termos de Alves Martins, *ibidem*, p. 115.

³⁶¹ *Ibidem*, p. 115.

³⁶² *Ibidem*, p. 116.

seu acordo a todo o trabalho dessa gestão. «Invocou doutrina herética em favor de uma aprovação incondicional do bill de indemnidade pedido pelo governo Saldanha para as várias dezenas de decretos ditatoriais de 1851 (...).»³⁶³ A aludida doutrina era a seguinte: ao contrário das ditaduras cabralistas («filhas do arbitrio»³⁶⁴), contra as quais tinha votado, a de Saldanha foi legítima e os seus actos deveriam mesmo dispensar a mediação parlamentar para entrarem em vigor; as medidas então tomadas decorriam da ditadura e o carácter extraordinário desta, que naturalmente implicava o exercício de poderes excepcionais, fazia com que fossem regulares e, portanto, directamente aplicáveis. O deputado acrescentou:

«Além disto é preciso notar que dentre estes Poderes Dictatoriales saú o Decreto Eleitoral; e por consequencia nós saímos dessa Revolução, somos um effeito dessa causa, note bem a Camara isto; por tanto a Camara não póde nem um momento duvidar desses Poderes Dictatoriales; não póde; porque se nós reconhecemos a legalidade da Dictadura, não temos direito nenhum de canonisar um Poder extraordinário (...).»³⁶⁵

Deste raciocínio resultou a emenda que propôs - «Todos os Actos Dictatoriales são verdadeiras Leis do Estado, e por consequencia não precisam da Sancção das Camaras Legislativas» - que não foi admitida à discussão.³⁶⁶

Depois de um segundo período de ditadura, a partir de Julho de 1852, saiu das eleições seguintes (Dezembro de 1852) uma nova Câmara dos Deputados com menos elementos acentuadamente esquerdistas.³⁶⁷ A legislatura durou de 2 de Janeiro de 1853 a 20 de Julho de 1856.³⁶⁸ Alves Martins voltou a ser eleito, desta vez pela Guarda.³⁶⁹ Esteve na Câmara ao lado do governo durante toda a legislatura (1853-1856).³⁷⁰ Um

³⁶³ Ver Maria de Fátima Bonifácio, *Dicionário Histórico-Parlamentar – 1834-1910*, vol. II, p. 769, s.v. «Martins, D. António Alves (1808-1882), bispo de Viseu».

³⁶⁴ DCD, 10 de Julho de 1852, p. 89.

³⁶⁵ *Ibidem*, p. 90. Vale a pena ler todo o discurso de Alves Martins, que se estende entre as pp. 88-91.

³⁶⁶ *Ibidem*, p. 91.

³⁶⁷ Sobre o período da ditadura, ver José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o Signo do Consenso. A Política e os Partidos entre 1851 e 1861*, pp. 151 ss. Para a composição da nova Câmara, ver Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, pp. 246-247.

³⁶⁸ Ver José Adelino Maltez, *Tradição e Revolução...*, vol. I, p. 341 e Clemente José dos Santos, *Estatísticas e Biographias Parlamentares Portuguezas*, p. 551.

³⁶⁹ Ver Maria de Fátima Bonifácio, *Dicionário Histórico-Parlamentar – 1834-1910*, vol. II, p. 768, s.v. «Martins, D. António Alves (1808-1882), bispo de Viseu».

³⁷⁰ Como se verá, foi o ano de 1856 aquele em que Alves Martins iniciou o seu afastamento dos Regeneradores.

opúsculo desse período, *Apontamentos sobre os Oradores Parlamentares em 1853*, dizia que Martins «Hoje é defensor do ministério» e, com alguma razão, que «Sacrifica demasiadamente o seu voto ás conveniencias politicas.»³⁷¹ De facto, ainda em 1853, Alves Martins interveio diversas vezes em defesa do gabinete. No geral, essas intervenções reflectem claramente o medo de que se voltasse a uma situação política semelhante à do Cabralismo. Havia por isso no que dizia um empenho muito pessoal em defesa da Regeneração e do governo que concretizava os seus princípios. Mesmo que fosse preciso aceitar uma câmara menos livre que a de 1851 e defender a influência *benigna* do governo nas eleições. Provavelmente era este o aludido sacrifício às conveniências políticas, afinal efeito do medo de que se voltasse à intolerância recentemente superada. As intervenções desta época entender-se-ão melhor a esta luz.

Durante o debate sobre o parecer da primeira comissão de verificação de poderes, imediatamente a seguir às eleições, o deputado cabralista António da Cunha manifestou a sua indignação pela «interferencia mais que escandalosa que o Governo exerceu na actual eleição»³⁷² e acrescentou que «O Governo já confessou a sua interferencia pela bocca do *Senhor* Ministro da Fazenda; e o *Senhor* relator da Comissão disse – O Governo interveiu, mas por *meios benéficos*. (...) O Governo interveiu, Senhores, por *meios benéficos*; isto é, corrompeu.»³⁷³ De facto, o governo e especialmente Rodrigo da Fonseca, Ministro do Reino, querendo contrariar o resultado das eleições de 1851, que formaram uma Câmara demasiado independente, foi demitindo alguns funcionários locais cabralistas a favor de aliados do governo e indicou aos funcionários da Província os candidatos que deviam ser preferidos, sem prejuízo de escolhas alternativas, também favoráveis ao executivo, mas relacionadas com idiosincrasias locais.³⁷⁴ Aliás, a própria eleição de Alves Martins deverá ter beneficiado destas diligências do governo, uma vez que em «círculos onde o governo não dispunha de caciques de confiança, os candidatos governamentais propostos eram gente estranha aos autóctones, verdadeiros agentes de Rodrigo, enviados de Lisboa ou

³⁷¹ Anónimo, *Apontamentos sobre os Oradores Parlamentares em 1853, por um Deputado*, Lisboa, Typographia de A. J. F. Lopes, 1853, p. 5. Esta obra, que faz um retrato bem humorado e com alguma ironia de vários deputados, tem sido atribuída a Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara (1809-1879), mais conhecido como estudioso de temas históricos e culturais indianos e portugueses e também ele, então, na Câmara dos Deputados: ver *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. 2, p. 230, s.v. «Alves Martins (D. António)» e Gina Rafael e Luís Farinha Franco (coord.), *Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara. 1809-1879*, Lisboa, Biblioteca Nacional de Portugal, 2009, p. 45.

³⁷² DCD, 24 de Janeiro de 1853, p. 57.

³⁷³ *Ibidem*, pp. 57-58.

³⁷⁴ Ver Maria de Fátima Bonifácio, *Um Homem Singular. Biografia Política de Rodrigo da Fonseca Magalhães (1787-1858)*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 2013, pp. 363 ss.

do Porto à conquista da província.»³⁷⁵ Na sua resposta ao deputado António da Cunha, Alves Martins foi honesto, confirmando aquela influência do gabinete e defendendo as suas normalidade e legalidade:

«Falou-se, repito, no Officio do Governador Civil de Vianna, Officio em que elle dizia aos seus Subordinados, quaes eram os candidatos que lhe parecia deverem ser preferidos na proxima eleição, e que por tanto seria conveniente que trabalhassem naquelle sentido; para mim digo, que não ha nada mais innocente. (...) Estou convencido de que a doutrina que o actual Governo seguiu a respeito das eleições, é a doutrina seguida por todos os Governos que compreendem a missão de que estão encarregados; (...) o Governo tem obrigação de olhar pelo maior bem do maior numero; tem o direito e deve intrometter-se em todas as questões de maior momento, e o acto eleitoral é um acto de importancia, é um acto de summa gravidade para o Paiz, porque influe poderosamente nos seus interesses. Por consequencia o Governo deixava de ser Governo, se deixasse correr á revelia um acto desta natureza.»³⁷⁶

Adiante, mostra a razão por que o governo devia influir nas eleições sugerindo candidatos às diversas localidades. É que a Câmara poderia ficar constituída por indivíduos sem nível para o cargo de deputado:

«Que queria o *Senhor* Antonio da Cunha? Queria que o Governo nestes actos cruzasse os braços? Suppunha o *Senhor* Deputado que se o Governo assim procedesse, vinham para aqui os Deputados da Opposição, e que o Governo largava immediatamente aquellas cadeiras? Engana-se, porque se tal caso se dêsse, não vinha cá o *Senhor* Deputado, nem os outros Deputados da Opposição; havia de vir a escoria e todos os discolos dos diversos Partidos em que, por desgraça nossa, o Paiz está dividido. Não havia de ser o *Senhor* Antonio da Cunha que havia de ir substituir o Ministerio, eram as facções, a escoria das facções que se haviam de mexer, e estou certo que o mesmo *Senhor* Deputado não queria isso.

(...)

Por consequencia, (...) concluo dizendo, que nessa Circular aos Governadores não vejo cousa alguma que possa ser censuravel ao Governo, antes intendo que elle fez o que devia, recommendando ás

³⁷⁵ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o Signo do Consenso. A Política e os Partidos entre 1851 e 1861*, p. 152. Alves Martins foi eleito pela Guarda, sendo que as suas ligações pessoais estavam antes situadas em Alijó (sua origem), Évora (onde fez estudos), Coimbra (onde fez estudos), Porto (onde foi docente e participou na *Patuleia*) e Lisboa (onde entrara para a Ordem Terceira em 1825 e onde, desde 1842, tinha assento como deputado).

³⁷⁶ DCD, 24 de Janeiro de 1853, p. 62.

suas Auctoridades que pelos meios legais concorressem para que a eleição recaísse em indivíduos que dessem garantias de ordem e estabilidade, que é do que nós mais carecemos.»³⁷⁷

Uma das tarefas da nova Câmara dos Deputados foi aprovar a legislação, aliás muito abundante, da segunda ditadura saldanhista.³⁷⁸ Alves Martins fez parte da comissão que deu parecer sobre essa legislação, considerando também a da primeira ditadura.³⁷⁹ A apreciação da comissão tem uma doutrina muito parecida com a de Alves Martins quando defendeu a primeira ditadura na sessão de 10 Julho de 1852. A comissão concluiu «que se devia limitar á apreciação delles [decretos ditatoriais] no seu complexo, e naquelas relações mais salientes que os prendem á manutenção da ordem publica, á conservação das liberdades patrias, e ao maximo desenvolvimento dos interesses do paiz»³⁸⁰. A referida legislação decorria da ditadura, amplamente aprovada, tais normas tinham criado uma situação nacional melhor do que a anterior, estavam além disso já em execução e a sua interrupção causaria grandes prejuízos, não deixando de haver, em todo o caso, a possibilidade de revisão posterior para aperfeiçoamento.³⁸¹

Durante o debate sobre a ditadura, na sequência deste parecer, o deputado António da Cunha interveio longamente, criticando de forma muito agressiva e até rude a política financeira do governo e os deputados que o apoiavam, especialmente os da Esquerda.³⁸² Mais uma vez, Alves Martins respondeu-lhe defendendo o governo. Tendo dado a entender que não levava o seu colega parlamentar excessivamente a sério³⁸³, falou do significado da Regeneração como uma fase política nova, baseada no esquecimento do passado e na preocupação com o futuro.³⁸⁴ Firmar a revolta dependeu de um conjunto de medidas postas em vigor em ditadura. Durante o debate sobre a gestão da primeira ditadura, a maioria dos deputados não aprovou um artigo do decreto

³⁷⁷ DCD, 24 de Janeiro de 1853, p. 63.

³⁷⁸ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o Signo do Consenso. A Política e os Partidos entre 1851 e 1861*, pp. 165-167.

³⁷⁹ Vejam-se as assinaturas do parecer em DCD, 29 de Março de 1853, p. 213.

³⁸⁰ *Ibidem*.

³⁸¹ *Ibidem*.

³⁸² DCD, 19 de Abril de 1853, pp. 242-253.

³⁸³ Vejam-se estas duas frases, por exemplo: «A quem ouvisse o senhor deputado que me precedeu [António da Cunha Sotomaior], a camara parecer-lhe-ia mais um circo de gladiadores do que uma assembléa de legisladores a tractar dos negócios mais graves do paiz» e «o senhor Cunha Sotto-Maior na minha humilde opinião é innocente, pôde dizer o que quizer; porque tudo é inoffensivo», *ibidem*, p. 253.

³⁸⁴ Alves Martins, segundo declarava com certa frequência, não ficava ressentido com o passado. Numa intervenção do mesmo ano, falando dos Irmãos Cabral, declarou que «agora não tenho já guerra com elles, combato-os em estando no poder; e em estando em baixo basta isso para não os combater.», DCD, 27 de Julho de 1853, p. 474.

de 3 de Dezembro de 1851, uma «questão de vida ou de morte, porque esse decreto envolvia toda a politica do governo»³⁸⁵. A anterior Câmara dos Deputados não teria tido consciência da importância da legislação ditatorial, especialmente da do referido decreto de 3 de Dezembro de 1851, cuja aplicação não podia ser suspensa, sendo que a dissolução se tornara «numa consequencia natural da situação, em que a Camara se colocou»³⁸⁶:

De facto, «a maioria da camara passada tinha grandes intelligências, grandes capacidades, grandes oradores, mas o que não tinha, ao menos segundo a minha humilde opinião, era unidade, e sem essa unidade politica não se póde governar: a maioria de 1852 não comprehendeu a situação, em que se achava, não conheceu a sua verdadeira posição, nem a situação do governo e das cousas publicas, para que apoiasse o poder, para que desse um abraço na revolução de abril, acompanhando-a sempre em todas as suas condições, e conservando sempre uma completa unidade politica.»³⁸⁷

Repetindo a doutrina da comissão de que fez parte, Alves Martins acentuou depois a necessidade de não se embargar a aplicação das leis da primeira ditadura (especialmente a do decreto de 3 de Dezembro) como justificação bastante para o estabelecimento da segunda ditadura, cuja legislação devia também executar-se sem interrupção. Isto sem prejuízo da possibilidade de no futuro se reverem e aperfeiçoarem essas normas. «Por conseguinte, sendo impossivel esperar tanto tempo, segue-se que tão necessarias eram as medidas financeiras que o governo adoptou [na ditadura de 1851], como o decreto eleitoral e lei de meios [na ditadura de 1852].»³⁸⁸ Nesta sequência, dada a prolixidade de decretos (duzentos e trinta e cinco) e para evitar «2 annos da nossa vida social perdida»³⁸⁹, Alves Martins defendia que a comissão só podia, utilizando expressões suas, aceitar o facto consumado. Caso contrário, seguir-se-ia a ingovernabilidade do País, o seu maior receio. Na verdade, afirmava, «a politica do actual ministerio é que já não póde deixar de estar alli com pena de andarmos de

³⁸⁵ DCD, 19 de Abril de 1853, p. 254.

³⁸⁶ *Ibidem*, p. 255.

³⁸⁷ *Ibidem*.

³⁸⁸ *Ibidem*. Sobre a entrada em vigor da lei de meios e da nova lei eleitoral na segunda ditadura, ver José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o Signo do Consenso. A Política e os Partidos entre 1851 e 1861*, pp. 152-153 e sobre o decreto de 3 de Dezembro de 1851 ver pp. 146 ss.

³⁸⁹ DCD, 20 de Abril de 1853, p. 259. Neste dia 20, Alves Martins retomou o seu discurso de dia 19, interrompido pelo fim da sessão e essencialmente repetiu as mesmas ideias: ver todo o discurso em DCD, 20 de Abril de 1853, pp. 258-263.

revoluções em revoluções.»³⁹⁰ Além disso e ao contrário do que acontecia em Espanha, era um gabinete que respeitava as liberdades.³⁹¹ A votação, nominal, foi alguns dias mais tarde. O parecer e os actos da ditadura foram aprovados.³⁹²

Alves Martins também teve ocasião de defender o governo num debate com o cabralista Correia Caldeira. Este deputado censurava o governo por lhe estar a esconder documentação. Com efeito, para poder inteirar-se de uma questão relacionada com o Douro, Correia Caldeira pediu, com a aprovação da Câmara, «toda a correspondência diplomática que precedêra a resolução do governo sobre a ultima legislação que regula o commercio dos vinhos do Douro», tendo verificado depois que faltavam vários documentos.³⁹³ Alves Martins, do lado do governo e crendo na sua boa fé, interveio para pedir tolerância, pois decerto haveria justificação para a lacuna («porque todos sabemos que ha documentos diplomaticos que não podem vir a publico»³⁹⁴), bastando requerer outra vez a documentação ou aguardar por explicações. Correia Caldeira criticou o governo mais uma vez e foi secundado por António da Cunha.³⁹⁵ Martins voltou a recomendar que se pedissem os documentos outra vez ou que se esperasse pelos esclarecimentos do gabinete antes de se fazerem críticas.³⁹⁶ Por fim, afirmou-se convicto da seriedade dos ministros:

«A questão do Douro é muito grande; e eu estou convencido que o governo não havia de tractar com os ministros estrangeiros de maneira que traísse a sua dignidade e a dignidade do paiz; estou convencido que [o] governo não ha de querer occultar á camara esses documentos, para que esta questão se deixe de tractar em toda a sua plenitude.»³⁹⁷

Apesar de, nestes anos, ter apoiado um governo do Centro, António Alves Martins evidenciou ao mesmo tempo ideias liberais muito progressistas. Recorde-se que, como cartista, era um moderado, tendo escrito em 1849 que, conquanto fosse uma boa lei, a Carta devia ser revista. Ou seja, havia na sua ideologia liberal, que não era rígida, uma propensão para a tolerância e para o progressismo. A luta contra Costa

³⁹⁰ *Ibidem*, p. 262.

³⁹¹ *Ibidem*, p. 263.

³⁹² Ver DCD, 25 de Abril de 1853, p. 339.

³⁹³ Ver a sua intervenção em DCD, 1 de Abril de 1853, pp. 3-4.

³⁹⁴ *Ibidem*, p. 4.

³⁹⁵ *Ibidem*, pp. 4-6.

³⁹⁶ Toda a intervenção: *ibidem*, pp. 6-7.

³⁹⁷ *Ibidem*, p. 7.

Cabral tinha como fundamento a repressão que o seu governo exercia sobre as dissidências e as liberdades e Alves Martins permanecia um defensor da liberdade. Para dar um exemplo, em discussão com o deputado Eugénio Pinto Basto, Alves Martins exprimiu uma opinião muito benigna do Povo Português. Afirmou que em cerca de vinte anos de regime liberal tinha evoluído para melhor e que a educação e não a violência o melhorariam ainda:

«*Senhor Presidente, o illustre deputado queixou-se da immoralidade do povo portuguez (...). Ora vejamos qual é a maneira de levar o povo portuguez á moralidade. Não sei que haja senão dois meios – ou a força ou a ilustração – e a ilustração e o ensino donde provém senão dos livros? (O senhor E. F. Pinto Basto: - Tambem os erros vem dos livros). O Orador: - E que tem que venham? Não está nelles o correctivo? Se a calúnia e a diffamação vem da imprensa (...), não está na mesma imprensa o correctivo para esses abusos? É por isso que eu amo a imprensa, e quero a maxima liberdade á imprensa; deixem a liberdade á imprensa e as restricções para a lei das rolhas.*»³⁹⁸

Para tal fim, para o melhoramento cultural do Povo, a liberdade era essencial e Alves Martins continuou a defender amplíssima liberdade de expressão. Em 1860, chamando a atenção do governo para a profusão de leis de imprensa que enredavam o trabalho dos tribunais, afirmou:

«(...) eu, soldado raso da imprensa ha muito tempo, escuso dizer que a minha opinião é a maxima liberdade para a imprensa, porque quanto mais repressão houver mais abusos se hão de commetter; digo, os abusos não se acabam com a repressão, os abusos devem-se corrigir pela imprensa mesmo.»³⁹⁹

Um segundo exemplo do progressismo ideológico encontra-se no mesmo debate de 24 de Maio de 1853. Estava em discussão um projecto de lei para o estabelecimento do júri na Índia.⁴⁰⁰ O projecto dizia que a criação dessa instituição na dita colónia decorria do princípio da igualdade perante a lei, consagrado na Carta Constitucional

³⁹⁸ DCD, 24 de Maio de 1853, p. 236. Tratava-se de um debate sobre o estabelecimento do júri na Índia portuguesa, tema abordado de seguida. Tirando o desdobramento de abreviaturas, o itálico é do original.

³⁹⁹ DCD, 18 de Abril de 1860, p. 155.

⁴⁰⁰ O júri é composto por um conjunto de cidadãos, os jurados, que são chamados a participar na aplicação da justiça. Por esse instituto dá-se à Sociedade a responsabilidade de directamente ser parte nas decisões judiciais: ver *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. 14, p. 403, s.v. «Juri». O júri foi consagrado na Carta Constitucional nos artigos 118º e 119º.

(art.º 145/§12), bem como da convicção de serem os luso-indianos suficientemente instruídos para gozarem desse direito, não sendo a sua diferente cultura (nomeadamente a religião) um obstáculo importante.⁴⁰¹ Apesar da formulação evidente da Carta em relação à cidadania dos povos ultramarinos (art.º 7/§1), considerando-os portugueses pelo nascimento nos «Domínios» portugueses, era problemática a condição dos povos colonizados que não eram católicos, dado a mesma Lei determinar uma religião oficial do Estado. Subjacente a este facto estaria a percepção de uma diferença fundamental de cultura e de mentalidade entre metropolitanos e ultramarinos.⁴⁰² Esta noção não deixaria de sugerir a convicção da inferioridade de tais populações. Tudo isto seria dissuasor na legislação de matérias que haveriam de implicar uma grande responsabilidade pessoal para os cidadãos, como ser jurado. Esta noção também existia na opinião de alguns deputados, mas a Câmara aprovou o projecto na generalidade e iniciou o debate na especialidade. Com aquele júri identificavam-se nomeadamente Simão José da Luz Soriano e José Silvestre Ribeiro, argumentando ambos que se o instituto trabalhava muito imperfeitamente em Portugal, nação em tudo homogénea, pior seria na Índia, com populações tão diferentes da metropolitana e até entre si.⁴⁰³ Alves Martins, pelo contrário, manifestou uma opinião muito favorável dos seus compatriotas ultramarinos. Estava, além disso, convencido de que sem o júri «não ha instituições liberaes»⁴⁰⁴ A sua simpatia pelo júri, cuja natureza liberal afirmava, parece radicar no mesmo pensamento donde medrava a desconfiança dos exércitos e a estima pela Guarda Nacional: na convicção de que um regime liberal necessita da participação dos cidadãos e deve incentivar o seu envolvimento nas coisas públicas. Além disso, como outros deputados que defendiam o projecto de lei, via os povos das colónias como iguais independentemente da sua cultura, desde que fossem instruídos:

⁴⁰¹ Ver o projecto em DCD, 20 de Maio de 1853, p. 189. O projecto era inspirado pelo deputado Estêvão Jeremias Mascarenhas, sacerdote católico de origem indiana e deputado por Goa: ver Maria Adelaide Marques, *Dicionário Histórico-Parlamentar – 1834-1910*, vol. II, pp. 785-786, s.v. «Mascarenhas, Estêvão Jeremias (?-?)».

⁴⁰² Para um desenvolvimento desta ideia, ver Cristina Nogueira da Silva, «Liberdade e Tolerância Religiosa: “Portugueses Não Católicos” no Ultramar do Século XIX», *Historia Constitucional*, nº 8, 2007, pp. 39 ss (especialmente pp. 41-42) e pp. 50-54, em linha em: <http://www.historiaconstitucional.com/index.php/historiaconstitucional/issue/view/9/showToc>.

⁴⁰³ Ver as intervenções em DCD, 24 de Maio de 1853, pp. 222-226 (intervenção de Simão José da Luz Soriano) e 228-229 (intervenção de José Silvestre Ribeiro).

⁴⁰⁴ *Ibidem*, p. 232 e p. 233.

«A instituição é sancta, é justa, é liberal; nós somos livres; queremos as instituições livres (...); vamos extendel-as, não nos limitemos a Portugal, levemo-la a todas as nossas possessões, onde se possa convenientemente estabelecer; porque são nossos irmãos, e devem gosar dos mesmos benefícios.

O nobre deputado falou das castas!⁴⁰⁵ Admiro-me, que em 1853 se falle ainda em semelhante cousa! (...) Pois um homem por ser branco ou preto, por seguir esta ou aquella religião, deixa de ser cidadão portuguez? Pois se não deixa, para que havemos de ir procurar estes argumentos mesquinhos? Quanto a dizer-se, que a India não está bem moralizada para ter o jury, que não tem aquelles elementos necessarios para o jury, ainda concedo; mas o trazer-se como fundamento as castas e as cores para não poder estabelecer-se a instituição do jury na India, isso é que me parece impossivel que se apresentasse.»⁴⁰⁶

A posição de Sá da Bandeira era semelhante.⁴⁰⁷ Recorde-se que em 1869, estando este e o Bispo de Viseu nas duas posições mais relevantes do governo (respectivamente Presidência e Reino), foi abolida a escravidão em todo o território ultramarino pelo decreto de 27 de Fevereiro. Na prática, a lei consagrava este facto apenas «formalmente» e «mantendo o estatuto de “liberto” (o que nada alterava no terreno)»⁴⁰⁸. Em todo o caso, a medida decorria da luta já antiga de Sá da Bandeira contra a escravatura e, na legislação, a insistência do Marquês vinha obtendo uma libertação gradual dos escravos desde 1836. Numa época em que, mesmo sem resultados práticos, pôr o decreto de 1869 em vigor era muito polémico nos meios da economia esclavagista, Sá da Bandeira, bastante só no cultivo dos seus ideais humanitários, encontrou um cúmplice em Alves Martins.⁴⁰⁹ Aliás, a opinião deste acerca da escravatura era muito clara: era nada menos do que «essa grande vergonha do seculo 19, o leilão desaforado dos nossos irmãos», decorrente dos «calculos da nojenta

⁴⁰⁵ Na verdade, ambos referiram as castas indianas: *ibidem*, pp. 225 (Soriano) e 228 (Silvestre Ribeiro).

⁴⁰⁶ *Ibidem*, p. 233. Outros deputados pensavam como Alves Martins, nomeadamente o clérigo luso-indiano Jeremias Mascarenhas (ver intervenção nas pp. 229-232). No dia seguinte, Alves Martins votou a favor do projecto, na generalidade, que foi aprovado: ver DCD, 21 de Maio de 1853, pp. 219-220.

⁴⁰⁷ Ver Cristina Nogueira da Silva, «Liberdade e Tolerância Religiosa: “Portugueses Não Católicos” no Ultramar do Século XIX», pp. 50-51.

⁴⁰⁸ Valentim Alexandre, «A Questão Colonial no Portugal Oitocentista» in *Nova História da Expansão Portuguesa*, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. X: *O Império Africano 1825-1890*, coord. de Valentim Alexandre e Jill Dias, Lisboa, Editorial Estampa, 1998, p. 89.

⁴⁰⁹ Para além da obra citada na nota anterior, ver o artigo de Carlos Frederico Montenegro de Sousa Miguel, «Escravatura» in *Dicionário de História de Portugal*, dir. de Joel Serrão, vol. II: Castanhoso-Fez, Porto, Livraria Figueirinhas, 1984, p. 424 e o da *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. 10, p. 71, s.v. «Escravatura». Vejam-se as críticas das medidas anti-esclavagistas de Sá da Bandeira no aludido estudo de Valentim Alexandre, op. cit., pp. 89-90.

avareza».⁴¹⁰ As ideias igualitárias de António Alves Martins vinham da sua formação ao mesmo tempo cristã e liberal. Do seu pensamento liberal-cristão decorriam uma concepção particular das relações entre os Homens e mesmo a escolha da ideologia política. A sua formulação mais óbvia figura num debate em que discutiu com o deputado Lopes de Mendonça sobre a instrução primária e a Igreja:

«Onde ha igualdade, senão perante a religião catholica? Pois a religião catholica que torna o grande e o pequeno, o forte e o fraco, o preto e o branco, o rico e o pobre todos iguaes perante Deus, póde alguem dizer que ha antonomia entre ella, e o systema constitucional? (...) É impossivel. Fraternidade! Andam ahi os republicanos de todo o mundo a invocar o systema da fraternidade e da igualdade; onde existe elle sem a religião christã?»⁴¹¹

No mesmo ano de 1853, em Novembro, faleceu a Rainha D. Maria II.⁴¹² Alves Martins nem sempre concordou com as suas opções políticas e teria mesmo saído da sua pena o texto d' *O Nacional* que, injuriando a Rainha e o Rei, resultou num processo judicial contra o periódico em 1850, acusado de «abuso da liberdade de imprensa».⁴¹³ Porém, o antigo jornalista e soldado da Junta do Porto pregou nas exéquias da Rainha, em Alijó. Daí resultou o opúsculo *Sermão que nas Exéquias de Sua Magestade Fidelissima a Senhora Dona Maria Segunda Mandadas Celebrar pela Câmara Municipal de Alijó Prégou António Alves Martins Natural da Granja de Alijó*, publicado dois anos depois.⁴¹⁴ Alves Martins elogiou as qualidades de mãe e de educadora de D. Maria II, salientando as suas boas intenções e a capacidade de perdoar e censurando as urdiduras dos políticos, afinal os responsáveis pelos melindres do seu reinado, o que não pode deixar de ser uma referência aos Irmãos Cabral. Destacou

⁴¹⁰ Ver o artigo do *Jornal do Commercio Industria e Agricultura*, 6º ano, nº 1528, 27 de Outubro de 1858, p. 1, a propósito da polémica resultante da conduta hipócrita do governo francês no caso da Barca *Charles et Georges*.

⁴¹¹ DCD, 21 de Abril de 1854, p. 224.

⁴¹² Para as circunstâncias da sua morte, ocorrida na sequência de parto, ver Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, pp. 248-256.

⁴¹³ Manuel Pinheiro Chagas, Barbosa Colen e Marques Gomes, *História de Portugal Popular e Illustrada*, vol. XII, pp. 329-330. Sobre D. Maria II escreveu que era teimosa nas suas políticas e sobre D. Fernando que era pouco inteligente e mais intriguista do que corajoso. Note-se que o jornal foi absolvido com a concorrência de jurados, o que talvez justificasse a simpatia de Alves Martins pelo júri, tendo aqui tido a prova de que com a sua existência se fazia justiça. Na situação em apreço, estava em causa a liberdade de imprensa, que lhe era tão cara.

⁴¹⁴ António Alves Martins, *Sermão que nas Exéquias de Sua Magestade Fidelissima a Senhora Dona Maria Segunda Mandadas Celebrar pela Câmara Municipal de Alijó Prégou António Alves Martins Natural da Granja de Alijó*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1855.

também os seus últimos anos de reinado, correspondentes ao início da Regeneração, afirmando que os grandes progressos nas vias de comunicação e no estabelecimento da liberdade também se deveram à Rainha. Uma vez que D. Pedro V, o herdeiro, era ainda menor, ficou o pai, D. Fernando II, a exercer provisoriamente os poderes régios.⁴¹⁵

Pelo final da legislatura, Alves Martins iniciou um afastamento dos Regeneradores, que começou com a sua discórdia em relação a decisões financeiras tomadas pelo governo de Saldanha, Rodrigo e Fontes. O facto foi marcado pelo discurso de 13 de Maio de 1856 na Câmara dos Deputados, mas o distanciamento foi gradual.⁴¹⁶ Escreveu Camilo que os melhoramentos materiais, possibilitados pelo consenso entre os políticos, estavam a ser concretizados «sobre as ruínas da fazenda nacional» e em prejuízo do «povo», então «farte empobrecido para tão descommedidas despezas».⁴¹⁷ E concluiu: «O senhor Alves Martins retirou o seu apoio ao governo. Estava com o povo e contra as demasias do poder. Estava com o progresso; mas progresso compatível com a debilidade do thesouro.»⁴¹⁸ Neste contexto, é preciso lembrar que em 1855-1856 o País viveu uma severa crise e não inteiramente por responsabilidade ministerial. De facto, tal crise tinha diferentes dimensões e vinha em boa parte de uma confluência de acasos.

Em primeiro lugar, uma dimensão natural, climática e sanitária: os anos de 1855-1857 foram os das epidemias de cólera e de febre amarela em Portugal (causando uma alta mortalidade em vários sítios do País e também em Lisboa), no contexto de uma epidemia europeia.⁴¹⁹ Por outro lado, chuvas excessivas e más colheitas em alguns anos desta década, ocasionaram escassez de cereais a partir de 1855 e uma crise de fome, particularmente carregada em 1856-1857.⁴²⁰ Em 1856, houve assaltos a lojas da

⁴¹⁵ Ver Maria Antónia Lopes, *D. Fernando II. Um Rei Averso à Política*, s.l., Círculo de Leitores, 2013, pp. 240 ss.

⁴¹⁶ Ver essa intervenção em DCD, 13 de Maio de 1856, pp. 108-113. O opúsculo anónimo *Quem É o Sr. Alves Martins? Opúsculo Biographico-Critico*, p. 21 dá a entender que a aproximação do Partido Histórico foi em 1856. Não exactamente, mas aí se situa o início do distanciamento dos Regeneradores.

⁴¹⁷ Camilo Castelo Branco, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu. Esboço Biographico*, pp. 18-19. Ver também Carlos Marques de Almeida, *Vida e Obra de D. António Alves Martins – O Célebre Bispo de Vizeu*, vol. I, pp. 35-36.

⁴¹⁸ Camilo Castelo Branco, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu. Esboço Biographico*, p. 19.

⁴¹⁹ Ver A. H. de Oliveira Marques, «A Conjuntura» in *Nova História de Portugal*, vol. X, p. 472 e Maria Hermínia Vieira Barbosa, colab. de Anabela de Deus Godinho, *Crises de mortalidade em Portugal desde meados do século XVI até ao início do século XX*, Guimarães, Núcleo de Estudos de População e Sociedade/Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 2001, pp. 32-33, p. 45, nota 50 (viagem da cólera desde o Império Otomano em 1842 até Portugal) e p. 63 (quadro XII. 2), em linha em: <http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/782>.

⁴²⁰ Fernando Taveira da Fonseca, «Flutuações e Crises Económicas» in *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. 5º, coord. de Luís Reis Torgal e João Lourenço Roque, s.l., Círculo de Leitores, 1993, p. 404 e Maria Filomena Mónica, *Fontes Pereira de Melo. Uma Biografia*, pp. 41-44.

capital.⁴²¹ Além disso, entre 1853 e 1857, a produção de vinho reduziu-se muito por todo o país e em especial no Douro, devido ao propagar do oídio, praga da vinha.⁴²²

Em segundo, uma dimensão política. Em 1855, D. Fernando II, Regente, deu lugar a D. Pedro V que, maior, já podia assumir plenamente os poderes régios. O jovem Rei era interventivo e pretendia trabalhar em conjunto com o governo. Lia todos os projectos e comentava-os antes de os assinar. Estudava profundamente todas as questões e quando necessário confrontava os ministros com destemor. Nas suas relações com os políticos, decorrentes dos deveres régios, D. Pedro V desenvolveu má vontade e desconfiança em relação a vários deles. Esta mudança substancial de temperamento na Chefia do Estado passou a ser um escolho para os políticos e em especial para Fontes Pereira de Melo, Ministro da Fazenda, com quem o Rei particularmente implicava.⁴²³

Além disso, a oposição parlamentar censurava o executivo pelas promessas não cumpridas, por não ter ainda construído o caminho-de-ferro do leste, no meio de embaraços com as empresas que erguiam a obra, reclamando ainda pela falta da estrada para Coimbra. Neste particular, os investimentos em meios para a mala-posta eram questionáveis, uma vez que o comboio tornaria obsoleto aquele tipo de transporte e inúteis quaisquer infra-estruturas de apoio, como as casas que o governo construía ao longo do itinerário.⁴²⁴

Em terceiro e em relação com a dimensão política, considere-se a vertente financeira. Os dinheiros públicos escasseavam e Fontes pretendia a obtenção de um empréstimo externo. Para esse efeito, em Novembro de 1855, viajou até Londres para conseguir que os títulos portugueses voltassem a ter cotação no Stock-Exchange e aí, como pouco depois em Paris, obteve o crédito pretendido, embora como garantia da possibilidade do pagamento dos juros figurasse um aumento de impostos.⁴²⁵

⁴²¹ José Adelino Maltez, *Tradição e Revolução...*, vol. I, p. 354.

⁴²² Fernando Taveira da Fonseca, «Flutuações e Crises Económicas» in *História de Portugal*, vol. 5º, p. 403.

⁴²³ Ver José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o Signo do Consenso. A Política e os Partidos entre 1851 e 1861*, pp. 177-178, Maria Antónia Lopes, *D. Fernando II. Um Rei Avesso à Política*, pp. 240 ss., especialmente p. 244 e Maria Filomena Mónica, *D. Pedro V*, s.l., Círculo de Leitores, 2005, pp. 87-95.

⁴²⁴ Ver Hugo Pereira, *Caminhos-de-ferro nos debates parlamentares (1845-1860)*, Tese de Mestrado em História Contemporânea apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2008, pp. 92-93.

⁴²⁵ Ver Hugo Pereira, *Caminhos-de-ferro nos debates parlamentares (1845-1860)*, pp. 93-102 (estuda a discussão parlamentar dos projectos em que se concretizava o acordo trazido do estrangeiro por Fontes), Vítor Sérgio Quaresma, *A «Regeneração»*. *Economia e Sociedade*, Lisboa, p. 29, António Ventura, «D. Pedro V. O Esperançoso. 1853-1861» in *História dos Reis de Portugal*, coord. de Manuela Mendonça, vol. II: *Da Monarquia dual à implantação da República*, Vila do Conde, Academia Portuguesa da História/QuidNovi, 2011, pp 651-652, José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o Signo do Consenso. A*

Naturalmente, o Parlamento teria que aprovar o resultado destas diligências. Foi nesse contexto que Alves Martins, tendo defendido os decretos da ditadura em 1852 e em 1853, interveio para discordar dos expedientes financeiros de Fontes em 1855, que contrariavam em parte as anteriores medidas ditatoriais.

No dito discurso de Maio de 1856, Alves Martins começou por se dizer «um membro da maioria», partidário do governo «ha quatro ou cinco annos», em todo o caso «disposto a apoiar-lo ainda na parte politica»⁴²⁶. Seguidor da Carta reformada pelo Acto Adicional e também das intenções do movimento de 1851, o desacordo começou pela matéria financeira e não pela política *stricto sensu*.

As divergências em matérias económicas não eram novas entre Alves Martins e o governo, mas estavam agora em causa «medidas que se reputam prejudiciaes, e que o paiz tem toda a repugnancia em aceitar», pelo que «N' esta questão não póde deixar de haver um rompimento completo entre mim, o governo, e os meus amigos.»⁴²⁷ Com uma firmeza cortês, Alves Martins afirmou a sua opposição aos acordos de Londres. Era contra o empréstimo e cria inútil a missão estrangeira de Fontes: dada a honestidade e a legítima justificação do Ministro para os decretos financeiros de 1851-1852, a conversão da dívida tinha sido acatada por quase todos eles, apenas restando alguns dos credores externos «e esses mesmos poucos que faltavam era de esperar que dentro de dois ou tres annos viessem a ella»⁴²⁸. Para reaver a possibilidade de crédito, a missão fora pois inútil: «o *stock-exchange* em muito pouco tempo havia de abrir as suas portas á cotação dos nossos fundos, e as cousas haviam de entrar no seu estado natural.»⁴²⁹ Se o problema era a urgência em obter dinheiro por minguar no tesouro (caso contrário interrompiam-se as obras públicas), então «este accordo é filho dos embaraços em que se achou o sr. ministro, embaraços filhos dos seus erros financeiros»⁴³⁰. A consequência seria claríssima: «Ora parece-me que os erros governamentaes de um ministro não os paga elle, emendando-os, mas sim saíndo do ministerio (...). Eu entendo que o homem menos competente para ir tratar com os nossos credores era aquelle que os ofendeu

Política e os Partidos entre 1851 e 1861, pp. 98-99 e 179, Maria Filomena Mónica, *Fontes Pereira de Melo. Uma Biografia*, pp. 47-48 e, por fim, Eduardo de Noronha, *A Regeneração. Fontes Pereira de Mello...*, pp. 123-127.

⁴²⁶ DCD, 13 de Maio de 1856, p. 108.

⁴²⁷ *Ibidem*, p. 109.

⁴²⁸ *Ibidem*, p. 111.

⁴²⁹ *Ibidem*.

⁴³⁰ *Ibidem*.

[com as medidas de 1851-1852].»⁴³¹ Assim, a permanência de Fontes na Fazenda pode ter agravado as condições do novo crédito, uma vez que se tratava do indivíduo que, anos antes, revira os termos de pagamento das dívidas em prejuízo dos credores. «O *senhor* Fontes havia de ser bem tratado, mas as condições hão de se fazer sentir no acordo.»⁴³² Para além de não concordar com o conteúdo deste acordo e de censurar a chantagem que vinha na ameaça de queda do executivo e, conseqüentemente, de uma crise política, Alves Martins reprovou o lugar que o governo acabava por atribuir aos deputados: o ajuste já vinha fixado do estrangeiro e apenas carecia da assinatura da Câmara, cujas considerações Fontes queria dispensar. «A discussão d' este modo torna-se inutil, porque a questão posta assim, vem atacar a dignidade nacional.»⁴³³ A somar a este protagonismo parlamentar pouco digno, o acordo continha uma injustiça flagrante, motivada pela necessidade de dinheiro e pela submissão desonrosa a quem podia influenciar o Stock-Exchange: Fontes dava o dito por não dito e revia favoravelmente as condições do decreto de 18 de Dezembro de 1852 só para os credores externos; os credores internos ficariam numa posição desvantajosa na cobrança da sua dívida. Alves Martins não deixava de considerar que a conversão de 1852 tinha sido um prejuízo voluntário causado pelo governo aos credores, mas não desrespeitava o princípio da igualdade: credores internos e externos sofriam o mesmo. A revisão de 1856 era diferente. «E porque se faz esta concessão aos credores externos? É porque o *senhor* Fontes quer dinheiro, e porque elles têm a vara na mão: ha medidas de violencia que têm o cunho do medo.»⁴³⁴ Martins condenou em particular a concessão de 1% mais de juro (embora condicionado ao alcançar de receitas com os transportes ou ao aumento das receitas públicas) e recorrendo à memória da intervenção estrangeira de 1847 (também inglesa) para fazer render a Junta do Porto, lembrou ao governo o perigo, para países pequenos, da dependência externa.⁴³⁵

Os expedientes financeiros de Fontes foram aprovados pela Câmara dos Deputados, mas não pela dos Pares. O Duque de Saldanha recorreu a D. Pedro V, que nomeando pares adicionais e da cor do executivo, poderia salvar aquelas medidas. Quer o Duque junto do Rei, quer Fontes no Parlamento, não deixaram de fazer chantagem *ad terrorem*, alertando para a possibilidade da queda do governo. No entanto, um Rei

⁴³¹ *Ibidem.*

⁴³² *Ibidem.*

⁴³³ *Ibidem*, p. 112.

⁴³⁴ *Ibidem.*

⁴³⁵ *Ibidem*, pp. 112-113.

jovem, pouco vivido e idealista, sem interesses pessoais, austero e nada disposto a ser um títere de jogos políticos, achou aqui a oportunidade de mostrar a independência do seu poder, o seu entendimento rígido dos preceitos da Carta e o desassombro do seu feito. Não nomearia mais pares. Não podendo aprovar os seus projectos, o governo de Saldanha deixou o Poder, substituído pelo do Marquês de Loulé.⁴³⁶ Dado o passado recente, a ocasião testava a maturidade da situação política. Afinal, a mudança foi pacífica e segundo as normas em vigor. A dissensão não se exprimia já pelas armas. Era possível divergir dentro do sistema. Tal significava que estava estabelecido um consenso político e encerrada a revolução liberal.⁴³⁷ Cinco anos depois do golpe de Saldanha, a discórdia política de Alves Martins estava enquadrada pela lei e pela consolidação da unanimidade em relação aos pressupostos fixados em 1851-1852.

II.1.3. ALVES MARTINS NA OPOSIÇÃO AO PARTIDO REGENERADOR E APROXIMAÇÃO AO PARTIDO HISTÓRICO (1857-1861)

O governo de Loulé entrou em funções a 6 de Junho de 1856 e trabalhou com a Câmara eleita sob influência do governo anterior até 20 de Julho, data em que findou a legislatura.⁴³⁸ A eleição seguinte foi a 9 de Novembro e Alves Martins, que estava na Câmara anterior, não fez parte da nova, talvez por não se ter candidatado.⁴³⁹ Mas voltou a ser deputado em 1858.

No período em que se ausentou do Parlamento, Alves Martins não esteve desocupado, dado que a sua carreira eclesiástica prosseguiu. Os cargos que se lhe confiavam na Igreja mostravam que a hierarquia eclesiástica o respeitava e o considerava um homem sério. Em 1857, foi publicado o livro *Desaffronta da Comissão de Inquerito Nomeada por Decreto Patriarchal de 22 de Julho de 1856 para Conhecer do Exercício da Camara Ecclesiastica de Lisboa*, de que Alves Martins

⁴³⁶ Em breve, formar-se-ia o Partido Histórico (era a facção esquerda da Regeneração), que ligaria o seu destino à liderança de Loulé. Ver José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o Signo do Consenso. A Política e os Partidos entre 1851 e 1861*, pp. 177-193.

⁴³⁷ Ver Maria de Fátima Bonifácio, *Um Homem Singular. Biografia Política de Rodrigo da Fonseca Magalhães (1787-1858)*, p. 450.

⁴³⁸ Ver Clemente José dos Santos, *Estatísticas e Biographias Parlamentares Portuguezas*, p. 551.

⁴³⁹ Ver José Adelino Maltez, *Tradição e Revolução...*, vol. I, p. 355.

era co-autor.⁴⁴⁰ De facto, na data citada pelo título, António Alves Martins fora nomeado para integrar uma comissão de inquérito «para proceder á visita e exame dos Cartorios da Camara Patriarchal, e dos Juizes Ecclesiasticos, existentes n’ esta Capital; e outrosim de submetter a Sua Eminencia uma consulta ácerca das reformas necessarias n’ aquellas repartições.»⁴⁴¹ Suspeitava-se de que o escrivão da Câmara Eclesiástica do Patriarcado, José Maria de Sousa Couceiro, era desonesto no exercício do seu cargo.⁴⁴² No fim da investigação, em Outubro, a comissão entregou ao Vigário Geral interino um relatório em que narrava «as irregularidades, omissões, e faltas dos livros, registos, e cadernos pertencentes ao Cartorio; os erros d’ officio, e abusos de confiança commetidos pelo Escrivão da Camara; assim como os excessos de salario pelo mesmo percebidos.»⁴⁴³ O escrivão, demitido, contestou pouco depois os resultados da investigação divulgando uma *Refutação ao Relatório da Comissão d’ Inquerito, nomeada por Decreto Patriarchal de 22 de Julho de 1856 para conhecer do exercicio da Camara Ecclesiastica de Lisboa*. Dada a polémica assim difundida, apesar da discricção da investigação, a comissão de inquérito defendeu-se com a publicação da citada *Desaffronta da Commissão de Inquerito*, que saiu no ano seguinte. Apesar de o texto vir assinado por quatro pessoas, «parece que a sua coordenação e redacção foi especialmente encarregada ao *senhor* Alves Martins.»⁴⁴⁴ No mesmo ano de 1857, Alves Martins foi nomeado Cónego Penitenciário da Sé Patriarcal.⁴⁴⁵

Entretanto, o governo de Loulé, sustentado por uma maioria insegura e contestado por uma oposição severa, incompatibilizou-se com a Câmara dos Deputados.

⁴⁴⁰ A citação completa deste volume, que consta de quase duzentas páginas, é a seguinte: Sebastião Pais de Miranda, Francisco do Patrocínio Madeira, António Alves Martins, João de Deus Antunes Pinto, *Desaffronta da Commissão de Inquerito Nomeada por Decreto Patriarchal de 22 de Julho de 1856 para Conhecer do Exercicio da Camara Ecclesiastica de Lisboa*, Lisboa, Typographia de Silva, 1857.

⁴⁴¹ Ver a introdução do livro: *ibidem*, p. IV.

⁴⁴² Sobre o caso, ver Carlos Marques de Almeida, *Vida e Obra de D. António Alves Martins – O Célebre Bispo de Viseu*, vol. I, pp. 36-37.

⁴⁴³ Sebastião Pais de Miranda, Francisco do Patrocínio Madeira, António Alves Martins, João de Deus Antunes Pinto, *Desaffronta da Commissão de Inquerito...*, p. IV.

⁴⁴⁴ Inocêncio Francisco da Silva, *Diccionario Bibliographico Portuguez*, vol. 1, p. 86.

⁴⁴⁵ A nomeação data de 14 de Fevereiro de 1857 e segundo a provisão do Cardeal Patriarca, entre os deveres de Alves Martins figurariam «a faculdade de commutar as penitencias publicas em secretas, e de absolver de todas as censuras e peccados a Nos [Cardeal Patriarca] reservados», bem como as de «vigiar incessantemente sobre o modo por que é exercido na Nossa Sé Patriarchal o gravíssimo Ministerio do confessionario» e de «advertir e corrigir quaesquer faltas de decoro no exercicio de tão sagrado Ministerio; para prohibir este exercicio na Igreja e Capellas da Nossa Sé aos Sacerdotes, ainda que por Nos approvados para confessores, que (...) forem suspeitos de abuzarem de seu sagrado Ministerio, e bem assim para colligir as provas de quaesquer crimes, ou culpas graves, que a este respeito se commetterem na Nossa Sé Patriarchal». Veja-se o documento completo na transcrição de Carlos Marques de Almeida, *Vida e Obra de D. António Alves Martins – O Célebre Bispo de Viseu*, vol. II: *Documentos*, pp. 140-141.

O gabinete tinha a confiança do Rei, que não aceitou um pedido de demissão, mas conseguiu dele a dissolução da Câmara (26 de Março de 1858), com a qual se tornara difícil funcionar. Assim, a 2 de Maio de 1858, tornou a haver eleições e Alves Martins foi eleito, por Portalegre, para a legislatura que durou de 7 de Junho de 1858 a 23 de Novembro de 1859.⁴⁴⁶ Nesse intervalo, houve dois governos: o de Loulé e o do Duque da Terceira. Como deputado, Martins apoiou aquele e opôs-se a este. Um opúsculo satírico sobre os deputados dessa legislatura, seguindo o modelo do texto que Cunha Rivara tinha publicado em 1853, dizia sobre Alves Martins: «Foi deputado da regeneração, agora é ministerial.»⁴⁴⁷ E, de facto, numa sessão de Dezembro de 1858, declarou: «eu sou ministerial»⁴⁴⁸.

No ano em que voltou ao Parlamento, Alves Martins teve uma coluna de comentário político no *Jornal do Commercio*.⁴⁴⁹ Este periódico foi criado em Lisboa em 1853, «sendo seu principal intuito dar a conhecer as transacções e movimentos comerciais dos portos de Lisboa, Porto e de todo o país, bem como das praças

⁴⁴⁶ Fez o juramento a 21 de Junho de 1858. Ver José Adelino Maltez, *Tradição e Revolução...*, vol. I, p. 361, Maria de Fátima Bonifácio, *Dicionário Histórico-Parlamentar*, vol. II, p. 768, s.v. «Martins, D. António Alves (1808-1882), bispo de Viseu» e Clemente José dos Santos, *Estatísticas e Biografias Parlamentares Portuguezas*, p. 551. Nos últimos dias da legislatura, antes da dissolução da Câmara, a 23 de Novembro de 1859, foi eleito para a Comissão de Marinha (21 de Novembro) e para a Comissão Eclesiástica (22 de Novembro): ver, respectivamente, DCD, 21 de Novembro de 1859, p. 84 e DCD, 22 de Novembro de 1859, p. 89. Eram, em todo o caso, comissões que se ocupavam de interesses seus e até interligados, se se pensar nos capelães da Armada ou nas missões ultramarinas.

⁴⁴⁷ Aprígio Fafes, *Galeria Parlamentar ou Para-Lamentar de 1858. Contendo uma apreciação de cada um dos membros do parlamento da actual legislatura de 1858. Offerecida ao bom senso do Paiz*, Lisboa, Typ. Germano de Sousa Neves, 1858, p. 16. Aprígio Fafes era o pseudónimo utilizado pelo almadense Eduardo Tavares (1831-1885), escritor, jornalista e deputado: ver Martinho Augusto da Fonseca, *Subsidios para um Dicionario de Pseudonymos Iniciaes e Obras Anonymas de Escriptores Portuguezes. Contribuição para o estudo da Literatura Portuguesa*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias, 1896, p. 9 e *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. 30, pp. 806-807, s.v. «Tavares (Eduardo)».

⁴⁴⁸ DCD, 29 de Dezembro de 1858, p. 299. No mesmo sentido, veja-se também a afirmação de que fazia parte da maioria, na intervenção do DCD, 25 de Fevereiro de 1859, p. 186, quase ao fim da página. Em todo o caso, firmado o consenso político e se a Regeneração era uma «arca de Noé», em que cabiam «animaes de todas as especies» (DCD, 13-05-1856, p. 110), espécies ideológicas evidentemente, só não se podia tolerar quem viesse de má fé. Na sua primeira intervenção da legislatura, Alves Martins protestou contra as reservas dos deputados absolutistas em relação ao juramento necessário para entrar na Câmara, no qual tinham que declarar conformidade com a realeza de D. Pedro V e com a vigência da Carta Constitucional: ver DCD, 21 de Junho de 1858, pp. 97-100.

⁴⁴⁹ Ver Inocêncio Francisco da Silva, *Diccionario Bibliographico Potuguez*, vol. 8 (1º do suplemento), p. 78: «Foi em 1858, e creio que nos annos seguintes, com algumas interrupções, collaborador do *Jornal do Commercio*». A amostra recolhida para esta dissertação, incluiu só o ano de 1858. Alves Martins usava pseudónimos, entre os quais três asteriscos juntos (***). Porém, por uma questão de prudência, optou-se por utilizar apenas os artigos em que apõe as suas iniciais (A.M.), quase sempre acompanhadas de dois ou três asteriscos. Como nos casos dos jornais *A Esperança* e *O Nacional*, preferiu-se não arriscar erros de atribuição, contraproducente num estudo em que se procura com rigor definir a ideologia de um político.

estrangeiras, dizendo preencher uma lacuna então existente em Lisboa»⁴⁵⁰, embora sem excluir assuntos políticos. Assim, o jornal apoiou de início o Partido Histórico e posteriormente o Regenerador.⁴⁵¹ O primeiro artigo, assinado, da autoria de Alves Martins é do começo de Abril de 1858 e outros mais se seguiram até ao fim do ano. Os primeiros textos datam, portanto, de entre as referidas dissolução e eleição de 1858 e fazem a análise das forças em campanha eleitoral, das suas coligações e dos seus programas. No dito primeiro artigo de Abril, Alves Martins examina a dissolução da Câmara dos Deputados, as suas causas e o início da campanha eleitoral. Apesar de afirmar que «não militamos, nem no campo ministerial, nem colligado» e de se dizer «historiador imparcial», o articulista revela simpatia pelos Históricos, ainda que não deixe de os responsabilizar pelos seus erros e insuficiências: «O pensamento politico do governo não admite hostilidade; porém, o seu desenvolvimento nos diversos ramos de administração, não nos parece convenientemente realizado.»⁴⁵² Como referido, daí a poucos meses, Alves Martins fez a afirmação de apoio ministerial citada *supra*, mas lendo os artigos do *Jornal do Commercio*, é possível afirmar que já nesta altura tendia a apoiar o governo de Loulé. Com efeito, criticou a hipocrisia dos Regeneradores na sua coligação com as duas facções reunidas dos Irmãos Cabral e com os Miguelistas (esquecendo um passado comum de incompatibilidades ideológicas e de conflitos violentos) e assinalou ainda a ambição mal contida e a frivolidade nesta oposição ao executivo.⁴⁵³ Já o governo histórico mereceu mais tolerância, como pode ver-se nos seguintes trechos de outro artigo⁴⁵⁴:

«Já por mais de uma vez expozemos com franqueza a nossa opinião ácerca do actual gabinete, no qual há elementos que são de aproveitar, mas em que outros devem ser substituidos, em ordem que fiquem completamente satisfeitas todas as necessidades governamentaes.»

⁴⁵⁰ José Tengarrinha, *Nova História da Imprensa Portuguesa. Das Origens a 1865*, p. 777. Ver também pp. 778 e 742.

⁴⁵¹ *Ibidem*.

⁴⁵² *Jornal do Commercio Industria e Agricultura*, 5º ano, nº 1361, 7 de Abril de 1858, p. 1. A primeira citação vem da primeira coluna e as duas outras vêm da terceira, quase ao fim do texto. Ver, no mesmo sentido, o artigo que saiu no mesmo periódico, nº 1373, 21 de Abril de 1858, p. 1.

⁴⁵³ Os irmãos António Bernardo e José da Silva Costa Cabral, zangados desde o Segundo Cabralismo, tinham, cada um, o seu centro político. Ver as críticas que Alves Martins foi fazendo à oposição regeneradora/cabralista/miguelista: *Jornal do Commercio Industria e Agricultura*, 5º ano, nº 1361, 7 de Abril de 1858, p. 1; nº 1368, 15 de Abril de 1858, p. 1; nº 1371, 18 de Abril de 1858, p. 1; nº 1377, 25 de Abril de 1858, p. 1; nº 1379, 28 de Abril de 1858, p. 1. Sobre esta campanha eleitoral, ver José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o Signo do Consenso. A Política e os Partidos entre 1851 e 1861*, pp. 229 ss.

⁴⁵⁴ *Jornal do Commercio Industria e Agricultura*, 5º ano, nº 1373, 21 de Abril de 1858, p. 1. Ver também neste número a crítica à oposição.

«No actual gabinete ha garantias constitucionais, que ninguem pode por em duvida; ha probidade insuspeita, ha intelligencia, e os melhores desejos de acertar; é fora de questão uma conveniente modificação nos homens e nos logares: porem esta exigencia, a unica e razoavel que poderia vir por parte das opposições, nunca podera justificar o inaudito desvario de uma colligação monstruosa [Regeneradores, Cabralistas e Miguelistas], e do qual é impossivel que não saiam fructos depravados, como de coito damnado.»

Dado que em Maio saiu deputado por Portalegre, é aceitável supor que Alves Martins estaria em campanha eleitoral. António Rodrigues Sampaio dissera n' *A Revolução de Setembro* que o Cónego, por ambição, tinha pedido ao Ministro do Reino (Silva Sanches) que lhe patrocinasse a candidatura e daí vinha a sua opposição aos Regeneradores. Martins negou-o com firmeza, confirmando a sua imparcialidade e revelando que, pelo contrário, tinha sido Silva Sanches a solicitar-lhe que se candidatasse.⁴⁵⁵ Possivelmente, o Ministro terá achado preciosa a sua opposição aos Regeneradores. É também oportuno recordar o combate que Alves Martins fez aos Miguelistas até 1834 e o ódio que teve à tirania dos Cabrais, manifestada então numa adjectivação exuberante e inequívoca. Os artigos de 1858 não faziam propriamente campanha a favor dos Históricos, embora houvesse uma evidente afinidade. Mas faziam decerto opposição a uma coligação ideologicamente aberrante e até politicamente arriscada. Além disto, Martins não abdicava da indisciplina que lhe era natural e que lhe mantinha a independência e a liberdade de movimentos entre facções (mas não entre ideologias). Escreveu num artigo: «Na nossa escripta tambem não encontrarão ressabios de interesse; porque em largos annos de vida jornalística jámais recebemos um ceitil nem de partidos, nem de governos, nem de particulares.»⁴⁵⁶ E, dias depois, acrescentou que «nós não quinhoavamos os louros da victoria; tendo sido e sendo agora mesmo [após saber-se que seria deputado], estranhos ao combate»⁴⁵⁷.

A deslocação do apoio de Alves Martins dos Regeneradores para os Históricos justifica-se em primeiro lugar por um desencanto com os primeiros, a que não eram estranhos a política financeira de Fontes e o oportunismo evidenciado nas eleições de

⁴⁵⁵ Sobre este caso, ver o artigo do *Jornal do Commercio Industria e Agricultura*, 5º ano, nº 1388, 8 de Maio de 1858, p. 1, que inclui a citação das expressões de Rodrigues Sampaio.

⁴⁵⁶ *Jornal do Commercio Industria e Agricultura*, 5º ano, nº 1373, 21 de Abril de 1858, p. 1. No citado nº 1388, 8 de Maio de 1858, p. 1, Alves Martins declarou ter como único rendimento os quatrocentos e noventa mil réis do seu benefício eclesiástico (Cónego da Sé de Lisboa).

⁴⁵⁷ *Jornal do Commercio Industria e Agricultura*, 5º ano, nº 1388, 8 de Maio de 1858, p. 1.

Maio de 1858. Em 1856, ainda resolvido a apoiar aquele governo no sector político, na continuidade da conciliação iniciada em 1851-1852, o afastamento foi, primeiramente, apenas em relação às opções financeiras de 1855-1856, ou seja, em relação a Fontes, à sua imprevidência, à sua má gestão num tempo de fome, epidemias e pouca liquidez no Tesouro, à sua negociação humilhante com os credores externos, sem, por inépcia, poder esperar pela previsível abertura do *stock-exchange*, à injustiça que fazia aos credores internos. O distanciamento dos Regeneradores não foi, portanto, um repúdio dos ideais de progresso e de paz nem uma desavença com o seu amigo Rodrigo, talvez nem com o conjunto do executivo, mas uma oposição às citadas decisões financeiras. A divergência, em todo o caso, acabou rapidamente por se tornar completa e Alves Martins, mais um independente do que um histórico, ficou em todo o caso disponível para apoiar o governo de Loulé. De facto, chegado Loulé ao Poder, o executivo contraiu logo um empréstimo de mil e quinhentos contos «para imediata afectação a obras públicas em condições muito semelhantes ao votado em Maio»⁴⁵⁸, aprovado por unanimidade, inclusivamente com o voto de Alves Martins.⁴⁵⁹ Entretanto, a Câmara dos Pares fez alterações ao acordo de Londres e a Câmara dos Deputados aprovou-o, com oito votos contra, incluindo o do cabralista Correia Caldeira, o do avilista Carlos Bento e o de Alves Martins.⁴⁶⁰ Não estava este propriamente contra o crédito para melhoramentos, mas não admitia o acordo de Londres, fosse qual fosse o governo.

A mudança de direcção do apoio político explica-se, em segundo, pelo entendimento que tinha Alves Martins do que era a Regeneração e do que fora a divisão do movimento de 1851-1852 em duas facções. Sendo ambas liberais e cartistas, não apresentavam diferenças substanciais quanto aos seus fins, mas antes na maneira de os realizar, o que não deixa de ser politicamente relevante. Repare-se que Loulé, tendo um percurso ligado à Esquerda, liderou, depois da demissão de Saldanha, um governo sem partido, com ministros moderados da Esquerda e da Direita, só pouco mais tarde apoiado pela facção esquerdista dos Regeneradores com cujo apoio fez a Câmara seguinte.⁴⁶¹ Apresentava, de resto, o programa aplicado pelo gabinete anterior, diferindo

⁴⁵⁸ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o Signo do Consenso. A Política e os Partidos entre 1851 e 1861*, p. 188.

⁴⁵⁹ Ver DCD, 9 de Julho de 1856, p. 107.

⁴⁶⁰ Ver José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o Signo do Consenso. A Política e os Partidos entre 1851 e 1861*, p. 188 e DCD, 18 de Julho de 1856, p. 256.

⁴⁶¹ Ver José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o Signo do Consenso. A Política e os Partidos entre 1851 e 1861*, p. 185.

nos métodos.⁴⁶² Assim, o governo de Loulé e a facção histórica também satisfaziam os desejos de paz política e de melhoramentos. Neste sentido, a adesão de Alves Martins foi lógica e coerente. Consequentemente, Alves Martins não teria mudado de ideologia, ter-se-ia deslocado sem sair do cartismo regenerador (área político-ideológica suportada na Carta e incluindo a sua reforma pelo Acto Adicional, aliás reclamada por Martins em 1849 n' *O Nove de Outubro*), passando a identificar-se frequentemente com a parcialidade que se prezava de ser a mais progressista: o Partido Histórico.

Finalmente e nesta sequência, a transferência de apoio de uma parcialidade para outra não era um acto irreflectido, uma vez que se dava no interior do grande *Partido Regenerador*, o *partido* abrangente do consenso firmado desde 1851-1852, ao qual todos os políticos, ou quase, aderiram. Era então possível mudar de partido sem se ser co-responsável por uma crise do regime.⁴⁶³ Neste sentido, veja-se o que, a propósito da campanha para as eleições de Maio de 1858, escreveu Alves Martins no *Jornal do Commercio*:

«Quatro partidos, reunidos em quatro centros, desfaldando as suas respectivas bandeiras, acabam de proclamar a guerra santa contra o governo.

Em primeiro lugar negaremos a existencia de taes partidos, porque só reconhecemos a de dois; que são: o *liberal* e *absolutista*. O primeiro tem por dogma as instituições, e a dynastia actual; e o segundo só crê, e só tem fé n' outra fôrma de governo, e n' outra dynastia que julga legitima. O que por ahí vemos apregoar como entidades politicas, com existência propria e independente, fóra d' estas duas grandes secções, é uma verdadeira caricatura.

(...)

A família liberal, cujo dogma commum é a dynastia reinante e as instituições em vigor, dividira-se depois da victoria de trinta e quatro, em progressistas, e conservadores ou cartistas; quer dizer, vagarosos, e apressados nas reformas a introduzir nos diversos ramos da pública administração.

(...)

⁴⁶² Ver *ibidem*, p. 188, onde se diz que o governo, pouco após iniciar funções e antes de uma definição ideológica mais clara, já era «programaticamente regenerador, ou seja, tão progressista e apóstolo dos melhoramentos materiais quanto o anterior». Continuou a sê-lo com o apoio da parcialidade progressista-histórica em campanha eleitoral e mesmo depois de apresentar um programa, cujo conteúdo era muito *regenerador*: *ibidem*, pp. 189-193.

⁴⁶³ Fora do consenso, embora aceitando participar na sua política, desde logo fazendo eleger deputados, ficaram apenas os Absolutistas e os Cabralistas, mas eram minorias em 1856 e ambas historicamente derrotadas (em 1834 e 1851, respectivamente).

A regeneração respigou em todos os campos sem respeitar as próprias coitadas do miguelismo: porém onde ella fez maior safra foi na familia liberal, que se fraccionára em oppositores, e appoiadores da revolução de cincoenta e um.

Na quéda da regeneração o poder passou para onde devia ir naturalmente, e acha-se hoje nas mãos dos que guerrearam aquelle ministerio, e são extraviados do antigo cartismo e progressismo.

O centro regenerador não é pois partido com dogma e crença separada, parece-nos que não renegára os antigos principios, que eram, e são communs aos outros crenes da familia liberal, mais ou menos avançados; a sua divergencia consiste em pontos secundarios, em applicações de pequeno momento. Preferir nas empresas dos caminhos de ferro, Hislop a Peto; negociar os fundos emitidos na praça de Londres ou de Paris; contratar antes com judeus, do que com protestantes; e outras meúdezas d' este jaez. Porém estas differenças nunca constituíram partido, nem escólas distinctas. Que fica sendo em taes circumstancias o centro regenerador?»⁴⁶⁴

O governo acabou por ganhar as eleições e Alves Martins ficou satisfeito com o resultado, pois a mobilização extraordinária de eleitores alarmados com o indecoro da coligação, derrotara um desonesto projecto de opposição.⁴⁶⁵ Os eleitores, segundo o articulista, lembravam-se muito bem do que tinha sido ser-se governado pelos Miguelistas e pelos Irmãos Cabral, pelo que seria inútil aos Regeneradores valerem-se de excêntricos apoios. «D' este facto, para nós mui auspicioso, devem aprender todos os bandoleiros políticos da nossa terra, que se não especula impunemente com o somno do leão popular.»⁴⁶⁶

Apesar das suas declarações de adesão e da simpatia manifesta pelos Históricos, Alves Martins, após as eleições de que saiu deputado, continuou a dizer-se imparcial.⁴⁶⁷ No começo do ano seguinte, a propósito do decreto que permitiu a importação livre de cereais para enfrentar a fome, afirmou que: «Nas intenções não podemos nós entrar, nem podemos suppor que se censure um homem por ser ministerial ou por ser

⁴⁶⁴ *Jornal do Commercio Industria e Agricultura*, 5º ano, nº 1366, 13 de Abril de 1858, p. 1. Um mês depois, escreveu que não havia realmente partidos entre os Liberais, uma vez que todos tinham as mesmas ideias políticas e em Economia e Administração «todos adoptam o que se sabe de mais vantajoso». As diferenças estavam só «no modo de resolver praticamente os problemas sociaes.» Em conclusão: «A regeneração não é partido, nem jámais o foi; os homens que crearam essa situação desapareceram da scena logo que terminára a sua missão.» Ver estas citações no *Jornal do Commercio Industria e Agricultura*, 5º ano, nº 1390, 12 de Maio de 1858, p. 1. Ver, no mesmo sentido, o nº 1371, de 18 de Abril de 1858, p. 1 e o nº 1444, 20 de Julho de 1858.

⁴⁶⁵ *Jornal do Commercio Industria e Agricultura*, 5º ano, nº 1384, 4 de Maio de 1858, p. 1 e nº 1390, 12 de Maio de 1858, p. 1.

⁴⁶⁶ *Ibidem*.

⁴⁶⁷ Ver *Jornal do Commercio Industria e Agricultura*, 5º ano, nº 1384, 4 de Maio de 1858, p. 1 e nº 1390, 7 de Outubro de 1858, p. 1.

oposição, e mesmo por ser hoje ministerial e amanhã oposição». E concluiu: «Eu não me ligo a estes ministros [Históricos], posso hoje dar-lhe um apoio e amanhã votar contra elles, estou no meu direito, ninguém é censuravel por isso.»⁴⁶⁸ Martins apoiava o partido, mas não militava. Em síntese, em 1858-1859, Alves Martins era um independente cartista, militante do Movimento Regenerador (1851-1852), com simpatia pelo Partido Histórico e com tendências progressistas.

Sem ilusões, ao longo do ano de 1858 (e da legislatura), o Cónego Martins manteve a sua simpatia pelo governo histórico e ainda a crítica aos manejos, a seu ver desonestos e ambiciosos, da oposição. Num artigo de Outubro, reconheceu que o gabinete de Loulé levava por diante as obras públicas: «os trabalhos de viação», «as obras de limpeza e aformoseamento da capital», o desimpedimento das «barras nas embocaduras d' alguns rios caudalosos».⁴⁶⁹ Reconheceu também que eram falsas a crise e a debilidade que a oposição atribuía ao governo. Porém, considerava importante uma remodelação, uma vez que existia «vicio na organização do actual gabinete» e a situação política «não pode manter-se no estado de rachitismo de que se acha atacada»⁴⁷⁰: Considerava que a «doença» do governo era «muito exagerada pelos inimigos», embora houvesse «fundamento para esses boletins que diariamente se espalham por todos os modos e maneiras». E concluía: «Temos dado o nosso fraco apoio a esta ordem de coisas; mas igualmente apontamos o mal, e pedimos o conveniente antidoto.»⁴⁷¹ Pouco tempo depois, tendo afirmado por um lado que «ninguém ousa atacar pelo lado da moralidade» os ministros históricos, não hesitou por outro em denunciar a «notável apathia dos poderes públicos» perante um caso polémico de corrupção entre altos funcionários do Estado.⁴⁷²

Dada a orientação de Esquerda moderada do Partido Histórico, esta parcialidade adequava-se à ideologia e ao carácter de Alves Martins: o seu progressismo evoluía com a observação do evoluir social e a sua moderação opunha-o a excessos e a revoluções ou rupturas. Ainda que um deputado afirmasse em Fevereiro de 1859 que «A moderação do *senhor* Alves Martins é conhecida como a moderação da pessoa mais exaltada»⁴⁷³, a sua ideologia era de facto a de um moderado, ainda que com «modos de guerrilheiro» e

⁴⁶⁸ DCD, 14 de Janeiro de 1859, p. 143.

⁴⁶⁹ *Jornal do Commercio Industria e Agricultura*, 5º ano, nº 1516, 12 de Outubro de 1858, p. 1.

⁴⁷⁰ *Ibidem* (ambas as citações).

⁴⁷¹ *Ibidem*.

⁴⁷² Ver *Jornal do Commercio Industria e Agricultura*, 5º ano, nº 1519, 15 de Outubro de 1858, p. 1

⁴⁷³ Intervenção de Barros e Sá em DCD, 1 de Fevereiro de 1859, p. 10.

de uma «franqueza agressiva»⁴⁷⁴. Nessa mesma sessão, Alves Martins disse que «a historia o que tem mostrado é que os verdadeiros reaccionarios estão nos exaltados de todos os partidos» e acrescentou que «Quem tem perdido a liberdade em todos os tempos são os excessos da propria liberdade, e tenho mais medo d' isso do que dos reaccionarios.»⁴⁷⁵ Neste sentido, continuou evidentemente a defender o consenso regenerador, o que era incompatível com ideias revolucionárias e também com vinganças sobre vencidos. Tolerante em relação às outras orientações políticas, não querendo excluir homens de valor que existiam em todas, Martins nem excluía os Miguelistas, o que o levou a irritar-se com os deputados legitimistas que, eleitos em 1858, não queriam cumprir as regras do sistema em que se faziam eleger. Numa sessão do início de 1859, afirmou:

«Quando aqui tratei da questão dos miguelistas (do juramento), o illustre deputado [António de Serpa Pimentel, regenerador,] tomando a palavra, disse que eu era intolerante.⁴⁷⁶ (...) Disse que eu era intolerante, e que os queria fóra da camara. Não queria; e eu o declarei então e declaro francamente, que o meu pensamento é unir a família portugueza. Essas divergencias não as quero, nem as hei de promover. Eu não queria fóra da camara aquelles representantes do paiz: o meu desejo era que elles entrassem pela porta por onde nós entrámos. (...) Eu nunca promovi nem trabalhei para que se fechasse a porta aos realistas, ou como lhe queiram chamar; o que eu quiz foi que se não sophismasse o juramento, e que praticassem este acto como nós o praticámos».⁴⁷⁷

⁴⁷⁴ As citações vêm, respectivamente, de Manuel Pinheiro Chagas (dir.), *Diccionario Popular Histórico, Geographico, Mythologico, Biographico, Artístico, Bibliographico e Litterario*, vol. 16 – 2º do suplemento, Lisboa, Typographia da Viuva Sousa Neves, 1890, p. 194, 3ª coluna e de Manuel Alves de Oliveira, *O Grande Livro dos Portugueses*, s.l., Círculo de Leitores, 1990, p. 339, s.v. «Martins, D. António Alves». Diversas fontes confirmam tal temperamento directo e, muitas vezes, brusco: leiam-se os testemunhos de Camilo e de Cunha Rivara nos textos citados *supra* e as homenagens póstumas de alguns escritores coevos: Ramalho Ortigão, *As Farpas.*, vol. III: *O País e a Sociedade Portuguesa*, Lisboa, Livraria Clássica Editora, 1943, pp. 205-213; Gervásio Lobato, *Occidente. Revista Illustrada de Portugal e do Estrangeiro*, 5º ano, vol. V, nº 113, 11 de Fevereiro de 1882, pp. 1-2; Eduardo de Barros Lobo (Beldemónio), *Viagens no Chiado. Apontamentos de Jornada de um Lisboaeta Atravez de Lisboa*, Porto, Barros & Filha Editores, 1887, pp. 213-224.

⁴⁷⁵ DCD, 1 de Fevereiro de 1859, p. 10.

⁴⁷⁶ Já se aludiu ao caso em nota *supra*.

⁴⁷⁷ DCD, 25 de Fevereiro de 1859, p. 186. Os deputados miguelistas, eleitos para a legislatura que foi de 7 de Junho de 1858 a 23 de Novembro de 1859, não queriam jurar a Carta Constitucional mas queriam ser deputados mesmo assim. Esta questão indignou Alves Martins, que lhe dedicou uma intervenção na Câmara dos Deputados e cinco artigos no *Jornal do Commercio*: ver DCD, 21 de Junho de 1858, pp. 97-100 (discurso de Alves Martins) e pp. 101-103 (a recusa do juramento pelos deputados miguelistas). Ver igualmente o *Jornal do Commercio Industria e Agricultura*, 5º ano, nº 1425, 26 de Junho de 1858, p. 1; nº 1427, 29 de Junho de 1858, p. 1; nº 1428, 2 de Julho de 1858, p. 1; nº 1432, 6 de Julho de 1858, p. 1; nº 1434, 8 de Julho de 1858, p. 1. A intransigência dos deputados miguelistas levava-os à contradição de quererem ser eleitos deputados no regime liberal para se constituírem como força política rejeitando, porém, o juramento inerente a essa condição. Queriam o partido combatendo no interior do regime da

Ao gabinete que sucedeu ao de Loulé, a 16 de Março de 1859, estando em funcionamento a Câmara eleita no tempo dos Históricos, Alves Martins opôs-se: regressaram os Regeneradores ao governo, com Fontes Pereira de Melo na pasta do Reino.⁴⁷⁸ Por isso, apesar de afirmar ser justo, disse inequivocamente: «acho-me em hostilidade com o actual governo»⁴⁷⁹. Uma posição que manteve.⁴⁸⁰

Dissolvida a Câmara a 23 de Novembro de 1859 e tendo havido eleições no início de Janeiro de 1860 (vencidas pelo governo regenerador) Alves Martins foi eleito por Alijó para a legislatura que durou de 26 de Janeiro de 1860 a 27 de Março de 1861.⁴⁸¹ Num discurso de Março de 1860 dessa legislatura, em que afirmou «tratar da política geral do governo», manifestou claramente a sua disposição para com o gabinete, poucos meses antes de este sair de funções (em Julho desse ano).⁴⁸² Para além de ver irregularidade na sua formação (deveria ter sido «composto de membros da maioria, que representavam a vontade do paiz, porque a urna tinha sido consultada havia pouco tempo»⁴⁸³), Alves Martins pensava em suma que o executivo e em especial o Ministro do Reino, Fontes Pereira de Melo, tinham acabado com o consenso regenerador, a que ele (Alves Martins) dava toda a adesão («adopto o grande pensamento de 1851 – um véu sobre o passado»⁴⁸⁴). Com efeito, o governo, através do Ministro do Reino, que seria o principal futor da nova política, tinha obtido a dissolução da Câmara dos Deputados em Novembro de 1859 (aliás, por fútil motivo), tinha distribuído cargos regionais entre os seus amigos políticos e tinha feito eleger sobretudo deputados favoráveis. Se depois de 1851, afirmava Martins, tinham acabado as dissensões

Carta e de D. Pedro V e, ao mesmo tempo, tencionavam guardar fidelidade a D. Miguel e manter o desprezo ao Constitucionalismo, ou seja, estar dentro e fora do sistema simultaneamente.

⁴⁷⁸ Ver exemplos em DCD, 10 de Novembro de 1859, pp. 20 e 21 e DCD, 7 de Fevereiro de 1860, p. 77. Cerca de um ano depois da formação deste gabinete, tendo falecido o Duque da Terceira (26 de Abril de 1860), chefe do executivo, passou Joaquim António de Aguiar a liderá-lo, a partir de 1 de Maio.

⁴⁷⁹ DCD, 19 de Maio de 1859, p. 258.

⁴⁸⁰ Já com o executivo seguinte no Poder, o de Loulé, Alves Martins referiu a sua qualidade de oposicionista aos Regeneradores: ver DCD, 13 de Julho de 1860, p. 134.

⁴⁸¹ Para estes dados, ver José Adelino Maltez, *Tradição e Revolução...*, vol. I, pp. 363-364 e pp. 366-367, Maria de Fátima Bonifácio, *Dicionário Histórico-Parlamentar*, vol. II, p. 768, s.v. «Martins, D. António Alves (1808-1882), bispo de Viseu», Clemente José dos Santos, *Estatísticas e Biographias Parlamentares Portuguezas*, p. 551 e Manuel Pinto dos Santos, *Monarquia Constitucional. Organização e Relações do Poder Governamental com a Câmara dos Deputados. 1834-1910*, Lisboa, Assembleia da República, 1986, pp. 76-79.

⁴⁸² A intervenção teve lugar numa das sessões da discussão da resposta ao discurso da Coroa: DCD, 6 de Março de 1860, pp. 45-50. A citação vem da p. 46.

⁴⁸³ *Ibidem*, p. 46.

⁴⁸⁴ *Ibidem*.

políticas, o executivo tornava a governar exclusivamente, como os Cabrais noutra época, embora com diferente método.⁴⁸⁵ A Regeneração significava que

«hoje não ha idéas politicas em discussão, as questões politicas estão postas de parte, chegámos á emancipação politica necessaria, d' aqui para diante não sei que mais precisemos, temos tantas garantias politicas no nosso código fundamental e nas nossas leis, como têm os povos mais civilizados da Europa, e portanto as nossas questões politicas acabaram todas, as nossas questões hoje são administrativas, e estas questões que têm uma idéa administrativa, seja de que natureza for, em sendo boa não ha grupo nenhum politico que não a adopte, todos a adoptam e todos a querem quando é boa. De maneira que não ha hoje uma escola com letras grandes na sua bandeira, que marquem os pontos em que se distingue de outra, que faça uma distincção real, todas as escolas querem a mesma cousa quando é util. Logo não pode haver senão opposição e governo; quando o governo marchar bem, que trate dos interesses do paiz como deve, e que persevere n'este caminho, deve ter uma grande maioria no paiz, porque do bem todos são partidarios.»⁴⁸⁶

A influência tentacular que tocara diferentes instâncias do poder político e da Administração e a exclusão dos adversários desses lugares, em especial da Câmara dos Deputados, teria como fim, explicou Martins, a aprovação das propostas do gabinete dispensando a hostilidade da discussão e do parecer dissemelhante. O próprio Alves Martins, adversário político do governo, sentira a influência política de Fontes nos entraves à sua eleição:

«eu não quero que o governo tenha nos governos civis homens que estejam em opposição a elle, e que não cumpram com as ordens, mas d' esse facto a estabelecer uma especie de inquisição sobre as idéas dos empregados públicos, isso é odioso (...). Que de administradores se não demittiram por causa das eleições! Eu o sei muito bem, o administrador da minha terra foi demittido porque não fez tanta guerra como se desejava para me excluir; foi sacrificado, foi demittido agora, porque não fez tanto como se desejava; é um cavalheiro, a quem eu não pedi cousa alguma, votou como devia votar, cumpriu as ordens da auctoridade, mas lá foi demittido; e como este muitos».⁴⁸⁷

⁴⁸⁵ *Ibidem*, p. 48.

⁴⁸⁶ *Ibidem*. Alves Martins ainda acrescentou, adiante, que Fontes «tem uma politica exclusiva com cheiro e bastante saibo de facciosa.»

⁴⁸⁷ *Ibidem*, p. 49.

Tratava-se, enfim, de um governo tendencialmente exclusivo e personalista, guiado por conveniências particulares e com a oposição diminuída. A crítica, muito severa, era principalmente dirigida a Fontes, embora Alves Martins também tivesse deixado observações em relação aos demais ministros. Em todo o caso, dois meses mais tarde, o Cónego Martins verificava que não teria andado longe da verdade nas suas ásperas opiniões. Levou então à Câmara uma representação de quatrocentas e sessenta e oito pessoas de Fafe «contra as medidas financeiras do governo»⁴⁸⁸. Alves Martins pensava serem muitas assinaturas para «terra de provincia»⁴⁸⁹ e assinalou que mais pessoas não tinham assinado por terem sido impedidas pelos Regedores e pelo Administrador do Concelho: «para impedir que os cidadãos assignem representações ha da parte dos administradores e dos regedores o mesmo movimento que houve por ocasião das eleições para se votar nos designados pelo governo.»⁴⁹⁰ Além disso, a Câmara regeneradora decidiu contra a publicação no *Diário do Governo*, o que denotaria medo da dissensão, segundo se pode ler da sua sugestão.⁴⁹¹ No mês seguinte, o Cónego Martins declarou mesmo não ter «a menor confiança» no governo, acrescentando que «é uma grande desgraça para o paiz o estar mais tempo este ministerio á frente dos negocios públicos.»⁴⁹² O governo regenerador acabou por ser substituído, a 4 de Julho de 1860, por um novo gabinete de Loulé, em que Martins declarou confiar.⁴⁹³ Apesar disso e para além do que dissera na Câmara, Alves Martins publicou no *Archivo Universal* uma crítica àquele governo.⁴⁹⁴ Na senda da intervenção parlamentar, dizia que, contrariamente ao espírito de 1851, o governo regenerador tendia a fazer uma política exclusiva, crítica em que incluiu também o governo histórico que o substituiu. As mortes de Terceira e de Ferreri, ambas em 1860, deixaram sós os governantes mais jovens (Fontes, Casal Ribeiro, Serpa Pimentel, Mártens), que não conseguiram revigorar o governo nem com o recurso a Aguiar, já retirado, para a sua chefia. Recorde-se que também já não existia a influência madura e benigna de Rodrigo. O governo tinha uma ambição excessiva e imatura e pôde durar mais de um ano por

⁴⁸⁸ Ver DCD, 18 de Maio de 1860, p. 181.

⁴⁸⁹ *Ibidem*.

⁴⁹⁰ *Ibidem*.

⁴⁹¹ *Ibidem*.

⁴⁹² DCD, 21 de Junho de 1860, p. 282.

⁴⁹³ Ver DCD, 24 de Julho de 1860, p. 314.

⁴⁹⁴ Ver *Archivo Universal*, 2º ano, 4º vol., nº 1, 1861, pp. 9-11. Existe uma transcrição integral do artigo em Carlos Marques de Almeida, *Vida e Obra de D. António Alves Martins – O Célebre Bispo de Viseu*, vol. II, pp. 196-201 e é essa versão que sigo.

causa da «tenacidade do *senhor* Fontes»⁴⁹⁵. Alves Martins reconhecia-lhe qualidades, mas achava-o algo moralmente negligente na luta pelo Poder. O governo, enfim, tivera a sua maioria, fabricada e contingente, mas não atraía a opinião pública.

II. 1.4. ALVES MARTINS ENTRE AS ALTERNATIVAS PARTIDÁRIAS (1861-1868): DADOS SOBRE O PERÍODO POLÍTICO PRÉ-MINISTERIAL

Das eleições de Abril de 1861 saiu uma Câmara de Deputados de maioria histórica para a legislatura de Maio de 1861 a Junho de 1864.⁴⁹⁶ Alves Martins foi eleito por Oliveira de Azeméis.⁴⁹⁷ No dia do juramento, o governo histórico apresentou à Câmara vários pedidos de autorização para que alguns deputados acumulassem «as funções legislativas com o exercício dos empregos dependentes do ministério do reino, que ocupam em Lisboa»⁴⁹⁸. Entre eles, estava o que se referia à acumulação do lugar de deputado com o de Enfermeiro-Mor do Hospital de S. José por Alves Martins.

De facto, António Alves Martins foi nomeado Enfermeiro-mor desse estabelecimento pelo decreto de 17 de Outubro de 1861, vindo a ser exonerado pelo de 20 de Agosto de 1863, tendo sucedido a uma fase instável da gestão do Hospital.⁴⁹⁹ Entre o final de 1851 e o final de 1859, foi Enfermeiro-mor Diogo António Correia de Sequeira Pinto, Presidente da Relação de Lisboa.⁵⁰⁰ A 14 de Julho de 1859, o Rei D. Pedro V nomeou uma comissão de inquérito para «examinar o estado em que se acha a administração do Hospital de S. José e estabelecimentos de sua dependência, a contabilidade, e quaesquer outras circunstancias de que o Governo deva ter conhecimento»⁵⁰¹. Meses depois, a 26 de Dezembro, suspendeu o Enfermeiro-Mor e os

⁴⁹⁵ Carlos Marques de Almeida, *Vida e Obra de D. António Alves Martins – O Célebre Bispo de Viseu*, vol. II, p. 200.

⁴⁹⁶ Essa maioria apoiaria o governo histórico que iniciara funções em Julho de 1860.

⁴⁹⁷ Para aquele que foi o seu último mandato como deputado (depois seria Par do Reino, condição inerente à sua condição de Bispo de Viseu), António Alves Martins obteve todos os votos menos um no círculo eleitoral dessa localidade: ver DCD, 27 de Dezembro de 1861, p. 3287, 2ª e 3ª colunas. Nessa sessão, foi proclamado deputado. Quatro dias depois, fez o seu juramento: ver DCD, 31 de Dezembro de 1861, p. 15.

⁴⁹⁸ DCD, 31 de Dezembro de 1861, p. 17.

⁴⁹⁹ Ver Sebastião Costa Santos, *Catálogo dos Provedores e Enfermeiros-Móres do Hospital Real de Todos os Santos e do Hospital de S. José. Separata dos «Arquivos de História da Medicina Portuguesa»*, Porto, Tip. Da «Enciclopédia Portuguesa», 1918, p. 78.

⁵⁰⁰ *Ibidem*, pp. 77-78.

⁵⁰¹ José Máximo de Castro Neto Leite e Vasconcelos (compilador), *Collecção Official da Legislação Portuguesa. Anno de 1859*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1860, pp. 345-346.

Adjuntos por alegadamente estarem a obrigar os funcionários a ocultarem informações à comissão.⁵⁰² Poucos dias depois, a 31 de Dezembro, o Enfermeiro-mor foi exonerado.⁵⁰³ Dessa data à chegada de Alves Martins, foi uma comissão administrativa que geriu o Hospital.⁵⁰⁴ Os dados aqui disponíveis indicam que provavelmente houve corrupção e que se quis evitar escândalo.⁵⁰⁵ Todos os testemunhos afirmam que o Enfermeiro-mor Alves Martins foi um administrador honesto, não perdendo de vista as economias necessárias e, como disse um funcionário daquele estabelecimento, «extirpando alguns velhos abusos, tolerados por atenção a pessoas»⁵⁰⁶. Segundo Camilo, «Cortou abusos. Pautou rigorosamente obrigações. Gratificou serventários beneméritos. Exauthorou os nocivos. Feriu pela raiz a árvore dos desperdícios á sombra da qual se medravam muitos, com agravamento da pobreza e do infortúnio.»⁵⁰⁷ Quando, anos depois, no período de crise da *Janeirinha* se falava em Alves Martins, era recordada a boa gestão do Hospital de S. José, sugerindo-se que seria também sábia a sua gestão do Estado.⁵⁰⁸

⁵⁰² *Ibidem*, p. 856.

⁵⁰³ Sebastião Costa Santos, *Catálogo dos Provedores e Enfermeiros-Móres do Hospital Real de Todos os Santos e do Hospital de S. José*, p. 78.

⁵⁰⁴ *Ibidem*.

⁵⁰⁵ O decreto que nomeou o Cónego Martins indicava que a comissão de inquérito que avaliou a gestão de Sequeira Pinto encontrou irregularidades, mas atribuiu-as aos deficientes regulamentos e à contabilidade desadequada, salvando as boas intenções daquela gerência. Porém, a verdade é que Sequeira Pinto e o adjunto Francisco José Vieira caíram, passando apenas um adjunto, António Xavier de Barros Corte-Real, para a administração de Alves Martins. Além disso, tão pernicioso era a presença destes administradores ao tempo em que a comissão de inquérito indagava no Hospital sem conseguir informação completa, que teve que ser suspensa. Em relação à gerência de Alves Martins, António Nogueira e Camilo afirmaram que o novo Enfermeiro-mor acabou com irregularidades, conforme se indica *infra*. Ver o decreto de 17 de Outubro de 1861 em José Máximo de Castro Neto Leite Vasconcelos, *Collecção Official da Legislação Portuguesa. Anno de 1861*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1862, pp. 372-373.

⁵⁰⁶ Testemunho de José Maria António Nogueira, *Esparsos. Arqueologia, Etnografia, Bibliografia e História*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1934, p. 585. O autor, que se notabilizou pela investigação histórica, trabalhou durante vários anos no Hospital de S. José como escriturário e foi amigo de Alves Martins. Vale a pena ler todo o texto do seu testemunho nas pp. 583-587.

⁵⁰⁷ Camilo Castelo Branco, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu – Esboço Biographico*, p. 19. Vejam-se ainda Carlos Marques de Almeida, *Vida e Obra de D. António Alves Martins – O Célebre Bispo de Vizeu*, vol. I, pp. 42-43 e um testemunho de Alves Martins sobre o Hospital em DCD, 24 de Janeiro de 1862, cit. em Carlos Marques de Almeida, op. cit., vol. II, pp. 202-206. Camilo, op. cit., p. 20, acrescentou que o Rei quis condecorá-lo com a Comenda da Conceição, tendo Alves Martins recusado por crer que apenas cumpria um serviço e um dever públicos. A ser verdade, o monarca teria sido D. Luís, pois D. Pedro V faleceu um mês depois da nomeação, tendo havido pouco tempo para que se vissem os resultados da administração nova (neste sentido, Carlos Marques de Almeida, op. cit., Vol. I, p. 43).

⁵⁰⁸ Alves Martins foi elogiado na Câmara dos Pares por um opositor, o Marquês de Valada e por Ávila (DCP, 5 de Maio de 1862, pp. 1237 e 1238, 3ª coluna em ambas páginas e DCP, 9 de Maio de 1862, p. 1292, 3ª coluna). Da analogia entre o Enfermeiro-Mor e o governante trataram dois opúsculos: Anónimo, *Quem É o Sr. Alves Martins?. Opusculo Biographico-Critico*, pp. 14-15 e pp. 21-22 (datado de 1869) e Anónimo, *O Bispo de Vizeu*, pp. 3-8, em especial pp. 5-7 (datado de 1871).

Deixou o cargo no Hospital em 1863 por ter sido nomeado Bispo de Viseu, dado que não o podia acumular com essa dignidade eclesiástica.⁵⁰⁹

Entretanto, ainda em 1861 e pouco após a nomeação de Martins para Enfermeiro-Mor, faleceu de febre tifóide, a 11 de Novembro de 1861, o Rei D. Pedro V.⁵¹⁰ Alves Martins, que já tinha homenageado a mãe e o avô, publicou, no ano seguinte, uma *Oração Funebre Recitada nas Exequias de Sua Magestade El-Rei O Senhor D. Pedro V...*⁵¹¹ Neste texto elogiou o monarca, destacando-lhe o feitio estudioso, a sabedoria, a dedicação ao sistema constitucional e a devoção ao serviço do Estado. Apreciou também as suas qualidades morais: paciência, resignação, moderação e sobriedade emocional. Alves Martins, como muitos outros portugueses, mas não talvez como todos os políticos, admirava o Rei não apenas depois de falecido. Em 1858, já o tinha elogiado no *Jornal do Commercio*, dizendo que D. Pedro V era um rei «todo cheio de virgindade política, e o mais exemplar respeitador da moralidade, e dos fóros de uma nação que o adora com justificados motivos.»⁵¹² Considerava-o, portanto, uma pessoa sã, não maculada por intrigas, ambições ou imoralidades políticas.⁵¹³

Na legislatura de Maio de 1861 a Junho de 1864, Alves Martins manteve inicialmente o apoio ao governo histórico.⁵¹⁴ Porém, mais provavelmente entre Fevereiro e Março de 1862, começou um afastamento. É essencial recordar que Martins, em 1858, não tinha propriamente aderido ao Partido Histórico, mas antes se distanciara do Partido Regenerador, dispondo-se a apoiar os Históricos e conservando a sua independência. A partir de 1862, mantendo a adesão ao consenso da Regeneração e ao grande *Partido Regenerador* (ou regime cartista regenerador, a que de facto todos ou quase todos pertenciam), afastou-se dos seus dois grandes partidos.

⁵⁰⁹ Ver estes dados em Sebastião Costa Santos, «Arquivo do Hospital de S. José: Catálogo dos Provedores e Enfermeiros-Móres do Hospital Real de Todos os Santos e do Hospital de S. José», separata de *Arquivos de História da Medicina Portuguesa*, Porto, Tip. a vapor da «Enciclopédia Portuguesa», 1918, p. 78.

⁵¹⁰ Ver Maria Filomena Mónica, *D. Pedro V*, p. 197.

⁵¹¹ A referência completa é: António Alves Martins, *Oração Funebre Recitada nas Exequias de Sua Magestade El-Rei O Senhor D. Pedro V no Dia 11 de Dezembro de 1861 na Igreja Patriarchal de S. Vicente de Fóra*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1862.

⁵¹² *Jornal do Commercio Industria e Agricultura*, 5º ano, nº 1373, 21 de Abril de 1858, p. 1.

⁵¹³ A admiração que lhe tinha só parece achar paralelo com a que dedicou ao Imperador D. Pedro, o avô. Pelo contrário, desagradava-lhe o reinado de D. Luís.

⁵¹⁴ Indubitavelmente, conservava ideias progressistas e avançadas, pois numa intervenção em 1862 afirmou: «O governo mais perfeito é aquelle que restringe menos a liberdade individual; é aquelle que pode dirigir os interesses da nação com menores sacrificios dos individuos e do paiz.», DCD, 20 de Maio de 1862, p. 1360, 2ª coluna.

Num discurso em que falava das Irmãs de Caridade, em Maio de 1862, Alves Martins, denotando irritação com a demora num tema irrelevante face a tantas prioridades, mencionou a desfavorável situação financeira e esboçou um retrato pouco abonatório do País sob o governo de Loulé:

«Estamos há quinze dias a discutir questões religiosas.» E prosseguiu: «A anarchia tem existido nas provincias; a tranquillidade publica tem estado ameaçada; as nossas finanças estão como toda a camara sabe; desde certa epocha para cá que descem os nossos fundos, e nós somos obrigados a queimá-los na baixa, porque somos forçados a fazer uma larga emissão todos os dias para fazer face aos encargos que pesam sobre nós, e ha quinze dias que estamos a discutir questões theologicas tão descansados como se estivéssemos a nadar n' um mar de rosas!»⁵¹⁵

E é de aceitar que tanto a gestão financeira como a decisão em relação às Irmãs da Caridade tivessem contribuído muito para a dita distância. No entanto, uma remodelação governamental em 21 de Fevereiro de 1862 parece ter sido marcante para apartar Alves Martins dos Históricos. No cenário dos Tumultos do Natal (1861)⁵¹⁶, o Partido Histórico foi atacado pela oposição tradicional (Regeneradores) mas também pela sua ala esquerdista e por José Estêvão, que «saindo do gremio Regenerador» procurava então fundar um partido liberal progressista e «regressava para o lado dos continuadores do Setembrismo»⁵¹⁷. Para se manter no Poder, Loulé transigiu parcialmente com estes sectores e abdicando da sua coligação com Ávila e os seus amigos políticos, remodelou o governo com a integração de Anselmo Braamcamp, Mendes Leal e Lobo de Ávila. Alves Martins estivera para entrar neste executivo, para a pasta do Reino, mas José Estêvão, chefe de uma força política de Esquerda em formação e que, pressionando os Históricos pela Esquerda, negociou as trocas com Loulé, teria rejeitado a inclusão no gabinete de um homem que defendia as Ordens

⁵¹⁵ DCD, 20 de Maio de 1862, p. 1360, 2ª coluna. Nesta intervenção, Alves Martins referia-se às revoltas contra os impostos que começaram em Abril de 1862: ver Diego Palacios Cerezales, «O princípio da autoridade e os motins antifiscais de 1862» in *Estranhos Corpos Políticos...*, pp. 13-48.

⁵¹⁶ Os *Tumultos do Natal* foram desordens populares ocorridas em Lisboa após a morte de D. Pedro V, em Dezembro de 1861, por correr como boato a suspeita de que os políticos tinham causado as mortes na Família Real: ver Diego Palacios Cerezales, *Portugal à Coronhada...*, pp. 59-63.

⁵¹⁷ Joaquim Pedro de Oliveira Martins, *Elogio Historico de Anselmo Jose Braamcamp*, Porto, Typographia Occidental, 1887, p. 30.

Religiosas. Por outro lado, Martins declarou na Câmara não ter entrado para o governo «por divergência em certos pontos»⁵¹⁸.

Se Ávila e Carlos Bento tinham ficado ressentidos com a sua saída do executivo, Alves Martins também deveria ter ficado por se lhe impedir a entrada. Nesta união de descontentes com Loulé, cujo governo remodelado foi aliás mal recebido, formou-se um agrupamento político pouco numeroso, que ficou conhecido por *Partido Novíssimo* e que teria durado até 1868, «desaparecendo com o fim da chamada *Fusão*»⁵¹⁹. Não era um partido propriamente nem pretendia fazer uma intransigente oposição; era antes uma reunião de descontentes, variável em número ao longo do tempo, unidos pela crítica ao governo de Loulé, votando a favor do que achavam acertado e especialmente mantendo a sua independência. Ávila era aí uma figura importante, talvez mesmo o líder, mas é possível que Alves Martins, que também fazia parte, não se deixasse propriamente liderar e, no âmbito do entendimento que criara o *partido*, mantivesse a independência do seu grupo.⁵²⁰ Era decerto do Partido Novíssimo ou da sua parte nele que falava Martins na já citada intervenção parlamentar de Março de 1862: «Eu e mais uns poucos de amigos reunimo-nos e fizemos um gruposinho muito pequenino, com o fim de nos collocarmos em expectativa sobre os actos do governo.»⁵²¹ Adiante, fez por deixar claro que não estava na oposição: «Não passei para a opposição. Ali estão os cavalheiros da opposição; elles que digam se nós viemos a algum accordo; não viemos (*apoiados da opposição*). Eu quando quero passar para a opposição, porque assim o entenda,

⁵¹⁸ DCD, 17 de Março de 1862, p. 827. 2ª coluna.

⁵¹⁹ A. H. de Oliveira Marques, «Organização administrativa e política» in *Nova História de Portugal*, vol. IX, p. 235. Deste Partido Novíssimo também fazia parte Carlos Bento da Silva.

⁵²⁰ Sobre estes factos, ver Manuel Pinheiro Chagas, Barbosa Colen e Marques Gomes, *História de Portugal Popular e Illustrada*, vol. XII, pp.196-198 e 328, José Adelino Maltez, *Tradição e Revolução...*, vol. I, p. 372, A. H. de Oliveira Marques, «Organização administrativa e política» in *Nova História de Portugal*, vol. X, pp. 234-235, Maria de Fátima Bonifácio, *Dicionário Histórico-Parlamentar*, vol. II, pp. 769-770, s.v. «Martins, D. António Alves (1808-1882), bispo de Viseu», José Miguel Sardica, *Duque de Ávila e Bolama...*, pp. 372-388, Luís Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *D. Luís*, Casais de Mem Martins/Rio de Mouro, 2006, pp. 140-143, Filipe Folque de Mendóça, *O Duque de Loulé. Crónica de um Percurso Político (1804-1875)*, Bruxelas, Orfeu, 2017, pp. 303-315 e Joaquim Pedro de Oliveira Martins, *Elogio Historico de Anselmo Jose Braamcamp*, pp. 29-31. Veja-se ainda o opúsculo anónimo *O Partido Novissimo e a Maçonaria. Carta de Um Cidadão Portuguez ao Sr. José Maria Latino Coelho*, Lisboa, Imprensa de J. G. de Sousa Neves, 1863, uma carta aberta a Latino Coelho, aconselhando-o a deixar a Política (uma área pouco sã) e avisando-o de que não valia a pena formar um partido novíssimo sem ideias novas (pp. 10-12).

⁵²¹ DCD, 17 de Março de 1862, p. 827, 2ª coluna. Alves Martins não era avilista e, por isso, talvez no meio destes deputados descontentes, estivesse o início do Partido Reformista, pelo menos a sua primeira expressão na reunião dos seus amigos políticos, nesta fase ainda misturados com amigos de Ávila. Ver, neste sentido, José Miguel Sardica, *Duque de Ávila e Bolama...*, p. 386, nota 10. No mesmo discurso, 3ª coluna, Alves Martins dizia serem «quatorze ou quinze dissidentes».

passo.»⁵²² Apesar da remodelação, o governo foi mal recebido pelos deputados e pela opinião pública, por, pensava Martins, não se identificar com as aspirações da maioria parlamentar.⁵²³ «Ora este facto [o frio acolhimento do executivo na Câmara] é preciso que tenha uma causa, e essa causa não provém dos cavalheiros que ali se assentam, nem de se duvidar da sua probidade; nasce do pensamento político que eles representam.»⁵²⁴

A independência política assumida por Alves Martins continuava a decorrer do acordo da Regeneração, como, aliás, todas as suas atitudes:

«Eu entendo que não ha crime algum em fazer accordos políticos com individuos de differentes opiniões politicas. De 1851 para cá temos vivido d' isso. Têm vivido todos, tanto as maiorias como os governos, como as opposições. De 1851 para cá não tenho visto gabinete algum senão composto de cavalheiros que procedem de diversos campos politicos. (...)

A camara sabe que até 1851 nós gastámos a seiva do paiz e as forças intellectuaes em guerras fratricidas por causa da politica exclusiva com que se queria governar a nação, o que foi uma grande desgraça publica. E ainda bem que n' isto já o paiz ganhou; já não ha politica exclusiva. (...) Todo aquelle politico que na nossa terra e na epocha em que estamos, quizer levantar-se e disser: “É o grupo A ou B com a bandeira progressista (...) que ha de governar o paiz, com exclusão de outras inteligências», perde-se e faz um grande mal ao seu paiz.»⁵²⁵

Em todo o caso, para o futuro, Alves Martins parecia definitivamente afastado do Partido Histórico. Numa carta de 1863, talvez de Maio, para o amigo Latino Coelho, manifestava aversão em relação aos Históricos, cujos deputados eram «representantes duma situação a mais corrupta dos nossos tempos», avultando o rancor em relação à questão religiosa, bem como ao Rei D. Luís, «esse nosso “rei de copas”» e ao «seu valido [Loulé], que na estupidez e na loucura não ficam a dever nada um ao outro».⁵²⁶

⁵²² DCD, 17 de Março de 1862, p. 827, 3ª coluna. Adiante, na mesma coluna, vejam-se mais declarações no mesmo sentido.

⁵²³ *Ibidem*, p. 827, 2ª coluna.

⁵²⁴ *Ibidem*.

⁵²⁵ *Ibidem*, p. 827, 3ª coluna.

⁵²⁶ Ver *Diário de Notícias*, ano 71º, nº 24861, de 22 de Abril de 1935, p. 5. Na mesma carta, Alves Martins exprime um grande pessimismo em relação ao Liberalismo, recordando os termos duríssimos com que Mouzinho da Silveira e Ribeira de Sabrosa tinham criticado o regime depois de 1834. A carta, transcrita por Ângelo Pereira e publicada num artigo datado do início do Estado Novo, insere-se na campanha de descredibilização do Liberalismo. Mais desacreditado seria o regime liberal, de que a I República foi uma continuação, se os detractores fossem liberais de crédito, como era Alves Martins. Sem desvalorizar as suas opiniões mais negras sobre os contemporâneos e o regime liberal, as manifestações públicas do Bispo de Viseu e o seu persistente trabalho político até à morte mostram, porém, a constante

António Alves Martins foi, entretanto, apresentado Bispo de Viseu, pelo Rei D. Luís, a 4 de Julho de 1862, confirmado pelo Papa a 25 de Setembro, sagrado a 1 de Novembro na Igreja de S. Vicente de Fora, tendo feito a sua entrada solene em Viseu a 29 de Janeiro de 1863, tomado posse do bispado a 30 e dirigido a primeira carta pastoral aos diocesanos no dia seguinte. Por inerência da sua nova posição eclesiástica, deixou o lugar de deputado e entrou na Câmara dos Pares a 26 de Janeiro de 1864. A 20 de Agosto de 1863, deixou, pela mesma razão, de ser Enfermeiro-mor.⁵²⁷ A sua acção pastoral foi por muitos anos bastante irregular, dados os seus compromissos políticos em Lisboa, mas, entre outras preocupações do seu bispado, podem destacar-se o incitamento à instrução das crianças e à vacinação, bem como o combate, pela propaganda, contra o Protestantismo.⁵²⁸

Em Viseu, Alves Martins tinha, como é óbvio, essencialmente a posição de prelado, ou seja, dirigia a vida espiritual da diocese. Mas aí criou igualmente uma sede do seu poder político pessoal, assente nas relações com os notáveis locais e na formação de uma opinião pública favorável nos periódicos que lhe eram afectos. Neste sentido, antes da formação do Partido Reformista, ocorrida na sequência da *Janeirinha*, há notícia da ligação de Martins a outro partido, desta vez de carácter local e relacionado com os contactos políticos que estabeleceu enquanto Bispo e líder regional: o Partido de Viseu. De facto, o publicista e autodidacta visiense António Xavier de Campos registou num seu trabalho bibliográfico que Alves Martins «foi chefe do partido monarquico

fé no Liberalismo, de que a esperança de aperfeiçoar o regime era a melhor expressão. Pelo tom da carta, Latino e Martins eram já amigos próximos. Afastado dos Históricos, Latino teria chegado a fazer parte do Partido Novíssimo e, mais tarde, já membro do Pátio do Salema, seria integrado no governo reformista.

⁵²⁷ Para todos estes factos, ver Carlos Marques de Almeida, *Vida e Obra de D. António Alves Martins – O Célebre Bispo de Viseu*, vol. I, p. 46 ss, DCP, 23 de Janeiro de 1864, p. 333, 2ª coluna (a comissão «encarregada por esta camara [dos Pares] de dar o seu parecer sobre a admissão» de Alves Martins emitiu parecer positivo à admissão do Bispo na Câmara dos Pares), Clemente José dos Santos, *Estatísticas e Biographias Parlamentares Portuguezas*, p. 551 e Sebastião Costa Santos, *Catálogo dos Provedores e Enfermeiros-Móres do Hospital Real de Todos os Santos e do Hospital de S. José*, p. 78. Em 1865, Fontes sugeriu na Câmara dos Deputados que a nomeação de Alves Martins para Bispo de Viseu teria tido influência do governo de Loulé para afastar de Lisboa o defensor das Irmãs da Caridade (DCD, 4 de Abril de 1865, p. 923, 2ª coluna). Tal é pouco plausível, dado que as Irmãs tinham saído de Portugal no início de Junho, um mês antes da apresentação de Alves Martins. A *História de Portugal Popular e Ilustrada*, vol. XII, p. 328-329, cita um texto do *Nacional*, de 1867, que afirma que Alves Martins, querendo ser Bispo e antevendo que «a Curia romana difficulosamente o confirmaria, como bispo, sabendo das suas rasgadas ideias liberaes», decidiu usar de «um pouco de hypocrisia» e defender no Parlamento a grande importância das Ordens Religiosas. Dado que desde 1843, época em que era imprevisível a nomeação para Bispo, Alves Martins maldizia a extinção das Ordens, esta interpretação é inaceitável.

⁵²⁸ Sobre a actividade episcopal, ver José Pedro Paiva, «O Governo da Diocese e as Relações entre Poderes: A Acção dos Bispos e os Outros Poderes até 1911» in *História da Diocese de Viseu – 1820-1974*, coord. de José Pedro Paiva, vol. 3, Viseu/Coimbra, Diocese de Viseu/Imprensa da Universidade de Coimbra, 2016, pp. 326-337, Carlos Marques de Almeida, *Vida e Obra de D. António Alves Martins – O Célebre Bispo de Viseu*, vol. I, pp. 48 ss e Maria Máxima Vaz, *A Voz da Liberdade*, pp. 52-56.

reformista e presidente honorário do Partido de Viseu (1865)»⁵²⁹. O investigador Maximiano Aragão, provavelmente baseado no anterior, adiantou mais factos: falando sobre o *Jornal de Viseu*, que começou a sair em Agosto de 1865, disse que este periódico «Deveu a sua criação á conveniencia de ter voz entre o jornalismo o denominado *partido de Vizeu*, aqui organizado em 1865 por conselho e instigação do dr. Silva Gayo, de Vizeu, lente de medicina em Coimbra, e por conselho tambem do notável poeta Thomaz da Fonseca [sic].»⁵³⁰ Quando Alves Martins, o Presidente Honorário do Partido de Viseu (como também Aragão refere) criou o Partido Reformista (1870), «o *Jornal de Viseu* começou a defender essa politica que estava em perfeita harmonia com os principios e ideias manifestadas no mesmo periodico desde o seu 1º *numero*.»⁵³¹ A partir do seu posto eclesiástico e ligado aos notáveis locais, Alves Martins detinha relevante influência eleitoral em Viseu, um poder de cacique, poder que continuou a usar no tempo do Partido Progressista, aquando de eleições.⁵³² Um dos chefes reformistas em Viseu e amigo de Alves Martins era João da Silva Mendes, proprietário e publicista, um indivíduo tão proeminente que lhe chamavam *Rei João*.⁵³³ O irmão, Francisco António da Silva Mendes, de ideias avançadas e preocupações

⁵²⁹ António Xavier de Campos, *Registo Bibliográfico e Jornalístico Visiense. Viseu e seu Concelho*, Viseu, s.d., p. 89. Trata-se de um trabalho manuscrito de duzentas e cinquenta e uma páginas que se acha depositado na Biblioteca Municipal D. Miguel da Silva, em Viseu.

⁵³⁰ Maximiano de Aragão, *A Imprensa No Districto de Vizeu. Fragmento Historico*, 2ª edição, Viseu, Typ. Popular d' A Liberdade, 1900, p. 12. António da Silva Gaio foi um médico visiense e escritor, conhecido pelo romance *Mário*, sobre as lutas liberais. Em vez de Tomás da Fonseca, o autor terá querido dizer Tomás Ribeiro. Tomás da Fonseca foi também escritor, mas não era desta geração, tendo vivido desde o fim da Monarquia até quase ao fim do Estado Novo e publicado célebres textos anti-clericaes.

⁵³¹ *Ibidem*, p. 13. Os itálicos estão no original.

⁵³² Veja-se o que é dito em Manuel Pinheiro Chagas (dir.), *Diccionario Popular Histórico, Geographico, Mythologico...*, vol. 16, 2º do suplemento, p. 195: «Recolhendo-se á diocese de Vizeu, D. Antonio Alves Martins continuou a tornar-se bemquisto das suas ovelhas, mas seguiu tambem ahi o caminho deploravel de subordinar tudo á politica, arregimentando os seus padres como um exercito de galopins eleitoraes, e tornando a sua diocese a cidadella do partido reformista.» Do tempo do Partido Reformista, há o testemunho que conta a situação do padre que, contrariado, estava a ser pressionado por militantes reformistas para ajudar em eleições, tendo o Bispo acabado com tais pressões logo que o soube: ver *O Bispo de Vizeu. Numero Unico Commemorativo do 1º Centenario...*, p. 6. Do tempo do Partido Progressista, vejam-se as cartas dirigidas a José Luciano de Castro que, revelando os bastidores das eleições de 1881, mostram o Bispo de Viseu colaborando com o partido em época eleitoral: Pedro Tavares de Almeida, «Nos bastidores da eleição de 1881. A correspondência de José Luciano de Castro», *Revista de História Económica e Social*, pp. 65 ss; veja-se, por exemplo, a referência na carta de Braamcamp (pp. 75-76).

⁵³³ Sobre este cacique visiense, ver Maximiano Aragão, *Viseu. Letras e letrados visienses*, pp. 119-120, Numa Pompílio, *Filhos Ilustres de Viseu*, pp. 77-78 e Maria Filomena Mónica, *Diccionario Histórico-Parlamentar – 1834-1910*, vol. II, pp. 879-882, s.v. «Mendes, João da Silva (1822-1881)». Vejam-se as cartas trocadas entre Silva Mendes e Alves Martins em Numa Pompílio, *Grafologia. Autógrafos – Documentações, Algumas Inéditas*, Separata do Boletim do Ateneu Comercial do Porto, 2ª série, nº 2, 1936, pp. 31-34.

sociais, foi deputado reformista.⁵³⁴ Tratava-se de «uma família poderosa, com interesses no comércio e na finança»⁵³⁵. A «loja comercial» de António José da Rocha, outro notável de Viseu, «era bem o centro do Partido Reformista, onde se reuniam quotidianamente os seus principais vultos.»⁵³⁶

O descontentamento de Alves Martins com a condução política da Regeneração pelos dois principais partidos do regime enquadrava-se numa insatisfação mais ampla e, em circunstâncias normais, apenas latente, com as limitações do regime. Eram reflexo dela o partido que José Estêvão estava a formar à época da sua morte prematura (1862) e os grupos algo incertos como a Unha Preta, o Partido Novíssimo e o Partido de Viseu. O auge da expressão desse descontentamento foi a revolta denominada *Janeirinha* (Janeiro de 1868), motivada no imediato por uma crise económico-financeira propagada do exterior, mas que encobria insatisfações mais profundas, com a própria natureza do regime.⁵³⁷ Nesse período, ao pé da exigência de *economias* nos gastos públicos, boa parte da opinião pública exigia uma renovação política num sentido progressista, dado observar que muita da população e também muitas das ideias alternativas estavam excluídas de um sistema político que não só era deformado pelo clientelismo e pelo caciquismo, como estava a desactualizar-se pelo próprio progresso que fomentava. O acordo de 1851-1852 já não seria então suficientemente abrangente e fechava a Política aos potenciais cidadãos entretanto amadurecidos.⁵³⁸ Ia nesse sentido a *Exposição ao País*, publicada em Junho de 1867 pelas oposições, de Lisboa e do Porto, ao governo da Fusão. Na sequência da questão financeira, a que o documento dava primazia e por onde de facto tinha começado a crise, vinham muitas questões de regime (as quais a

⁵³⁴ Numa Pompílio, *Filhos Ilustres de Viseu*, p. 66 e Fernando Moreira, *Dicionário Histórico-Parlamentar – 1834-1910*, vol. II, pp. 879-882, s.v. «Mendes, Francisco António da Silva (1827-1898)».

⁵³⁵ Fernando Moreira, op. cit., p. 879.

⁵³⁶ Numa Pompílio, *Filhos Ilustres de Viseu*, p. 65. O escritor Aquilino Ribeiro, na *Geografia Sentimental (História, Paisagem, Folclore)*, Lisboa, Bertrand Editora, 2008, pp. 51-52, afirmou sem citar fontes que «Foi por esta época, 1864-1866, que um político de nome, encarregado de formar governo, se lembrou dele [Alves Martins] para o elenco ministerial.» Segundo Aquilino, o Bispo acabou por não aceitar, mas já se movimentaria com a cumplicidade política do *Rei João* (e também do Partido de Viseu), que então comunicou com Lisboa em nome do prelado. Não se achou mais notícia deste convite. Porém, a ser exacto, teria sido provavelmente o Marquês de Sá da Bandeira, que formou um governo em Abril de 1865, a convidar Alves Martins. Pretendia «um governo maioritariamente de “unha branca”, embora com a indispensável componente avilista», segundo José Miguel Sardica, *Duque de Ávila e Bolama...*, p. 402. Nele queria incluir também possivelmente o Bispo de Viseu, independente, mas eventualmente um apoiante dos Históricos.

⁵³⁷ Sobre a crise internacional iniciada em 1866 e a situação económico-financeira portuguesa na época, ver Carlos Guimarães da Cunha, *A “Janeirinha” e o Partido Reformista*, pp. 13-40 e Luís Dória, *Correntes do Radicalismo Oitocentista...*, pp. 29-34.

⁵³⁸ Sobre a natureza do regime regenerador, leia-se a obra de Vítor Sérgio Quaresma, *A «Regeneração».* *Economia e Sociedade*, muito atenta às exclusões sociais e políticas, especialmente as pp. 117 ss.

Exposição, aliás, relacionava com o saneamento da fazenda), que implicariam uma revisão da Carta num sentido substancialmente progressista.⁵³⁹ É nesse contexto que se devem entender a rejeição do governo do Conde de Ávila, a popularidade do Bispo de Viseu e a criação, como resposta à opinião pública, do Partido Reformista.⁵⁴⁰

Em 1868, após a *Janeirinha* e antes da criação do Partido Reformista, Alves Martins teria voltado a ser considerado para a formação de um governo dos Históricos, que, nas intenções de Loulé, sucederia ao gabinete impopular do Conde de Ávila:

«O plano de Loulé consistia, pela segunda vez, em ressuscitar o Partido Histórico, agora com a unha branca e a unha negra, com o bispo de Viseu e Mendes Leal, Ferrer e Braamcamp, Lobo d'Ávila e José Maria Eugénio, que se uniriam no apoio a um programa, roubado letra a letra à antiga oposição anti-fusionista: descentralização, redução do funcionalismo e do exército, proibição de acumular cargos públicos e políticos. Após alguns conciliábulos, a tentativa falhou.»⁵⁴¹

Porém, acabou por ser o próprio Bispo de Viseu o encarregado, pelo Rei, de formar governo, tendo convidado o Marquês de Sá da Bandeira para o liderar.⁵⁴² Apesar de ter feito parte de governos históricos, este idoso veterano das guerras liberais tinha-se oposto à Fusão de Regeneradores e Históricos no governo (1865-1868), sendo, portanto, um chefe não só prestigiante, mas politicamente coerente com o programa de *Janeiro*.⁵⁴³ Houve quem na época observasse que o Marquês era uma figura secundária no governo e que o líder era de facto o Bispo, mas o mais provável foi terem dirigido ambos o gabinete, realizando em conjunto aspirações individuais e comuns: o Marquês lutava

⁵³⁹ A *Exposição ao País* foi publicada no fim de Junho no *Jornal do Commercio* e na *Revolução de Setembro* e vinha assinada pelos membros da Comissão Popular (Lisboa) e do Centro Eleitoral Patriótico (Porto), os dois principais grupos da oposição anti-fusionista. Ver o texto integral da *Exposição* em Carlos Guimarães da Cunha, *A "Janeirinha" e o Partido Reformista*, pp. 309-315 e a sua integração no contexto em estudo nas pp. 62-64.

⁵⁴⁰ O governo do Conde de Ávila foi o primeiro a tomar posse depois da revolta. Nomeado pelo Rei a 4 de Janeiro de 1868, foi uma tentativa de acalmar a opinião pública radical sem entregar o poder a populistas.

⁵⁴¹ Vasco Pulido Valente, *O Fundo da Gaveta. Contra-Revolução e Radicalismo no Portugal Moderno*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 2018, p. 189. Leia-se o conjunto das pp. 188-192.

⁵⁴² Segundo Vítor Manuel Braga Paixão, *O Historiador Rebelo da Silva Ministro da Marinha e Ultramar*, Lisboa, Agência-Geral do Ultramar, 1970, p. 14, a entrega da chefia do gabinete a Sá da Bandeira foi uma forma de o Bispo se poupar politicamente: «Ficou com a pasta do Reino o Bispo de Viseu, Alves Martins, que estivera "presidenciável"... mas se julgou prudente não experimentar, dado o plano radical de cortes no orçamento a que se propunha.» Por outro lado, Eduardo de Noronha, *A Regeneração. Fontes Pereira de Mello...*, p. 205, atribui o facto a «formalidades» e «pragmáticas políticas», por causa das quais «os praxistas entenderam que o prelado não podia ou não devia avocar a si a presidência.»

⁵⁴³ Ver Joaquim Pedro de Oliveira Martins, *Elogio Historico de Anselmo Jose Braamcamp*, p. 40.

contra a escravatura e queria fortificar Lisboa, o prelado combatia os gastos públicos.⁵⁴⁴ Foi já no governo que Alves Martins, com os seus amigos políticos, criou o Partido Reformista, oficialmente fundado a 27 de Julho de 1870.⁵⁴⁵

O Partido Reformista não representaria propriamente todas as expectativas da *Janeirinha*, mas responderia a uma parte da opinião pública dos *radicalismos* que tinham feito o movimento.⁵⁴⁶ Sem deixar as ideias progressistas, era suficientemente respeitável para ser chamado ao Poder, mesmo com a participação e o apoio dos republicanos do Pátio do Salema que, para mais, na campanha para as eleições de Março de 1868, tendo começado por se aliar aos Penicheiros, acabaram por concorrer autonomamente.⁵⁴⁷ Ou seja, o governo de Alves Martins, não deixando de ter apoio na classe popular e entre os capitalistas, representava um sector cidadão e eleitor de ideário progressista e/ou preocupado com a questão financeira, mais amigo de reformas do que de revoluções.⁵⁴⁸ Nos caminhos difíceis da governação e da gestão financeira em tempo de crise, o Partido Reformista poderá ter perdido o apoio de muitos funcionários públicos e operários, empobrecidos ou desempregados, mas manteve um conjunto importante de fiéis, que, em manifestações expressivas e representando ao Rei, impediu a queda do governo, em Fevereiro de 1869.⁵⁴⁹ Nessa posição, o Partido Reformista, naturalmente antifusionista, opunha-se não só ao Partido Regenerador, mas também ao Histórico, com o qual, nos anos seguintes, teve azedos confrontos.⁵⁵⁰

⁵⁴⁴ Ver o perfil do Marquês de Sá da Bandeira em Carlos Guimarães da Cunha, *A “Janeirinha” e o Partido Reformista...*, pp. 113-114, incluindo uma citação d’*A Revolução de Setembro*, datada de Julho de 1868, sobre a primazia política do Bispo de Viseu. Nesse sentido e ao contrário do afirmado no texto, ver, por exemplo, Fernando Augusto Machado, «Alves Martins, Percursos de Liberdade» in *Tempo, Escritos e Iconografia...*, p. 79 e Maria Máxima Vaz, *A Voz da Liberdade*, p. 110.

⁵⁴⁵ Carlos Guimarães da Cunha, *A “Janeirinha” e o Partido Reformista...*, pp. 187-189.

⁵⁴⁶ Vasco Pulido Valente, *O Fundo da Gaveta...*, pp. 215 ss, refere-se ao conjunto da oposição como *Radicalismo Dinástico*, denominação da qual saíam os diferentes grupos políticos em concorrência entre 1868-1871. Para uma caracterização social da oposição, ver José N. R. Ermitão, «Uma crise política na Regeneração», *História*, nº 74, Dezembro de 1984, pp. 28-49.

⁵⁴⁷ Ver Carlos Guimarães da Cunha, *A “Janeirinha” e o Partido Reformista...*, pp. 94-96 e notas.

⁵⁴⁸ Sobre a posição do Bispo de Viseu e do seu governo no meio dos radicalismos da *Janeirinha*, vejam-se Carlos Guimarães da Cunha, *A “Janeirinha” e o Partido Reformista...*, pp. 87 e 111, Luís Dória, *Correntes do radicalismo oitocentista. O caso dos Penicheiros (1867-1872)*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2004, pp. 108-109 e Vasco Pulido Valente, *O Fundo da Gaveta*, pp. 195-207.

⁵⁴⁹ O suporte social do primeiro governo reformista ficou aqui bem identificado. Ver Carlos Guimarães da Cunha, *A “Janeirinha” e o Partido Reformista...*, pp. 129-135, Luís Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *D. Luís*, p. 166 e a carta de apoio que o Bispo, já fora do governo, recebeu de uma comissão de cidadãos do Porto (e onde, provavelmente, havia capitalistas anti-fusionistas do Centro Eleitoral Portuense) mais a resposta de Alves Martins, transcritas em Carlos Marques de Almeida, *Vida e Obra de D. António Alves Martins. O Célebre Bispo de Viseu*, vol. II, pp. 360-365.

⁵⁵⁰ O reflexo dessa oposição entre os dois partidos, que não podia deixar de enfraquecer a Esquerda, pode ser observado, por exemplo, nos seguintes opúsculos: Frederico de Rohau Palmeirim, *O Duque de Loulé e o Bispo de Viseu ou As Velhas e as Novas Aspirações de Portugal*, Coimbra, Imprensa Litteraria, 1869

Enquanto Poder, os Reformistas tentaram essencialmente diminuir o *deficit* com reduções nas despesas públicas, o que levou Oliveira Martins a dizer que o seu programa era pobre.⁵⁵¹ Mas pode argumentar-se que esse governo, face a uma grave crise, teve pouca margem para reformas de fundo que, além disso, precisavam de um consenso mais amplo, como o de 1851-1852.⁵⁵² Com efeito, a urgência estava na situação financeira, como o reconheceu Martins perante os deputados, tendo aludido à força da opinião pública da *Janeirinha*, na qual, aliás, o governo se queria apoiar:

«Pergunta-se qual é o programma do governo, e eu respondo que o governo não tem programma a fazer. (...)

O programma do governo é o programma do paiz. O paiz por ter ficado muitas vezes illudido pelas promessas que se fizeram d' estes logares, resolveu-se a fazer um programma, e desde então acabaram os programmas ministeriaes. Ha programmas do paiz, e os governos que os não satisfizerem não de cair.

(...)

O paiz não póde continuar a viver, quando lhe é necessario, para satisfazer ás despezas correntes e ordinárias, pedir emprestados 500:000\$000 réis por mez! Creio que as conveniencias publicas exigem que se mude de vida.»⁵⁵³

(simpatizante de Alves Martins e antagonista de Loulé) e Anónimo, *O Ministerio de Hontem e o Ministerio de Hoje. Opusculo Politico Contendo Várias Reflexões relativas aos Individuos que Abandonaram as Cadeiras Ministeriaes e aos que Hoje as Occupam*, Lisboa, Typ. Lusitana, 1869 (hostil ao Bispo e simpático ao Duque). Ver ainda os testemunhos de António Cabral, *As minhas memorias politicas: Cinzas do passado. Figuras e factos. Os bastidores da politica*, Lisboa, Livraria Popular de Francisco Franco, 1929, pp. 85-86 e de Duarte Gustavo Nogueira Soares, *Considerações sobre o Presente e o Futuro Politico de Portugal*, Lisboa, Typographia Universal, 1883, p. 189. Antes de 1876, porém, deveria surgir amiúde como lógica a ideia de aliança entre Reformistas e Históricos: vejam-se as aludidas cartas do Bispo de Viseu e do *Rei João* em Numa Pompílio, *Grafologia...*, pp. 31-34.

⁵⁵¹ Joaquim Pedro de Oliveira Martins, *Portugal Contemporâneo*, vol. II, p. 320. Anos depois, declarou mais benevolmente que o Partido Reformista era democrático: Idem, *Elogio Historico de Anselmo Jose Braamcamp*, p. 56.

⁵⁵² O estudo de Maria Júlia de Oliveira e Silva, «A Política Económica dos Governos de Sá da Bandeira (1865-1870)» in *Sá da Bandeira e o Liberalismo em Portugal. 1795-1910. Actas. Comemorações do Bicentenário do Nascimento*, Santarém, Câmara Municipal de Santarém, 1996, pp. 117-120, chama a atenção para a estreita margem de manobra do governo, ainda que só se considerem as reformas económicas e financeiras. Veja-se o projecto de lei do primeiro governo de Alves Martins, apresentado às duas Câmaras, em que se propõe a redução das despesas públicas, exprimindo a urgência dessas medidas: DCD, 4 de Agosto de 1868, p. 1846 e DCP, 24 de Agosto de 1868, pp. 2137, 2ª e 3ª colunas e 2141-2142 (intervenção do Bispo).

⁵⁵³ DCD, 30 de Julho de 1868, p. 1810. Leia-se também o que disse Alves Martins sobre o programa financeiro do governo em DCP, 24 de Agosto de 1868, p. 2141-2142.

É possível que o programa reformista tivesse uma natureza semelhante à da *Exposição ao País*, o dito «programma do paiz», cuja primeira redacção pertenceu a Latino Coelho, Ministro do governo do Bispo: partiria da questão financeira, então urgente, para chegar a uma reorganização, mais profunda, do próprio regime. É que o programa reformista propunha mais do que *economias*: incluía medidas como a limitação do régio Poder Moderador, a conversão da Câmara dos Pares em senado eleito, a ampliação das liberdades individuais e a descentralização.⁵⁵⁴ Tratar-se-ia de uma revisão progressista do consenso de 1851-1852, uma actualização que tinha em conta o progresso social entretanto alcançado, nomeadamente a ampliação da opinião pública, o que corresponderia a uma inclusão, na Política, de novos grupos sociais e seus representantes entretanto criados pelo desenvolvimento capitalista português, nomeadamente pelo ensino, mas excluídos de um sistema, apesar das suas boas intenções, já demasiado oligárquico para esta época.⁵⁵⁵ Tendo em conta as declarações constantes de Alves Martins de fidelidade ao ideal de 1851 e o seu horror à guerra civil e às revoluções, esse programa não pretenderia uma ruptura com a Regeneração, mas uma rectificação para que o propósito do movimento regenerador, a inclusão de todos os grupos políticos, continuasse em vigor.⁵⁵⁶ Neste sentido, a participação de republicanos no projecto reformista tem que ser entendida com alguma prudência. Alves Martins não

⁵⁵⁴ Ver o *Projecto de Lei para a Reforma da Carta Constitucional Apresentado á Camara Electiva em Sessão de 16 de Agosto de 1871 pelos Deputados do Partido Reformista*, Lisboa, Typographia do Futuro, 1871, também assinado por Sá da Bandeira e Alves Martins (pp. 18-19). Apesar do arrojado das suas propostas, o projecto é claramente reformista, não é um manifesto revolucionário. Ver também o estudo de Paulo Jorge Fernandes, «O bispo revolucionário» in *D. António Alves Martins (1808-1882), Bispo de Viseu e Defensor do Reino...*, pp. 66-71, que distingue dois programas dos Reformistas, dos radicais e dos moderados, listando as propostas.

⁵⁵⁵ José Tengarrinha estudou o *Reformismo* não enquanto partido, mas enquanto ideologia renovadora no contexto dos impasses em que a Regeneração acabou por se enredar, por causa do seu modelo económico-financeiro e também do seu carácter político conservador. Propôs, portanto, um conceito de *Reformismo* em sentido amplo, onde caberiam as críticas e expectativas das oposições, de 1856 a 1868, ao regime em que a Regeneração acabou por se tornar: ver José Tengarrinha, «Reformismo» in *Dicionário de História de Portugal*, vol. V, pp. 244-248. O texto foi republicado em 1983 numa colectânea de estudos, fazendo parte de uma trilogia que incluía o *Rotativismo* e o *Progressismo*: José Tengarrinha, *Estudos de História Contemporânea de Portugal*, Lisboa, Editorial Caminho, 1983, pp. 85-108. O *Reformismo* vem tratado nas pp. 93-101.

⁵⁵⁶ Ia nesse sentido um projecto de lei eleitoral que Alves Martins apresentou à Câmara dos Deputados em Dezembro de 1870, sendo «o primeiro projecto eleitoral português a preconizar a adopção de um sistema de escrutínio proporcional». Se aprovado, permitiria, no futuro, eleger deputados de maior variedade de partidos, inclusivamente do seu. Ver Pedro Tavares de Almeida, *Eleições e Caciquismo no Portugal Oitocentista (1868-1890)*, Lisboa, Difel, 1991, pp. 64-65. Leia-se o projecto, incluindo um breve discurso de Alves Martins, em DCD, 14 de Dezembro de 1870, pp. 478-490 e uma pequena correcção que aditou em DCD, 19 de Dezembro de 1870, p. 590. O projecto teve publicação em opúsculo: António Alves Martins, *Relatório e Proposta de Lei para a Eleição de Deputados*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1870. A leitura do discurso do Bispo de Viseu informa-nos de que era então favorável ao sufrágio universal, tendo incluindo o censo no seu projecto apenas para não violar o Acto Adicional.

tinha intuítos revolucionários nem cultivava uma ideologia extremista.⁵⁵⁷ Analisando as forças políticas de então, Lopes Praça, jurista coevo, colocava os Reformistas no grupo dos partidos «liberais» (ou seja, nem «conservadores» nem «radicais») e onde também estavam os Históricos, os Setembristas e os Progressistas.⁵⁵⁸ Repare-se também que, no contexto da *Janeirinha*, os republicanos do Pátio do Salema se afastaram dos Penicheiros, de perfil populista e conspirativo, logo na campanha para as eleições feitas pelo governo de Ávila, tendo estado então disponíveis para participarem numa reforma do sistema monárquico e tendo, nessa sequência, militado no Partido Reformista e entrado no executivo do Bispo de Viseu.⁵⁵⁹ No entanto, Reformistas e Republicanos eram diferentes. Quando, mais tarde, assumiram um republicanismo pleno, os Republicanos não ficaram no Partido Reformista, mas fundaram um Partido Republicano (1876). No mesmo ano, o Bispo participou na fundação de um novo partido monárquico na Esquerda liberal: o Partido Progressista, que resultava da fusão dos Reformistas e dos Históricos, «fusão lógica e natural, porque ambos sacrificaram ambições e interesses á segurança e defeza legal dos fóros populares»⁵⁶⁰. Alves Martins não foi definitivamente republicano nem extremista, mas terá querido proteger a Monarquia pela inclusão de todos, admitindo hoje Republicanos como tolerara ontem Miguelistas e Cabralistas dentro da Regeneração.⁵⁶¹

II.2. OS ASSUNTOS ECLESIÁSTICOS

⁵⁵⁷ Em sentido diferente do que afirmo neste estudo, Rui Ramos, na *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. VI: *A Segunda Fundação (1890-1926)*, s.l., Círculo de Leitores, 1994, pp. 110 e 429 escreveu, respectivamente, que Alves Martins foi «o chefe da esquerda mais radical em 1868-1870» e chamou-lhe «bispo republicano» e Maria Filomena Mónica, *Fontes Pereira de Melo...*, extra-textos entre pp. 128-129, disse que Martins pertenceu «à ala esquerda e arruaceira do liberalismo» e que estava «sempre a planejar conspirações».

⁵⁵⁸ José Joaquim Lopes Praça, *Direito Constitucional Portuguez*, vol. II, Coimbra, Coimbra Editora, 1997 [1879], p. 52.

⁵⁵⁹ Ver Carlos Guimarães da Cunha, *A «Janeirinha» e o Partido Reformista...*, p. 94-95 e 111-112.

⁵⁶⁰ José Joaquim Lopes Praça, *Direito Constitucional Portuguez*, vol. II, p. 67.

⁵⁶¹ As provocações de Alves Martins ao Rei D. Luís, os alegados trocadilhos com as coroas de ambos («A minha coroa, apontando para ela [tonsura], ninguém a pode tirar; a de vossa majestade pode cair de um momento para o outro.») adviriam do que Martins via ser uma excessiva intervenção régia no período 1868-1871. Às reservas em relação ao uso que D. Luís dava ao poder moderador no curto prazo, estariam provavelmente associados os receios do Bispo com o futuro do regime, a longo prazo, que, fechando-se à opinião pública criada nas poucas décadas de evolução social do liberalismo português, se punha em causa pela incapacidade de se reformar: vejamos outra vez as cartas transcritas por Numa Pompílio, *Grafologia...*, pp. 31-34. Seria talvez esse o sentido das palavras proferidas na oração fúnebre de Alves Martins por José Alves Mateus, *Oração Fúnebre do Bispo de Vizeu D. Antonio Alves Martins*, Lisboa, Typographia do Jornal – O Progresso, 1882, pp. 24-28. A frase de Alves Martins citada em primeiro lugar nesta nota vem de Luís Espinha da Silveira e Paulo Jorge Fernandes, *D. Luís*, pp. 168-169.

Tendo sido católico e frade da Ordem Terceira de S. Francisco e tendo obtido o doutoramento em Teologia em Coimbra, é compreensível que uma boa parte das intervenções parlamentares de António Alves Martins tivessem tido a Igreja e as suas relações com o Estado como preocupação. Tenha-se sempre em conta que Martins, falecido em 1882, viveu numa época de grandes reformas políticas e sociais e da construção do Estado liberal, cuja organização incluiu a mudança substancial do papel da Igreja, em boa parte determinado pelos políticos liberais. Viveu, por isso, na época dos conflitos e dos ressentimentos entre Católicos e Liberais (que o Papa Pio IX não deixou de encorajar) e num tempo de crise da Igreja portuguesa (incluindo situações de cisma em certas dioceses) e de desmobilização da hierarquia eclesiástica. Antes, portanto, da época do *Ralliement* lançado por Leão XIII e da participação enérgica da Igreja na vida política dos Estados Liberais.⁵⁶² Assim, as intervenções de Alves Martins contemplaram, entre outros temas, a situação dos egressos na sequência da extinção das Ordens Religiosas, a propriedade da Igreja e a divisão administrativa eclesiástica. Nestes assuntos vai subentendida a questão que dividia a Santa Sé e o Estado Português Liberal: a delimitação dos âmbitos dos poderes temporal e espiritual. Para explicar o essencial do pensamento de Alves Martins nesta área, escolheu-se abordar apenas dois temas: o problema dos egressos (associado ao da extinção das Ordens Religiosas masculinas) e a questão dos poderes temporal e espiritual.

II. 2.1. A EXTINÇÃO DAS ORDENS RELIGIOSAS E OS EGRESSOS

No contexto das reformas eclesiásticas, o tema que, na legislatura de 1842-1845, mais preocupações mereceu a Alves Martins foi o da situação dos egressos, naturalmente relacionado com o da extinção das Ordens Religiosas masculinas que criou instantaneamente essa classe. Egressos eram, portanto, os homens que, na sequência do decreto de 30 de Maio de 1834, que extinguiu as Ordens Religiosas e os «conventos, mosteiros, colégios, hospícios e quaisquer casas de religiosos de todas as ordens regulares»⁵⁶³, tinham ficado sem casa e sem função social. Alves Martins, num

⁵⁶² Para o contexto, veja-se a obra de Vítor Neto, *O Estado, a Igreja e a Sociedade em Portugal (1832-1911)*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1998.

⁵⁶³ Joaquim de Azevedo, «Esboço de cronologia da história da Igreja em Portugal (1820-1910)», *Studium Generale. Estudos Contemporâneos*, nº 0: *Igreja e Sociedade no Portugal Contemporâneo*, Porto, 1979, p. 166.

debate, disse que antes deviam chamar-se «expulsos, por que Egresso é o que sahe por sua vontade, e elles foram postos fóra á força»⁵⁶⁴. Os bens daquelas instituições foram nacionalizados e vendidos em hasta pública, revertendo as receitas para o Tesouro. O dito decreto de 30 de Maio, que era da autoria de Joaquim António de Aguiar, Ministro da Justiça, com a conivência de D. Pedro, tinha várias dimensões. Inseria-se no âmbito da criação do Estado moderno, laico e nacional (doravante o único local do Poder) e na da criação da economia de mercado, em que a terra entrava como bem essencialmente produtivo e criador de rendimento. No mesmo sentido, era uma lei regalista, pois submetia a Igreja ao Estado, quer extinguindo poderes paralelos (fim do foro eclesiástico e do dízimo), quer, como no caso das Ordens, reduzindo substancialmente o seu poder financeiro e económico a favor da burguesia, a nova base de apoio dos Liberais, essencial à sobrevivência do regime. As aflições financeiras do Estado, imediatas, bem como a necessidade de depressão de uma sede de oposição ao regime também determinaram a decisão extinguir as Ordens e de vender o seu património.⁵⁶⁵ Para a sobrevivência dos egressos, «enquanto não possuíssem emprego com igual ou maior rendimento»⁵⁶⁶, o Estado obrigou-se «a pagar pensões anuais para a sustentação de frades e monges, com excepção daqueles que tivessem servido a causa miguelista.»⁵⁶⁷

Recorde-se que Alves Martins era egresso. Além disso, decerto pela sua vivência passada, tinha muito boa impressão dos antigos religiosos.⁵⁶⁸ Era também liberal desde muito novo e de uma família de liberais, era doutorado, fez-se professor e elegeu-se deputado. Apesar de ter encontrado, portanto, um sentido para a sua vida, não deixou de manifestar solidariedade em relação aos outros egressos, nem todos com a sua sorte e muitos demasiado maduros e convictos para, de súbito, mudarem de mentalidade.

⁵⁶⁴ DCD, 31 de Março de 1843, p. 463.

⁵⁶⁵ Sobre todas estas medidas, ver Vítor Neto, *O Estado, a Igreja e a Sociedade em Portugal (1832-1911)*, pp. 46 ss. Sobre as motivações da extinção das Ordens Religiosas, ver António Martins da Silva, *Nacionalizações e Privatizações em Portugal – A Desamortização Oitocentista*, Coimbra, Livraria Minerva Editora, 1997, pp. 20-27, pp. 55-56 e, mais desenvolvidamente, pp. 149-158. Em particular sobre a questão ideológica associada à extinção, dada a lealdade dos frades a D. Miguel, veja-se Luís Espinha da Silveira, *Revolução Liberal e Propriedade. A Venda dos Bens Nacionais no Distrito de Évora (1834-1852)*, Lisboa, Dissertação de Doutoramento em História apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1988, pp. 101 ss.

⁵⁶⁶ António Martins da Silva, *Nacionalizações e Privatizações em Portugal – A Desamortização Oitocentista*, p. 59.

⁵⁶⁷ Vítor Neto, *O Estado, a Igreja e a Sociedade em Portugal (1832-1911)*, p. 50.

⁵⁶⁸ Ver, por exemplo, o seu discurso em DCD, 31 de Março de 1845, pp. 8-9.

Quando Martins entrou no Parlamento, o problema dos incumprimentos do Estado no pagamento das prestações aos egressos já existia há quase uma década, ou seja, desde a extinção das Ordens.⁵⁶⁹ Podem distinguir-se diferentes fases na reacção ao problema. Os egressos usaram desde cedo a correspondência para se dirigirem ao Poder. Quando Alves Martins começou a intervir no Parlamento em 1843 (e decerto também por causa dos seus discursos veementes, emocionados e acusadores), ultrapassava-se a fase de desinteresse e os deputados começaram a levar a sério o infortúnio dos egressos.⁵⁷⁰

Em Janeiro de 1843, Alves Martins, numa intervenção emocionada, apresentou um projecto de lei que considerava os egressos uma classe activa, recebendo as suas prestações, isentas de décima (art.º 4), «ao mesmo tempo, e pela mesma forma que se fizerem os pagamentos aos Servidores do Estado» (art.º 1), sem necessitarem de exercer quaisquer profissões, beneficiando, porém, de precedência nos concursos públicos (art.º 3). A sugestão era generosa e, a ser aprovada, resolveria imediatamente a questão da subsistência dos egressos.⁵⁷¹ Mas o discurso que a precede e que se dirigia ao próprio *Mata-Frades*, presente na sessão, ainda que muito respeitosa formulado, revelava o que o egresso Alves Martins, apesar de liberal, pensava da extinção das Ordens:

«Nesta historia [da liberdade em Portugal desde 1820] pois tem havido dias muito notaveis, e entre esses dias houve um que se tornou saliente a todos os outros, o dia em que um homem com um rasgo de penna dentro em seu gabinete causou a maior ruina talvez do que a artelharia, que soou desde a Villa da Praia até Asseiceira. Eu não fallo das intenções do homem (...); porque estou persuadido que ellas eram de fazer o bem do seu Paiz; mas se elle fez bem, ou mal o futuro o dirá, o que nós sabemos é que mais de 480 grandes edificios foram desmoronados só com um rasgo de penna, e os seus habitadores ficarão sem pão, e entregues ao maior abandono; as intenções desse homem eu as salvo; mas elle ha de convencer-se; porque ainda vive, e ainda viu parte dos seus trabalhos, e por isso ha de convencer-se, de que se seguiram muitos males (...). Resta pois vêr qual foi esse dia notavel, esse dia foi o dia 30 de Maio de 1834, esse rasgo de penna foi o Decreto da extinção das Ordens Religiosas, esses edificios, que diante

⁵⁶⁹ Ver notícia das primeiras queixas em António Martins da Silva, *Nacionalizações e Privatizações em Portugal – A Desamortização Oitocentista*, p. 69.

⁵⁷⁰ Sigo a doutrina de idem, *ibidem*, pp. 73-74. Deve ter-se presente, como se assinalou antes, o ambiente conflituoso em que se desenvolvia o debate dos deputados: para o da situação dos egressos em particular, ver Vítor Neto, *A Questão Religiosa no Parlamento*, vol. 1: 1821-1910, Lisboa, Assembleia da República e Texto Editores, 2010, p. 60.

⁵⁷¹ Ver o comentário de Martins sobre o destino do projecto em DCD, 11 de Dezembro de 1843, p. 218.

desse rasgo de penna cahiram, foram os seus Conventos, que eram 480, e os seus habitadores eram os Egressos (...).»⁵⁷²

No mesmo discurso, Martins dizia-se «uma das suas victimas»⁵⁷³, continuando a ressaltar as intenções de Aguiar. Havia, na opinião de Alves Martins, «desde 1834 para cá», «uma espécie de guerra a tudo que é ecclesiastico»⁵⁷⁴, como disse dois meses depois. As reformas da revolução liberal (a que aderiu e pela qual combateu), para além de revelarem a cobiça da nova classe, implicaram desperdícios: «Fez-se uma guerra aos frades, porque se consideravam oppostos ao sistema constitucional, porem a guerra era ao que elles tinham; acabaram-se e ao mesmo tempo acabaram com elles muitas escolas d' instrucção ecclesiastica, e profana.»⁵⁷⁵ No mesmo debate e numa intervenção posterior, o ex-frade franciscano, respondendo a Rodrigo da Fonseca que dissera que com os conventos «se extinguiu tambem uma perpetua forja de conspiração contra a liberdade»⁵⁷⁶, declarou que voltaria a ser frade e que, pelo contrário, os conventos eram favoráveis à liberdade e até «uma instituição republicana»⁵⁷⁷. N' *O Nove de Outubro*, um furioso livro anti-cabralista de polémica e de combate político, é plausível pensar que Alves Martins disse com todas as palavras o que não era curial dizer na Câmara dos Deputados e diante de Aguiar, ainda por cima denunciando explicitamente o devorismo dos Amigos de D. Pedro. Numa passagem em que criticava as primeiras reformas liberais, arrogantes e «com a marca da inexperiencia e absoluta incapacidade»⁵⁷⁸, disse, sobre os velhos religiosos:

⁵⁷² DCD, 20 de Janeiro de 1843, p. 159. Ver a resposta de Joaquim António de Aguiar na p. 160.

⁵⁷³ *Ibidem*. No dia 1 de Março, Alves Martins pediu notícias deste seu projecto à Comissão de Fazenda, salientando que não englobava os egressos nas «Classes não activas»: DCD, 1 de Março de 1843, p. 3. Voltou a fazê-lo no mês seguinte: DCD, 7 de Abril de 1843, p. 69. Em Junho de 1843, achava-se desapontado com o facto de o governo não ter tomado medidas práticas a favor dos egressos, cujo desamparo voltava a salientar: DCD, 30 de Junho de 1843, pp. 449 e 451.

⁵⁷⁴ DCD, 31 de Março de 1845, p. 7. A afirmação foi proferida durante a discussão do projecto de lei para reorganização dos seminários episcopais.

⁵⁷⁵ *Ibidem*.

⁵⁷⁶ *Ibidem*, p. 8.

⁵⁷⁷ *Ibidem*, pp. 8-9. A citação vem da p. 9. Nesta intervenção, Alves Martins ainda ressaltou as intenções que motivaram a extinção das Ordens e afirmou até estar de acordo com tal (ver duas declarações diferentes nas p. 8 e p. 9), talvez mais por cordialidade do que honestamente. Aproveitou a ocasião para chamar a atenção para a pobreza dos egressos, acrescentando que «elles não foram tão criminosos como os tem querido fazer.», p. 9.

⁵⁷⁸ Anónimo, *O Nove de Outubro...*, p. 14.

«Extinguiram as Ordens Religiosas, esses monumentos seculares, que nasceram com a monarchia, e que a tinham acompanhado em todas as vicissitudes; com uma só pennada deixaram d'existir!!! Seus filhos, no crescido numero de quatro mil, entregaram á voz d'esse bárbaro decreto seus templos, suas cazas, suas rendas, seus bens, suas alfaias, suas bibliotecas, seus muzeus, e tudo quanto possuíam (...). Entregaram tambem milhares de pobres que se alimentavam da sua caridade. Finalmente entregaram-se elles mesmos á beneficencia publica, porque seu patrimonio foi devorado por milhares de famintas harpias, e o Thesouro pouco lucrou com esta devastadora medida. Das riquissimas alfaias de quatrocentos e oitenta conventos apenas apuraram cento e oitenta contos!!! (...)

Não queremos agora contestar o direito, nem a conveniencia de tal medida; porem o modo bárbaro porque fôra executada será um monumento permanente da intolerancia, e vandalismo, que naquela epocha dominavam o partido vencedor.»⁵⁷⁹

Em todo o caso, as Ordens Religiosas masculinas estavam extintas e era preciso dar providências à questão dos egressos. Além disso, Alves Martins afirmou no Parlamento que «Desde que eu apresentei o Projecto [de 20 de Janeiro de 1843], recebo todos os dias 10, 12 cartas em que me declaram o desgraçado estado em que se vêem [os egressos e presumivelmente também as religiosas]»⁵⁸⁰. Noutra ocasião, declarou o mesmo:

«Sr. Presidente, eu recebo todos os correios immensas cartas e todas me fallam no abandono e indigencia em que vivem estes infelizes; a um tiro de chumbo desta Casa existe um de 90 annos, que está entre quatro palhas, e é seccorrido por um criado, que o serviu em outro tempo e com tudo o Thezouro ainda carece de fundadas informações.»⁵⁸¹

Nesta sequência, as diversas intervenções de Alves Martins relativas aos religiosos tiveram como fim chamar a atenção para o problema e propor remédios.

Era frequente Alves Martins levar ao Parlamento representações de egressos. A propósito destas e dados os incumprimentos frequentes do governo (mesmo em relação aos salários dos funcionários públicos), também protestava por causa de prestações em

⁵⁷⁹ *Ibidem*, p. 15.

⁵⁸⁰ DCD, 12 de Abril de 1843, p. 160. Havia outros legisladores a receberem representações de egressos: o deputado Caetano Beirão, por exemplo, que no fim de Janeiro levou ao Parlamento uma representação de «40 e tantos Egressos do Concelho de Guimarães, em que pedem providencias a respeito do seu estado de miseria», sendo credores de setenta e sete meses de prestações do Estado: DCD, 30 de Janeiro de 1843, p. 316. Na mesma intervenção, o deputado manifestou o seu acordo em relação ao projecto apresentado por Alves Martins em Janeiro.

⁵⁸¹ DCD, 8 de Maio de 1843, p. 117.

atraso. Em Março de 1843, apresentou «uma representação de muitos Egressos do Districto de Evora, em que pedem se lhes paguem os ultimos cinco mezes de 1834, o primeiro semestre de 1835, e se lhes mande passar títulos que comprovem a sua divida anterior a Julho de 1839.» Não deixou de observar que os egressos estavam «até agora votados a um abandono vergonhoso».⁵⁸² Um mês depois, expôs uma representação de mais de trinta egressos também de Évora, «em que pedem se lhes mande pagar os mezes de Novembro e Dezembro de 1841, e Janeiro, Fevereiro e Março de 1842 em que estão atrasados.»⁵⁸³ Já a 12 de Abril de 1843, disse ter recebido:

«uma Representação das Freiras da Ilha Terceira, são 90 e tantas freiras aquellas que representam o misero estado em que se acham. (...) Houve o Decreto de 17 de maio de 32 em que o Libertador [D. Pedro] fez uma espécie de contracto com aquellas freiras, que eram em numero de 144, concedendo-lhe a cada uma dellas uma prestação de 160 mil réis, e ellas cedendo os seus rendimentos que importavam em 28 contos; e elas têm ido morrendo á fome.»⁵⁸⁴

Os aludidos rendimentos das freiras estavam a servir para pagar aos funcionários públicos e aos militares, mas as prestações das religiosas atrasavam-se, naquela data, já há um ano. «Partindo desta verdade acho que é a maior injustiça que se está praticando, que esses mil e tantos moios de trigo, e 600 mil réis em dinheiro pertencentes ás Freiras se estejam distribuindo pelos Empregados e pela Tropa e os seus donos a morrer de fome.»⁵⁸⁵ Fazendo referência aos egressos e a religiosas portuenses, Martins desejava que a representação fosse enviada ao governo «para mandar pagar as suas prestações a estas reclamantes», concluindo que «nada ha mais desgraçado do que o Governo estar a receber os 28 contos de réis, e as Freiras a morrerem de fome.»⁵⁸⁶ A propósito de uma representação de egressos eborenses, no mês seguinte, Alves Martins fez um protesto sobre a condição geral dos religiosos:

⁵⁸² DCD, 7 de Março de 1843, p. 113.

⁵⁸³ DCD, 7 de Abril de 1843, p. 69. Ver mais representações de egressos eborenses em: DCD, 15 de Janeiro de 1844, p. 78; 16 de Janeiro de 1844, p. 93 (presumivelmente, os mesmos egressos); 3 de Fevereiro de 1844, p. 14. Uma representação de egressos portuenses «em que pedem que se lhes dêem títulos das suas prestações que estão por pagar» em DCD, 19 de Maio de 1843, p. 269.

⁵⁸⁴ DCD, 12 de Abril de 1843, p. 159.

⁵⁸⁵ *Ibidem*, p. 160.

⁵⁸⁶ *Ibidem*.

«A Camara ha de perdoar-me porque esta é a minha demanda. Quatro mil Frades estavam em suas casas, possuidores de milhões de bens, e foram postos fóra dellas; tiraram-lhes os seus bens, e não se lhes dá nada. É um roubo. E depois o Decreto disse – que teriam 12 mil réis para alimentos – e nesses alimentos mesmos hão de cercear-lhe as esmolas das Missas? Segundo roubo: é iniquidade sobre iniquidade. Declaro que hei de clamar altamente em quanto não melhorar a sorte dos Egressos: palavras não bastam.»⁵⁸⁷

Noutras ocasiões, Alves Martins apresentava propostas que procuravam de qualquer modo facilitar as condições de vida dos egressos e criar-lhes oportunidades para a sua integração na sociedade liberal. Em Fevereiro de 1843, afirmou querer interpelar o Ministro da Fazenda «sobre o atraso de pagamento das prestações dos Egressos do Districto de Braga, bem como sobre a Portaria de 31 de Dezembro do anno passado [1842], que mandou notar os Recibos aos Egressos, descontando-se-lhes as Capellanias, que elles tivessem»⁵⁸⁸. Sobre a segunda questão, voltou, em Maio, a manifestar a intenção de interpelar o ministro da fazenda⁵⁸⁹, o que fez nessa mesma sessão, não deixando de referir o atraso no pagamento das prestações dos egressos de Braga, nessa altura já com 14 meses de atraso.⁵⁹⁰ Em Abril de 1843, a propósito da discussão de um projecto de lei sobre a venda de Bens Nacionais cuja alienação se revelava difícil, Martins apresentou um aditamento que facilitaria a sua compra por egressos, com direito de preferência, uma forma de compensar quer a subtracção dos bens aos religiosos, quer os atrasos nos pagamentos das prestações.⁵⁹¹ Em Maio de 1843, Alves Martins assinou, com outros dois deputados, um requerimento para que

«o Governo pela Repartição competente (...) e em quanto se não dão providencias a bem de todos, mande pagar até ao dia 15 de cada mez aos Egressos, que mostrarem ter sessenta annos de idade,

⁵⁸⁷ DCD, 15 de Maio de 1843, p. 207. No mesmo discurso, quis saber «o destino que deu a uma Representação de 90 e tantas Freiras da Ilha da Madeira, na qual pedem se lhes mandem pagar as suas prestações.» António Alves Martins expôs outras representações: DCD, 19 de Maio de 1843, p. 269 (uma representação de egressos portuenses); DCD, 26 de Maio de 1843, p. 374 (pagamentos em atraso);

⁵⁸⁸ DCD, 4 de Fevereiro de 1843, p. 50. No mesmo mês, solicitou ao governo a «Portaria do Ministerio da Fazenda, na qual se ordena que na prestação dos Egressos se subtraia a quantia, que os mesmos Egressos receberem de qualquer Capella, que tenham»: DCD, 18 de Fevereiro de 1843, p. 235.

⁵⁸⁹ DCD, 9 de Maio de 1843, p. 133.

⁵⁹⁰ *Ibidem*, p. 152.

⁵⁹¹ DCD, 7 de Abril de 1843, p. 84. Há elementos esclarecedores na discussão subsequente em DCD, 8 de Abril de 1843, pp. 87-90, com intervenção de Alves Martins na p. 88. No mesmo sentido, ver o aditamento propôs a um projecto sobre venda de Bens Nacionais nos Açores em DCD, 16 de Novembro de 1843, p. 23.

ou padecer moléstia, que os inabilite de ganhar subsistência, a prestação correspondente ao mez antecedente, e que para isso expeça desde já as ordens convenientes.»⁵⁹²

O fim era acorrer imediatamente aos egressos idosos ou que não podiam trabalhar, deixando os demais para altura posterior.⁵⁹³ Um aditamento de Alves Martins acrescentou os egressos que estivessem na Universidade, por causa das despesas com os estudos.⁵⁹⁴

Alves Martins ainda chamava a atenção para o incumprimento de normas em vigor, situação que criava injustiças aos egressos, ou aplicações questionáveis das leis. Em Maio de 1843, através de queixas transmitidas por egressos, dava conta de que os Vigários Capitulares não cumpriam os seus deveres no provimento de egressos em benefícios eclesiásticos.⁵⁹⁵ No final do ano seguinte, opôs-se a uma portaria que não permitia acumular a prestação do Estado com rendimentos de empregos eclesiásticos para os quais os egressos fossem nomeados e compelidos a aceitar sob pena de perda da prestação: o governo via aí a oportunidade de poupar os custos das prestações, mas Alves Martins fazia equivaler a prestação do Estado a um direito de propriedade, compensando a falta da verdadeira propriedade, os seus antigos bens, desaparecida da esfera jurídica dos religiosos por venda em hasta pública.⁵⁹⁶ Numa sessão de Março de 1845, apresentou «tres requerimentos sobre egressos»: relativos à cobrança abusiva da décima das missas, aos títulos vitalícios dos egressos e ao local de pagamento das prestações.⁵⁹⁷

⁵⁹² DCD, 8 de Maio de 1843, p. 116. Os outros deputados eram Francisco Manuel da Costa e M. José Gomes da Costa Júnior.

⁵⁹³ Ver a explicação de Alves Martins, *ibidem*, p. 117.

⁵⁹⁴ *Ibidem*, p. 117. Alves Martins acabou por retirar o requerimento (p. 118) em face das explicações de Silva Cabral e de Agostinho Albano (pp. 117-118); ver o fim da discussão na p. 119. Ver outro requerimento para que «no provimento dos Benefícios Ecclesiasticos se dê preferêcia «aos Egressos, e entre estes aos que mostrarem ter alguma graduação na Universidade, ou que foram Mestres nas suas respectivas Ordens» em DCD, 12 de Maio de 1843, p. 174, igualmente retirado face à resposta do Ministro da Justiça.

⁵⁹⁵ DCD, 11 de Maio de 1843, p. 168. Ver a explicação dada por Alves Martins para este facto numa interpelação ao Ministro da Justiça em DCD, 2 de Junho de 1843, p. 28: se para criar as Ordens Religiosas houvera a participação do Papa, para a extinção também deveria ter havido; assim, nalgumas dioceses, eram exigidos aos egressos os Breves de Secularização, dados pelo Pontífice «ou o concurso do segundo poder [espiritual] que é necessario para a extinção das Ordens Religiosas, assim como foi necessario para as erigir!» Sobre o mesmo assunto, ver o diálogo entre Alves Martins e o Ministro da Justiça em DCD, 3 de Fevereiro de 1844, pp. 26-27.

⁵⁹⁶ DCD, 7 de Dezembro de 1844, pp. 324-325 e DCD, 9 de Dezembro de 1844, pp. 342 ss.

⁵⁹⁷ DCD, 13 de Março de 1845, p. 1.

Apesar do interesse dos deputados e da publicação do decreto de 22 de Agosto de 1843, que reduziu as prestações para facilitar o pagamento a horas, o problema das prestações dos egressos manteve-se, pelo menos, até à legislação de 1860.⁵⁹⁸

No início da Regeneração, quase vinte anos depois do decreto de Aguiar, o problema dos egressos não estava, assim, resolvido. E, como no tempo dos Cabrais, o egresso da Ordem Terceira Alves Martins continuava solidário, nas suas intervenções, com os seus irmãos, antigos frades. Na legislatura de 1853-1856, Alves Martins fez parte da Comissão Eclesiástica parlamentar, tendo sido eleito em 1854.⁵⁹⁹

Em Junho de 1852, na vigência da primeira câmara legislativa depois do golpe de Saldanha, Martins apresentou um requerimento em que solicitava informações ao executivo sobre a situação dos egressos, nomeadamente quantos e até quando tinham recebido prestações públicas e quantos haviam tentado obter benefícios eclesiásticos, dado que estava a receber «varias cartas de Egressos, queixando-se da falta do pagamento das suas prestações». Pretendia «apresentar em breve algumas medidas» a seu favor.⁶⁰⁰

No ano seguinte, a propósito de um pedido de egressos minhotos para ser revogado um decreto de 1843 que lhes tomara metade das prestações públicas e da resposta negativa da Comissão de Fazenda «por deficiencia da receita publica», Alves Martins interveio para dizer que a redução fora da responsabilidade do antigo Ministro da Fazenda, o cabralista Conde do Tojal, quer «para apresentar um *deficit* pequeno á camara» quer porque «intendeu que os egressos, porque não tinham espadas, e não podiam reagir, de 1200 contos que elles recebiam, podia cercar-lhes 600 contos para arredondar o orçamento.»⁶⁰¹ Acrescentou que a Comissão Eclesiástica tinha consigo um projecto favorável aos egressos e que tinha esperança de que os viesse a ajudar.⁶⁰² Em

⁵⁹⁸ Ver António Martins da Silva, *Nacionalizações e Privatizações em Portugal – A Desamortização Oitocentista*, pp. 78-88. Para um roteiro do debate no Parlamento sobre os egressos no século XIX, ver Vítor Neto, *A Questão Religiosa no Parlamento*, vol. 1: 1821-1910, pp. 79-90.

⁵⁹⁹ A Comissão Eclesiástica teve nove deputados ao todo: ver DCD, 10 de Janeiro de 1854, p. 24. Foi presidente da comissão o deputado Cardoso Castelo Branco e Alves Martins o relator: ver DCD, 12 de Janeiro de 1854, p. 54.

⁶⁰⁰ Ver o requerimento e as citações em DCD, 9 de Junho de 1852, p. 107. Os egressos continuavam a dirigir-se-lhe, pois, no ano seguinte, Martins apresentou na Câmara uma representação de egressos bracarenses: DCD, 22 de Abril de 1853, p. 294.

⁶⁰¹ DCD, 20 de Maio de 1853, p. 186.

⁶⁰² *Ibidem*, p. 187.

todo o caso, as prestações existentes continuavam a chegar alguns meses atrasadas.⁶⁰³ Para além da exiguidade e da delonga dos pagamentos, ainda os municípios lhes subtraíam contribuições fiscais, fora da lei.⁶⁰⁴ Nesta sequência, em Abril de 1854, Alves Martins resumiu a história destes antigos religiosos:

«Eu falei aqui sobre o abuso praticado pelas camaras municipaes que deitaram contribuições sobre as prestações dos egressos. Estes egressos têm sido uns desgraçados; podemos consideral-os como o bode expiatorio da cholera humana. Primeiramente fez-se-lhes a guerra; tirou-se-lhes tudo quanto tinham, e foram para o meio da rua depois que os seus bens foram declarados próprios da nação. Arbitrou-se-lhes uma prestação, que só foi satisfeita ao principio, mas nunca mais se lhes deu, por que se atrasou o seu pagamento 12, 14 e 20 mezes, sem se lhes dar coisa alguma; e no entretanto os seus bens, sabe Deus a que destino se applicaram! (...)

Tudo isto eram restos do naufragio de 1834! (...) O senhor conde do Tojal quando ministro da fazenda em 1844, desejando attender ás urgencias do tesouro, e vendo que não se tinham pago as prestações dos egressos, e que se lhes devia um grande numero de mezes, apresentou á camara um projecto de lei reduzindo as prestações dos egressos a metade com a clausula de que seriam pagos em dia (...). Passou esta lei, suppondo-se que era uma grande vantagem para os egressos, e que fazem agora as camaras municipaes, deitam aos egressos um e meio ate tres e meio por cento de contribuições directas sobre as suas prestações!»⁶⁰⁵

Já num debate de meados de 1853, o deputado Alves Martins tinha deixado patente o desapeço com que eram vistos os egressos. Com efeito, em Junho e Julho desse ano, durante a discussão do orçamento do Estado, debateu-se a natureza jurídica da quantia que o Conde de Penafiel, último Correio-Mor, recebia como indemnização desde que em 1797 se nacionalizara o serviço postal e a conveniência de se converter esse valor numa pensão vitalícia.⁶⁰⁶ Alves Martins assinalou a injustiça de não se

⁶⁰³ Ver DCD, 20 de Junho de 1853, p. 214. Neste dia, Alves Martins dirigiu ao Ministro da Fazenda uma reclamação por tardarem as prestações de egressos de Vila Real. Como se verifica na leitura da intervenção, tal já sucedera no ano anterior e Fontes accorreu ao problema por aviso de Alves Martins.

⁶⁰⁴ Ver os termos do problema em DCD, 8 de Março de 1854, p. 95, DCD, 9 de Março de 1854, pp. 112-113 e DCD, 10 de Março de 1854, p. 118.

⁶⁰⁵ DCD, 3 de Abril de 1854, p. 23.

⁶⁰⁶ O officio de Correio-Mor estava na família de Manuel José da Maternidade da Mata de Sousa Coutinho (1776-1859) desde a sua venda a Luís Gomes da Mata pelo Rei Filipe II de Portugal (III de Espanha) em 1606. Em 1797, no tempo de D. Maria I e sob regência do Príncipe D. João, a Coroa retomou-o e atribuiu uma indemnização a Sousa Coutinho pela perda da sua propriedade e rendimentos, incluindo o título de Conde de Penafiel. No período liberal, o Correio deixou de se considerar susceptível de propriedade pessoal, dado que passou a fazer parte da burocracia do Estado, algo que já se podia intuir na sua apropriação pela Coroa. Devia ser o Estado o proprietário dos cargos e não os sujeitos que os exerciam. Tal mudaria a natureza da indemnização do Conde: não seria uma indemnização por ter perdido um

discutirem as situações de todos os que, ao contrário do Conde, tinham ficado sem os seus bens depois das reformas de 1834 e até sem indemnização. Para além do infortúnio individual de Manuel Teixeira, um conhecido de Alijó que endoideceu depois de perder um ofício em que tinha despendido todo o dinheiro, havia a calamidade colectiva dos egressos, resultado do fim das Ordens Religiosas, todos em situação muito precária:

«Veja-se com que direito se tirou ás ordens religiosas o que tinham. Que havia mais sagrado do que os bens das ordens religiosas? E não obstante com um rasgo de penna disse-se: são bens nacionais. (...) E agora a direita [Cabralistas] não reconhece os direitos de propriedade das ordens religiosas (...) e só falla do conde de Penafiel! (...) Eu declaro e quero que se saiba qual é a minha opinião, é que o parecer da comissão devia eliminar inteiramente esta verba, e collocar o conde de Penafiel nas mesmas circumstancias em que estão todas as victimas das reformas de 1834, ou então uma lei geral para todos e não sómente para o conde de Penafiel.»⁶⁰⁷

Na sequência desta sucessão de injustiças, em conjunto com o deputado Fonseca Osório, Alves Martins apresentou uma proposta de lei que isentava as prestações dos egressos de todas as contribuições locais (art.º 1), subentendendo-se que os valores já cobrados haveriam de ser devolvidos (art.º 2).⁶⁰⁸

Ainda nesse ano, a Comissão Eclesiástica apresentou um projecto que permitiria «aos clérigos, beneficiados, e aos secularizados egressos das ordens religiosas» a alienação de bens e a disposição por morte «em favor de pessoas, que não sejam leigas», ou seja, outros religiosos (art.º 1) e que determinava poderem os egressos herdar da família «*ab intestato*», na ausência de testamento (art.º 2). Embora contivesse uma alteração à lei em vigor no artigo 1º, o fim do projecto era mormente clarificar os termos das normas existentes.⁶⁰⁹ Os egressos, pelos seus votos, consideravam-se desde

direito de propriedade, mas uma pensão igual a todas as que auferiam os pensionistas do Estado, cujo carácter vitalício, dado o desaparecimento do Direito de Antigo Regime que lhe dera origem, se justificaria provavelmente para não remover um direito adquirido. Esta interpretação sustenta-se na conjugação dos seguintes debates: DCD, 22 de Junho de 1853, p. 261 (explicação do deputado Francisco Maia, da comissão de fazenda); DCD, 30 de Junho de 1853, p. 352 (projecto de lei para conversão da pensão do Conde); DCD, 14 de Julho de 1853, p. 233 (parecer da comissão de fazenda sobre o orçamento das despesas do Estado para 1853-1854). Porém, o projecto foi desaprovado pelos Pares. Sobre esta questão, ver também Godofredo Ferreira, *Dos Correios-Mores do Reino aos Administradores-Gerais dos Correios e Telégrafos*, 3ª edição, Lisboa, Serviços Culturais dos CTT, 1963, pp. 103-111.

⁶⁰⁷ DCD, 1 de Julho de 1853, p. 14.

⁶⁰⁸ DCD, 25 de Abril de 1854, p. 273. O projecto datava de 17 de Abril.

⁶⁰⁹ Ver o projecto (de onde se extraíram as citações) em DCD, 27 de Julho de 1854, pp. 519-520. O projecto estava datado de 30 de Abril de 1854.

o Antigo Regime como estando fora das suas famílias. Tal facto, juntamente com a extinção das Ordens Religiosas, fazia deles, desde 1834, uma classe particularmente desamparada. O projecto, em articulação com as leis que já vigoravam, pretendia que os egressos pudessem dispor dos seus bens em vida (por várias formas de alienação) e deixá-los em herança a quem entendessem, inclusivamente a familiares e a outros clérigos, se tal fosse expresso em testamento; por outro lado, os egressos podiam herdar de familiares se tal viesse especificado em testamento ou se não houvesse testamento (*ab intestato*); de igual modo, na ausência de testamento, os familiares dos religiosos eram os seus herdeiros. Alves Martins não defendeu uma alteração essencial do seu estatuto, uma vez que era favorável à manutenção dos votos, mas apoiou a proposta, apresentando até um aditamento, «para tornar mais clara a redacção do projecto», que enunciava a sua opinião: «Os regulares secularizados, e todos os que pertenciam às ordens extintas, poderão dispôr de todos os seus bens, por qualquer modo, em favor de quem lhes aprouver, ainda em vida de seus pais e ascendentes»⁶¹⁰. O projecto voltou a ser discutido em 1855 e só então aprovado, com alterações.⁶¹¹

Apesar do tempo decorrido, Alves Martins prosseguiu na defesa dos antigos frades. Foi a lei de 11 de Agosto de 1860 que fechou, da forma possível, a questão dos egressos. Na sequência da lei provisória de 1843 que ordenava o pagamento de meia prestação, a de 1860 estabelecia que «Todos os egressos da extintas ordens religiosas perceberão as suas prestações alimenticias sem outra qualquer habilitação que não seja o facto de ter pertencido a qualquer das sobreditas ordens [art.º 1]»⁶¹². Além disso, este rendimento ficava livre de todas as contribuições (art.º 3), uma insistência antiga de Alves Martins.⁶¹³ Apesar de ter havido reclamações subsequentes, os políticos terão considerado o assunto satisfatoriamente resolvido.⁶¹⁴

Alves Martins terá tido uma influência importante na criação da lei de 11 de Agosto de 1860. Em Julho desse ano, falando na Câmara, lembrou à Comissão de

⁶¹⁰ *Ibidem*, p. 520. Ver a sua intervenção nas pp. 520-521.

⁶¹¹ Ver DCD, 12 de Abril de 1855, pp. 89-94, com as intervenções de Alves Martins nas pp. 90 e 93. Para se perceber esta questão, é essencial lerem-se os dois debates, sobretudo as intervenções de Alves Martins e de Cunha Pessoa, que fazia parte da Comissão Eclesiástica quando da redacção do projecto, datado, como se disse, de 30 de Abril de 1854. O projecto entrou em vigor através da lei de 13 de Julho de 1855: ver Joaquim de Azevedo, «Esboço de cronologia da história da Igreja em Portugal (1820-1910)», p. 176.

⁶¹² José Máximo de Castro Neto Leite e Vasconcelos (compilador), *Collecção Official da Legislação Portuguesa. Anno de 1860*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1861, p. 428.

⁶¹³ Sobre esta lei e sobre o debate entre os deputados em 1860, ver António Martins da Silva, *Nacionalizações e Privatizações em Portugal – A Desamortização Oitocentista*, pp. 79-86 e p. 88. Contém referências a Alves Martins.

⁶¹⁴ *Ibidem*, p. 88.

Fazenda que já existia um projecto da sua autoria (aliás na posse dela) «para que se considerassem habilitados para receber as suas prestações todos os egressos pelo facto de serem egressos»⁶¹⁵. É que «o decreto de 1834 que extinguiu as ordens religiosas poz taes embaraços á habilitação dos egressos (...) que é uma tyrannia estar a sujeitar hoje os egressos ás fórmulas constantes d' esse decreto.»⁶¹⁶ E de facto, no ano anterior, a Comissão Eclesiástica, de que Alves Martins fazia parte, tinha apresentado à Câmara dos Deputados o projecto, então aprovado, que previa o essencial do contido na citada lei, mas ficara retido na Câmara dos Pares de onde Martins o fizera depois ir às Comissões Eclesiástica e de Fazenda.⁶¹⁷

A leitura dos debates mostra que em 1860, vinte e seis anos depois da extinção das Ordens, as intervenções de Alves Martins continuavam a ser emocionadas.⁶¹⁸ Parece ter sido nessa ocasião a primeira vez que afirmou em público a convicção de que as Ordens Religiosas tinham sido extintas ilegalmente, pois, explicou, tanto na criação como na supressão teriam que participar os poderes temporal e espiritual conjuntamente.⁶¹⁹

Mesmo depois da lei de 11 de Agosto de 1860, Alves Martins não se esqueceu dos egressos e voltou a referi-los e ao seu infortúnio a propósito das Irmãs da Caridade. Anos mais tarde, em 1865, há notícias de que Alves Martins, encarregado pelo governo, estava a negociar com a Santa Sé o restabelecimento das Ordens Religiosas em Portugal.⁶²⁰

⁶¹⁵ DCD, 7 de Julho de 1860, p. 43.

⁶¹⁶ *Ibidem*.

⁶¹⁷ *Ibidem*. Tratava-se do projecto de lei nº 35, como se pode ver em DCD, 26 de Maio de 1859, pp. 399-400. Veja-se o parecer da Comissão de Fazenda em DCD, 21 de Julho de 1860, p. 263, prevenindo para o facto de não se poderem pagar as prestações integrais, mas afirmando o seu acordo com a simplificação das habilitações a esse rendimento.

⁶¹⁸ Ver DCD, 24 de Julho de 1860, pp. 313-315. Nesta intervenção, Alves Martins aproveitou para apresentar um aditamento dispensando os egressos de todas as contribuições (p. 315), depois convertido no art.º 3 da lei de 11 de Agosto (ver *supra*).

⁶¹⁹ DCD, 2 de Agosto de 1860, p. 51. Também terá sido a primeira vez que proferiu em público uma observação irónica sobre Joaquim António de Aguiar: «Eu gosto de ver espiritos fortes que entendem que decidem tudo por si, e no fim o seu trabalho evapora-se. Eu podia citar muitos espiritos fortes, como era o marquez de Pombal e o marquez de Aguiar, que depois de tanto puritanismo foram ajoelhar diante do poder espiritual.», *ibidem*. Note-se que, nas críticas de Alves Martins à extinção das Ordens Religiosas, D. Pedro é sempre preservado pela simples omissão. Sabia-se que D. Pedro era obviamente o primeiro responsável pela medida, pois nenhum Ministro tomaria uma decisão tão grave sem o acordo do Regente.

⁶²⁰ Ver DCP, 30 de Janeiro de 1865, p. 283, 1ª coluna e DCD, 7 de Abril de 1865, p. 959, 2ª coluna.

II. 2.2. PODERES TEMPORAL E ESPIRITUAL

«Bebi a crença catholica com os sentimentos de portuguez e de liberal.», disse o Bispo Alves Martins em 1864, na Câmara dos Pares.⁶²¹ A sua educação (e na verdade a de todos ou quase todos os indivíduos instruídos do seu tempo) incluiu duas componentes: a instrução escolar e a formação religiosa. E a sua ideologia compunha-se, portanto, de ambas as dimensões.⁶²² Estado e Igreja, nas ideias de Alves Martins, não se sobrepunham: em colaboração, ocupavam os seus lugares próprios, pois as funções temporal e espiritual tinham fins específicos. Nesta sequência, Martins defendia que a Igreja deveria ser ouvida sobre certas questões legislativas para que a Lei contemplasse as suas funções particulares e autónomas ao lado das prerrogativas temporais.

Há um exemplo paradigmático. Num debate sobre um projecto de lei «para a erecção de novos curatos» através da transferência dos «rendimentos dos Benefícios vagos» nas colegiadas da Diocese do Funchal, projecto que afirmava no art. 3º que seriam ouvidos «o Prelado Diocesano, o Governador Civil, e as Camaras Municipaes»⁶²³, Alves Martins, debatendo-se a eliminação do dito artigo, explicou a importância de ser ouvido o Prelado em matéria legislativa temporal:

«(...) aqui estabelecia-se um principio que era o de ouvir o Prelado diocesano, ora eliminando-se o Artigo, este pensamento acaba, não existe; mas eu queria que tal se não fizesse, porque nós estamos aqui legislando em cousas ecclesiásticas, e legislando como Poder temporal, e aqui tracta-se de direitos de Poder espiritual; eu queria pois que fosse na Lei consignado este principio porque elle é canonico; (...) tracta-se de crear Benefícios, logo não se póde isso fazer sem a concorrência da Igreja, esta necessidade de concorrência queria eu que fosse consignada na Lei.»⁶²⁴

⁶²¹ *Diário do Governo. Câmara dos Dignos Pares (DCP)*, sessão de 21 de Março de 1864, p. 1045.

⁶²² Veja-se o já citado estudo de Fernando Taveira da Fonseca, «Uma síntese feliz» in *D. António Alves Martins (1808-1882), Bispo de Viseu e Defensor do Reino ...*, p. 82.

⁶²³ Ver o projecto em DCD, 24 de Novembro de 1843, p. 38.

⁶²⁴ *Ibidem*, p. 42. V. na p. 44 uma formulação mais clara: «Nós não estamos tractando do Poder temporal; aqui tracta-se do Poder espiritual, e eu quizeria, que fosse na Lei consignado este principio, de que não fosse despachado nenhum ecclesiastico para algum Beneficio, sem que a Auctoridade ecclesiastica fosse ouvida».

Adiante, explicou não querer «confusões entre o Sacerdocio, e o Imperio» ou «usurpações nem de uns, nem de outros»⁶²⁵ acrescentando que «creio que se deve entender pela letra do Artigo, que os Bispos governam a parte espiritual»⁶²⁶. E deu um exemplo muito claro das suas ideias: o Governo Civil de uma cidade, querendo fazer cumprir o preceito constitucional que determina o Catolicismo como religião nacional, estava a proibir o comércio aos Domingos e Dias Santos: «ora isto de vender ao Domingo é preceito ecclesiastico, mas o Governo Civil constitue-se em Bispo e assigna Pastoraes, applica pennas, porque manda julgar correccionalmente aquelle que vender ao Domingo; ora isto o que prova é a existencia da confusão dos Poderes»⁶²⁷.

A organização diocesana também ajuda a explicar o pensamento de Alves Martins neste particular. «A ideologia regalista inspirou, desde cedo, a realização de reformas no interior da instituição religiosa com vista a uma harmonização possível entre as divisões eclesiástica e administrativa.»⁶²⁸ Tal inspiração notava-se bem no sentido do projecto de lei sobre a reforma administrativa, discutido na Câmara dos Deputados em 1843.⁶²⁹ De facto, a proposta para redução das dioceses para doze, era apresentada em conjunto com a redução do número de distritos do Continente e com a modificação das divisões dos concelhos (art.º 1, e art.º 4), o que significava que todas estas estruturas faziam parte da mesma lógica administrativa. A divisão eclesiástica, associada ao poder espiritual, seria condicionada pela lógica racional-legal do Estado. O projecto, todavia, incluía uma ressalva: o governo esperava negociar a questão das Sés com o Papa.

O deputado Alves Martins, de acordo com a redução do número de dioceses, opôs-se ao projecto.⁶³⁰ Lembrando as relações então turbulentas entre Portugal e a Santa Sé, mais as situações cismáticas pelo Reino, explicou que nele havia «duas partes essencialmente distintas, a parte Administrativa, e a parte Ecclesiastica»⁶³¹; e, não sendo a segunda autónoma «d' um homem que está lá fóra e tão longe», o Papa, o deputado duvidava da competência da Câmara dos Deputados para legislar em matéria eclesiástica. «Ora esta Lei naturalmente é para ser executada (...); mas pergunto eu, passando a Lei tal qual está para as Sés serem 12, poderá executar-se plenamente? Não,

⁶²⁵ *Ibidem*.

⁶²⁶ *Ibidem*, p. 44.

⁶²⁷ *Ibidem*, p. 42.

⁶²⁸ Vítor Neto, *O Estado, a Igreja e a Sociedade em Portugal (1832-1911)*, p. 92.

⁶²⁹ Ver o projecto em DCD, 23 de Março de 1843, p. 378.

⁶³⁰ DCD, 29 de Março de 1843, p. 437.

⁶³¹ *Ibidem*, p. 435.

porque depende da Sancção da Côrte de Roma.»⁶³² Martins opunha-se quer à «mistura» das matérias eclesiásticas com as civis, quer ao desrespeito pelo lugar do «Direito Canonico»⁶³³, ou seja, reconhecia que na questão da divisão diocesana, havia características específicas (o elemento espiritual) que a afastavam da órbita do Estado (temporal). Essa referência aparece em debates posteriores.⁶³⁴ Veja-se, por exemplo, o que afirmou em Maio de 1843:

«Mas, Sr. Presidente, nesta Camara ventilou-se a questão sobre a redução dos Bispados do Reino e Ilhas Adjacentes, e tomou-se por base o numero dos que ha no Reino e Ilhas Adjacentes, que são dezanove. Esta redução não se podia fazer pela força desta Camara, nem do Governo: era necessaria a concorrência de um terceiro Poder, que estava fóra de nós. Eu disse que esta questão ilegalmente tinha vindo á Camara; que o Governo não podia usar desta auctorisação, porque dependia d' um terceiro Poder; e então, se o Governo queria um Voto de Confiança, pedisse-o amplo para transigir com a Sé Romana, a fim de ver o número de Bispados a que se haviam de reduzir os do Reino e Ilhas Adjacentes, **attendidas as necessidades espirituaes do Povo.**»⁶³⁵

O mesmo projecto de reforma administrativa, previa que «Em cada uma das Sêdes dos Bispados que forem supprimidos, haverá um Vigario Geral, auctorisado pelo respectivo Ordinario, precedendo a aprovação do Governo» (art. 5º). Alves Martins, propôs a supressão do artigo, uma vez que não entendia que natureza teria o Vigário referido, se temporal, se espiritual e encontrava nele uma confusão de jurisdições. Como autoridade espiritual, deveria ser nomeada pelo Poder Espiritual e não legislada pelos deputados; se fosse uma autoridade temporal, não podia ter, ao mesmo tempo, poderes espirituais.

«Isto não tem resposta», exclamou Alves Martins, «estes Vigarios eram juizes no fóro ecclesiastico contencioso; isso não existe, está reduzido a uma jurisdição espiritual, isto é uma delegação

⁶³² *Ibidem*, pp. 435-436. A citação vem da p. 436. Alves Martins concordava, porém, com as poupanças que o governo pretendia com a reforma.

⁶³³ Os termos são seus: DCD, 29 de Março de 1843, p. 436.

⁶³⁴ Ver DCD, 31 de Março de 1843, p. 449.

⁶³⁵ DCD, 19 de Maio de 1843, p. 270. O destaque a negrito é meu. Adiante (p. 271), mais explicitamente, disse Alves Martins: «Eu entendia um Voto de Confiança, se o Governo aqui viesse dizer: - é necessario reduzir as Sés do Reino, Ilhas Adjacentes, e Provincias Ultramarinas, ao numero 12; porque assim convem ao bem espiritual; mas é precisa a concorrência de um terceiro Poder, que é a Sé Romana: por consequencia é preciso que se dê uma auctorisação ampla para negociar com a Côrte de Roma a esse respeito.» A redução a doze dioceses também não merecia a sua concordância, por ficarem poucas: ver *ibidem*.

do poder espiritual que o Governo não póde dar, nem tirar, e em quanto nós consignarmos isto em uma Lei, vamos fazer uma invasão no espiritual, e nós estaremos fóra do terreno que nos compete.»⁶³⁶

A perda de poder da Igreja decorrente das reformas liberais (a extinção do dízimo, do foro eclesiástico, das Ordens Religiosas, a nacionalização e venda dos seus bens, a conversão dos clérigos em funcionários do Estado liberal) deprimiu-a substancialmente.⁶³⁷ O Estado Liberal, regalista, absorveu parcialmente a Igreja, sustentando-a e atribuindo-lhe funções administrativas. Alves Martins pensava que a Igreja tinha um lugar insubstituível na sociedade liberal, mas que as suas funções não seriam senão espirituais. Em todo o caso, os clérigos deveriam, por um lado, ter os meios para serem agentes do Poder Espiritual e, por outro, deveriam estar integrados na sociedade liberal como cidadãos. Durante a discussão do projecto de lei para a organização dos seminários episcopais, Alves Martins, depois de falar da «guerra a tudo que é ecclesiastico», da «guerra aos frades» e do «abandono» em que ficou o ensino eclesiástico, declarou:

«O clero é a alavanca da sociedade; é necessario iguala-lo, pô-lo a par da sociedade; é preciso fazer com que o ecclesiastico seja ecclesiastico e cidadão ao mesmo tempo; é necessario não o abandonar, é necessario provêr á sua subsistencia, e não só a isto, mas também á sua instrucção.»⁶³⁸

A relação entre os poderes Temporal e Espiritual e a questão das suas jurisdições continuaram a ser temas relevantes para Alves Martins no período da Regeneração. O problema dos capelães da Armada é um exemplo. As Forças Armadas eram apanágio do Estado e, portanto, do Poder Temporal. Porém, Alves Martins defendia que o serviço dos marinheiros se prejudicava pela falta de capelães na Marinha. O quotidiano destes militares devia incluir um acompanhamento espiritual, sobretudo nas viagens que

⁶³⁶ DCD, 31 de Março de 1843, p. 452.

⁶³⁷ Era a causa provável da atitude predominantemente conformista da hierarquia da Igreja: sobre as relações entre os Bispos e o Estado ver Vítor Neto, *O Estado, a Igreja e a Sociedade em Portugal (1832-1911)*, pp. 96 ss.

⁶³⁸ DCD, 31 de Março de 1845, p. 7. Ver, no mesmo sentido, a intervenção nas pp. 8-9, especialmente esta passagem da p. 9: «Diz-se que elles [frades] eram um fóco contra a liberdade, quando era uma instituição fundada com o systema da liberdade, e ainda digo mais, era uma instituição republicana. (...) Eu creio que não ofendo com isto nenhum Sr. Deputado (...), há muitos paizes, onde existem frades, e onde existe liberdade; há frades liberaes, o clero é uma instituição util á sociedade, o clero não conspira contra a liberdade, mas é necessário, que os considerem como outro qualquer cidadão; é necessario dar-lhe garantias, e dar-lhe de comer.»

exigiam longos períodos no mar, longe das igrejas pátrias e das práticas devotas. A presença de capelães, ou seja, a concorrência da dimensão espiritual, auxiliaria o cumprimento do serviço do Estado, seria um suporte da dimensão temporal. Nas palavras de Alves Martins:

«Em 34 ainda todos os navios da esquadra tinham capellão, e as náos tinham dois capellães; depois da restauração pozeram todos os capellães fóra, intenderam que eram praças desnecessárias; tal era o erro em que estava esse governo (...); e comtudo os capellães são tão necessarios como os marinheiros. Que aconteceu? Mandou-se uma corveta (creio que foi uma corveta) em 34 para o Mediterraneo, para vigiar os movimentos que fazia não só o principe proscripto, mas os seus adherentes que foram para alli, e, não obstante esse navio pertencer a um paiz catholico, aos domingos não se ouvia tocar á missa, nem se observava o mais pequeno acto de religião; de maneira que 200 praças, ou as que havia naquelle navio, estavam dois e tres mezes sem o mais pequeno socorro espirital, sem o mais pequeno signal de que pertenciam a um gremio catholico! Talvez pareça a muita gente que isto é eminentemente anti-social; mas, reflectam bem, que todos os governos que partirem da base da indifferença neste ponto, tarde ou cedo hão de cair no abysmo. Julgam que isto não póde relaxar a disciplina? Um corpo de 200 ou 300 praças que tem as suas practicas religiosas, acabando-se com ellas, talvez gostem desta especie de liberdade; mas pergunto: este procedimento não concorrerá para relaxar a disciplina e todos os principios de obediencia? (...)

Ainda que parece que isto é augmentar a despeza, não é, porque esta é a despeza mais productiva que se póde fazer a bordo dos navios. Se se quizer algum acto de dignidade, de prestimo, de obediencia, ou de moralidade da parte dos marinheiros militares, em longinquas terras, fóra da sua patria, não se ha de achar nelles, sem que tenham primeiro no seu coração o principio religioso em alto gráo, porque a par do principio religioso está a patria. Eu peço ao senhor ministro da marinha, que procure plantar em solidas bases o principio religioso, porque se o não fizer, debalde procurará em qualquer ramo do serviço o tão necessario patriotismo.»⁶³⁹

Para Alves Martins, teria que existir um «quadro de capelães» e todos os navios que levassem muitos militares não deviam dispensar um capelão a bordo.⁶⁴⁰ E nessa sequência, apresentou uma proposta para a manutenção de quatro capelães⁶⁴¹, que converteu em projecto por indicação da Comissão de Fazenda.⁶⁴²

⁶³⁹ DCD, 30 de Junho de 1854, pp. 418-419.

⁶⁴⁰ *Ibidem*, p. 419.

⁶⁴¹ DCD, 1 de Julho de 1854, p. 11.

⁶⁴² DCD, 19 de Julho de 1854, p. 367. Ver o projecto em DCD, 20 de Julho de 1854, p. 373. Aqui, Alves Martins aumentou o número de capelães para seis (art.º 1).

Neste sentido, as missões religiosas junto dos povos ultramarinos a civilizar eram entendidas da mesma forma que os capelães junto dos marinheiros. Durante a discussão de um projecto que criava um colégio para preparar missionários para África, Ásia e Oceânia, Alves Martins afirmou que as Colónias portuguesas

«não podem prosperar (...) sem a idéa religiosa ali principiar a civilização», acrescentando que «sem a idéa religiosa não se faz cousa nenhuma na educação e na civilização dos povos (...) e principalmente d' aquelles povos tão distantes da metropole, onde a acção do governo é tão tardia, e tão branda quando lá chega.»⁶⁴³

Para além de o dito colégio dever ser antes fundado nas próprias Colónias em vez de ser no Portugal Metropolitano, a reimplantação das Ordens Religiosas naquelas paragens seria o melhor futuro das missões.⁶⁴⁴

A complementaridade dos dois poderes deveria concretizar-se ainda na área da Instrução Pública. Num debate de 1859 sobre a reforma orgânica da Instrução em que se discutia a criação de uma Direcção Geral da Instrução Pública e de um Conselho Geral de Instrução Pública), Alves Martins defendeu a junção de ambas, idealmente no mesmo «ministerio de instrucção publica e culto»⁶⁴⁵. Não eram componentes que se confundissem, mas que nas suas diferentes atribuições se juntavam para providenciarem a formação integral do ser humano, uma vez que «os dois elementos sem os quaes a sociedade não póde existir, são a instrucção e a religião»⁶⁴⁶. Alemanha e França, por exemplo, tinham o dito ministério.⁶⁴⁷ Consequentemente, dizia Martins, «eu entendi que se honrava bastante o paiz, quando os dois elementos que dão a força e a civilização do paiz tiverem um chefe e um ministerio á parte.»⁶⁴⁸ Tendo sido mal entendido nas suas intenções e «maltratado por um jornal d' esta cidade», uma vez que se percebeu ou quis perceber que pretendia o Clero a dominar o Ensino, esclareceu as suas ideias em sessão posterior, acrescentando: «Eu quero que o clero dê aos povos a educação religiosa; mas

⁶⁴³ DCD, 17 de Julho de 1856, p. 245.

⁶⁴⁴ *Ibidem*, pp. 245-246.

⁶⁴⁵ DCD, 2 de Maio de 1859, p. 19. A intervenção completa está nas pp. 18-20. Leiam-se o projecto e a proposta de lei em questão nas pp. 7-9.

⁶⁴⁶ *Ibidem*.

⁶⁴⁷ *Ibidem*.

⁶⁴⁸ DCD, 6 de Maio de 1859, p. 84. Ver as duas intervenções de Alves Martins nas pp. 82 e 83-84. Ver ainda as intervenções dos DCD, 7 de Maio de 1859, pp. 107-108 e DCD, 18 de Maio de 1859, pp. 249-251.

a instrução em todos os seus graus pertence ao estado; e, por interesse do mesmo clero, para o desviar de suspeitas de ingerencia nas temporalidades, não o desejo encarregado do ensino publico.»⁶⁴⁹

Alves Martins manifestou o mesmo princípio numa crítica a um decreto que definia regras para colocação de professores no Seminário de Santarém, com o que queria evitar que o Estado reformasse tais estabelecimentos sem participação da Igreja:

«Entendo que a igreja se não deve misturar em crise alguma com as temporalidades, que ella se tornará tanto mais acatada e respeitada quanto se circumscrever á sua missão sagrada. Deve conservar-se estrictamente a linha divisoria entre o sacerdocio e o imperio, e que se não façam invasões reciprocas.»⁶⁵⁰

Ao abordar na Câmara dos Deputados o problema das Irmãs da Caridade, Alves Martins deu um exemplo das ditas intromissões mútuas:

«Estamos ha quinze dias a discutir questões religiosas. Do banco dos ministros vieram teorias sobre a confissão, sobre a administração dos sacramentos, sobre a predica, sobre a liberdade de consciencia, sobre a liberdade religiosa, e ninguem dirá que a administração dos sacramentos e a confissão são materias politicas e convenientes para se tratarem n' uma assembléa puramente politica. Repito, quando uma assembléa politica deixa os negocios da sua competência, negocios graves e muito graves, e se occupa de questões theologicas, mal e muito mal vae a esse paiz.»⁶⁵¹

Alves Martins defendia a especificidade de cada um dos domínios e, portanto, a limitação dos seus âmbitos; Igreja e Estado eram complementares, mas não se confundiam.⁶⁵² Na prática, as ideias de Alves Martins acabariam por ter o mesmo efeito que o regalismo liberal português, dado que a unificação e burocratização da vida nacional, ou seja, a construção do Estado implicava que a Igreja deixasse muito do seu velho poder e até da sua autonomia. A Igreja, ainda que se devesse ter em conta as suas

⁶⁴⁹ DCD, 21 de Maio de 1859, p. 303.

⁶⁵⁰ DCD, 19 de Maio de 1859, p. 258. Trata-se do decreto de 21 de Setembro de 1858. A intervenção começa na p. 257. Ver outra intervenção sobre o tema em DCD, 21 de Maio de 1859, p. 302. O Ministro da Justiça responsável pelo decreto fora António José de Ávila: ver o debate que se seguiu entre ambos nas pp. 303-305. O decreto pode ler-se em José Máximo de Castro Neto Leite e Vasconcelos (compilador), *Collecção Official da Legislação Portuguesa. Anno de 1858*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1859, pp. 368-371.

⁶⁵¹ DCD, 20 de Maio de 1862, p. 1360, 2ª columna.

⁶⁵² Ver, neste sentido, a intervenção de DCD, 2 de Agosto de 1860, pp. 50-51.

especificidades, também devia cumprir a Lei do Estado. Neste sentido, tanto quanto os dados o parecem indicar, Alves Martins seria favorável à redução do poder eclesiástico até à sua dimensão natural, ou seja, até à justa jurisdição onde tinha um poder exclusivo: a vida espiritual.

Para finalizar, é natural que na mentalidade de um católico e, para mais, de um sacerdote, existisse sempre uma precedência de Deus sobre todas as coisas, Igreja e Estado incluídos: «O que é a liberdade, a patria e todos os benefícios que gosámos, que gosa a sociedade temporal e civil sem Deus? Nada.»⁶⁵³

II. 2.3. AS IRMÃS DA CARIDADE E A POLÉMICA ANTI-CLERICAL (1858-1862)

Como antigo frade, cónego e, mais tarde, bispo; como liberal, perseguido pelos Miguelistas, Alves Martins mantinha uma perspectiva equilibrada em relação à Igreja, ao seu poder e à potencial ameaça que seria para os regimes constitucionais. Ainda que liberais sisudos como Alexandre Herculano tivessem avisado o País dos perigos que as Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo traziam ocultos nas suas actividades beneficentes, Alves Martins, igualmente austero, conhecia suficientemente bem a Igreja em todas as suas dimensões para se sentir tranquilo e poder opor-se responsabilmente aos que demonizavam as religiosas, que não punham em causa a liberdade. A defesa das Irmãs da Caridade situava-se, para ele, na continuidade da defesa dos egressos e da censura à extinção das Ordens Religiosas. Ligada ao ensino e ao auxílio a pessoas doentes, a presença das Irmãs da Caridade, que parecia mais benévola do que suspeita, despertou uma polémica intemperada no sector anti-clerical do liberalismo. A matéria também serviu de argumento político, tendo contribuído para a queda do governo histórico em 1859.⁶⁵⁴

No mesmo ano de 1859, Alves Martins esteve em Portalegre, onde pregou no Mosteiro de Nossa Senhora da Conceição pela solenidade de S. Bernardo. Nessa

⁶⁵³ *Ibidem*, 3ª coluna.

⁶⁵⁴ Sobre as Irmãs da Caridade e a polémica que se fez da sua presença, ver A. H. de Oliveira Marques, «A Conjuntura» in *Nova História de Portugal*, vol. X, pp. 473-475, Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, vol. IX: *O Terceiro Liberalismo 1851-1890*, s.l., Editorial Verbo, 1986 (reimpressão de 2003), pp. 34-36 e Vítor Neto, *O Estado, a Igreja e a Sociedade em Portugal (1832-1911)*, pp. 298-310.

sequência, publicou um opúsculo: *Sermão Prégado no Mosteiro de Nossa Senhora da Conceição de Portalegre na Solemnidade de S. Bernardo Patriarcha D' Aquella Ordem*.⁶⁵⁵ Desta obra, deve destacar-se a dedicatória às «dez religiosas, cujos nomes aqui assentamos, para que mais tarde possa saber-se quaes eram as ultimas Vestaes que, resistindo a tantas vicissitudes, presencearam as commoções sociaes d' esta nossa epocha.»⁶⁵⁶ Do encontro com estas freiras resistentes e muito unidas à sua identidade monástica, Alves Martins regressou com «sobejo motivo para profundas considerações ao observador attento.»⁶⁵⁷ Dada a sua opinião sobre a extinção das Ordens e o destino dos egressos e dos deus bens, parecem estar implícitas nesta expressão todas as censuras que lhe merecia o Estado desde 1834 e que vinha exprimindo desde a sua primeira legislatura na Câmara dos Deputados.

Em Maio de 1862, então deputado por Alijó, Alves Martins fez um discurso longo sobre as Irmãs da Caridade.⁶⁵⁸ Nessa altura, note-se, já fazia parte dos independentes do Partido Novíssimo. Para além de crer que se gastava tempo com um tema pouco relevante e fora do âmbito estritamente político, Martins declarou a inutilidade de se legislar constantemente sobre a matéria se as leis não se cumpriam. Considerando que as congregações «se não pertencem ao dogma e à fé, fazem parte essencial da religião christã e da religião catholica»⁶⁵⁹, censurou o governo histórico (em particular o Ministro da Fazenda, Lobo de Ávila), por, com a autoridade das suas palavras, avivar no País uma contenda religiosa.⁶⁶⁰ Nesta questão, a posição de Alves Martins era, como explicou, moderada e identificava-se com a da comissão especial de sete deputados de que fez parte nesse mesmo ano de 1862 e que estudou uma proposta do governo histórico proibindo a formação e introdução de novas congregações

⁶⁵⁵ António Alves Martins, *Sermão Prégado no Mosteiro de Nossa Senhora da Conceição de Portalegre na Solemnidade de S. Bernardo Patriarcha D' Aquella Ordem*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1859. A festa era uma celebração da figura de S. Bernardo de Claraval (1090-1153), religioso e teólogo cisterciense francês, Abade de Claraval e fundador de diversos mosteiros. Canonizado em 1174, a sua solenidade é a 20 de Agosto.

⁶⁵⁶ *Ibidem*, p. 5.

⁶⁵⁷ *Ibidem*, p. 6.

⁶⁵⁸ Sobre o debate parlamentar, com referência a Alves Martins, ver Vítor Neto, *A Questão Religiosa no Parlamento*, vol. I, pp. 91 ss. Em 1860 apresentara na Câmara um requerimento para que ali fosse entregue «a consulta da comissão que fôra nomeada pelo ministerio do reino para dar o seu parecer ácerca das irmãs da caridade.» (DCD, 8 de Junho de 1860, p. 129). Em 1862, apresentou outro requerimento para ser informado «sobre o regio assenso dado ao breve apostolico, que desligara da obediencia ao prelado estrangeiro as irmãs de caridade» (DCD, 16 de Maio de 1862, p. 1322).

⁶⁵⁹ DCD, 20 de Maio de 1862, p. 1360, 2ª coluna.

⁶⁶⁰ *Ibidem*, 3ª coluna.

religiosas.⁶⁶¹ A comissão, nas suas palavras, optou por «um parecer de conciliação, porque a verdade não póde estar em dois extremos.»⁶⁶² O texto sugere que a opinião *pessoal* de Martins seria mais permissiva para as religiosas, sendo que o parecer da comissão seria a sua opinião *diplomática*.⁶⁶³ Apreciando o projecto de lei do governo, a comissão popôs que em todas as instituições mantidas por dinheiros públicos não se permitisse a concorrência das Irmãs da Caridade francesas; por outro lado, respeitando a liberdade individual consagrada na Carta, não se arrogou proibir o trabalho das religiosas em estabelecimentos privados, uma vez que tal pertencia ao âmbito da autonomia dos sujeitos e era apanágio da ideologia liberal contratarem-se os serviços de quem se quisesse. A comissão manteve neste particular o princípio da liberdade em detrimento de uma interdição com base na protecção do interesse público, ou seja, rejeitou uma proibição preventiva.⁶⁶⁴ Sem sair do assunto e para refutar ideias radicalmente anti-congreganistas do deputado Ferrer, Alves Martins justificou a posição das Ordens Religiosas no tempo da guerra civil. A sua desafeição aos Liberais e o seu

⁶⁶¹ Ver DCD, 11 de Março de 1862, p. 770, 1ª e 2ª colunas, DCD, 14 de Março de 1862, p. 804, 1ª coluna (eleição dos seis primeiros membros da comissão de 1862); DCD, 15 de Março de 1862, p. 814, 2ª coluna (eleição do sétimo elemento, Alves Martins) e DCD, 17 de Março de 1862, p. 824, 2ª coluna (divulgação da distribuição dos cargos na comissão: Fontes na presidência, como secretário José Maria de Abreu e Casal Ribeiro relator). A comissão, eleita na Câmara, resultava da cumplicidade da oposição regeneradora com o campo histórico oposto à remodelação do gabinete em Fevereiro (Partido Novíssimo), que lhe aumentara a dependência de sectores radicais; estes, evidentemente, esperavam medidas anti-clericais: ver José Miguel Sardica, *Duque de Ávila e Bolama. Biografia*, Lisboa, Assembleia da República/Dom Quixote, 2005, pp. 386-387.

⁶⁶² DCD, 20 de Maio de 1862, p. 1361, 1ª coluna. Adiante, afirmou: «Todo o projecto da comissão, na minha consciencia, é mais liberal e menos restrictivo do que o projecto do governo.», *ibidem*, 2ª coluna.

⁶⁶³ Na intervenção que tem vindo a ser citada, Alves Martins referiu que em 1858 já tinha feito parte de «uma grande comissão para resolver a questão das irmãs de caridade» e que o seu relatório fora publicado (*ibidem*, p. 1361, 1ª coluna). De facto, o decreto de 6 de Setembro desse ano, confirmando a autorização para as Irmãs da Caridade auxiliarem os trabalhos beneficentes de três institutos religiosos portugueses, criou uma comissão «para estudar, em todas as suas relações, a questão das irmãs da caridade estrangeiras e portuguezas, segundo o Instituto de S. Vicente de Paulo, e propor as providencias legislativas ou dependentes do Poder Executivo, que parecerem mais uteis e necessarias para a restauração e manutenção da Congregação das servas dos pobres, estabelecida entre nós pela Legislação d' El-Rei o Senhor D. João VI (...), ou para a criação de uma escola normal de mestras do sexo feminino, ou para a existência de ambos esses estabelecimentos; prescrevendo-se as condições de cada um d' elles com respeito ao bom desempenho da missão benefica e civilisadora a que são destinados» (Ver o decreto em José Máximo de Castro Neto Leite e Vasconcelos (compilador), *Collecção Official da Legislação Portuguesa. Anno de 1858*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1859, pp. 347-348). Presidida pelo Cardeal Patriarca, a comissão incluiria, entre outros, o Governador Civil de Lisboa, o Procurador Geral da Coroa, Pares do Reino e os deputados Oliveira Marreca e Alves Martins (art.º 6). O seu relatório foi apresentado a 10 de Novembro de 1858. Sobre esta comissão, ver Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, vol. III, p. 105.

⁶⁶⁴ DCD, 20 de Maio de 1862, p. 1361, 1ª e 2ª colunas. Ver referências à comissão de 1862 nos estudos de Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, vol. III, p. 108, Vítor Neto, *O Estado, a Igreja e a Sociedade em Portugal (1832-1911)*, pp. 307-309 e de Patrícia Lucas, *Conde de Casal Ribeiro: um percurso político no liberalismo oitocentista (1846-1896)*, Lisboa, Dissertação de Mestrado em História Contemporânea apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2012, pp. 52-53.

apoio a D. Miguel tinham advindo da necessidade de sobrevivência. Dado o pendor dos Vintistas para a extinção das Ordens e a tradicional protecção de que estas tinham sempre beneficiado sob os governos absolutos, era lógica a inclinação para D. Miguel. Por outro lado, magistrados e exército miguelista tinham sido os inimigos dos liberais e não propriamente os frades, para os quais, porém, fora menor a benevolência depois de 1834. As Irmãs de Caridade, tal como os frades, não representavam a reacção, mas podia ser reaccionário o regime político assente nas proibições ou na maioria opressora da minoria, uma vez que existiriam sujeitos livres que teriam o direito de querer os serviços das religiosas. «O que eu quero que o governo me diga é – se, passando o seu projecto como está, ou ainda mais agravado; se expulsando as irmãs de caridade francezas para fóra do paiz (...), acaba a reacção. Acabará? Decerto que não; agrava-se.»⁶⁶⁵ Regendo-se internamente por eleições, acrescentou Alves Martins, as Congregações tinham uma cultural liberal: «Nem a reacção das congregações veio da sua indole e estatutos, porque todas ellas eram eminentemente liberaes (...); veio de lhes ameaçarem a existencia.»⁶⁶⁶

A polémica teve como epílogo o repatriamento das Irmãs da Caridade, que partiram para França em Junho de 1862.

II. 2.4. O INCIDENTE EM ROMA (1867) E O DEBATE SOBRE A ORTODOXIA RELIGIOSA DO BISPO DE VISEU

Em 1867, deu-se um acontecimento polémico em que o Bispo de Viseu foi protagonista. O facto reflecte bem o seu entendimento sobre a autonomia dos poderes espiritual e temporal em jurisdições particulares. D. António foi a Roma por ocasião do 18º centenário de S. Pedro e S. Paulo. Aí reunidos, os Bispos apresentaram uma saudação escrita ao Papa Pio IX (ou foram talvez suavemente impelidos a fazê-lo) na

⁶⁶⁵ DCD, 20 de Maio de 1862, p. 1361, 3ª coluna.

⁶⁶⁶ *Ibidem*. Ver também pp. 1362-1363, onde acaba a intervenção. Alves Martins ainda acrescentou que a instauração do regime liberal, com ou sem Ordens, era inevitável, uma vez que se inseria num amplo movimento, internacional. Recorde-se ainda que num debate anterior, citado *supra*, Alves Martins chegara a afirmar que as Ordens Religiosas tinham valores republicanos. Sobre a obediência das religiosas a um superior estrangeiro ou ao Patriarca de Lisboa, Martins afirmou que bastava cumprir a lei em vigor. Leia-se, por fim, a intervenção em DCD, 23 de Junho de 1862, p. 1745, 1ª e 2ª colunas, em que Alves Martins disse pretender a publicação, no *Diário de Lisboa*, de informação sobre os religiosos que trabalharam nos hospitais durante as epidemias dos anos anteriores, alguns condecorados pelo Rei, «em uma epocha em que parece ser moda o fallar-se contra os serviços do clero».

qual lhe reconheciam o poder temporal e a infalibilidade. O Bispo de Viseu foi o único que recusou a assinatura do documento e, mais tarde, detectando-a num exemplar do documento, protestou por não a ter lá posto nem a querer ali.⁶⁶⁷ Numa carta particular a um padre das suas relações, o Bispo explicou:

«Li á pressa, e vi que era um papel mais politico, do que religioso: porque era um Protesto a favor do Poder Temporal do Papa, e da sua infallibilidade, e no qual os Bispos promettião abdicar a sua intelligencia, e pensarem só pela Cabeça dos Papas. Eu fui a Roma fazer Religião, e não politica. As questões das temporalidades não me pertencem. Se Napoleão e Victor Manuel roubaram algumas Provincias ao Papa, lá se avenham uns com os outros; porque os Bispos só se devem importar com os cuidados da salvação das almas, e não com as mundanidades. (...)

Tambem não admitto a infallibilidade dos Papas. (...) A infallibilidade esta na Igreja, não nos Papas, que são homens, e podem errar.»⁶⁶⁸

Para além de alguma correspondência diplomática, houve polémica em Portugal por causa do desagrado de sectores católicos conservadores.⁶⁶⁹

O gesto de Alves Martins fez dele e da sua memória uma referência essencial para a Esquerda liberal e para os Republicanos e um anátema para conservadores e reaccionários.⁶⁷⁰ Por um lado, em boa parte por ser liberal e por cultivar a

⁶⁶⁷ O caso, aqui resumido, pode ser conhecido com mais pormenores em Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, vol. III, p. 595, Carlos Marques de Almeida, *Vida e Obra de D. António Alves Martins – O Célebre Bispo de Viseu*, vol. I, pp. 59 ss e documentação compilada no vol. II, pp. 284-323, Camilo Castelo Branco, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu. Esboço Biographico*, pp. 21-25 e Augusto Soares de Azevedo Barbosa de Pinho Leal e Pedro Augusto Ferreira, *Portugal Antigo e Moderno. Dictionario Geographico, Estatistico, Chorographico, Heráldico, Archeologico, Historico, Biographico e Etymologico de Todas as Cidades, Villas e Freguezias de Portugal e de Grande Numero de Aldeias*, vol. 12º, Lisboa, Livraria Editora de Tavares Cardoso & Irmão, 1890, pp. 1637, nota 1.

⁶⁶⁸ Carlos Marques de Almeida, *Vida e Obra de D. António Alves Martins – O Célebre Bispo de Viseu*, vol. II, p. 300.

⁶⁶⁹ A atitude de Alves Martins motivou uma resposta em sete opúsculos do publicista católico João Joaquim de Almeida Braga: *O Poder Temporal do Papa. Carta ao Excellentissimo Senhor D. António Alves Martins, Bispo de Viseu*, Braga, Typ. Lusitana e Typ. A. B. da Silva (2º e 4º), 1867-1870. Segundo Ramalho Ortigão, ainda em 1882 os prelados mais conservadores não se tinham esquecido do atrevimento do Bispo de Viseu: «Os diversos senhores bispos sucessivamente convidados a dizer missa celebrada por alma do bispo de Viseu, recusaram-se, segundo consta, a officiar com tal intenção, fazendo parede para êsse fim. (...) Suas Excelências Reverendíssimas não queriam por meio de tal acto comprometer-se com a cúria romana, em cujo alto conceito o bispo de Viseu era tido por um dissidente e por um rebelde desde que perante a legação portuguesa em Roma êle ousara protestar, indirectamente mas com uma energia que tomou as proporções de um escândalo, contra a infalibilidade papal de Pio IX.», José Duarte Ramalho Ortigão, *As Farpas*, vol. III, pp. 211-212.

⁶⁷⁰ Ver, a este propósito, o texto de Fernando Augusto Machado, «Alves Martins, controvérsias de um bispo-frade liberal» in *Caminhos da Cultura em Portugal*, org. de Fernando Augusto Machado, Manuel Rosa Gonçalves Gama e José Marques Fernandes, Ribeirão, Húmus, 2010, pp. 83-123.

independência, especialmente de certos pensares eclesiásticos, a sua figura foi admirada pelos sectores progressistas, incluindo republicanos, cuja melhor expressão é a estátua que em homenagem se lhe fez em Viseu, inaugurada em 1911. As frases gravadas no pedestal evidenciam o prelado *excêntrico*, liberal e reprovador dos abusos da Igreja.⁶⁷¹ Atacadas por observadores reaccionários, animaram uma polémica política local nas décadas seguintes.⁶⁷² Os dizeres fazem um retrato verdadeiro mas incompleto, já que o Bispo foi sempre, obviamente, um bom católico, um membro importante da hierarquia eclesiástica, não violava as leis canónicas, não passou por tribunais eclesiásticos nem foi condenado pelo Papa, que naturalmente respeitou sempre como chefe espiritual. Por outro lado, o liberalismo de Alves Martins e o empenho numa carreira política, mal-entendidos por alguns observadores, estiveram na origem de um *equivoco*, que, quando não era maldoso e insultuoso (Inocêncio Galvão) fazia do Bispo de Viseu, nas interpretações mais benignas, um indivíduo que na verdade era mais conservador do que se dizia (Henriques Mouta) ou então um Bispo com boas intenções infelizmente seduzido pela Política (Pinho Leal/Azevedo e Fortunato de Almeida).⁶⁷³ Na verdade, tal como os entendia Alves Martins, o Catolicismo e o Liberalismo eram conciliáveis. Foram duas referências essenciais que, juntas, existiram coerentemente na sua pessoa e formaram as suas ideias políticas e religiosas. A convivência pacífica destas duas *ideologias*, ainda para mais na mesma pessoa, era possível porque, por um lado, tinham características comuns, como a valorização da igualdade e o respeito pela dignidade da pessoa humana e, por outro, agiam predominantemente em áreas diferentes, temporal e

⁶⁷¹ Para além de alguns dados biográficos, o pedestal da estátua tem estas três frases: 1) «A religião deve ser como o sal na comida; nem muito, nem pouco; só o preciso.», 2) «Protestou contra a inserção do seu nome n' uma mensagem ao Papa infallível e rei em 1867.»; 3) «Na minha diocese quero padres para amar a Deus na pessoa do proximo; não quero jesuítas que vivam de explorar o proximo em nome de Deus.» Ver as transcrições integrais em Fernando Augusto Machado, «Alves Martins, controvérsias de um bispo-frade liberal» in *Caminhos da Cultura em Portugal*, pp. 107-108. Sobre a inauguração da estátua em 1911, com a presença do Ministro, republicano, do Interior, António José de Almeida, ver António Rafael Amaro e Jorge Adolfo M. Marques, *Roteiros Republicanos. Viseu*, Matosinhos/Lisboa, QuidNovi, 2010, pp. 87-90.

⁶⁷² Ver, por exemplo, José Augusto Pereira, *D. António Alves Martins. Traços da sua Vida. Conferência realizada em 18-2-1933 no Grémio Alberto Sampaio*, Viseu, Tip. Popular, 1933, p. 29; Alberto Martins de Carvalho, «Martins, D. António Alves» in *Dicionário de História de Portugal*, dir. de Joel Serrão, vol. IV: *Lisboa-Páris*, Porto, Livraria Figueirinhas, 1984, p. 210; Aquilino Ribeiro, *Arcas Encoiradas. Estudos, Opiniões, Fantasias*, Lisboa, Bertrand Editora, 2012, pp. 142-143.

⁶⁷³ Ver José Augusto Pereira, *D. António Alves Martins. Traços da sua Vida...*, pp. 24-29 e idem, *D. António Alves Martins. Traços da sua Vida. O sr. Cónego Inocêncio Galvão e o retrato desprimoroso e falso que ousou fazer do insigne Bispo de Viseu – D. Antonio Alves Martins. Resposta*, Viseu, Tip. Popular, 1933 (para as citações do que escreveu o Cónego Inocêncio Galvão sobre Alves Martins); José Henriques Mouta, *Alexandre Lobo: Antítese de Alves Martins?*, por exemplo, pp. 49, 51-52, 116 e 366; Augusto Soares de Azevedo Barbosa de Pinho Leal e Pedro Augusto Ferreira, *Portugal Antigo e Moderno...*, vol. 12º, p. 1637; Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, vol. III, Porto-Lisboa, Livraria Civilização Editora, 1970 (reedição), pp. 593-596.

espiritual, não antagónicas e antes complementares.⁶⁷⁴ Em síntese, Alves Martins foi «uma curiosa e desabrida figura de sacerdote que fez da política a expressão de um cristianismo rude e bem-intencionado», que defendia que «cumpria separar os planos da Igreja e do Estado, cada qual com o seu foro e contribuições próprias»⁶⁷⁵. Assim, «Pela sua franqueza e isenção, D. António Alves Martins representou o tipo perfeito do religioso que entendia fazer da política uma segunda missão a cumprir na cidade dos homens.»⁶⁷⁶

De facto, se Alves Martins era um bom católico, se obedecia ao Papa como chefe da Cristandade e se observava os dogmas, se era, enfim, «magnífico na adesão insofismada aos princípios morais do Evangelho»⁶⁷⁷, em matéria não dogmática e temporal considerava-se livre. Esta forma de ser permitia-lhe ser crítico e pensar autonomamente, sem desonrar a condição de eclesiástico. Reprovava os defeitos da Igreja (a ganância, por exemplo) e os excessos piedosos dos crentes.⁶⁷⁸ A forma como escolheu combater contra o Protestantismo, para impedir a perda de crentes católicos, decorria igualmente dos seus valores liberais e cristãos: seria pela palavra, pela propaganda, respeitando o direito que o adversário também tinha ao espaço público.⁶⁷⁹ Esta postura manifestava-se igualmente nas suas leituras. Era muito culto, o que se percebe nas alusões eruditas que vão embutidas nos discursos e nas polémicas, mas interessava-se por autores a que se opunham os conservadores da Igreja. A leitura da *História de Portugal*, de Alexandre Herculano, que arreliou os sectores eclesiásticos conservadores por descobrir um milagre forjado, sugeriu-lhe para um artigo no *Jornal do Commercio* uma reflexão sobre a descentralização administrativa, tema aliás

⁶⁷⁴ No sentido da conciliação das duas áreas em Alves Martins ver, por exemplo, os seguintes autores: José Augusto Pereira, *passim op. cit.*; Carlos Marques de Almeida, *passim Vida e Obra de D. António Alves Martins – O Célebre Bispo de Viseu*, vol. I; Júlio Rodrigues da Silva, «António Alves Martins, bispo de Viseu» in *História de Portugal dos Tempos Pré-Históricos aos Nossos Dias*, vol. IX, p. 76; Fernando Augusto Machado, «Alves Martins, controvérsias de um bispo-frade liberal» in *Caminhos da Cultura em Portugal*, pp. 91-95; Maria Máxima Vaz, *passim A Voz da Liberdade*.

⁶⁷⁵ Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, vol. IX, p. 47.

⁶⁷⁶ *Ibidem*.

⁶⁷⁷ *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. 2, Lisboa – Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia Limitada, s.d., p. 231, s.v. «Alves Martins (D. António)».

⁶⁷⁸ Ver o testemunho de um amigo do Bispo: Cândido de Figueiredo, *Os Meus Serões (Obra Póstuma)*, Lisboa, Livraria Clássica Editora, 1928, pp. 55-56 e 143-144. Como afirmou este autor, é autêntica a frase que existe no pedestal da estátua do Bispo e foi dita para recusar missionários em Viseu: «A religião é o sal. Têr religião de mais é mau; não ter religião nenhuma ainda é pior.» (p. 56). Certa desconfiança dos Jesuítas, também expressa com uma frase no pedestal, corresponde a uma apreciação que fez Alves Martins num debate parlamentar, a propósito da Instrução Pública.

⁶⁷⁹ Ver a carta pastoral de 28 de Setembro de 1863 transcrita em Carlos Marques de Almeida, *Vida e Obra de D. António Alves Martins. O Célebre Bispo de Viseu*, vol. II: *Documentos*, pp. 239-244.

presente no projecto reformista de 1871 para a revisão da Carta.⁶⁸⁰ Em Ernest Renan, pensador e historiador francês, Alves Martins terá achado um autor tão importante que, entre 1860-1861, traduziu um texto seu ao longo de vários números do periódico literário *Arquivo Universal*.⁶⁸¹ Já se referiu também que traduziu um texto económico de Lamennais, cujo restante pensamento deveria conhecer. Dado que Renan se tinha afastado da Igreja e publicado um livro polémico sobre Jesus Cristo e que Lamennais tinha sido condenado pelo Papa em duas encíclicas (1832 e 1834), tais leituras indicavam que Alves Martins, seguro na Fé, escolhia livremente os seus autores e estava receptivo à novidade.⁶⁸² Além disso, interessado pela Ciência do seu século, era um «apaixonado pela astronomia», tendo tido o seu observatório em Fontelo, na sede da diocese, «junto do qual passava horas várias de estudo»⁶⁸³. Esta postura era-lhe permitida pela forma como entendia os poderes espiritual e temporal, relacionados, complementares, mas autónomos por se ocuparem de matérias diferentes. No pensamento de Alves Martins nunca esteve em causa a ortodoxia religiosa, o que leva a concluir que a discórdia com os sectores eclesiásticos mais conservadores era de facto e só política por não haver matéria para ter sido religiosa. Em conclusão:

«Aliás, foram as dimensões políticas de alguns posicionamentos de incidência religiosa e eclesiástica que contribuíram para sedimentar tanto a admiração e a estima relativamente à inteireza de carácter e a certa intransigência de D. António Alves Martins, quanto as suspeitas e desconfianças de outros no tocante à integridade do seu catolicismo.

A leitura de algumas das suas intervenções mostrará que tais suspeitas resultam infundadas, relevando, sobretudo, à disputa – interna aos ambientes católicos – quanto ao modo de a Igreja Católica e do catolicismo se situarem face às sociedades liberais. É significativa a sua defesa, enquanto liberal e eclesiástico, da essencialidade cristã das congregações religiosas – no contexto do debate em torno da

⁶⁸⁰ Ver o artigo que escreveu no *Jornal do Commercio Industria e Agricultura*, 6º ano, nº 1560, 3 de Dezembro de 1858, p. 1, a propósito da tese municipalista de Alexandre Herculano.

⁶⁸¹ Ver a tradução do artigo «Da Metaphysica e de seu Futuro por Estevão Vacherot» em *Arquivo Universal*, 2º ano, 3ª série, nº 22, 29 de Maio de 1860, pp. 335-337; nº 23, 5 de Junho de 1860, pp. 351-353; nº 24, 12 de Junho de 1860, pp. 367-368; nº 25, 19 de Junho de 1860, pp. 386-387. Trata-se de um comentário de Renan a um livro então publicado pelo filósofo Vacherot. Em 1861, saiu, anónimo, no mesmo periódico, um artigo sobre Renan, em vários números: ver nº 11, 15 e 20. Sobre a recepção de Renan em Portugal, ver Vítor Neto, *O Estado, a Igreja e a Sociedade em Portugal (1832-1911)*, pp. 489-490.

⁶⁸² Sobre Ernest Renan (1823-1892), ver *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. 25, pp. 79-80, s.v. «Renan (Ernesto)». O desentendimento de Lamennais com a Igreja e com o Papa vem referido em Francisco Carromeu, *Arcebispo e Maçon. O Padre Marcos na reforma liberal do Estado e da Igreja (1820-1851)*, Lisboa, Edições Colibri, 2013, pp. 166-167.

⁶⁸³ José Henriques Mouta, *Alexandre Lobo: Antítese de Alves Martins?*, pp. 347-348.

licitude da presença das Irmãs da Caridade –, compaginada com a exigência de progressiva autonomia entre as matérias eclesiásticas e as políticas – ou seja, a Igreja e o Estado». ⁶⁸⁴

II. 3. A ECONOMIA E AS FINANÇAS

Ficaram célebres as *economias* defendidas em 1868-1869 pelo Bispo de Viseu e que eram uma boa parte do programa dos descontentes com o governo da *Fusão*. ⁶⁸⁵ As preocupações financeiras foram apenas uma parte do seu ideário, mas estiveram com Alves Martins desde as origens, quer quando criticava as políticas financeiras dos governos, quer quando falava da aplicação dos dinheiros públicos em situações particulares. Em todo o caso, é necessário ter sempre em conta o contexto financeiro cronicamente desfavorável em que se encontrava o Estado português desde o fim da guerra civil (1834), aliás financiada pelo crédito. A dívida, os empréstimos e o aumento das contribuições foram uma constante na época. ⁶⁸⁶

II. 3.1. O PERÍODO CABRALISTA

Recordando os tempos posteriores à guerra civil, Alves Martins registou n' *O Nove de Outubro* a má gestão financeira dos primeiros governos liberais, a partir de 1834. ⁶⁸⁷ Considerou um desperdício o não aproveitamento e reforma de instituições de

⁶⁸⁴ José Pedro Paiva e Sérgio Ribeiro Pinto, «Agentes e Formas de Organização Institucional: O Episcopado» in *História da Diocese de Viseu – 1820-1974*, vol. 3, p. 136.

⁶⁸⁵ As *economias* foram objecto das sátiras da *Geração de 70* n' *As Farpas* e no *Álbum das Glórias*. Ver Eça de Queiroz e Ramalho Ortigão, *As Farpas*, coordenação geral de Maria Filomena Mónica e notas, tabela onomástica e glossário de Maria José Marinho, 2ª edição, S. João do Estoril, Principia, 2004, pp. 44-45 e *Álbum das Glórias*, Lisboa, Expresso, 2005, pp. 50-51 (caricatura de Rafael Bordalo Pinheiro e texto de Guilherme de Azevedo). Ver ainda a anedota de um indivíduo que cortou a ração à burra «a imitar o programa do senhor bispo de Viseu» em Luís Augusto Palmeirim, *Galeria de Figuras Portuguesas*, Lisboa, Perspectivas e Realidades, s.d. [c. 1989] p. 158.

⁶⁸⁶ Para o contexto financeiro, ver Nuno Valério, «Os Empréstimos do Estado» in *As Finanças Públicas no Parlamento Português – Estudos Preliminares*, coord. de Nuno Valério, Lisboa, Assembleia da República e Edições Afrontamento, 2001, pp. 113-115 e 130 (lista dos «empréstimos não-flutuantes» no período cabralista) e idem, «Os Orçamentos do Estado» in *ibidem*, pp. 50-53. Ver ainda Carlos Bastien, «Os debates orçamentais nos primórdios da Monarquia Constitucional» in *Os Orçamentos no Parlamento Português*, coord. de Nuno Valério, Lisboa, Assembleia da República e Publicações Dom Quixote, 2006, pp. 34-62 (abrange o período cabralista). Para a política fiscal do governo cabralista, ver Carlos Bastien, «A tentativa de reforma fiscal cabralista e o seu fracasso» in *Os Impostos no Parlamento Português – Sistemas Fiscais e Doutrinas Fiscais nos Séculos XIX e XX*, coord. de Nuno Valério, Lisboa, Assembleia da República e Publicações Dom Quixote, 2006, pp. 29-47.

⁶⁸⁷ *O Nove de Outubro...*, pp. 14-16.

Antigo Regime, substituídas integralmente por uma administração nova, copiada de França «e com um luxo, incompatível não só com as necessidades deste pequeno reino, mas com os seus apoucados recursos»⁶⁸⁸. A imprudente extinção do dízimo sem planear um sucedâneo e a venda dos bens nacionais com diminuto retorno foram outras más medidas desse tempo, que obrigaram a recorrer ao crédito, «ruinoso systema dos empréstimos dentro e fora do paiz»⁶⁸⁹. Os Setembristas, em contradição com as suas reivindicações na oposição parlamentar, também não resolveram os problemas financeiros.⁶⁹⁰ Seguiram-se os Cartistas-Cabralistas, já com Martins na Câmara dos Deputados.⁶⁹¹

Quando Alves Martins fazia oposição parlamentar ao governo cabralista, também o criticava por considerar péssima a política financeira. Em Abril de 1843, fazendo referência a um projecto de lei para melhoria da vida dos egressos, que tinha apresentado a 20 de Janeiro e que estava então na Comissão de Fazenda, afirmou, a propósito: «Eu ouvi dizer ao Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros, que estavam salvas as Finanças, e que haviam de salvar-se as dividas do Estado: esta Sessão está no fim e eu pouca confiança tenho no arranjo das Finanças.»⁶⁹² Aliás, como se verifica na leitura de toda a intervenção, o atraso no pagamento das prestações dos egressos, das freiras e dos funcionários públicos, era inseparável, para Martins, da desorganização das Finanças. E, com efeito, no fim de Junho, o deputado comprovou a sua desilusão:

«E como podemos nós, Sr. Presidente, como podemos nós apparecer com a cara descoberta diante deste Paiz que acha agora mentidas as promessas aqui feitas, e afiançadas pelo proprio Governo a respeito da organização das Finanças, e comtudo, repito, os *Senhores* Ministros deixaram-nas como estavam? Agora queria eu perguntar ao *Senhor* Ministro dos Negócios Estrangeiros como se salvaram as Finanças?»⁶⁹³

⁶⁸⁸ *Ibidem*, p. 15.

⁶⁸⁹ *Ibidem*, p. 16.

⁶⁹⁰ *Ibidem*, p. 20.

⁶⁹¹ Como referido supra, Alves Martins denunciou a má gestão e a corrupção dos Irmãos Cabral em vários passos d'*O Nove de Outubro*. Algumas passagens d'*O Nacional* também abordaram a gestão financeira destes governos.

⁶⁹² DCD, 12 de Abril de 1843, p. 160. O Ministro dos Negócios Estrangeiros era José Joaquim Gomes de Castro.

⁶⁹³ DCD, 30 de Junho de 1843, p. 450. Ver no mesmo sentido, DCD, 26 de Junho de 1843, p. 390 e DCD, 11 de Dezembro de 1843, pp. 216-219.

Em Dezembro de 1843, a propósito do imposto do sal, Martins fez uma primeira caracterização crítica da política financeira e fiscal do governo. O imposto sobre o sal não atenderia à especificidade do sector, mas somente à necessidade de se aumentar a receita.⁶⁹⁴ Já a oposição, incluído evidentemente o próprio Martins, seria mais racional, considerando preferíveis as poupanças aos impostos: «a Oposição diz, nós também queremos contribuições [aumentar as receitas], mas queremos primeiro que se façam todas as economias possíveis»⁶⁹⁵.

No ano seguinte, em Novembro de 1844, Alves Martins fez um longo discurso em que, a propósito da intenção governamental de lançar um imposto (a que se opôs), contestou o paradigma de organização financeira do executivo.⁶⁹⁶ O tributo seria para pagar uma dívida pública, contraída para com agiotas que já tinham feito muito dinheiro em anteriores operações financeiras com o Estado. O governo não estaria propriamente interessado na sanidade financeira do Estado, dado que com pedidos de empréstimos ruinosos alimentava uma elite de agiotas que eram amigos políticos:

«Quanto a mim estou persuadido que nisto ha sómente um fim politico, que é crear uma roda de homens monetarios ligados inteiramente ás exigencias do Governo para a sua conservação, porque o Governo sabe que só esses homens podem salvar-o. É pois este o seu fim politico, não tem outro, e deste modo os Sr Ministros em logar de organizar a Fazenda Publica, a desorganizam completamente.»⁶⁹⁷

Dado que era uma dívida de quatro mil contos, tratar-se-ia de um empréstimo da companhia *Confiança Nacional*.⁶⁹⁸ Como se referiu *supra*, Alves Martins denunciara que o governo quisera celebrar com esta empresa um contrato de criação de caixas económicas para que ela, num momento de falta de liquidez, se capitalizasse com depósitos isentos de contribuições.⁶⁹⁹ Era a este tipo de medidas irracionais (para quem quisesse resolver a questão financeira) que Alves Martins se referia ao considerar que havia fins desonestos naquela gestão da Fazenda:

⁶⁹⁴ DCD, 18 de Dezembro de 1843, p. 285.

⁶⁹⁵ *Ibidem*, p. 286.

⁶⁹⁶ DCD, 20 de Novembro de 1844, pp. 187-195.

⁶⁹⁷ *Ibidem*, pp. 189-190.

⁶⁹⁸ Ver a lista de empréstimos contraídos pelo Estado em Nuno Valério, «Os Empréstimos do Estado» in *As Finanças Públicas no Parlamento Português*, p. 130.

⁶⁹⁹ Reveja-se o que Martins disse em DCD, 8 de Fevereiro de 1845, p. 5.

«Á vista destas experiencias que o Governo tem feito, que não são senão para desgraçar o Paiz, como posso eu votar um tributo a homens que não tem feito senão delapidar, não digo para si, mas para darem aos seus amigos: agiotas, verdadeiras sanguessugas do Estado [?]»⁷⁰⁰

Estava criado um sistema de desperdício (o termo é de Martins) em que não se investia em Educação, mantendo o Povo deliberadamente ignorante e controlável, mas em que era importante investir no Exército, um suporte essencial do governo e uma das causas da dificuldade de instalação do Liberalismo em Portugal:

«Vou ás vezes passear por essa Cidade, vejo bons Arsenaes de Marinha e do Exercito, vejo bons Quartéis para a tropa, muito elegantes, não lhes falta nada, e vejo um pobre Mestre de Primeiras Letras atrasado um anno!!! Luxo nos Quartéis, grandes barretinas, grandes fardalhões, e vejo um Povo, uma geração inteira, que não sabe ler!!! E isto é o que o Governo quer: tem uma geração ignorante, póde manobra-la á vontade, não tem quem reaja.»⁷⁰¹

Outras intervenções parlamentares de Alves Martins eram a propósito dos dinheiros a aplicar a certas áreas. Em Junho de 1843, durante o debate do orçamento do Estado para o ano económico de 1843-1844, afirmou que o Ministério dos Negócios Estrangeiros gastava demais na diplomacia para um país sem poder internacional:

«*Senhor* Presidente, todos nós sabemos a categoria que temos, e que não podemos ambicionar de pertencermos ao numero das grandes Nações. A nossa posição Geographica, e enfim o nosso estado (...) não permite que continuemos a gastar 100 contos de réis, deste modo – que tenhamos Embaixadas nos Estados-Unidos, no Brasil, em Vienna d’Austria, em S. Petersburgo; (...) porque nós não podemos figurar, não podemos entrar nem com um caracter de uma virgula nas decisões das grandes Nações da Europa: (...) e então entendo, que pella razão só de interesse bastaria um Encarregado de Negocios em cada uma das 3 Nações [mais perto de Portugal], d’onde póde passar alguma cousa para nós; de resto ter Embaixadores lá muito longe, d’onde não vem quasi nada, e mal pagos e que por isso mal podem figurar de Representantes de uma Nação, não me parece que convenha.

(...)

⁷⁰⁰ DCD, 20 de Novembro de 1844, p. 192. No mesmo sentido, p. 193.

⁷⁰¹ *Ibidem*, p. 194. Não era inteiramente verdade, se se pensar na *Maria da Fonte* e noutras revoltas do Povo que, na maioria, não ia à escola.

Eu entendo que devemos limitar-nos a ter Encarregados de Negocios nestas 3 Côrtes que estão mais próximas, e renunciar ao resto; não é possível, não podemos, nós não podemos ter um Estado-Maior de uma Nação grande (...).»⁷⁰²

Na mesma linha, Alves Martins defendera para os funcionários da Junta do Crédito Público um vencimento que lhes possibilitasse não o enriquecimento, mas uma modéstia digna, por causa do «grande deficit que ha de custar a cobrir»⁷⁰³. Já os professores eram, na sua opinião, mal pagos em comparação com outros funcionários públicos.⁷⁰⁴

Na área económica, pode destacar-se o interesse de Alves Martins pelo Douro, manifestado em várias intervenções parlamentares. A razão de tal empenho teria sido o facto de Martins ser oriundo de uma localidade, Alijó, que, economicamente, entrava na zona de produção vinhateira duriense. Possivelmente, como proprietários, até os seus pais teriam alguma vinha e Martins, conhecendo as pessoas da terra, conheceria alguns produtores e os seus problemas. Em Novembro de 1844, retorquindo ao Barão do Tojal (Ministro da Fazenda), que afirmava estar o Douro «melhor», disse, também aludindo significativamente à sua própria terra: «Ainda há dias de lá vim e sei como elle está; nisto posso informar bem a *Sua Excelencia*, em quanto ao estado do Douro e da minha Provincia, não me dá quinao *Sua Excelencia*.»⁷⁰⁵

Já anteriormente, pouco antes de entrar no Parlamento, Alves Martins publicara um opúsculo que reflectia as suas preocupações com o Douro: *Grandes Questões de Economia Social Tratadas por M. M. [Messieurs] Chitti e La Mennais, postas em vulgar, e precedidas de uma introdução*, 1840.⁷⁰⁶ Tratava-se da tradução de dois textos: «Das Crizes Financeiras e da Reforma do Systema Monetario», de Luigi Chitti (1784-1853) e «O *Omnium*. Associação de Credito Geral», de Felicité Robert de Lamennais (1782-1854).⁷⁰⁷ O tradutor abria a obra com uma introdução de poucas páginas. Narrava

⁷⁰² DCD, 19 de Junho de 1843, p. 258. Ver o comentário de Rodrigo da Fonseca Magalhães na p. 260.

⁷⁰³ DCD, 28 de Abril de 1843, p. 316.

⁷⁰⁴ Ver a intervenção de DCD, 22 de Novembro de 1844, p. 229. Voltar a ver a de DCD, 20 de Novembro de 1844, pp. 194-195, na parte em que critica a falta de investimento na Educação Pública.

⁷⁰⁵ DCD, 20 de Novembro de 1844, p. 191. A expressão *dar quinao* significa *corrigir um erro*.

⁷⁰⁶ A citação completa do opúsculo é: António Alves Martins, *Grandes Questões de Economia Social Tratadas por M. M. Chitti e La Mennais, postas em vulgar, e precedidas de uma introdução*, Porto, Typographia da Revista, 1840. Alves Martins precedeu os escritos dos dois autores, que aqui traduziu e publicou, de breves introduções.

⁷⁰⁷ Sobre o economista e professor italiano Luigi Chitti, que publicou a obra *Des crises financières et de la reforme du système monétaire* em Bruxelas em 1839, ver Giuliano Crifò, «Chitti, Luigi» in *Dizionario*

brevemente o ocaso do Antigo Regime, a Revolução Francesa, as Invasões Napoleónicas em Portugal, a Revolução de 1820 («a mais justa e mais necessaria das que appareceram no mundo»⁷⁰⁸), a guerra civil (onde avulta o «grande Pedro»⁷⁰⁹) e a crise em que se achou o Liberalismo em Portugal após 1834 e até àquela data (1840). Se os pensadores medievais se ocuparam só de abstracções, dizia o tradutor, os do século XIX eram filósofos práticos que queriam encontrar o caminho para a felicidade humana e, neste sentido, «a economia social é o idolo dos maiores espiritos»⁷¹⁰. Estando a chave da prosperidade nas trocas de bens agrícolas e de produtos fabricados, Alves Martins explicou que colheu em Luigi Chitti e em Lamennais os projectos para transacções baseadas só em papel-moeda.⁷¹¹ Das ideias destes autores, extraiu Martins uma proposta para a salvação do Douro:

«Como filhos do Douro, e sensíveis aos males soffridos por esta parte da nação, hoje mais desditosa, e em perfeito abandono; n'um tempo em que tanto se tem escripto, e falado sobre os meios de tirar o Douro do estado de penuria que todos lastimam, fazendo applicação dos sistemas de La Mennais ao nosso paiz natal, ergueremos tambem nossa humilde voz, offerecendo á consideração do publico as seguintes bazes para um projecto de Lei.»⁷¹²

Seguia-se, com efeito, um projecto de lei que criava no Porto «um banco d'emprestimo e desconto, com a denominação de – Banco da Lavoura» (art.º 1), destinado a «proteger a lavoura dos vinhos do Douro» (art.º 5), por exemplo emprestando «aos lavradores todo o dinheiro preciso ao costeamento das vinhas, e empate dos vinhos, ou agoas-ardentes» (art.º5/1).⁷¹³ Tratava-se de estabelecer um banco que, concedendo empréstimos aos produtores, poderia estimular a economia duriense,

biografico degli italiani, vol. 25, Roma, Istituto dell' Enciclopedia Italiana, 1981, *on-line* em: [http://www.treccani.it/enciclopedia/luigi-chitti_\(Dizionario-Biografico\)/](http://www.treccani.it/enciclopedia/luigi-chitti_(Dizionario-Biografico)/). Sobre o sacerdote e escritor francês Félicité Robert de Lamennais, que publicou *Institutions financières, l'Omniun, association de crédit général* na *Revue des Deux Mondes* em Paris, em Setembro de 1838 (cf. catálogo da Biblioteca Nacional de França: <http://catalogue.bnf.fr/ark:/12148/cb30728394x>), ver *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. 14, p. 620, s.v. «Lamennais (Felicite Roberto de)».

⁷⁰⁸ António Alves Martins, *Grandes Questões de Economia Social Tratadas por M. M. Chitti e La Mennais, postas em vulgar*, p. IV.

⁷⁰⁹ *Ibidem*, p. V.

⁷¹⁰ *Ibidem*, p. VI.

⁷¹¹ *Ibidem*, pp. VI-VII.

⁷¹² *Ibidem*, p. VII.

⁷¹³ *Ibidem*, p. VIII.

então em crise.⁷¹⁴ Poucos anos depois e já como deputado, Alves Martins prosseguiu na defesa do Douro e da sua produção.⁷¹⁵ Nas décadas seguintes, não renunciou ao plano de um banco para a região, persistindo ainda em 1860 na ideia de um «banco rural» como «medida principal e radical para se modificarem os males que ali se soffrem.»⁷¹⁶

II. 3.2. A REGENERAÇÃO

António Alves Martins cultivava ideias progressistas na economia, área em que almejava a maior liberdade possível, ou seja, a maior liberdade para a circulação dos bens e dos valores. Era nesta lógica que entendia o comércio do vinho duriense e a existência da Companhia dos Vinhos do Alto Douro, tal como afirmou na Câmara em Abril de 1853:

«O meu credo economico é – *Laissez faire, laissez passer*. Se dependesse só do meu voto a medida que alterasse a legislação ácerca do commercio dos vinhos do Porto, essa medida reduzi-la-hia a um só artigo, *fica extincta a companhia*; ficando o commercio em completa liberdade (...). Eu cada vez estou mais radicado pela liberdade de commercio.»⁷¹⁷

Não deixou de acrescentar que se se quisesse manter uma companhia, esta deveria partir da associação livre dos interessados, tendo um estatuto inteiramente privado e, portanto, actuando no mercado em concorrência com todos os demais agentes. Para o mesmo efeito (a liberdade comercial), as contribuições sobre este comércio deveriam ser fixadas «muito metodicamente» e as taxas alfandegárias não poderiam impedir a saída dos vinhos se houvesse compradores estrangeiros a pagar

⁷¹⁴ Ver o estudo de Daniel Henri-Pageaux, «Lamennais en Peninsule Ibérique. Notes sur la Diffusion des Idées Ménaisiennes en Espagne et au Portugal (1834-1840)» in *Utopie et Socialisme au Portugal au XIX Siècle. Actes du Colloque, Paris, 10-13 janvier 1979*, Paris, Fondation Calouste Gulbenkian/Centre Culturel Portugais, 1982, pp. 143-145.

⁷¹⁵ Vejam-se as seguintes intervenções, todas do tempo do Cabralismo, em que se explicam as crises durienses, se discutem as medidas a tomar e se critica o governo: DCD, 13 de Fevereiro de 1843, pp. 160-165; DCD, 24 de Fevereiro de 1843, p. 313; DCD, 14 de Março de 1843, pp. 227-228; DCD, 13 de Dezembro de 1843, pp. 228-230.

⁷¹⁶ Ver o diálogo com o Ministro das Obras Públicas em DCD, 7 de Março de 1860, p. 54.

⁷¹⁷ DCD, 20 de Abril de 1853, p. 261. Este debate, já citado, foi aquele em que Alves Martins defendeu o parecer da comissão sobre os actos da ditadura. Nessa intervenção, falou de alguns decretos em particular: o do comércio do vinho, o da extinção da roda do sal e o do fundo de amortização.

preços mais vantajosos dos que os dos portugueses.⁷¹⁸ Dois anos depois, considerou que o Estado estabelecia demasiados obstáculos ao comércio do vinho duriense e que «tinha intenção de apresentar um projecto para acabar com esses varejos, provas, marcas, e guias que tinham sido estabelecidos pelo Decreto de 11 de Outubro»⁷¹⁹. No mesmo sentido, Alves Martins louvou com satisfação a extinção da roda do sal, uma antiga instituição que regulava a venda do sal extraído das marinhas de Setúbal, protegendo vários interesses e nomeadamente os dos proprietários destas. A roda do sal, segundo o seu pensamento, era «um absurdo económico»⁷²⁰ e foi acertadamente substituída pela liberdade de comércio.⁷²¹ De igual modo, a propósito do debate sobre os vínculos, a que faltou por doença, Alves Martins apresentou posteriormente uma declaração de voto inequívoca: «Não tendo assistido á sessão passada, por incommodo de saude, declaro que se estivesse presente, votaria pela abolição de todos os vinculos.»⁷²² Também o metal para cunhar moeda, neste caso a prata, mesmo em tempo de escassez, devia circular. Por isso, noutra sessão, opôs-se a que, por lei, se impedisse o seu trânsito (a seu ver, medida de ocasião e ineficaz para reter a prata no país, podendo mesmo fazê-la sair por contrabando) e afirmou a necessidade de uma intervenção do governo e de uma reforma da legislação monetária, que resolveria a razão do problema.⁷²³ Disse, então: «Com o tempo estas aguas turvas da praça hão-de assentar. Não me assusto por que a

⁷¹⁸ *Ibidem.*

⁷¹⁹ DCD, 18 de Junho de 1855, p. 767, 3ª coluna. Alves Martins ainda acrescentou que «os seis contos de réis que eram gastos em pagar todos estes trabalhos eram tirados da lavoura».

⁷²⁰ DCD, 20 de Abril de 1853, p. 259.

⁷²¹ A roda do sal tinha sido criada no século XVI e conformada e revista por diversas leis até ao século XIX. «A roda do sal exerceu no seu tempo uma importante função económica: permitiu ao proprietário das salinas não vender o seu sal ao desbarato, para vender sempre que a escala de venda o designasse e pelo preço que houvesse sido estabelecido consoante os recursos da colheita e as necessidades do consumo e exportação.», *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. 25, p. 873, s.v. «Roda (3)»; a entrada completa está nas pp. 873-874. Por causa do princípio da liberdade de comércio, apanágio do Liberalismo, a roda do sal suscitava grande polémica. Fontes Pereira de Melo, que publicou uma nova lei em 1851 a rever os seus termos, acabou por extingui-la no ano seguinte. Sobre a roda do sal ver ainda Maria Emília Cordeiro Ferreira, «Sal, Roda do» in *Dicionário de História de Portugal*, vol. V, pp. 419-422 e Artur Lamas, «Medalha dedicada pelo Comércio do Sal, ao Ministro da Fazenda, A. M. de Fontes Pereira de Melo», *O Archeologo Portuguez*, série 1, vol. XVII, Lisboa, Imprensa Nacional, 1912, pp. 251-255, em linha em:

http://www.patrimoniocultural.gov.pt/static/data/publicacoes/o_arqueologo_portugues/serie_1/volume_17/251_medalha_dedicada.pdf. Neste texto, Artur Lamas explicou que o decreto de 1852 «determinou que o comércio do sal de Setúbal ficava sendo livre, tanto para nacionais como para estrangeiros, podendo, tanto uns como outros, comprá-lo, conduzi-lo e carregá-lo, onde e como quisessem e pelo preço que convencionassem» (p. 255).

⁷²² DCD, 2 de Maio de 1854, p. 30. O fim dos vínculos chegaria num governo histórico chefiado por Loulé e com Anselmo José Braamcamp na pasta do Reino: o decreto de 19 de Maio de 1863 aboliu os morgadios e as capelas que então existiam em Portugal Continental, nos Arquipélagos e nas Colónias e apenas deixou subsistir o vínculo da Casa de Bragança. A este propósito, ver Armando de Castro, «Morgado» in *Dicionário de História de Portugal*, vol. IV, p. 348.

⁷²³ Ver todo o discurso em DCD, 16 de Maio de 1853, pp. 147-149.

prata se vai embora, porque ella ha-de voltar; anda sempre em continuo giro; é da natureza das cousas. Desde o momento em o cambio não a favorecer, ella ha-de deixar de sair.»⁷²⁴

Ligadas às matérias económicas estavam as financeiras, a que Alves Martins sempre deu muita importância. As economias, que em 1868 pareciam todo o seu programa financeiro, eram para ele evidentemente necessárias, mas também defendia os investimentos públicos que considerava úteis, racionais, sem extravagâncias. Há vários exemplos.

Em 1853, chegou a apoiar um avultado empréstimo para a construção de uma rede de estradas nacionais.⁷²⁵ No fim de Maio do ano seguinte, considerou que seria preferível diminuir o número de distritos para poder aumentar os salários das repartições de fazenda dos Governos Civis.⁷²⁶ Em Julho desse ano, durante a discussão do orçamento e dada a escassez de dinheiro, Alves Martins indicou que o que houvesse deveria ser distribuído pela Universidade e pelas duas escolas médico-cirúrgicas de Lisboa e do Porto, sem excluir a última como sugeria a Comissão de Fazenda.⁷²⁷ Em Maio de 1855, dado o estado de pobreza e de ruína em que estava a Academia Politécnica do Porto, assinou com outros deputados de todos os partidos uma proposta para que uma representação dessa escola fosse enviada à Comissão de Fazenda «para que, de accôrdo com o governo proponha a verba extraordinaria com que no orçamento deve ser contemplada»⁷²⁸. No mês seguinte, expôs a relevância de se construírem

⁷²⁴ *Ibidem*, p. 149. A intervenção de Alves Martins foi motivada pela discussão de um projecto apresentado pelo deputado António dos Santos Monteiro, que, recuperando o conteúdo de uma carta de lei de 1851, já revogada, estabelecia o aumento das taxas aduaneiras sobre a exportação da prata, com o fim de manter no país um metal que estava então a escassear (ver pp. 137-138). António José de Ávila testemunhou o inconveniente no quotidiano do povo (p. 144): «Eu tenho recebido em todos estes correios cartas que me dizem que nas provincias não ha senão soberanos [libras esterlinas, em circulação no país], e muito pouco còbre, e não se pôdem fazer as transacções commerciaes, ainda as mais insignificantes sem grandissima difficuldade. O còbre existe, mas é insufficiente, faltando a prata, para essas transacções, e a prata tem tambem desaparecido alli.» Sobre esta questão, veja-se o estudo de Octávio Figueiredo, João Pedro Ferro e Rui Pedro Esteves, «As Pulsações Económicas e Financeiras» in *Nova História de Portugal*, vol. X, pp. 135-138. Como referem estes autores, a dita reforma fez-se em 1854.

⁷²⁵ Ver DCD, 8 de Julho de 1853, pp. 126-127, uma das sessões do debate parlamentar sobre o orçamento da despesa para 1853-1854.

⁷²⁶ DCD, 29 de Maio de 1854, p. 409. A intervenção foi a propósito de uma representação que os funcionários do Governo Civil da Guarda fizeram chegar a Alves Martins. Como assinalou, o Parlamento já as recebera também de Leiria e de Coimbra.

⁷²⁷ DCD, 18 de Julho de 1854, pp. 338-339. Dizia Alves Martins: «Se não ha dinheiro, não haja para todas; se ha, divide-se como pôde ser dividido por todas, porque a necessidade em todas é a mesma.» (p. 339).

⁷²⁸ Foi durante o debate do orçamento do Ministério do Reino: DCD, 12 de Maio de 1855, pp. 200-201, de que fazem parte dos debates de Junho do mesmo ano, a seguir citados. Com efeito, foram aprovadas a 28 de Junho de 1855 uma lei de meios e em 17 de Julho seguinte as leis orçamentais da receita e da

embarcações para a Marinha, apoiando uma proposta do governo «em que pede uma verba de 300 contos para se mandarem fazer algumas construções novas»⁷²⁹. Alves Martins considerava essa causa tão importante que nem queria considerar o argumento da ausência de fundos, avançado pela comissão de fazenda, pois seriam possíveis poupanças noutras rubricas.⁷³⁰ Era igualmente importante estabelecerem-se comunicações com as Colónias, nomeadamente «para darmos protecção aos nossos irmãos que residem em diferentes partes do mundo».⁷³¹ Já em 1854, Alves Martins tinha lamentado a escassa dotação orçamental da Marinha.⁷³² Em Junho de 1855, afirmou perante o Ministro das Obras Públicas (Fontes) que o «imposto de quinhentos réis por pipa [de vinho]»⁷³³ devia destinar-se às estradas durienses. Na mesma sessão disse que a Sé de Lisboa, então «em ruínas»⁷³⁴, carecia de obras, mas que, «attendendo ás grandes despesas que alli ha a fazer»⁷³⁵ o dinheiro a gastar tinha que ser afectado a um «bom resultado»⁷³⁶. Assinou também, com diversos deputados, uma proposta para se melhorarem as comunicações no Douro e outra para a construção do troço de estrada entre Coimbra e Porto.⁷³⁷

Em todo o caso, como assinalado antes, foi a questão financeira que determinou o início da divergência entre Alves Martins e o governo regenerador. O marco do distanciamento está na sua intervenção parlamentar de 13 de Maio de 1856. Ainda que o País vivesse então uma crise económica, Martins não esteve na disposição de apoiar as pretensões de Fontes. Seria inaceitável a obtenção de um empréstimo externo colocando os credores estrangeiros em vantagem e mantendo os internos em perda, uma revisão dos termos de pagamento da dívida estabelecidos em 1852 que, se motivada pela urgência de obter capitais, vinha da má gestão financeira do Ministro da Fazenda.

despesa para 1855-1856: ver Maria Eugénia Mata, «A Discussão Parlamentar dos Orçamentos da Regeneração à República» in *Os Orçamentos no Parlamento Português*, p. 80.

⁷²⁹ DCD, 1 de Junho de 1855, p. 683, 3ª coluna.

⁷³⁰ *Ibidem*.

⁷³¹ DCD, 2 de Junho de 1855, p. 690, 2ª coluna.

⁷³² DCD, 30 de Junho de 1854, pp. 417-418.

⁷³³ DCD, 18 de Junho de 1855, p. 767, 3ª coluna.

⁷³⁴ *Ibidem*.

⁷³⁵ *Ibidem*.

⁷³⁶ *Ibidem*. No ano seguinte, lamentando o estado decrépito em que se achava o Mosteiro de Alcobaça («antigamente era a casa capitular dos monges de Cister» e «um dos templos mais sumptuosos do paiz»), apresentou uma proposta para a afectação de quatro mil réis ao seu restauro: ver DCD, 9 de Abril de 1856, pp. 105-106. As citações são das pp. 105 e 106 respectivamente.

⁷³⁷ DCD, 18 de Junho de 1855, p. 767, 2ª e 3ª colunas. A estrada estava projectada desde o fim do século XVIII e de 1791 a 1798 fez-se o troço de Lisboa a Coimbra, onde, por pouco tempo (1798-1804), chegou a circular a primeira mala-posta: ver o texto de Fernando Moura, «A Mala-Posta em Portugal», *Códice*, Série II, nº 1, 2004, pp. 4-16.

II. 3.3. HISTÓRICOS E REGENERADORES NA DÉCADA DE 1860 E A CRISE DE 1867-1868

Nas legislaturas que se estenderam de 7 de Junho de 1858 a 23 de Novembro de 1859 e de 26 de Janeiro de 1860 a 27 de Março de 1861, Alves Martins prosseguiu na defesa de certos melhoramentos, sem deixar de ponderar os custos.

Em Julho de 1858, co-assinou uma nota de interpelação ao Ministro das Obras Públicas, com vários temas relacionados com melhoramentos, nomeadamente o que se lhe ofereceria responder sobre «o prolongamento da linha electro-telegraphica do Porto ao Peso da Regoa, e que d' ahi se deve estender a Villa Real» e também sobre o conserto da «estrada do Salgueiral ao Peso da Regoa, cujo péssimo estado tem ocasionado sinistros lamentaveis» (ambas solicitações do município desta última localidade) e ainda sobre a aplicação de uma portaria «relativamente á estrada de Chaves» e sobre a falta de «muros de resguardo ou anteparos na estrada de Meirão Frio a Amarante, cujos lados offerecem precipicios horriveis».⁷³⁸ Nessa sessão, apresentou com os mesmos deputados um projecto de lei para estabelecer o ensino de inglês e de francês no liceu de Vila Real.⁷³⁹ No mês seguinte, apoiou uma proposta do Ministro da Fazenda do governo histórico (Ávila) para um grande investimento na reorganização do Tribunal de Contas.⁷⁴⁰ Outras propostas do mesmo tipo se seguiram.⁷⁴¹ E em 1860 sugeriu mesmo o aumento do salário dos médicos que o governo queria formar para fixar nas Colónias, pois pressentia, pelo que sabia dos missionários, que no caso oposto, o Ultramar repeliria qualquer um.⁷⁴²

⁷³⁸ DCD, 19 de Julho de 1858, pp. 185-186. Os outros deputados eram Guilhermino de Barros, Maximiano Osório e Pinto Carneiro. Ver, no mesmo sentido e sobre o telégrafo e as estradas em Trás-os-Montes, a intervenção do DCD, 7 de Março de 1860, p. 54; a resposta do Ministro das Obras Públicas regenerador, António de Serpa, está nas pp. 54-55. Martins insistiu também na criação de um banco para auxiliar a economia duriense, ideia já manifestada nas *Grandes Questões de Economia Social* (1840).

⁷³⁹ DCD, 19 de Julho de 1858, pp. 185-186.

⁷⁴⁰ Ver a intervenção de Alves Martins em DCD, 3 de Agosto de 1858, pp. 35-36, embora acabe na p. 37.

⁷⁴¹ Ver, por exemplo, DCD, 19 de Janeiro de 1859, p. 196 (chamada de atenção para o pedido de «um subsidio de 800\$000» para uma fonte e canalização de água para os alentejanos de Casa Branca), DCD, 7 de Maio de 1859, p. 107 (sugestão, durante o debate sobre a reforma orgânica da Instrução Pública, de criação de um Ministério para a área), DCD, 11 de Novembro de 1859, pp. 30-31 (advertências sobre construção de linha telegráfica e estrada em Trás-os-Montes e sobre uma estrada duriense) e DCD, 18 de Abril de 1859, pp. 222-223 (sugestão de aumentar a dotação da Casa Real para se evitar a venda de diamantes da Coroa, ainda que em bruto, como pretendia o governo de Terceira, o que afectaria o prestígio e o «esplendor» da Monarquia).

⁷⁴² Ver DCD, 28 de Julho de 1860, p. 375.

De certa forma, pode dizer-se que os investimentos e despesas que Alves Martins apoiava eram ainda economias, mas também defendeu as poupanças propriamente ditas. Numa sessão de Janeiro de 1859, a Comissão de Instrução aprovou o aumento do ordenado de um funcionário que saiu do Instituto Industrial para o Conservatório das Artes e Ofícios e aqui manteve a função anterior (guarda); tal justificava-se por no Conservatório o mesmo trabalho ser menos remunerado do que no Instituto. Para além de assinalar a flagrante injustiça em relação a outros funcionários do Conservatório na mesma função, que receberiam o que estava definido, Martins manifestou preocupação com esta forma algo imprudente de gastar dinheiros públicos, «sem reparo e sem regra, de maneira que nós aumentamos a despesa sem aumentar ao mesmo tempo a receita», criando portanto «encargos ao povo, que é afinal em quem vem a parar todos estes aumentos continuados de despesa.»⁷⁴³ Pouco amigo dos impostos desnecessários, na sessão em que se apresentou um projecto de lei que unificava a sisa e o imposto de transmissão numa *contribuição de registo*, Alves Martins afirmou: «Estão tão sôfregos em quererem lançar os tributos! (...) Tirem o dinheiro ao povo, mas não tirem a palavra ao seu representante!»⁷⁴⁴ A situação financeira geral descontentava-o. Em 1860, afirmou que «Ha vinte annos que se organisam as finanças e cada vez estão mais desorganisadas!»⁷⁴⁵ Em 1862, embora falasse das Irmãs de Caridade, voltou a referir o estado preocupante das finanças.⁷⁴⁶

Em relação à Economia, Alves Martins mantinha a convicção anterior da necessidade de maior liberalização possível do comércio. Favorável ao decreto de 4 de Janeiro de 1859, que permitiu a entrada livre de cereais (trigo, cevada e fava) em Portugal até Maio do mesmo ano, foi mais longe, defendendo que a medida, benéfica para enfrentar a fome que então se sofria no Reino, devia ser definitiva, uma vez que «a lavoura não se ha de augmentar nem engrandecer com leis protectoras, do que ella precisa é de capitaes»⁷⁴⁷. A importação livre de cereais faria com que os produtores portugueses ficassem em concorrência com os estrangeiros. Tal resultaria em preços mais baixos e na acessibilidade dos alimentos, especialmente para os pobres. Para além

⁷⁴³ DCD, 7 de Janeiro de 1859, p. 51. Ver também DCD, 8 de Janeiro de 1859, pp. 60-61, pois falou outra vez do assunto.

⁷⁴⁴ DCD, 16 de Abril de 1860, p. 130. Alves Martins criticava a aprovação de adiamentos da discussão.

⁷⁴⁵ DCD, 24 de Julho de 1860, p. 314.

⁷⁴⁶ DCD, 20 de Maio de 1862, p. 1360, 2ª coluna. Para juntar mais elementos sobre o pensamento financeiro do Bispo na década de 1860, tentou-se, na Biblioteca Nacional, consultar o *Jornal de Viseu*, órgão do Partido de Viseu, de que era presidente honorário Alves Martins, mas não foi possível por estar retirado para digitalização.

⁷⁴⁷ DCD, 14 de Janeiro de 1859, p. 143.

da diminuição da fome, acabaria um negócio de especulação, cujos lucros eram os prejuízos de boa parte da população. Explicou Alves Martins:

«Estão cinquenta mil almas a comer o pão mais caro de que em Londres três milhões e quinhentas mil almas, tantas como tem Portugal todo, e o pão é peor; e os *senhores* ministros haviam de dormir, e cruzar os braços; e depois quando houvesse grupos no meio d' essas ruas pedindo pão, havia de chamar a tropa e metralhar o povo. Este é o facto; e para se obstar a isto é que se publicou a medida, porque o mal vem todo dos contratadores d' este genero. (...) Não é com a publicação do decreto de 4 de janeiro que a lavoura morre; o que pode acontecer é que meia duzia de contratadores, que têm ali meia duzia de contos de réis empregados n' estes generos, e que estão á espera de grande lucro, o não tirem, porque elles nunca se contentam, ainda que todos morram á fome.

(...)

A minha opinião, é que não seremos affrontados com tanto grão, como se imagina; mas se o formos, verão o pão mais barato. A minha opinião é pela liberdade do commercio até onde poder ser. Se o remedio não vier d' aqui, por leis protectoras não vem, porque o remedio não está ahi.»⁷⁴⁸

Manifestou uma opinião semelhante em relação ao contrabando da aguardente: dadas as limitações na produção de aguardente portuguesa, insuficiente para a procura interna, a diminuição das taxas alfandegárias contribuiria para o fim do comércio ilegal, aumentando a oferta e diminuindo os preços.⁷⁴⁹ «Eu vi, no anno passado, nas provincias do norte, as vinhas e quintas coalhadas de soldados, e o contrabando fez-se: a maneira de acabar com elle, repito, é diminuir os direitos»⁷⁵⁰. Mas dever-se-ia também aliviar os requisitos legais e burocráticos para o estabelecimento das fábricas de aguardente, ou seja, liberalizar a produção interna, uma vez que a lei em vigor dificultava muito o seu arranque. Sem essa correcção, as unidades portuguesas ficariam numa absurda posição subalterna em relação às estrangeiras, que usufruiriam da baixa nas taxas alfandegárias.⁷⁵¹ A liberdade no mercado acabaria certamente por satisfazer as necessidades de consumo aos preços mais vantajosos.⁷⁵²

⁷⁴⁸ *Ibidem*.

⁷⁴⁹ Ver DCD, 9 de Abril de 1860, pp. 43 e 50-51. A primeira vez que referiu a questão da aguardente foi no DCD, 23 de Março de 1860, pp. 246-247, a propósito de uma representação do Município de Vila Nova de Foz Côa sobre o excesso de passos obrigatórios para pôr uma fábrica de aguardente a laborar.

⁷⁵⁰ DCD, 9 de Abril de 1860, p. 43.

⁷⁵¹ *Ibidem*, pp. 50-51.

⁷⁵² Ver o que, na continuidade deste debate, disse Alves Martins em DCD, 13 de Abril de 1860, pp. 99-100. Veja-se igualmente, neste sentido, a declaração de voto que assinou com outros deputados «contra o

Como se tem verificado, ao longo da sua carreira política, Alves Martins manifestou preocupação com o estado das finanças públicas e criticou a administração de todos os partidos, dos Amigos de D. Pedro à Fusão. A gestão dos dinheiros públicos não resumia a sua ideologia nem era a sua parte mais importante, mas, face à crise financeira de 1867-1868, o prelado fez dessa questão o centro da política ministerial. Como representante de parte relevante da opinião pública da *Janeirinha*, a sua popularidade foi, nessa época, muito significativa, pelo que, como rótulo expressivo e perene, ficou na memória colectiva o programa sumário *economias e moralidade*.

Dados os perigos que a crise originou na estrutura administrativa e económica portuguesa, que vivia de modestos recursos financeiros e de muito crédito, foi esse o programa do Bispo de Viseu em 1868-1869. Os projectos de lei do governo e os discursos de Alves Martins afirmavam, por um lado, a necessidade de *economias* no Estado, assegurando, por outro, a existência de uma opinião pública que exigia a condução de tal programa. De facto, a aludida *Exposição ao País*, de Junho de 1867, já tinha afirmado que «A questão da fazenda é a nossa primeira questão.»⁷⁵³ O Bispo de Viseu, que fazia seu este programa, também afirmou na Câmara dos Deputados, pouco depois de tomar posse que, face ao excesso de despesas «as conveniencias publicas exigem que se mude de vida.»⁷⁵⁴ Nesse sentido, já com a primeira sessão legislativa encerrada desde 17 de Julho de 1868, o governo assinou uma proposta de lei que dizia no art.º 1: «É o governo auctorizado a decretar no pessoal e no material dos serviços publicos, dependentes de todos os ministerios, as reduções compatíveis com os mesmos serviços.»⁷⁵⁵ Sendo certo que, como assinalava o art.º 3, o governo teria o dever de explicar ao Parlamento as suas medidas, a verdade é que sob aquela fórmula geral, se planeavam reduções substanciais na despesa pública. Porém, o crédito e o aumento de impostos, naturalmente articulados com tais reduções, não ficavam excluídos deste programa financeiro.⁷⁵⁶ Nos meses seguintes, entre outras medidas, o governo interrompeu a construção de algumas estradas, extinguiu a repartição de pesos

estabelecimento em 1864 da régie ou administração exclusiva do tabaco por conta do governo» e a favor da «liberdade da cultura e da importação com direito fiscal» em DCD, 18 de Julho de 1860, p. 184.

⁷⁵³ Cit. em Carlos Guimarães da Cunha, *A "Janeirinha" e o Partido Reformista*, p. 309.

⁷⁵⁴ DCD, 30 de Julho de 1868, p. 1810.

⁷⁵⁵ DCD, 4 de Agosto de 1868, p. 1846. O projecto vem aqui integralmente reproduzido, nas 2ª e 3ª colunas, bem como em DCP, 24 de Agosto de 1868, p. 2137, 2ª e 3ª colunas, incluindo o parecer da comissão da Câmara dos Pares que o avaliou.

⁷⁵⁶ Ver o discurso do Ministro do Reino Alves Martins na Câmara dos Pares: DCP, 24 de Agosto de 1868, pp. 2141-2142 (referência ao aumento dos impostos) e o estudo de Maria Júlia de Oliveira e Silva, «A Política Económica dos Governos de Sá da Bandeira (1865-1870)» in *Sá da Bandeira e o Liberalismo em Portugal...*, pp. 111-112 (referência ao empréstimo).

e medidas e o corpo de engenharia civil, reduziu o número de juizes das relações de Lisboa e Porto e fez reformas no Exército.⁷⁵⁷

⁷⁵⁷ Ver Maria Júlia de Oliveira e Silva, «A Política Económica dos Governos de Sá da Bandeira (1865-1870)» in *Sá da Bandeira e o Liberalismo em Portugal...*, pp. 112-113. A autora defende que não havia propriamente uma política económica e financeira, só medidas que procuravam remediar. Ver também Damiano Peres, «Da “regeneração” ao “reformismo”: 1851-1869» in *História de Portugal*, vol. VII, pp. 375-379.

CONCLUSÃO

A leitura dos discursos e textos de António Alves Martins ao longo de cerca de trinta anos de vida política e o conhecimento dos passos da sua vida permitem avançar algumas conclusões sobre a sua ideologia e, conseqüentemente, sobre a sua posição no contexto das ideologias e dos partidos do seu tempo. A ideologia de Alves Martins apresenta duas dimensões básicas, diferentes, mas relacionadas num todo coerente: a faceta política e a faceta religiosa.

Em relação à dimensão política, António Alves Martins foi, ideologicamente, um liberal progressista, moderado e reformista. Ao longo da sua vida política, Alves Martins conservou uma aversão a revoluções e a multidões desordenadas. Por outro lado, abominava tiranias e combateu contra os governos autoritários dos Miguelistas (1828-1834) e dos Cabralistas (1842-1851). Embora admitindo o prejuízo de tais expedientes, defendia excepcionalmente o recurso à revolução contra governos autoritários para defender as liberdades dos cidadãos. O Liberalismo de Alves Martins era, portanto, uma ideia em concretização permanente, evoluía com a evolução social. Ao contrário dos Vintistas e dos Setembristas, que defendiam um rol muito amplo de direitos e de liberdades desde o início dos regimes que idealizavam, o Bispo de Viseu cria antes numa evolução liberalizadora do regime, realizada através de reformas que acompanhassem o amadurecimento da sociedade e da população.

Alves Martins nasceu sob o *Antigo Regime*, numa época em que, do ponto de vista dos Liberais, estava tudo por construir, desde o Estado ao cidadão que nele soubesse haver-se. Era, pois, natural que a Carta outorgada em 1826 lhe tivesse parecido, de início, progressista e até talvez excessivamente avançada. Vinte anos mais tarde (1849), após duas guerras civis e, apesar delas, de muitas reformas socialmente transformadoras, apercebeu-se de que a sociedade portuguesa mudara e que a Carta precisava de uma reforma que incluísse essa evolução entretanto ocorrida, nomeadamente no reconhecimento da soberania popular: deveria reconhecer-se que, ao lado de D. Pedro IV, que dera a Lei e que permaneceu um símbolo do regime, tinha que figurar o Povo como soberano, condição que conquistara lutando na guerra civil pela Rainha D. Maria II e pela Carta. Sendo, portanto, um cartista, Martins não era, como Costa Cabral, um militante da Carta pura.

A almejada reforma da Carta só pôde concretizar-se em 1852 (Acto Adicional), depois de um golpe de Estado de Saldanha e no termo de quase duas décadas de

conflitos insanáveis entre partidos. Os liberais moderados de todas as ideologias afastaram os extremos políticos, Setembristas e Cabralistas, embora sem os ilegalizar, tomaram o Poder e encerraram a revolução liberal, cujo primeiro episódio já fora em 1817. Continuando uma obra *regeneradora* começada em 1820 e retomada em 1834, refundaram o regime, doravante assente nesse acordo constitucional e nos melhoramentos materiais, que conduziriam ao progresso. *Regeneração* era então a palavra que nomeava o regime e a sua negação era anátema.

Na Regeneração, Alves Martins nunca foi conspirador nem adepto de revoluções, mas afirmou-se regenerador, ou seja, apoiante do consenso de 1851-1852, apoiante do regime. Dentro da Regeneração, não tardaram, naturalmente, a distinguir-se diferentes partidos, ideologias e programas e as suas duas principais facções até 1870, os Regeneradores e os Históricos, reclamavam-se do consenso de 1851-1852 e do progressismo concretizado nos melhoramentos materiais. O próprio Martins afirmou que nessa Arca de Noé em que viajavam vários animais de diferentes espécies ideológicas (1856) não havia dissensão política essencial, já que as liberdades estavam consagradas e todos partilhavam a mesma ideologia do progresso, apenas diferindo nas vias para o realizar (1860). Assim, as mudanças que qualquer partido defendesse, operar-se-iam, através de reformas, dentro das normas vigentes.

Tendo apoiado os Regeneradores até 1856 e estado depois próximo dos Históricos até 1862, Alves Martins acabou por se juntar a um grupo de descontentes que formou o Partido Novíssimo e, pouco depois, chefiou o Partido de Viseu, regional, que partia da sua influência articulada com a de notáveis locais. Formava então o seu grupo de amigos políticos, com o qual fundou em 1870 o Partido Reformista, célebre pelas *economias e moralidade* a aplicar ao Estado, de finanças endividadas e deficitárias.

Ao longo dos anos, Alves Martins foi evidenciando ideias progressistas. Favoreceu sempre a liberdade de imprensa e rejeitou as suas limitações, crendo que os erros e as ideias nefastas se combatiam na própria imprensa e dispensavam intervenções exógenas, proibições. O universo do debate jornalístico, onde circulavam todos os publicistas, auto-regular-se-ia, portanto. Numa época em que o racismo era natural e em que os povos colonizados eram encarados com condescendência pela sua alegada inferioridade civilizacional, Alves Martins, que não deixava de defender a colonização e a *civilização*, afirmava uma convicção pessoal de igualdade entre metropolitanos e ultramarinos, a quem chamava «irmãos». Desprezava a escravatura e o tráfico de pessoas. Desde os primeiros anos do fim da guerra civil, evidenciou desconfiança do

exército e, por outro lado, simpatia pela Guarda Nacional, os cidadãos em armas defendendo o seu Estado e a sua cidadania. No mesmo sentido ia a sua simpatia pelo júri nos tribunais, onde os cidadãos, mais uma vez, tinham participação social no momento solene de aplicar a justiça. Na economia, propugnava a menor intervenção possível do Estado, era favorável à extinção de instituições e de leis que obstruíssem o comércio livre e afirmou diversas vezes que os direitos alfandegários deviam ser suficientemente baixos para permitirem a concorrência. No meio dos temas que lhe eram caros, Alves Martins manifestou preocupações com as Finanças desde os primeiros tempos da sua vida parlamentar. Censurou asperamente o governo cabralista pela desorganização das Finanças Públicas; razões financeiras, igualmente, o separaram dos Regeneradores em 1856 e foi pelas *economias* que se celebrou em 1868 quando chegou ao governo. Entendia a necessidade do crédito e até do imposto, embora preferisse não oprimir o povo e a economia com contribuições excessivas, mas pensava que o Estado devia ser o reflexo da modéstia das receitas públicas e, portanto, opunha-se ao modelo fontista e defendia investimentos racionalmente escolhidos, dada a escassez. Estas ideias avançadas, conjugadas com o seu cartismo até tarde conservador, evidencia uma ideologia potencialmente progressista, aguardando as condições propícias para evoluir para posições mais esquerdistas/avançadas.

Neste sentido, na década de 1860, Alves Martins já tinha percebido que o amadurecimento da sociedade portuguesa, a ampliação da opinião pública e, conseqüentemente, as suas novas exigências políticas implicariam a correspondente revisão do regime, que incluísse tais mudanças na Lei Fundamental. Com efeito, Portugal mudou muito, quer de 1834 a 1851, quer durante a Regeneração, embora se tenha conservado por muito tempo o sistema constitucional e político do primeiro Acto Adicional. Em 1868, na sequência de uma grave crise económica internacional, a fragilidade de Portugal ficou mais patente. A revolta da *Janeirinha* mostrou que, além dos problemas económicos e financeiros, havia expressiva contestação política com origem em diferentes classes e grupos ideológicos. O regime de 1851-1852 carecia de actualização, nomeadamente abrindo-se a novos protagonistas políticos como os operários, que em certo número apareceram na *Janeirinha* militando nos sectores liberais avançados juntamente com os patrões ou no grupo de Peniche. A desavença com os Históricos, a participação no Partido Novíssimo e a criação do seu próprio grupo de amigos políticos, um projecto de partido, manifestava, nesse contexto de descontentamento geral, a insatisfação de Alves Martins.

O deputado liberal e frontal, o honesto administrador do Hospital de S. José, o antigo combatente da guerra civil e da *Patuleia*, o Bispo que se impunha mesmo perante o Papa, era então uma figura popular e ministeriável. Ainda no ano da crise política, formou governo com o Marquês de Sá da Bandeira na Presidência. O programa de governo, porém, era apenas um programa para a crise: a urgência ofuscava quaisquer planos de longo prazo. E, tal como o Bispo apresentava o cenário, era o programa possível: economias e diminuição do *deficit*, com recurso inevitável a crédito e ao imposto. A aplicação dessas medidas alienou-lhe o apoio de muita função pública e gerou, conjunturalmente, desemprego e pobreza, mas, à época, ao contrário do que diziam as caricaturas, o seu programa era mais vasto e incluía uma revisão da Carta num sentido democrático e descentralizador, como o revelaram o seu projecto de lei eleitoral (1870) e a proposta de revisão da Carta apresentada pelos deputados reformistas (1871).

O Poder Moderador devia ser limitado, a Câmara dos Pares electiva, o voto quanto possível ampliado e a Administração descentralizada. É improvável que o Bispo e os reformistas pensassem na subversão do regime. O seu objectivo seria antes um reforço do acordo regenerador de 1851-1852, actualizando os seus termos, para que acompanhasse o amadurecimento entretanto ocorrido na sociedade capitalista e liberal portuguesa e incluísse ordeiramente os novos protagonistas, cuja exclusão poderia, a prazo, ser prejudicial. Assim, o chamado *radicalismo* de Alves Martins seria apenas uma revisão, inteiramente legal e até lógica, do regime cartista. O seu partido não era republicano e não sugeria a revogação da Carta nem a revolução. E nenhum dos políticos de então, protagonistas da última guerra civil, queriam uma nova guerra e por isso se censurou Saldanha pelo pronunciamento de 1870, despropositado e perigoso.

O *radicalismo* de Alves Martins era, portanto, um moderado progressismo, reformista e não revolucionário, que, por razões legais, não podia deixar de ser cartista. Em 1876, no ano em que se fundou o Partido Republicano, que incluía alguns antigos militantes reformistas, Alves Martins ajudou a formar o maior partido da Esquerda liberal, o Partido Progressista. Já retirado da política activa e ocupado com o seu trabalho pastoral em Viseu, Alves Martins estabeleceu-se no progressismo de esquerda, monárquico e sistémico.

A ideologia política de António Alves Martins acomodava a sua Fé. Frade da Ordem Terceira de S. Francisco, depois egresso, doutorou-se em Coimbra em Teologia, foi Cónego da Sé de Lisboa e Bispo de Viseu. Pertenceu à hierarquia da Igreja e foi um católico ortodoxo e obediente ao Papa como chefe espiritual. Via na Igreja e no Estado

duas jurisdições específicas, temporal e espiritual, que não se podiam sobrepor, dado que tinham funções substancialmente diferentes. Neste sentido, as reformas liberais, que apoiava, equilibrariam os foros de cada uma. A construção do Estado, com a sua unificação legal, implicaria a perda de poder da Igreja.

No entanto, por diversas vezes, o Estado, nas suas reformas políticas, entrava na gestão exclusiva da Igreja. Alves Martins protestou frequentemente contra tais ingerências. Neste sentido, a extinção das Ordens Religiosas foi um ressentimento longamente manifestado na sua vida política. Para além de afirmar não assistir ao Poder Temporal a supressão de instituições que, na origem, haviam tido também a concorrência do Espiritual, nunca o abandono e a miséria dos egressos deixaram de o impressionar. Também a expulsão das Irmãs da Caridade mereceu a sua oposição e tentou ainda, sem sucesso, um compromisso entre a manutenção das freiras em Portugal e as medidas anti-clericais do governo. Por outro lado, não admitia igualmente a intromissão da Igreja em assuntos mundanos. Ao recusar o reconhecimento do poder temporal do Papa, afirmava que a existência de poder temporal na Igreja era contra a sua natureza. Em matéria espiritual, naturalmente, Alves Martins era obediente ao chefe máximo da Igreja e o Papa merecia-lhe o maior respeito. Era, pois, ortodoxo onde era natural que se fosse ortodoxo e nisso não diferia de nenhum outro clérigo.

Apesar das especificidades, havia zonas em que, na perspectiva de Alves Martins, a Religião e a Política se encontravam: a desejável realização da justiça na igualdade civil dos Homens já existia, afirmou, no Cristianismo, onde se vivia uma fraternidade liberal e mesmo republicana. Por isso, não podia admitir a escravatura e, pensando nos povos ultramarinos, apesar de defender, como todos os outros políticos, a colonização, via portugueses como ele próprio, residindo noutros continentes.

O desfasamento entre a memória que de António Alves Martins ficou nos séculos XIX e XX e a sua história criou alguns equívocos, aliás frequentemente utilizados como argumentos políticos. O Bispo frontal e temerário que até recusava o poder temporal e a infalibilidade ao Papa e que punha o Estado numa dieta rigorosa foi uma referência para Liberais e Republicanos e um legado a repudiar entre Conservadores e Reaccionários. O retrato da memória é, portanto, algo pobre e pouco esclarecedor. O estudo da ideologia política de Alves Martins e o encontro com as fontes revelam uma figura mais complexa. Neste sentido, o confronto com a História reequilibra a imagem, removendo o que de supérfluo foi acrescentado durante os combates políticos em que a figura do Bispo de Viseu foi servindo como efeito retórico.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

FONTES

MANUSCRITAS

- Arquivo Nacional da Torre do Tombo
 - *Intendência Geral da Polícia*
 - Correspondência dos Magistrados das Provedorias e Comarcas do Reino, maço 361, caixa 605, docs. 261-267
 - *Ministério dos Negócios Eclesiásticos e Justiça*, Governo de D. Miguel, maço 176, docs. não numerados
 - *Registo Geral de Mercês do Reinado de D. Maria II*, Livro 13, fol. 254, em linha em:
<https://digitarq.arquivos.pt/viewer?id=2003193>
- Arquivo Histórico do Tribunal de Contas
 - *Cartórios Avulsos*, caixa 6, maço 17, doc. 11
- Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa
 - *Livro das Profissões do Convento de Jesus de Lisboa (1773-1833)*, manuscrito 590
- Arquivo Distrital de Vila Real
 - Paróquia de Alijó
 - *Livro de registo de baptismos 1774-1793*, em linha em:
<https://digitarq.advrl.arquivos.pt/viewer?id=1037047>
 - *Livro de registo de baptismos 1802-1818*, em linha em:
<https://digitarq.advrl.arquivos.pt/viewer?id=1036991>

- *Livro de registo de casamentos 1803-1859*, em linha em:
<https://digitarq.advrl.arquivos.pt/viewer?id=1037180>
 - *Livro de registo de óbitos 1802-1853*, em linha em:
<https://digitarq.advrl.arquivos.pt/details?id=1036931>
 - *Livro de registo de óbitos 1854-1873*, em linha em:
<https://digitarq.advrl.arquivos.pt/viewer?id=1036908>
- Paróquia de São Mamede de Ribatua
 - *Livro de registo de casamentos 1812-1831*, em linha em:
<https://digitarq.advrl.arquivos.pt/viewer?id=1038937>
- Arquivo da Universidade de Coimbra, Índice de Alunos da Universidade de Coimbra, Processo 4970, em linha em (informação sumária):
<http://pesquisa.auc.uc.pt/details?id=222932&ht=jos%C3%A9>
 - Biblioteca Municipal D. Miguel da Silva de Viseu, manuscrito encadernado de António Xavier de Campos, *Registo Bibliográfico e Jornalístico Visiense. Viseu e seu Concelho*, Viseu, s.d.

IMPRESSAS

Debates Parlamentares:

Diário da Câmara dos Senhores Deputados da Nação Portuguesa, em linha em:
<http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd>

Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino, em linha em:
<http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cp2>

Legislação (em linha em:

<http://legislacaoregia.parlamento.pt/Pesquisa/Default.aspx?ts=1>):

Collecção Official da Legislação Portuguesa. Anno de 1858, compilada por José Máximo de Castro Neto Leite e Vasconcelos, Lisboa, Imprensa Nacional, 1859

Collecção Official da Legislação Portuguesa. Anno de 1859, compilada por José Máximo de Castro Neto Leite e Vasconcelos, Lisboa, Imprensa Nacional, 1860

Collecção Official da Legislação Portuguesa. Anno de 1860, compilada por José Máximo de Castro Neto Leite e Vasconcelos, Lisboa, Imprensa Nacional, 1861

Collecção Official da Legislação Portuguesa. Anno de 1861, compilada por José Máximo de Castro Neto Leite Vasconcelos, Lisboa, Imprensa Nacional, 1862

Periódicos

O Nacional, 1848-1849

A Esperança, 1852-1854

Jornal do Commercio Industria e Agricultura, 1858

Archivo Universal, 1860-1861

O Conimbricense, ano XXX, nº 3107, 8 de Maio de 1877

Diário de Notícias, ano 71º, nº 24861, de 22 de Abril de 1935

Várias

AAVV, *Álbum das Glórias*, Lisboa, Expresso, 2005

Anónimo, *O Partido Novissimo e a Maçonaria. Carta de Um Cidadão*

Portuguez ao Sr. José Maria Latino Coelho, Lisboa, Imprensa de J. G. de Sousa Neves, 1863

Apontamentos sobre os Oradores Parlamentares em 1853, por um Deputado, Lisboa, Typographia de A. J. F. Lopes, 1853 [atribuído a Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara]

BRANCO, Camilo Castelo, *Obras Escolhidas de Camilo Castelo Branco*, vol. 22: *Eusébio Macário. A Corja*, selecção e notas de Alexandre Cabral, 2ª edição, Lisboa, Círculo de Leitores, 1983

BRANCO, Camilo Castelo, *Obras Escolhidas de Camilo Castelo Branco*, vol. 23: *A Brasileira de Prazins. Cenas do Minho*, selecção e notas de Alexandre Cabral, Lisboa, Círculo de Leitores, 1983

BRANCO, Camilo Castelo, *Camilo Íntimo – Cartas Inéditas de Camilo Castelo Branco ao Visconde de Ouguela*, Lisboa, Clube do Autor, 2012

CABRAL, António, *As minhas memorias politicas: Cinzas do passado. Figuras e factos. Os bastidores da politica*, Lisboa, Livraria Popular de Francisco Franco, 1929

FAFES, Aprígio [Eduardo Tavares], *Galeria Parlamentar ou Para-Lamentar de 1858. Contendo uma apreciação de cada um dos membros do parlamento da actual*

legislatura de 1858. Offerecida ao bom senso do Paiz, Lisboa, Typ. Germano de Sousa Neves, 1858

FIGUEIREDO, Cândido de, *Os Meus Serões (Obra Póstuma)*, Lisboa, Livraria Clássica Editora, 1928

HOLSTEIN, D. Pedro de Sousa (Duque de Palmela), *Memórias do Duque de Palmela*, transcrição, prefácio e edição de Maria de Fátima Bonifácio, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 2011

MACEDO, António Teixeira de, *Traços de História Contemporânea – 1846-1847*, Lisboa, Edições Rolim, 1984

PALMEIRIM, Luís Augusto, *Galeria de Figuras Portuguesas*, Lisboa, Perspectivas e Realidades, s.d. [c. 1989]

Processos Políticos do Reinado de D. Miguel. Sumários, org. de Jorge Hugo Pires de Lima, Coimbra, separata do «Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra», vol. XXVIII, 1971 [ed. original de 1967]

Projecto de Lei para a Reforma da Carta Constitucional Apresentado Á Camara Electiva em Sessão de 16 de Agosto de 1871 pelos Deputados do Partido Reformista, Lisboa, Typographia do Futuro, 1871

QUEIROZ, Eça de e ORTIGÃO, Ramalho, *As Farpas*, coordenação geral de Maria Filomena Mónica e notas, tabela onomástica e glossário de Maria José Marinho, 2ª edição, S. João do Estoril, Principia, 2004

Relação Alfabética dos Estudantes e mais Individuos, Riscados da Universidade por Ordens Regias de 29 de Abril, e 23 de Julho de 1828, e 28 de Março de 1829, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1829

Relação de Todos os Individuos que Compozão o Batalhão dos Voluntarios Academicos, Coimbra, Imprensa de Trovão e Companhia, 1827

Relação de Todos os Individuos que Compozão o Batalhão dos Voluntarios Academicos Organizado e Armado no Anno Lectivo de 1826 para 1827, Publicada por um dos proprios Alistados em Coimbra na Imprensa de Trovão e Companhia, 1827 E agora finalmente reimpressa, e acrescentada com algumas Notas correctivas e illustrativas, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1828

Relação dos Estudantes Matriculados na Universidade de Coimbra no Anno Lectivo de 1801 para 1802, Coimbra, Real Imprensa da Universidade 1802

Relação dos Estudantes Matriculados na Universidade de Coimbra no Anno Lectivo de 1805 para 1806, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1806

Relação e Índice Alfabético dos Estudantes Matriculados na Universidade de Coimbra no Anno Lectivo de 1826 para 1827, Suas Naturalidades, Filiações e Moradas, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1826

Relação e Índice Alfabético dos Estudantes Matriculados na Universidade de Coimbra no Anno Lectivo de 1827 para 1828, Suas Naturalidades, Filiações e Moradas, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1827

Relação e Índice Alfabético dos Estudantes Matriculados na Universidade de Coimbra no Anno Lectivo de 1829 para 1830, Suas Naturalidades, Filiações e Moradas, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1829

Relação e Índice Alfabético dos Estudantes Matriculados na Universidade de Coimbra no Anno Lectivo de 1830 para 1831, Suas Naturalidades, Filiações e Moradas, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1830

Relação e Índice Alfabético dos Estudantes Matriculados na Universidade de Coimbra no Anno Lectivo de 1834 para 1835, Suas Naturalidades, Filiações e Moradas, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1834

Relação e Índice Alfabético dos Estudantes Matriculados na Universidade de Coimbra no Anno Lectivo de 1835 para 1836, Suas Naturalidades, Filiações e Moradas, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1835

Relação e Índice Alfabético dos Estudantes Matriculados na Universidade de Coimbra no Anno Lectivo de 1836 para 1837, Suas Naturalidades, Filiações e Moradas, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1836

Relação Extrahida dos Mappas originaes das tres companhias do Batalhão Rebelde de Voluntarios Academicos, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1828

SEQUEIRA, José Taveira de Magalhães, *Memoria em que se expõem algumas reflexões importantes sobre a agricultura, e commercio dos vinhos do Alto Douro, offerecida ao Soberano Congresso*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1821

SEQUEIRA, José Taveira de Magalhães, *Exposição Demonstrativa das Causas dos Desgostos e Queixumes Bem Fundados dos Lavradores do Douro*, Porto, Typ. Do Ecco Popular, 1849

BIBLIOGRAFIA

DICIONÁRIOS, ENCICLOPÉDIAS E OBRAS AUXILIARES

Dicionário de História de Portugal, dir. de Joel Serrão, 6 vol., Porto, Livraria Figueirinhas, 1984

FONSECA, Martinho Augusto da, *Subsidios para um Diccionario de Pseudonymos Iniciaes e Obras Anonymas de Escriptores Portuguezes. Contribuição para o estudo da Literatura Portuguesa*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias, 1896

Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, 40 vol., Lisboa/Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia Limitada, s.d. [1935-1960]

MALTEZ, José Adelino, *Tradição e Revolução – Uma biografia do Portugal Político do século XIX ao XXI*, vol. I: 1820-1910, Lisboa, Tribuna da História, 2004

OLIVEIRA, Manuel Alves de, *O Grande Livro dos Portugueses*, s.l., Círculo de Leitores, 1990

RAFAEL, Gina Guedes e SANTOS, Manuela, *Jornais e Revistas Portugueses do Séc. XIX*, 2 vol., Lisboa, Biblioteca Nacional, 1998-2002

RIBEIRO, Fernanda e MEIRELES, Maria Adelaide, *Falam Velhos Manuscritos. Índice de Assuntos, 1930-1960*, Porto, Biblioteca Municipal Pública do Porto, 2000

SANTOS, Manuel Pinto dos, *Monarquia Constitucional. Organização e Relações do Poder Governamental com a Câmara dos Deputados. 1834-1910*, Lisboa, Assembleia da República, 1986

SUBTIL, José, *Dicionário dos Desembargadores (1640-1834)*, Lisboa, EDIUAL, 2010

HISTÓRIAS DE PORTUGAL

MATTOSO, José (dir.), *História de Portugal*, vol. 5º: *O Liberalismo (1807-1890)*, coord. de Luís Reis Torgal e João Lourenço Roque, s.l., Círculo de Leitores, 1993

MATTOSO, José (dir.), *História de Portugal*, vol. 6º: *A Segunda Fundação (1890-1926)*, s.l., Círculo de Leitores, 1994

PERES, Damião e CERDEIRA, Eleutério (dir.), *História de Portugal*, vol. VII: *Quinta Época (1816-1918)*, Barcelos, Portucalense Editora, 1935

SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *História de Portugal*, vol. VIII: *Do Mindelo à Regeneração (1832-1851)*, 2ª edição, s.l., Editorial Verbo, s.d. [1995], reimpressão de 2003

SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *História de Portugal*, vol. IX: *O Terceiro Liberalismo 1851-1890*, s.l., Editorial Verbo, 1986 (reimpressão de 2003)

SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.), *Nova História de Portugal*, vol. IX: *Portugal e a Instauração do Liberalismo*, Lisboa, Editorial Presença, 2002

SERRÃO, Joel Serrão e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) *Nova História de Portugal*, vol. X: *Portugal e a Regeneração*, Lisboa, Editorial Presença, 2004

MONOGRAFIAS

ALEXANDRE, Valentim, «A Questão Colonial no Portugal Oitocentista» in *Nova História da Expansão Portuguesa*, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. X: *O Império Africano 1825-1890*, coord. de Valentim Alexandre e Jill Dias, Lisboa, Editorial Estampa, 1998

ALMEIDA, Pedro Tavares de, «Nos Bastidores da Eleição de 1881. A correspondência de José Luciano de Castro» in *Revista de História Económica e Social*, nº 23, 1988, pp. 65-113

ALMEIDA, Pedro Tavares de, *Eleições e Caciquismo no Portugal Oitocentista (1868-1890)*, Lisboa, Difel, 1991

AMARO, António Rafael e MARQUES, Jorge Adolfo M., *Roteiros Republicanos. Viseu*, Matosinhos/Lisboa, QuidNovi, 2010

ARAGÃO, Maximiano de, *A Imprensa No Districto de Vizeu. Fragmento Historico*, 2ª edição, Viseu, Typ. Popular d' A Liberdade, 1900

AZEVEDO, Joaquim, «Esboço de cronologia da história da Igreja em Portugal (1820-1910)», *Studium Generale. Estudos Contemporâneos*, nº 0: *Igreja e Sociedade no Portugal Contemporâneo*, Porto, 1979, pp. 157-209

BARBOSA, Maria Hermínia Vieira, e GODINHO, Anabela de Deus, *Crises de mortalidade em Portugal desde meados do século XVI até ao início do século XX*,

Guimarães, Núcleo de Estudos de População e Sociedade/Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 2001, em linha em:

<http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/782>

BONIFÁCIO, Maria de Fátima, *História da Guerra Civil da Patuleia – 1846-47*, Lisboa, Editorial Estampa, 1993

BONIFÁCIO, Maria de Fátima, *A Segunda Ascensão e Queda de Costa Cabral – 1847-1851*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2002

BONIFÁCIO, Maria de Fátima, *D. Maria II*, Casais de Mem Martins/Rio de Mouro, Círculo de Leitores, 2005

BONIFÁCIO, Maria de Fátima, *Um Homem Singular. Biografia Política de Rodrigo da Fonseca Magalhães (1787-1858)*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 2013

CABRAL, Alexandre, «Prefácio» e «Cronologia Biográfica» in *Obras Escolhidas de Camilo Castelo Branco*, vol. 1: *Anátoma*, prefácio, selecção e notas de Alexandre Cabral, Lisboa, Círculo de Leitores, 1981

CAETANO, Marcelo, *Constituições Portuguesas*, 6ª edição, Lisboa/São Paulo, Editorial Verbo, 1986

CANOTILHO, José Joaquim Gomes, *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*, 6ª edição, Coimbra, Almedina, s.d. [2002]

CARDOSO, António Manuel Monteiro, *A Revolução Liberal em Trás-os-Montes (1820-1834). O Povo e as Elites*, Lisboa, Dissertação de Doutoramento em História Moderna e Contemporânea apresentada ao Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, 2004

CARITA, Rui, *Roteiros Republicanos. Madeira*, Matosinhos/Lisboa, QuidNovi, 2010

CARROMEU, Francisco, *Arcebispo e Maçon. O Padre Marcos na reforma liberal do Estado e da Igreja (1820-1851)*, Lisboa, Edições Colibri, 2013

CEREZALES, Diego Palacios, *Portugal à Coronhada. Protesto Popular e Ordem Pública nos Séculos XIX e XX*, Lisboa, Tinta da China, 2011

CEREZALES, Diego Palacios, *Estranhos Corpos Políticos. Protesto e mobilização no Portugal do século XIX*, Lisboa, Edições Unipop, 2014

CRIFÒ, Giuliano, «Chitti, Luigi» in *Dizionario biografico degli italiani*, vol. 25, Roma, Istituto dell' Enciclopedia Italiana, 1981, em linha em:

[http://www.treccani.it/enciclopedia/luigi-chitti_\(Dizionario-Biografico\)/](http://www.treccani.it/enciclopedia/luigi-chitti_(Dizionario-Biografico)/)

- CUNHA, Carlos Guimarães da, *A «Janeirinha» e o Partido Reformista – Da Revolução de Janeiro de 1868 ao Pacto da Granja*, Lisboa, Edições Colibri, 2003
- DIONÍSIO, José Augusto de Sant’ Anna (dir.), *Guia de Portugal*, vol. V.: *Trás-os-Montes e Alto Douro*, tomo I: *Vila Real, Chaves e Barroso*, 3ª edição, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1995
- EAGLETON, Terry, *Ideology. An Introduction*, Londres e Nova Iorque, Verso, 1991
- ERMITÃO, José N. R., «Uma crise política na Regeneração», *História*, nº 74, Dezembro de 1984, pp. 28-49
- FERREIRA, Godofredo, *Dos Correios-Mores do Reino aos Administradores-Gerais dos Correios e Telégrafos*, 3ª edição, Lisboa, Serviços Culturais dos CTT, 1963
- FREIRE, André (org.), *O Sistema Político Português, Séculos XIX-XXI: Continuidades e Rupturas*, Coimbra, Almedina, 2013
- GILDEA, Robert, *Barricades and Borders. Europe 1800-1914*, 3ª edição, Oxford, Oxford University Press, 2003 (reimpressão de 2013)
- JUSTINO, David, *Fontismo. Liberalismo numa Sociedade Iliberal*, Alfragide, Publicações Dom Quixote, 2016
- LAIGINHAS, Jorge, *Dos Concelhos do Concelho de Alijó (1820-1854)*, Alijó, Câmara Municipal de Alijó e Arquivo Municipal de Alijó, s.d. [2000]
- LAMAS, Artur, «Medalha dedicada pelo Comércio do Sal, ao Ministro da Fazenda, A. M. de Fontes Pereira de Melo», *O Archeologo Portuguez*, série 1, vol. XVII, Lisboa, Imprensa Nacional, 1912, pp. 251-255, em linha em: http://www.patrimoniocultural.gov.pt/static/data/publicacoes/o_arqueologo_portugues/serie_1/volume_17/251_medalha_dedicada.pdf
- LEITÃO, Fernando Rodrigues, *Monografia do Concelho de Alijó*, Lisboa, Edição do Autor, 1963
- Lexicoteca. Moderna Enciclopédia Universal*, vol. 10, s.l., Círculo de Leitores, 1986, p. 141, s.v. «ideologia»
- LOPES, F. Félix, «Manuscritos do Convento de Nossa Senhora de Jesus de Lisboa no Arquivo da Cúria Patriarcal», *Lusitânia Sacra*, nº 9, 1970-1971, pp. 55-77, em linha em: https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/5038/1/LS_S1_09_FFelixLopes.pdf
- LOPES, Maria Antónia, *D. Fernando II. Um Rei Avesso à Política*, s.l., Círculo de Leitores, 2013

- LOUSADA, Maria Alexandre e FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo, *D. Miguel*, Casais de Mem Martins e Rio de Mouro, Círculo de Leitores, 2006
- LUCAS, Patrícia, *Conde de Casal Ribeiro: um percurso político no liberalismo oitocentista (1846-1896)*, Lisboa, Dissertação de Mestrado em História Contemporânea apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2012
- MARQUES, A. H. de Oliveira, *Dicionário de Maçonaria Portuguesa*, vol. II, Lisboa, Editorial Delta, 1986
- MARQUES, A. H. de Oliveira, *História da Maçonaria em Portugal*, vol. II, 2ª parte: *Política e Maçonaria 1820-1869*, Lisboa, Editorial Presença, 1997
- MARTINS, Joaquim Pedro de Oliveira, *Portugal Contemporâneo*, vol. II, Lisboa, Guimarães & Cª Editores, 1979 [1881]
- MARTINS, Joaquim Pedro de Oliveira, *Elogio Historico de Anselmo Jose Braamcamp*, Porto, Typographia Occidental, 1887
- MENDÓÇA, Filipe Folque de, *O Duque de Loulé. Crónica de um Percurso Político (1804-1875)*, Bruxelas, Orfeu, 2017
- MENDONÇA, Manuela (coord.), *História dos Reis de Portugal*, vol. II: *Da Monarquia dual à implantação da República*, Vila do Conde, Academia Portuguesa da História/QuidNovi, 2011
- MÓNICA, Maria Filomena, *D. Pedro V*, Casais de Mem Martins/Rio de Mouro, Círculo de Leitores, 2005
- MÓNICA, Maria Filomena, *Fontes Pereira de Melo. Uma Biografia*, 3ª edição, Lisboa, Alêtheia Editores, 2009
- MOTTA, Alfredo, «Frei Manuel do Cenáculo Capelão-Mor da Armada», separata da revista *Defesa Nacional*, nº 379-380, 1965
- MOURA, Fernando, “A Mala-Posta em Portugal”, *Códice*, Série II, nº 1, 2004, pp. 4-16
- NETO, Vítor, *O Estado, a Igreja e a Sociedade em Portugal (1832-1911)*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1998
- NETO, Vítor, *A Questão Religiosa no Parlamento*, vol. 1: *1821-1910*, Lisboa, Assembleia da República e Texto Editores, 2010
- NOGUEIRA, José Maria António, *Esparsos. Arqueologia, Etnografia, Bibliografia e História*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1934

NORONHA, Eduardo de, *A Regeneração. Fontes Pereira de Mello. Subsídios para a história da sua vida, meio, obra, factos, amores e aventuras*, Lisboa, Companhia Portuguesa Editora, s.d.

PAIXÃO, Vítor Manuel Braga, *O Historiador Rebelo da Silva Ministro da Marinha e Ultramar*, Lisboa, Agência-Geral do Ultramar, 1970

PALOMBARA, Joseph La, *A Política no Interior das Nações*, Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1982

PATA, Arnaldo da Silva Marques, *Revolução e Cidadania. Organização, funcionamento e ideologia da Guarda Nacional (1820-1839)*, Lisboa, Edições Colibri, 2004

PEREIRA, Hugo, *Caminhos-de-ferro nos debates parlamentares (1845-1860)*, Tese de Mestrado em História Contemporânea apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2008

POMPÍLIO, Numa, *Grafologia. Autógrafos – Documentações, Algumas Inéditas*, Separata do Boletim do Ateneu Comercial do Porto, 2ª série, nº 2, 1936

PRAÇA, José Joaquim Lopes, *Direito Constitucional Portuguez*, vol. II, Coimbra, Coimbra Editora, 1997 [1879]

QUARESMA, Vítor Sérgio, *A «Regeneração». Economia e Sociedade*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1988

RAFAEL, Gina e FRANCO, Luís Farinha (coord.), *Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara. 1809-1879*, Lisboa, Biblioteca Nacional de Portugal, 2009

RIBEIRO, Aquilino, na *Geografia Sentimental (História, Paisagem, Folclore)*, Lisboa, Bertrand Editora, 2008 [1951]

RIBEIRO, Aquilino, *Arcas Encoiradas. Estudos, Opiniões, Fantasias*, Lisboa, Bertrand Editora, 2012 [1953]

ROSAS, João Cardoso, «Introdução. Mudanças e Permanências na Linguagem Ideológica Contemporânea» in *Ideologias Políticas Contemporâneas. Mudanças e Permanências*, org. de João Cardoso Rosas e Ana Rita Ferreira, Coimbra, Edições Almedina, 2013, pp. 7-8

SANTOS, Alfredo Ribeiro dos, *História Literária do Porto através das suas publicações periódicas*, Porto, Edições Afrontamento, 2009

SANTOS, Clemente José dos, *Estatísticas e Biographias Parlamentares Portuguezas*, Porto, Typographia do Commercio do Porto, 1887

SANTOS, Sebastião Costa, «Arquivo do Hospital de S. José: Catálogo dos Provedores e Enfermeiros-Móres do Hospital Real de Todos os Santos e do Hospital de S. José», separata de *Arquivos de História da Medicina Portuguesa*, Porto, Tip. a vapor da «Enciclopédia Portuguesa», 1918

SARDICA, José Miguel, *Duque de Ávila e Bolama. Biografia*, Lisboa, Assembleia da República/Dom Quixote, 2005

SARDICA, José Miguel, *A Regeneração sob o Signo do Consenso. A Política e os Partidos entre 1851 e 1861*, 2ª edição, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2013

SECO, António Luís de Sousa Henriques, *Memórias do Tempo Passado e Presente para Lição dos Vindouros*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1880

SILVA, António Martins da, *Nacionalizações e Privatizações em Portugal – A Desamortização Oitocentista*, Coimbra, Livraria Minerva Editora, 1997

SILVA, Cristina Nogueira da, «Liberdade e Tolerância Religiosa: “Portugueses Não Católicos” no Ultramar do Século XIX», *Historia Constitucional*, nº 8, pp. 39-66, em linha em:

<http://www.historiaconstitucional.com/index.php/historiaconstitucional/issue/view/9/showToc>

SILVA, Maria Júlia de Oliveira e, «A Política Económica dos Governos de Sá da Bandeira (1865-1870)» in *Sá da Bandeira e o Liberalismo em Portugal. 1795-1910. Actas. Comemorações do Bicentenário do Nascimento*, Santarém, Câmara Municipal de Santarém, 1996, pp. 95-129

SILVEIRA, Luís Espinha da, *Revolução Liberal e Propriedade. A Venda dos Bens Nacionais no Distrito de Évora (1834-1852)*, Lisboa, Dissertação de Doutoramento em História apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1988

SILVEIRA, Luís Espinha da e FERNANDES, Paulo Jorge, *D. Luís*, Casais de Mem Martins/Rio de Mouro, 2006

SOARES, Duarte Gustavo Nogueira, *Considerações sobre o Presente e o Futuro Político de Portugal*, Lisboa, Typographia Universal, 1883

STUART, Robert S., «Ideology, Theory, and Mentality: Some Issues in the Historical Study of Ideology», *Labour History*, nº 50, 1986, pp. 63-71

TENGARRINHA, José, *Estudos de História Contemporânea de Portugal*, Lisboa, Editorial Caminho, 1983

- TENGARRINHA, José, *Imprensa e Opinião Pública em Portugal*, Coimbra, Edições Minerva Coimbra, 2006
- TENGARRINHA, José, *Nova História da Imprensa Portuguesa. Das Origens a 1865*, Lisboa, Temas e Debates e Círculo de Leitores, 2013
- VALENTE, Vasco Pulido, *O Fundo da Gaveta. Contra-Revolução e Radicalismo no Portugal Moderno*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 2018
- VALÉRIO, Nuno (coord.), *As Finanças Públicas no Parlamento Português – Estudos Preliminares*, Lisboa, Assembleia da República e Edições Afrontamento, 2001
- VALÉRIO, Nuno (coord.), *Os Orçamentos no Parlamento Português*, Lisboa, Assembleia da República e Publicações Dom Quixote, 2006
- VALÉRIO, Nuno (coord.), *Os Impostos no Parlamento Português – Sistemas Fiscais e Doutrinas Fiscais nos Séculos XIX e XX*, Lisboa, Assembleia da República e Publicações Dom Quixote, 2006
- VARGUES, Isabel Nobre, *A Aprendizagem da Cidadania em Portugal (1820-1823)*, Coimbra, Livraria Minerva Editora, 1997
- VELEZ, Pedro, «Ideologia» in *Enciclopédia das Relações Internacionais*, org. de Nuno Canas Mendes e Francisco Pereira Coutinho, Alfragide, Publicações Dom Quixote, 2014, pp. 257-260

ANTÓNIO ALVES MARTINS: BIBLIOGRAFIA ACTIVA E PASSIVA

BIBLIOGRAFIA ACTIVA

- MARTINS, António Alves, *Discurso Moral, e Politico. Recitado no Dia 4 d' Abril de 1836, na Sé Catedral de Coimbra, pela Ocasão da Bênção da Bandeira do Brilhante Corpo da Guarda Nacional da mesma Cidade*, Coimbra, Imprensa de Trovão & Companhia, 1836
- MARTINS, António Alves, *Elogio Funebre de Sua Magestade Imperial, O Senhor D. Pedro, Duque de Bragança; Recitado na Real Capella da Lapa do Porto, no dia 24 de Setembro de 1842; 8º Annivresario da sua Morte*, Porto, Typographia da Revista, 1842
- MARTINS, António Alves, *O Nove de Outubro ou Breves Considerações sobre a Ultima Guerra Civil*, Porto, Typographia da Revista, 1849 [publicado anonimamente]

MARTINS, António Alves, *Duas Palavras Acerca da Eleição do Porto em 1851*, Lisboa, Typ. de F. J. Ferreira de Mattos, 1851

MARTINS, António Alves, *Sermão que nas Exéquias de Sua Magestade Fidelissima a Senhora Dona Maria Segunda Mandadas Celebrar pela Câmara Municipal de Alijó Prégou António Alves Martins Natural da Granja de Alijó*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1855

MARTINS, António Alves, MIRANDA, Sebastião Pais de, MADEIRA, Francisco do Patrocínio, PINTO, João de Deus Antunes, *Desaffronta da Comissão de Inquerito Nomeada por Decreto Patriarchal de 22 de Julho de 1856 para Conhecer do Exercício da Camara Ecclesiastica de Lisboa*, Lisboa, Typographia de Silva, 1857

MARTINS, António Alves, *Sermão Prégado no Mosteiro de Nossa Senhora da Conceição de Portalegre na Solemnidade de S. Bernardo Patriarcha D' Aquella Ordem*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1859

MARTINS, António Alves, *Oração Funebre Recitada nas Exequias de Sua Magestade El-Rei O Senhor D. Pedro V no Dia 11 de Dezembro de 1861 na Igreja Patriarchal de S. Vicente de Fóra*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1862

MARTINS, António Alves, *Relatório e Proposta de Lei para a Eleição de Deputados*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1870

BIBLIOGRAFIA PASSIVA

ANÓNIMO, *Quem é o Sr. Alves Martins?. Opúsculo Biographico-Critico*, Coimbra, Imprensa Litteraria, 1869

ANÓNIMO, *O Ministerio de Hontem e o Ministerio de Hoje. Opusculo Politico Contendo Várias Reflexões relativas aos Individuos que Abandonaram as Cadeiras Ministeriaes e aos que Hoje as Occupam*, Lisboa, Typ. Lusitana, 1869

ANÓNIMO, *O Bispo de Vizeu*, Lisboa, Imprensa Lusitana, 1871

ALMEIDA, Carlos Marques de, *Vida e Obra de D. António Alves Martins – O Célebre Bispo de Viseu*, Coimbra, Dissertação de Licenciatura em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1970, 2 vol. (policopiado)

ALMEIDA, Fortunato de, «Alves Martins (António)» in *Dictionnaire d' Histoire et de Géographie Écclesiastiques*, Mgr. Alfred Baudrillart, P. Richard, U.

Rouziis e A. Vogt (org.), tomo II : *Alcaini-Aneurin*, Paris, Letouzey et Ané Éditeurs, 1914, colunas 896-897

ALMEIDA, Fortunato de, *História da Igreja em Portugal*, vol. III, Porto-Lisboa, Livraria Civilização Editora, 1970 (reedição), pp. 593-596

ALVES, Alexandre, *D. António Alves Martins. O Cidadão. O Estadista. O Padre*, Viseu, Assembleia Municipal de Viseu, 1982

ARAGÃO, Maximiano, *Viseu (Província da Beira). Subsídios para a sua história desde fins do século XV. Instituições Religiosas*, Porto, Tipografia Sequeira, 1928, pp. 290-329

ARAGÃO, Maximiano, *Viseu. Letras e Letrados Visienses*, Lisboa, Seara Nova, 1934, pp. 193-194

BARBOSA, Ilídio de Oliveira, *Uma Galeria de Enfermeiros-Mores*, Lisboa, separata do Boletim Clínico dos Hospitais Cívicos de Lisboa, nº 24, 1960, pp. 6-9

BASTO, Artur de Magalhães, «Falam Velhos Manuscritos – Um só rosto, uma só fé!», *O Primeiro de Janeiro*, ano 67, nº 252, 25 de Outubro de 1935, p. 1

BASTO, Artur de Magalhães, «Falam Velhos Manuscritos – Uma profecia do Bispo Alves Martins», *O Primeiro de Janeiro*, ano 67, nº 258, 1 de Novembro de 1935, pp. 1-2

BASTO, Artur de Magalhães, «Falam Velhos Manuscritos – Camilo e o Bispo Alves Martins», *O Primeiro de Janeiro*, ano 70, nº 27, 28 de Janeiro de 1938, pp. 1-2

BASTO, Artur de Magalhães, «Falam Velhos Manuscritos – Uma carta de Rodrigues de Freitas», ano 70, nº 205, de 29 de Julho de 1938, pp. 1-2

BASTO, Artur de Magalhães, *Homens e Casos duma Geração notável*, Porto, Livraria Progredior Editora, 1938, pp. 1-12

BONIFÁCIO, Maria de Fátima, *Dicionário Histórico-Parlamentar – 1834-1910*, dir. de Maria Filomena Mónica, vol. II: *D-M*, Lisboa, Assembleia da República, 2005, pp. 768-771, s.v. «Martins, D. António Alves (1808-1882), bispo de Viseu»

BRAGA, João Joaquim de Almeida, *O Poder Temporal do Papa. Carta ao Excellentissimo Senhor D. António Alves Martins, Bispo de Viseu*, Braga, Typ. Lusitana e Typ. A. B. da Silva (2º e 4º), 1867-1870

BRANCO, Camilo Castelo, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu. Esboço Biographico*, Porto, Viúva Moré, 1870

BRANCO, Camilo Castelo, *D. Antonio Alves Martins. Bispo de Vizeu. Esboço Biographico*, Porto, Livraria Internacional de Ernesto Chardron, 1889

CARVALHO, Alberto Martins de Carvalho, «Martins, D. António Alves» in *Dicionário de História de Portugal*, dir. de Joel Serrão, vol. IV: *Lisboa-Páριο*, Porto, Livraria Figueirinhas, 1984, pp. 209-210

CARVALHO, Joaquim Martins de, «Antonio Alves Martins», *O Conimbricense*, Ano XXXV, nº 3618, 13 de Abril de 1882, p. 2

CARVALHO, Joaquim Martins de, «Antonio Alves Martins», *O Conimbricense*, Ano XXXVIII, nº 3912, 18 de Fevereiro de 1885, p. 2

CARVALHO, Joaquim Martins de, «Antonio Alves Martins», *O Conimbricense*, Ano XLI, nº 4293, 16 de Outubro de 1888, p. 2

CHAGAS, Manuel Pinheiro (dir.), *Diccionario Popular Histórico, Geographico, Mythologico, Biographico, Artístico, Bibliographico e Litterario*, vol. 16 – 2º do suplemento, Lisboa, Typographia da Viuva Sousa Neves, 1890, pp. 194-195, s.v. «Martins (D. Antonio Alves)»

CHAGAS, Manuel Pinheiro, COLEN, Barbosa e GOMES Marques, *História de Portugal Popular e Illustrada*, vol. XII: *Continuada desde a chegada de D. Pedro IV à Europa até à morte de D. Maria II e d'ahi até aos nossos dias*, Lisboa, Empresa da Historia de Portugal, 1907, pp. 325-332

COMISSÃO das Comemorações do Bicentenário de Alves Martins, *Tempo, Escritos e Iconografia – Bicentenário de Alves Martins*, Viseu, Escola Secundária Alves Martins, 2009

CRUZ, Júlio (coord.), *D. António Alves Martins (1808-1882), Bispo de Viseu e Defensor do Reino - Edição evocativa ao Bicentenário do seu nascimento*, Viseu, AVIS – Associação para o debate de ideias e concretizações culturais de Viseu, 2008

FONTE, João Barroso da, *Diccionario dos mais illustres Transmontanos e Alto Durienses*, vol. 1, Guimarães, Edição do Autor, 1998, pp. 343-344

GRAÇA, Mário Quartim, «Martins (D. António Alves)» in *Enciclopédia Verbo Luso-Brasileira de Cultura. Edição Século XXI*, tomo 19, Lisboa e São Paulo, Editorial Verbo, 2001, p. 87

Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, vol. 2, Lisboa – Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia Limitada, s.d., pp. 229-231, s.v. «Alves Martins (D. António)».

LEAL, Augusto Soares de Azevedo Barbosa de Pinho e FERREIRA, Pedro Augusto, *Portugal Antigo e Moderno. Diccionario Geographico, Estatístico, Chorographico, Heráldico, Archeologico, Historico, Biographico e Etymologico de Todas as Cidades, Villas e Freguezias de Portugal e de Grande Numero de Aldeias*,

vol. 12º, Lisboa, Livraria Editora de Tavares Cardoso & Irmão, 1890, pp. 1636-1638, s.v. «Viseu»

LISBOA, Eugénio (coord.), *Dicionário Cronológico de Autores Portugueses*, vol. II, Mem Martins, Publicações Europa-América, 1990, pp. 55-57, s.v. «Martins, D. António Alves».

LOBATO, Gervásio, *Occidente. Revista Illustrada de Portugal e do Estrangeiro*, 5º ano, vol. V, nº 113, 11 de Fevereiro de 1882, pp. 33-34

LOBO, Eduardo de Barros, *Viagens no Chiado. Apontamentos de Jornada de um Lisboaeta Atravez de Lisboa*, Porto, Barros & Filha Editores, 1887, pp. 213-224

MACHADO, Fernando Augusto, «Alves Martins, controvérsias de um bispo-frade liberal» in *Caminhos da Cultura em Portugal*, org. de Fernando Augusto Machado, Manuel Rosa Gonçalves Gama e José Marques Fernandes, Ribeirão, Húmus, 2010, pp. 83-123

MACHADO, Fernando Augusto, «Alves Martins, controvérsias de um bispo-frade liberal» in *Caminhos da Cultura em Portugal*, org. de Fernando Augusto Machado, Manuel Rosa Gonçalves Gama e José Marques Fernandes, Ribeirão, Húmus, 2010, pp. 83-123

MATEUS, José Alves, *Oração Funebre do Bispo de Vizeu D. Antonio Alves Martins*, Lisboa, Typographia do Jornal – O Progresso, 1882

MOUTA, José Henriques, *Alexandre Lobo: Antítese de Alves Martins?*, Braga, Oficinas Gráficas «Pax», 1946

MOUTA, José Henriques, *Escritores Portugueses e sua Ideologia vistos por Críticos do Nosso Tempo (Anotações à história da literatura portuguesa e reportagens das conferências de Gaspar Simões, Joel Serrão, Óscar Lopes, Luís Forjaz Trigueiros e Vitorino Nemésio sobre O Romance Português)*, Viseu, Separata do Jornal da Beira, 1963, pp. 78-82

O Bispo de Vizeu. Numero Unico Commemorativo do 1º Centennario do Nascimento de D. Antonio Alves Martins, Viseu, Typographia Santos, 1908

ORTIGÃO, Ramalho, *As Farpas*, vol. III: *O País e a Sociedade Portuguesa*, Lisboa, Livraria Clássica Editora, 1943, pp. 205-213

PAIVA, José Pedro e PINTO, Sérgio Ribeiro, «Agentes e Formas de Organização Institucional: O Episcopado» in *História da Diocese de Viseu – 1820-1974*, coord. de José Pedro Paiva, vol. 3, Viseu e Coimbra, Diocese de Viseu e Imprensa da Universidade de Coimbra, 2016, pp. 131-137

PAIVA, José Pedro Paiva, «O Governo da Diocese e as Relações entre Poderes: A Acção dos Bispos e os Outros Poderes até 1911» in *História da Diocese de Viseu – 1820-1974*, coord. de José Pedro Paiva, vol. 3, Viseu e Coimbra, Diocese de Viseu e Imprensa da Universidade de Coimbra, 2016, pp. 326-337

PALMEIRIM, Frederico de Rohau, *O Duque de Loulé e o Bispo de Vizeu ou As Velhas e as Novas Aspirações de Portugal*, Coimbra, Imprensa Litteraria, 1869

PEREIRA, Esteves e RODRIGUES, Guilherme, *Portugal. Diccionario Historico, Chorographico, Heraldico, Biographico, Bibliographico, Numismatico e Artístico*, vol. I: A, Lisboa, João Romano Torres Editor, 1904, pp. 387-388, s.v. «Alves Martins (D. Antonio)»

PEREIRA, José Augusto, *D. António Alves Martins. Traços da sua Vida. Conferência realizada em 18-2-1933 no Grémio Alberto Sampaio*, Viseu, Tip. Popular, 1933

PEREIRA, José Augusto, *D. António Alves Martins. Traços da sua Vida. O sr. Cónego Inocencio Galvão e o retrato desprimoroso e falso que ousou fazer do insigne Bispo de Viseu – D. Antonio Alves Martins. Resposta*, Viseu, Tip. Popular, 1933

POMPÍLIO, Numa, *Filhos Ilustres de Viseu*, Viseu, Tipografia Política Nova, s.d. [1939], pp. 17-19

RIBEIRO, Aquilino, *Geografia Sentimental (História, Paisagem, Folclore)*, Lisboa, Bertrand Editora, 2008, pp. 47-55

SILVA, Inocêncio Francisco da, *Diccionario Bibliographico Portuguez*, vol. 1, Lisboa, Imprensa Nacional, 1858, p. 86

SILVA, Inocêncio Francisco da, *Diccionario Bibliographico Portuguez*, vol. 8 (1º do suplemento), Lisboa, Imprensa Nacional, 1867, p. 78

SILVA, Inocêncio Francisco da e ARANHA, Pedro Venceslau de Brito, *Diccionario Bibliographico Portuguez*, vol. 20, Lisboa, Imprensa Nacional, 1911, p. 348

SILVA, Júlio Rodrigues da, «António Alves Martins, bispo de Viseu» in *História de Portugal dos Tempos Pré-Históricos aos Nossos Dias*, dir. de João Medina, vol. IX: *A Monarquia Constitucional*, Alfragide, Clube Internacional do Livro, 1995, pp. 73-78

VAZ, Maria Máxima, *A Voz da Liberdade*, Lisboa, Chiado Editora, 2017